Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 17 de Fevereiro de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2802

**Expediente:**
**Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Presidente:** Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
**Diretor Financeiro:** José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

**DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958**

**NÓS SOMOS GOIÁS!**

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

### PREFEITURA
### ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 075/2023

O DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de veículos, pistão hidráulico, para realização de reparos em veículos da frota municipal de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

BIRA AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ: 33.653.989/0001-91, endereço Alameda Progresso, Espaço dos Anicuns, N° 735, Q.: 07, L.: 32, Sala 01 - CEP: 74.443-150, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 6.960,00 (Seis mil, novecentos e sessenta reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

***NILSON CÂNDIDO BERNARDES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Gabriel Leite Dias
**Código Identificador:**FB24C953

### PREFEITURA
### ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por inexigibilidade;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à inexigibilidade de licitação para serviços de terceiros empregados na realização de apresentações artísticas e culturais dos DJs Amorelli e Fxbriciu Texeira, a serem realizadas durante as festividades em celebração ao carnaval, no dia 20 de fevereiro de 2023, no município de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

ILUMISOM, PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 32.428.808/0001-60, endereço Rua Longitudinal, Setor Leste Vila Nova, N° 91, Q.: J, L.: 06- CEP: 74.633-300, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

***NILSON CÂNDIDO BERNARDES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Gabriel Leite Dias
**Código Identificador:**88623083

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ABADIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
### AVISO DE REVOGAÇÃO DE DECRETO

Decreto nº. 825/2023 Abadia de Goiás – GO, 16 de fevereiro de 2023

"Dispõe sobre a REVOGAÇAO do Decreto nº 825/2023 de 05 de JANEIRO de 2023 e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1° -** Fica revogado o **Decreto nº 825/2023**, que considerava a dispensa de licitação para a efetivação de contrato de prestação de serviços bancários com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, nos termos do artigo 24, VIII da Lei nº 8.666/93 e art. 37, XXI; art. 164, § 3º e art. 173, § 1º, II da Constituição Federal.

**Art. 2° -** Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás**, Estado de Goiás, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2023.

***WANDER SARAIVA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
**Código Identificador:**F6430CAD

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

### PREFEITURA MUNICIPAL
### CONTRATO N° 075/2023

**EXTRATO DE CONTRATO**

**O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Administração**, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 075/2023**

**PESSOA JURÍDICA**

**SERGIO SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.845.430/0001-51, localizada na Avenida João de Siqueira, n° 28, Centro, Petrolina de Goiás – GO, CEP: 74.480-000, neste ato representado por seu sócio administrador **Dr. Sérgio Siqueira**, portador da OAB n° 14.265, brasileiro, casado, CPF n° 360.204.191-34, denominada simplesmente **CONTRATADA.**
**OBJETO:** A **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao **CONTRATANTE** a prestação de ***Serviços técnico-profissionais especializados de Advocacia e Consultoria Jurídico-administrativa, destinados a prover ao Município Água Fria de Goiás, bem como às suas secretarias, assessoramento especializado em matérias afetas ao Direito Público Municipal.***
**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de **10/01/2023 a 31/12/2023.**
**VALOR:** Ao presente termo de contrato dá-se o valor global de R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais) divididos em 12 (dez) parcelas mensais de R$ 23.000,00 (vinte três mil reais)**.**

Água Fria de Goiás, 10 de janeiro de 2023

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
***LEONARDO DE SOUSA ROCHA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Erica Vania Santos Meireles
**Código Identificador:**319E278A

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**CONTRATO N° 076/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Administração**, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 076/2023**

**PESSOA JURÍDICA**

**SERGIO SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.845.430/0001-51, localizada na Avenida João de Siqueira, n° 28, Centro, Petrolina de Goiás – GO, CEP: 74.480-000, neste ato representado por seu sócio administrador **Dr. Sérgio Siqueira**, portador da OAB n° 14.265, brasileiro, casado, CPF n° 360.204.191-34, denominada simplesmente **CONTRATADA.**
**OBJETO:** A **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao **CONTRATANTE** a prestação ***de Serviços técnico-profissionais especializados de Advocacia e Consultoria Jurídico-administrativa, destinados a prover o Município, bem como à suas secretarias assessoramento especializado junto a comissão de licitação, agentes de contratação, execução de contratos e prestação de contas referente a licitação e demais processos atinentes a estes objetos.***
**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de **10/01/2023 a 31/12/2023.**
**VALOR:** Ao presente termo de contrato dá-se o valor global de R$ R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) divididos em 12 (dez) parcelas mensais de R$ 7.000,00 (sete mil reais)**.**

Água Fria de Goiás, 10 de janeiro de 2023

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
***LEONARDO DE SOUSA ROCHA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Erica Vania Santos Meireles
**Código Identificador:**3F88ECF6

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**CONTRATO N° 077/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Administração**, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 077/2023**

**PESSOA JURÍDICA**

**NÚBIA COUTINHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.828.545/0001-00, localizada na Avenida Anhanguera, n° 5674, Quadra 74, Lote 9 A, Cond. Palácio do Comercio Sala 101, Centro, Goiânia de Goiás – GO, CEP: 74.043-010, neste ato representada pela sócia administradora **Núbia Batista Coutinho**, portadora da OAB n° 31.465, brasileiro, solteira, CPF n° 720.599.231-15, denominada simplesmente **CONTRATADA.**
**OBJETO:** A **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao **CONTRATANTE** a prestação ***contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos profissionais especializados em consultoria e assessoria jurídica ao Poder Executivo nas defesas ativas e ou passivas, em demandas judiciais em trâmite na Justiça Estadual, Justiça Federal, Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e Justiça do Trabalho, acompanhamento dos processos administrativos de interesse da administração, elaboração de projetos de lei, assessoria ao gabinete do Prefeito e secretarias municipais, emissão de pareceres jurídicos em matéria administrativa, acompanhamento de demandas perante o Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho, assessoria à Procuradoria Geral e ao Departamento de Gestão de Pessoal.***
**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de **10/01/2023 a 31/12/2023.**
**VALOR:** Ao presente termo de contrato dá-se o valor global de R$ R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) divididos em 12 (dez) parcelas mensais de R$ 13.000,00 (treze mil reais)**.**

Água Fria de Goiás, 10 de janeiro de 2023

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
***LEONARDO DE SOUSA ROCHA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Erica Vania Santos Meireles
**Código Identificador:**FC8EBD30

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO**
**LISTA DE HABILITADAS Nº. 005 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 007/2022**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia/GO, faz saber às interessadas a publicação da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 005 da Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 007/2022 (Processo Administrativo nº. 5351/2022), a qual está disponível no sítio https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

***AMANDA GABRIELLE PARREIRA XAVIER***

Presidente da Comissão de Credenciamento
Portaria nº. 001/SMAS/2022

**Publicado por:**
Secretaria Municipal de Administração
**Código Identificador:**F687EAF8

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº. 366/2023
CONTRATADA: CLARO S.A (CNPJ nº.40.432.544/0001-47)
OBJETO: A contratação de Serviço de telefonia fixa (fixo-fixo nas modalidades local de longa distância nacional)
VALOR TOTAL:R$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL:Inciso I do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666, de21 de junhode 1993.

DESPACHO: Os Gestores do Poder Executivo e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/1993, e considerando a justificativa da necessidade da contratação de contratação de Serviço de telefonia fixa (fixo-fixo nas modalidades local de longa distância nacional),**AUTORIZAeRATIFICA à** contrataçãopor meio de inexigibilidade de licitação,da empresaCLARO S.A (CNPJ nº.40.432.544/0001-47), no valor total deR$ R$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais), com fundamento noinciso I do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666, de21 de junhode 1993.
Publique-se e encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia,15 de fevereiro de 2023.

***ALLYSSON SILVA LIMA***
Gestor do Poder Executivo

***JANAINA OLIMPIO DA SILVA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Hanna Raissa de Oliveira Lima
**Código Identificador:**547AEE74

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE**

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE**
**EXTRATO DO CONTRATO 30/2023**

EXTRATO DE CONTRATO – 030/2023. Referente ao Processo nº 151/2023. Dispensa n. 030/2023. Contratante: Câmara Municipal de Alto Horizonte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 33.331.422/0001-07. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021; Art. 75, inciso II Caput. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.altohorizonte.go.leg.br. Contratado: DR DA SILVA TECNOLOGIA inscrito no CNPJ/MP sob o nº 27.289.753/000115. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (NOVENTA) dias. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática.. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

***ATAILTON PEREIRA DE SOUZA –***
Presidente da Câmara Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Romeiro de Castro
**Código Identificador:**343CD067

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2023**

**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023.** Data Abertura: **06 de março de 2023 às 13h00min**. Objeto da Licitação: **Aquisição de Gêneros Alimentícios**. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Local da Sessão de Abertura: Auditório da Câmara Municipal de Alto Horizonte – Rua Genipapo, Esquina com Ribeiro Otoni, Centro- Alto Horizonte. Retire e Acompanhe o edital no site: www.altohorizonte.go.leg.br. Fone: (62) 3383-3193, Email: licitação@altohorizonte.go.leg.br.

***ATAILTON PEREIRA DE SOUZA –***
Presidente.

**Publicado por:**
Leticia Romeiro de Castro
**Código Identificador:**F45B8D27

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2023**

**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2023.** Data Abertura: **06 de março de 2023 às 09h00min**. Objeto da Licitação: **Contratação de Consultoria Administrativa no Departamento de Compras e Licitação**. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Local da Sessão de Abertura: Auditório da Câmara Municipal de Alto Horizonte – Rua Genipapo, Esquina com Ribeiro Otoni, Centro- Alto Horizonte. Retire e Acompanhe o edital no site: www.altohorizonte.go.leg.br. Fone: (62) 3383-3193, Email: licitação@altohorizonte.go.leg.br.

***ATAILTON PEREIRA DE SOUZA –***
Presidente.

**Publicado por:**
Leticia Romeiro de Castro
**Código Identificador:**63E6B4CD

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE**
**EXTRATO DO CONTRATO 019/2023**

EXTRATO DE CONTRATO – 019/2023. Referente ao Processo nº 007/2023. Dispensa n. 023/2023. Contratante: Câmara Municipal de Alto Horizonte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 33.331.422/0001-07. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021; Art. 75 inciso II, Caput. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.altohorizonte.go.leg.br. Contratado: ISMAR LOPES DOS REIS, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 45.572.363/0001-30. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 (dois) meses. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROPAGANDA EM JORNAL QUINZENAL REGIONAL. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 16.920,00(dezesseismil, novecentos e vinte reais).

***ATAILTON PEREIRA DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Romeiro de Castro
**Código Identificador:**329BFF9F

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**

**PROCURADORIA GERAL**
**DECRETO 0489/2023**

**DECRETO Nº 0489/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

***"O Chefe do Poder Executivo do Município de Aparecida do Rio Doce -Goiás, Decreta a Realização da 2ª Etapa da Conferência Municipal de Saude".***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**Considerando** que as ações de Gestão da Saúde devem ser acompanhadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Considerando** que o Regimento e o Regulamento da 2ª Etapa Municipal da Conferência de Saúde, referente a 10ª Conferência Estadual de Saúde e da 17ª Conferência Nacional de Saúde devem ser apresentados, e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, e que este documento é o instrumento norteador para a realização deste ato democrático de participação social.

**Considerando** o Tema Central o qual será: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia" **sendo:** os 4 eixos - I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos; II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas; III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

**Considerando** que a 2ª Etapa da Conferência Municipal de Saúde tem como objetivo avaliar a situação de saúde da população, especificamente na oportunidade de ampliar o debate democrático na construção do SUS sob a ótica da melhora e da inclusão humana nos direitos básicos garantidos em nossa Constituição Federal.

**Considerando** que o Regimento e o Regulamento da Conferência de saúde serão apresentados à plenária do Conselho Municipal de Saúde, e que estes amparam legalmente a realização do referido evento, e em sua estrutura darão condições ideais para a realização deste ato democrático no âmbito da saúde.

**Considerando** que "Conferência de Saúde" é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em reunião do dia 09 de fevereiro de 2023, em que convoca o Município para a realização da 2ª Etapa Conferência Municipal de Saúde, por meio da Resolução nº 05/2023 emitida pelo pleno do Conselho de Saúde.

**Art. 2º-** Em acordo com Tema Central, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, determino que a referida Conferência de Saúde seja realizada no dia 20 de março de 2023, no endereço: Rua Eduardo Siqueira, quadra 01, lote 01 Bairro Dona Antônia Fernandes do Prado, das 7:00 às 17:00.

**Art. 3º-** Que esta Conferência Municipal de Saúde seja presidida pelo Presidente do Conselho Municipal e Coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde deste Município.

**Art. 4º-** Que as normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal de Saúde, sejam expedidas em Portaria e deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde, e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas disposições em contrário.

**Art. 6º** - Publique-se, divulgue- se, cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

***EDY CARLOS GONÇALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Morais Garcia
**Código Identificador:**30975C88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 57**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 57**

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS SILVA,** Portador do CPF sob o**nº054.316.496-98**, ocupante do cargo de **Motorista**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 16 de Fevereiro de 2023, no Onibus ONX-7729 a cidade de Rio Verde - Goiás, Levar alunos na faculdade

**Art. 2º -**Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2023.

***VANEA MARTINS DE CARVALHO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Vanea Martins de Carvalho
**Código Identificador:**9B4A517D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 58**

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Tendo em vista que o Servidor Público Municipal**Cristovão Batista Da Silva,**Portador do CPF sob o**nº034.139.031-36**, ocupante do cargo de**Motorista**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 16 de Fevereiro de 2023, no veículo Micro-ônibus placa RCG-6H68 a cidade de Rio verde- Goiás, Levar alunos na faculdade (UNOPAR, PAULA PASQUAL, OBJETIVO)

**Art. 2º -**Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2023.

***VANEA MARTINS DE CARVALHO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Vanea Martins de Carvalho
**Código Identificador:**B935535E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 59**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 59**

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Tendo em vista que o Servidor Público Municipal**Vanea Martins de Carvalho,**Portador do CPF sob o**nº409.576.161-04**, ocupante do cargo de **Secretária de Educação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 19 de Janeiro de 2023, no Veículo Gol PQE-1H13 a cidade de Jatai- Goiás, Liberação do ônibus NKP-4178

**Art. 2º -**Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2023.

***VANEA MARTINS DE CARVALHO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Vanea Martins de Carvalho
**Código Identificador:**34F1DBFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 096/2023 – SMS DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 096/2023 – SMS DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ONIVALDO FILHO FERREIRA CUNHA, Portador do CPF sob o nº XXX.514.97X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II empreendeu viagem no dia 15 (quinze) de fevereiro de 2023 à cidade de Quirinópolis Goiás, transportar pacientes à Poli Clínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro 2022.

***ANA CRISTINA COTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**281234F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 097/2023 – SMS DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 097/2023 – SMS DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2023, à cidade de Barretos – SP. Transportar paciente ao Hospital do Amor, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 4.1 e 4.2 e do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro 2023.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**50B0E400

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 098/2023 – SMS DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 098/2023 – SMS DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 15 (quinze) de fevereiro de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise,

Clínica CMR, Clínica Fisio Vida, Clínica Day e Clínica Radiológica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro 2023.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**ADA26CF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 099/2023 – SMS DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 099/2023 – SMS DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº XXX.341.28X-XX ocupante do cargo de Diretor Departamento de Endemias, empreendeu viagem no dia 15 (quinze) de fevereiro de 2023, à cidade de Jataí Goiás transportar paciente ao Hospital Serafim de carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro 2023.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**9593B4C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 100/2023 – SMS DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 100/2023 – SMS DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 2023, à cidade de Jataí Goiás, transportar paciente ao Hospital Serafim Carvalho e Hospital Padre Tiago, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro 2023.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**47EEE6FE

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023-FMS**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA**

**CONSIDERANDO** que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;***

**CONSIDERANDO** a necessidade de Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria e consultoria em Saúde Pública para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, no âmbito da Atenção Básica, média e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Vigilância em Saúde, Gestão Financeira, Administrativa e Projetos Técnicos, afim de atender a Administração Pública em 2023, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária de saúde, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço de assessoria e consultoria em Saúde Pública para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, no âmbito da Atenção Básica, média e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Vigilância em Saúde, Gestão Financeira, Administrativa e Projetos Técnicos, afim de atender a Administração Pública em 2023, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Gabinete do prefeito de aparecida do rio doce, estado de goiás, aos 03 de janeiro de 2023.

***EDY CARLOS GONÇALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nádia Line Cabral dos Santos
**Código Identificador:**60FFB9A1

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ARAÇU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 003/2023**

O Município de Araçu, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para **Aquisição de material de expediente continuo e fracionado para manutenção das Secretarias Municipais do Município de Araçu-Go,** a realizar-se no dia **07/03/2023**, com início às **09h00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://acessoainformacao.aracu.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes Fone: 62.3527-1263; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Araçu, 16 de fevereiro de 2023.

***GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Gilvanio de Oliveira Junior
**Código Identificador:**E73E1197

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS**
**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 290/2022**

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratada: **ANA VITORIA MARTINS BARROS**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 290/2022, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 79, inciso I, da lei n° 8.666/93.
Data da Rescisão: 01/02/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93
.

***GISELY VIEIRA TORRES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**CDBE10CB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): PATTRCIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 10.689.094/0001-01.
Valor Total: 169,80.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LEITE, PARA PACIENTE LOUISE ALI DOS SANTOS MENEZES.
Vigência: 16/02/2022 à 16/03/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

***GISELY VIEIRA TORRES,***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**E4806382

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): PATTRCIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 10.689.094/0001-01.
Valor Total: 111,50.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE MARIA JOSÉ RIBEIRO.
Vigência: 16/02/2022 à 16/03/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

***GISELY VIEIRA TORRES,***
Presidente Da CPL.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**9E89BCF5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2023**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): PATTRCIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 10.689.094/0001-01.
Valor Total: 1.254,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LEITE, PARA PACIENTE ALICE GUEDES DE SOUSA.
Vigência: 16/02/2022 à 16/03/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

***GISELY VIEIRA TORRES,***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**11E7E491

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): PATTRCIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 10.689.094/0001-01.
Valor Total: 769,74.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE MARIA DE LURDES CUSTODIO.
Vigência: 16/02/2022 à 16/03/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

***GISELY VIEIRA TORRES,***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**403C5E12

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2023**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): PATTRCIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 10.689.094/0001-01.
Valor Total: 639,60.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE JOANA DARCK TEODORO DA C. SOUZA.
Vigência: 16/02/2022 à 16/03/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

***GISELY VIEIRA TORRES***
Presidente Da CPL.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**067B6ACA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): DROGARIA DROGATEM LTDA.
CNPJ: 07.220.741/0001-27.
Valor Total: 7.826,09.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE DANILO QUEIROZ ASSIS.
Vigência: 16/02/2022 à 16/03/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

***GISELY VIEIRA TORRES,***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**704F8125

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2023**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): DROGARIA DROGATEM LTDA.
CNPJ: 07.220.741/0001-27.
Valor Total: 2.120,24.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE MATHEUS COSTA ROCHA.
Vigência: 16/02/2022 à 16/03/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

***GISELY VIEIRA TORRES,***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**575D7C12

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2023**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): KATIA MARIA DE GOES SILVA PROD FARMACEUTICOS EIRELI.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 755,70.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LEITE, DE ORDEM JUDICIAL PARA ATENDER PACIENTE MARIA DE LURDES CUSTODIO.
Vigência: 16/02/2022 à 16/03/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

***GISELY VIEIRA TORRES,***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**86C571B4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2023**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): KATIA MARIA DE GOES SILVA PROD FARMACEUTICOS EIRELI.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 124,08.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE MARIA APARECIDA DA ROCHA.
Vigência: 16/02/2022 à 16/03/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

***GISELY VIEIRA TORRES,***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**8BA635CD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): A Q DA COSTA LTDA.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 368,40.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE DAVI SARAIVA DE AZEVEDO.
Vigência: 16/02/2022 à 16/03/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

***GISELY VIEIRA TORRES,***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**0294C8C6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2023**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): A Q DA COSTA LTDA.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 497,92.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL, PARA ATENDER PACIENTE MARIA WISARTT DEMELAS MAURICIO.
Vigência: 16/02/2022 à 16/03/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

***GISELY VIEIRA TORRES,***
Residente Da CPL.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**061F2EC3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2023**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): A Q DA COSTA LTDA.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 234,84.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LEITE, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE IRENE MENDES SOUSA.
Vigência: 16/02/2022 à 16/03/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

***GISELY VIEIRA TORRES,***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**EB821F02

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2023**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): A Q DA COSTA LTDA.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 132,01.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE MARIA VARELA S. BARBOSA.
Vigência: 16/02/2022 à 16/03/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

***GISELY VIEIRA TORRES,***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**B4C17F71

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2023**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **FREDERICO O DE LIMA**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Ultrassonagrafista HMGV I
Valor Global: 90.000,00
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***GISELY VIEIRA TORRES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**01958BB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2023**

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **LUZIANO FRANCISCO DE ALMEIDA**
CNPJ: 44.113.547/0001-79
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA ANIMAÇÃO DO CARNA RETRÔ..
Valor Global: 15.000,00
Vigência: 15/02/2023 a 15/03/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***GISELY VIEIRA TORRES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**A1B258B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): THIAGO MOREIRA CRUZ 01715133129.
CNPJ: 36.435.629/0001-01.
Valor Total: 8.500,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL/2023.
Vigência: 16/02/2022 à 16/03/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

***GISELY VIEIRA TORRES,***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**1CD9F4C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): VITOR MEGARON GOMES SANTOS (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 29.886.732/0001-02.
Valor Total: 30.000,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PALCO E SOM, PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL 2023.
Vigência: 16/02/2022 à 16/03/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

***GISELY VIEIRA TORRES,***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**58CD4566

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**AVISO LICITAÇÃO**

Pregão Presencial 06/2023

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 07 de Março de 2023, às 08h30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios a fim de, atender a alimentação escolar do município de Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, nos telefones (64) 98412-9139 e (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

***HELAINE DA GAMA SOUSA,***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**37CBE225

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE**: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 015/2023
**OBJETO DA LICITAÇÃO**: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de Internet, via Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Aragoiânia.
**DATA DA ABERTURA:** 02/03/2023 às 14:00 horas.
**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
**INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura (www.aragoiania.go.gov.br) ou informações no e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com.

***CINTHIA CRISTINA DE AMORIM***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Cinthia Cristina de Amorim
**Código Identificador:**607B471A

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA Nº 001/2023 – Lei Nº 14.133/2021**
Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 001/2023,** que tem como objeto aprestação de serviços e Assessoria em Segurança do Trabalho na Elaboração de laudo de PCMSO, LTCAT e PGR para atender o cumprimento das Normas - NR's, relativas ao Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e também aquelas ligadas ao Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS.
**- EMPRESAS HABILITADAS**:

| EMPRESA | CNPJ | VALOR TOTAL |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| HEALTH SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO | 40.978.450/0001-78 | R$ 8.100,00 |
| T B V BOAS GERO ASSESSORIA ADMINISTRATICA | 47.738.850/0001-55 | R$ 17.200,00 |
| MARLON SCHNEIDER FAUSTO - CONSULTORIA | 35.465.727/0001-29 | R$ 17.790,00 |
| SEGNORTE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA | 11.552.539/0001-70 | R$ 18.999,00 |
| GERIR BRASIL ASSESSORIA EM RISCOS OCUPACIONAIS LTDA | 31.848.041/0001-66 | R$ 19.396,00 |
| PROTAGON SERVIÇO DE ENGENHARI E SEGURANÇA DP TRABALHO - LTDA | 32.418.499/0001-48 | R$ 25.000,00 |
| AQUA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA | 28.695.298/0001-10 | R$ 25.000,00 |

**- EMPRESA VENCEDORA:**
**• HEALTH SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 40.978.450/0001-78, estabelecida Rua monsenhor Avenida Pinheiro Chagas, nº 127, CEP: 75.110-580, Bairro Jundiaí, Anápolis-Go; no valor total de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 14 de fevereiro de 2023

***DELMIRO DE OLIVEIRA CANO***
Prefeitura Municipal de Arenópolis-GO

**Publicado por:**
Priscyla Dias Costa
**Código Identificador:**2FD9ED93

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO / PREGÃO 01/2023**

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de Medicamentos para atender o Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva no Município de Arenópolis-GO. Vencedores: ALIANÇA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 21.368.399/0001-38, valor da licitação R$ 85.588,00 (Oitenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e oito reais), BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.761.735/0001-91, valor da licitação R$ 377.049,00 (Trezentos e setenta e sete mil e quarenta e nove centavos), MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.418.133/0001-00, valor da licitação R$ 213.198,00 (Duzentos e treze mil, cento e noventa e oito reais). PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 38.258.063/0001-15, valor da licitação R$ 187.899,00 (Cento e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais). REALMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.847.959/0001-18, valor da licitação R$ 32.816,50 (Trinta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), UNION MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.615.794/0001-82, valor da licitação R$ 36.020,00 (Trinta e seis mil e vinte reais), VFB BRASIL LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.949.099/0001-33, valor da licitação R$ 86.384,00 (Oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 1.018.954,50 (um milhão e dezoito mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). Inteiro Teor em: http://prefeituradearenopolis.sigepnet.com.br/informacao/licitacoes.php

Arenópolis, 16 de fevereiro de 2023.

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Priscyla Dias Costa
**Código Identificador:**19C79E48

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE BALIZA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO Nº 040/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Baliza
**CNPJ**: 01.067.131/0001-59
**Contratado.(a**) BARRETO PUBLICIDADES
**CPF/CNPJ: 29.589.628/0001-56**
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO**
**DATA: 15/02/2023 A 31/12/2023**
**VALOR: 10.400,00( Dez mil e quatrocentos reais)**
**Data da assinatura**: aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**D9B33A92

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023**

**Contratante :** Fundo Municipal de Assistência Social.
**CNPJ**: 14.769.746/0001-79
**Contratado: CLEIDE BATISTA NERY**
CPF/CNPJ: 156.563.728-39
**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM PROJETOS SOCIAIS**
**Fundamentação Legal:** Regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993. Artigo 24.
**Vigência**: 01/02/2023 A 31/12/2023
**Valor**: R$ :33.000,00 (Trinta e três mil reais )
**Data a assinatura:** ao 01 de Fevereiro de 2023.

ONDE-SE-LER: **Contratado: CLEIDE BATISTA NERY**
CPF/CNPJ: 156.563.728-39

LER-SE: **Contratado: CLEIDE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM PROJETOS SOCIAIS**
CPF/CNPJ: 49.006.672/0001-01

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**EF9A4D33

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2023**

**DECRETO Nº 015/2023**
Buriti Alegre, 16 de Fevereiro de 2023.

> "Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidores do quadro de provimento comissionado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a partir do dia 15 de fevereiro de 2023, a servidora que relaciono:

| Nome completo | Cargo | CPF |
|---|---|---|
| INARA ROCHA DOS SANTOS | Coordenador III | 000.431.041-18 |

**Art. 2º.** Fica nomeada, para o quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, a partir do dia 16 de fevereiro de 2023, a servidora que relaciono:

| Nome completo | Cargo | CPF |
|---|---|---|
| JULIANA OLIVEIRA ROCHA ARANTES | Coordenador III | 003.090.821-37 |

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (16.02.2023).

***ANDRÉ DE SOUSA CHAVES***
Prefeito de Buriti Alegre

**Publicado por:**
Angelica Camilla Nunes Silva
**Código Identificador:**255631B0

**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**
**AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO NA FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022**

**AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO NA FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022**

**Processo Administrativo:** 05551/2022

A Comissão Permanente de Licitação, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, torna público aos interessados para conhecimento e intimação dos licitantes que, após as análises e julgamento da documentação apresentada pelas as licitantes da **Concorrência Pública nº 002/2022**, tendo como objeto a contratação de empresa para execução na **Reforma geral do CMEI, Maria Gomes de Paiva (Creche Mariquinha)**, conforme especificações contidas nos Anexos e demais documentos que integram o edital, foi proferido o seguinte resultado classificatório:

| Empresas Licitantes | Habilitada | Inabilitada |
|---|---|---|
| D.O.S CONSTRUTORA LTDA - ME | X | |
| IMPÉRIO ENGENHARIA LTDA EIRELI - ME | X | |
| SOL – SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - ME | | X |

Fica concedido o prazo de 05 dias para que os licitantes, possam apresentar recurso administrativo da decisão proferida, conforme art. 109, da lei nº 8.666/93. Caso não haja apresentação de recursos administrativos, fica designado para o dia **28/02/2023**, as **8:30 hs**, abertura das propostas financeiras. Outras informações poderão ser obtidas no setor de Licitação, sito a Rua Goiás, nº 563, Centro, ou pelo telefone 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs, das 13:00 as 17:00 hs. ou pelo e-mail: licitacaoburitialegre@hotmail.com.

Buriti Alegre - GO, 16 de fevereiro de 2023.

***SILVANEA OLIVEIRA SILVA –***
Presidente da CPL;

***ANDRÉ DE SOUSA CHAVES –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**91E8E982

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023**

**Processos Administrativos nºs** 04504, 04505, 04506, 04546/2022**.**

***Motivo:*** Alteração do **Item "2.2.1"**, e o i**tem "14.1.1"** do Edital, devido a impugnação do edital, pela empresa licitante.

O Município de Buriti Alegre - GO, através do Pregoeiro Oficial, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei, torna público aos interessados, que a licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preços nº 002/2023,** Tipo: Menor Preço **Por Item**. Objeto: Aquisições de materiais elétricos, visando atender as necessidades na manutenção e reparos da iluminação de Vias e Áreas Pública, Prédios públicos, do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do edital, que seria realizada no **dia 27/02/2023, às 08:00 horas**. **FOI PRORROGADA. A NOVA DATA DE ABERTURA**, será no dia **07/03/2023, às 08hs00min**., no mesmo local indicado inicialmente. O edital Retificado, se encontrará à disposição dos interessados gratuitamente, a partir de **17/02/2023**, no site **www.buritialegre.go.gov.br** ou no endereço Rua Goiás, nº 563, Centro. Maiores informações pelo fone 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs, das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre - GO, 16 de fevereiro de 2023.

***JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO –***
Pregoeiro Oficial;

***ANDRÉ DE SOUSA CHAVES –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**10A06871

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2021 E SEU RESPECTIVO TERMO ADITIVO, QUE FOI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA - FMS**

**TERMO DE DISTRATO.**

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2021 E SEU RESPECTIVO TERMO ADITIVO, QUE FOI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA.

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG n° 5126300 – SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a empresa **BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA,** inscrita nº CNPJ nº 25.534.201/0001-08, sediada à Rua Margem do Lago, Loteamento Lago Azul, na cidade de Três Ranchos - GO, CEP nº 75.720-000, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do **Contrato nº. 086/2021** e seu respectivo termo aditivo, que **passará a ter efeito no dia 02 de fevereiro de 2023**, cujo objeto é a contratação de empresa de locação de casa de reabilitação para internação, tratamento, hospedagem de paciente com dependência química (uso de drogas ilícitas) e alcoólatra, em regime de contenção e compulsória, pelo período de 9 (nove) meses. O tratamento deverá envolver espiritualidade, laboro terapia, atendimento psicológico, deverá contemplar com equipe especializada, contando diariamente com psicólogo, enfermeiro, assistente social e a presença de psiquiatra, quando necessário. O interno deverá ser tratado com humanidade e

respeito, no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação inserção na família e comunidade, a contratada deverá dispor de infraestrutura física adequada ao tratamento de: **D.M.C.** – Decisão Judicial, Autos Nº: 5539867-37.2021.8.09.0019 e Ofício nº 144/2021 – PROJUDI do dia 18/10/2021. **Processo Administrativo nº 904/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA**

O FMS e a clínica tomaram a ciência do teor da decisão proferida nos presentes autos, procedeu a liberação do requerido, conforme **Ofício 081/2023** em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 086/2021 e seu respectivo termo aditivo, está baseada nos termos do Art. 78, Inciso XVII e Art. 79, Inciso I ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALDO RESCISÓRIO**

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

**CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO REMANESCENTE**

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E assim assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam.

Buriti Alegre (GO), 13 de Fevereiro de 2023.

***DAYSY ROSA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 006/2021

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**788B34AF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 012/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS - FMS**

**TERMO ADITIVO N° 01/2023.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 012/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS.

**PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 012/2022** do **Credenciamento n° 002/2022**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ nº 02.600.740/0001-94, domiciliada na Rua Couto Magalhães, nº 50, Setor Jardim da Luz, CEP nº 74.850-410, Goiânia - Goiás, inscrito no CNES nº 2338386, neste ato representado pelo seu presidente o senhor **Zander Campos da Silva,** portador da carteira de identidade nº 46.291 SSP/GO, CPF nº003.323.721-20, OAB nº 1767 - GO, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2022.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 105/2023.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, **contado a partir do dia 21 de Fevereiro de 2023 e término em 20 de Fevereiro de 2024**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Terceira passa a ter a seguinte redação**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

**06 – FMS – BURITI ALEGRE**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2023 - **0281** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

**Subcláusula primeira –** Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** do contrato, serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado de R$ 36.650,00 (Trinta e Seis Mil Seiscentos e Cinquenta Reais). Perfazendo assim um valor global de **R$ 439.800,00** (Quatrocentos Trinta Nove Mil e Oitocentos Reais), referente ao período de 21 de Fevereiro de 2023 a 20 de Fevereiro de 2024.

| PROFISSIONAIS | ESPECIALIDADE | VALOR POR PROCEDIMENTO UNITÁRIO | QUANTIDADE MENSAL DE PROCEDIMENTO | VALORES SERVIÇOS | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | ESTIMADO PROCEDIMENTOS MENSAL | ESTIMADO PARA PERIODO DE 12 MESES |
| Oftalmologistas | Cirurgia de | 1.466,00 | 25 | R$ 36.650,00 | R$ |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Catarata | | | | **439.800,00** |

**Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2023 será de R$ 378.716,67 (Trezentos Setenta e Oito Mil Setecentos e Dezesseis Reais Sessenta e Sete Centavos).**

**CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc.II, § 2º da Lei nº 8.666/93.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 10 de Janeiro de 2023.

***DAYSY ROSA DA SILVA***
Gestora do FMS

Fundação Banco De Olhos De Goiás
CNPJ nº 02.600.740/0001-94
Contratada
***ZANDER CAMPOS DA SILVA***
RG: nº 46.291 SSP/GO - CPF nº 003.323.721-20, OAB nº 1767 - GO
Presidente

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**6EE79288

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 015/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA VITAL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - FMS**

**TERMO ADITIVO N° 02/2023.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 015/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA VITAL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

**PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 015/2021** do **Credenciamento n° 001/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **VITAL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA,** inscrita nº CNPJ 27.510.524/0001-89, domiciliada na Rua Amadeu Pedro de Oliveira nº 208, Sala A, Bairro Afonso Pena, Itumbiara - GO, CEP nº 75.513-485, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida pelas titulares sócias a senhora Ana Paula Paludo e a senhora Naiany Aline Marques Carneiro. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhora **Lays Gabriella Ferreira Mendonça,** residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº 616, Setor Central, CEP nº 75.503-370, Itumbiara - Goiás, portadora da carteira de identidade n° 5417040 – SPTC/GO, CPF nº 020.337.671-40, CRO GO – GO-CD-18296, na especialidade de **Cirurgião Dentista - PSF**, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2021.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 102/2023.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, **contado a partir do dia 19 de Fevereiro de 2023 e término em 18 de Fevereiro de 2024**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

**06 – FMS – BURITI ALEGRE**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2023 - **0382** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

**Subcláusula primeira** Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal R$ 4.400,00 (quatro mil reais e quatrocentos reais). Perfazendo assim um valor global de R$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais), referente ao período de 19 de Fevereiro de 2023 a 18 de Fevereiro de 2024.

| Nome da Profissional | Especialidade | Carga Horária | Período do Contrato | Estimativa de Valor mensal | Valor Total Estimado do Contrato |
|---|---|---|---|---|---|
| Lays Gabriella Ferreira Mendonça | Cirurgiã Dentista | 40 hs | 12 Meses | R$ 4.400,00 | R$ 52.800,00 |

**Para efeito de empenho o valor total do crédito orçamentário para o ano de 2023 será de R$ 45.760,00 (quarenta e cinco mil setecentos e sessenta reais)**

**CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 10 de Janeiro de 2023.

***DAYSY ROSA DA SILVA***
Gestora do FMS

Vital Serviços De Saúde LTDA
CNPJ nº 27.510.524/0001-89
***LAYS GABRIELLA FERREIRA MENDONÇA***

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**FAD5DA68

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
### PORTARIA Nº 004/2023/SME

**Portaria nº 004/2023/SME** Buriti de Goiás, de 16 de fevereiro de 2023.

*"Concede ampliação de jornada de trabalho a servidora Marjuru Fernandes Tomé e dá outras providências".*

A Secretaria Municipal da Educação de Buriti de Goiás-GO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 17 e artigo 19 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Buriti de Goiás – da Lei nº 449/2015 combinado com o art. 142, item IV DA Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 3,74% a servidora **Marjury Fernandes Tomé**, matricula 903, portadora do CPF nº 009.073.551-02 e Carteira de Identidade nº 4802090 2.A VIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professora PI, referente ao mês de fevereiro de 2023.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se nos artigos 17 e 19 da Lei Complementar nº 449/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 16 de fevereiro de 2023.

***ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES***
Sec. da Educação
Decreto 136/2022

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**6594C560

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
### PORTARIA Nº 005/2023/SME

**Portaria nº 005/2023/SME** Buriti de Goiás, de 16 de fevereiro de 2023.

*"Concede ampliação de jornada de trabalho a servidora Beatriz Borges de Souza e dá outras providências".*

A Secretaria Municipal da Educação de Buriti de Goiás-GO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 17 e artigo 19 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Buriti de Goiás – da Lei nº 449/2015 combinado com o art. 142, item IV DA Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 46,14% a servidora **Beatriz Borges de Souza**, matricula 545, portadora do CPF nº 799.812.831-34 e Carteira de Identidade nº 3623739, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professora PI, referente ao mês de fevereiro de 2023.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se nos artigos 17 e 19 da Lei Complementar nº 449/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 16 de fevereiro de 2023.

***ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES***
Sec. da Educação
Decreto 136/2022

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**1A21DDF9

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
### PORTARIA Nº 006/2023/SME

**Portaria nº 006/2023/SME** Buriti de Goiás, de 16 de fevereiro de 2023.

*"Concede ampliação de jornada de trabalho a servidora Helen Rúbia Fernandes e dá outras providências".*

A Secretaria Municipal da Educação de Buriti de Goiás-GO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 17 e artigo 19 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Buriti de Goiás – da Lei nº 449/2015 combinado com o art. 142, item IV DA Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 9,10% a servidora **Helen Rúbia Fernandes**, matricula 547, portadora do CPF nº 596.716.961-04 e Carteira de Identidade nº 2801643-2466031, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professora PI, referente ao mês de fevereiro de 2023.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se nos artigos 17 e 19 da Lei Complementar nº 449/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 16 de fevereiro de 2023.

***ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES***
Sec. da Educação
Decreto 136/2022

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**9C0D4472

### MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
### DECRETO Nº 297/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Decreto nº 297/2023**, de 16 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre Ponto facultativo nas repartições públicas do município de Buriti de Goiás".

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma autorizada e prevista pela legislação que rege da estrutura administrativa do Poder Executivo.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Buriti de Goiás, em especial, nas repartições públicas:
I – Ponto facultativo nos dias 20/02/2022 (segunda feira), 21/02/2022 (terça feira) e no dia 22/03/2022 (quarta -feira) até as 13:00 horas.
**Art. 2º** - excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços são essenciais, não admitindo paralisação.
**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Registre-se, dê ciência e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 16 dias de fevereiro de 2023.

***ÁTILA RÚBIA DE DEUS***
Prefeita de Buriti de Goiás

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**06773E43

**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
**DECRETO Nº 298/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Decreto nº 298/2023**, de 16 de fevereiro de 2023.

*"Dispõe sobre nomeação de pessoal para cargos de provimento em comissão para os fins que especifica e dá outras providências".*

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal;
Considerando, que o Poder Executivo é exercido pela Prefeita Municipal e seus auxiliares;

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica nomeado, para, em comissão, exercer o cargo de "Chefe de Divisão de Esporte e Lazer" constante do quadro de pessoal deste município, o Sr. Otavio Augusto da Silva Alves, inscrito no CPF sob o nº 986.878.321-68
**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, dê ciência e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 16 de fevereiro de 2023.

***ÁTILA RÚBIA DE DEUS***
Prefeita de Buriti de Goiás

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**15FE3C47

**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
**DECRETO Nº 296/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Decreto nº 296/2023,** de 16 de fevereiro de 2023.

*Regulamenta a cobrança do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU no ano/calendário 2023 e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais insertas na Lei Orgânica do Município de Buriti de Goiás, resolve regulamentar procedimento de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, ano/calendário 2023;
**Considerando**, o disposto na Lei Municipal nº 485 de 12 de dezembro do ano de 2016, que instituiu no âmbito do Município de Buriti de Goiás – Goiás o Código Tributário Municipal - CTM;
**Considerando,** o disposto no art. 43 do Código Tributário Municipal, o qual estabelece a necessidade de edição de Ato Normativo afim de regulamentar os prazos para pagamento dos Tributos Municipais;
**Considerando**, que no ano de 2022, o Município de Buriti de Goiás por sua gestão, não encaminhou projeto de Lei à Câmara Municipal com a finalidade de atualizar a Planta de Valores de Terrenos e Tabela de Preços das Construções em conformidade com o art.102, §1º do Código Tributário Municipal.
**Considerando**, que para atualização dos valores venais de imóveis, localizados no perímetro urbano de Buriti de Goiás é necessário o envio pelo Poder Executivo à Câmara Municipal, da Planta de Valores de Terrenos e Tabela de Preços das Construções.
**Considerando**, a situação econômica da maioria da população de Buriti de Goiás, a qual necessita de parcelamento de seus débitos municipais para adimplemento.
**Considerando**, o disposto no § 2º do Artigo 102 da Lei 485/16 de 12 de dezembro de 2016;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Excepcionalmente no ano/calendário 2023, o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, poderá ser efetuado sem acréscimo de juros, multa e correção monetária, até a data de 30/06/2023.

**Art. 2º.** Excepcionalmente no ano/calendário 2023, o Município de Buriti de Goiás – Goiás realizará o cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, utilizando-se valor venal e base de cálculo insertos no banco de dados da Prefeitura Municipal, com o reajuste previsto no § 2º do Artigo 102 da Lei 485/16, sendo IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

**Art. 3º.** O contribuinte que optar pelo pagamento em cota única, até 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido no art.1º deste decreto, fica assegurado a isenção de juros moratórios e multa.

**Art. 4º.** O pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU/2023, poderá ser feito em parcelas mensais, desde que, dentro do exercício financeiro do ano 2023, com incidência de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês.

***Parágrafo único.*** O parcelamento de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser requerido até 30/06/2023, prazo estabelecido para vencimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, calendário 2023.
**Art. 5º.** Ocorrendo o inadimplemento no pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU na data estabelecida no art.1º e 3º deste Decreto, fica o contribuinte sujeito as seguintes penalidades:
Multa diária de 0,05%(cinco centésimos por cento) do valor do imposto, por dia de atraso acumulativo, quando pago fora do prazos regulamentares;

Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir do mês seguinte ao de vencimento;

Atualização monetária, com base na Unidade Fiscal do Município de Buriti de Goiás – UFM, sendo o cálculo realizado nos termos do Decreto nº 282/2023.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 16 de fevereiro de 2023.

***ÁTILA RÚBIA DE DEUS***
Prefeita de Buriti de Goiás

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**A319B4FA

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

### SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
### CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n° 62-2023, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará Credenciamento, no dia 01 de março de 2023 as 08h30m, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, situado à Praça Adelino Paula de Oliveira, 116, Centro, Cachoeira Alta Goiás**,** com vistas ao **credenciamento de Leiloeiro oficial, para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do Município, que será regido pela Lei n° 8.666/93, Decreto nº 21.981 de 19/12/32**, e demais legislações pertinentes.

Cachoeira Alta - Go, 15 de fevereiro de 2023.

***KELLY CRISTINA GONÇALVES FERNANDES***
Pregoeiro(a) Oficial - Decreto nº 63-2023

**Publicado por:**
Nathalia Vieira de Freitas
**Código Identificador:**68138EF8

### SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
### MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE REABERTURA DA FASE DE LANCE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO**, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**, torna público reabertura da fase de lance do certame redesignado para 27 de fevereiro de 2023, 8:30h (horário de Brasília), visando contratação de empresa para aquisição de produtos químicos para tratamento e limpeza das piscinas, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta-GO, em razão de provimento recursal pela classificação de proposta, conforme decisão publicada. Local: sala de reuniões da comissão permanente de licitações, localizada na praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, centro, Cachoeira Alta – GO. Mais Informações: Fone (64) 3654-1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br.

***ATENEIA MARTINS QUEIROZ F. RODRIGUES***
Pregoeira Substituta

**Publicado por:**
Nathalia Vieira de Freitas
**Código Identificador:**E3CA6CF4

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

### SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023

### FMS DE CACHOEIRA DOURADA-GO
### SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2023

O Fundo Municipal de saúde de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2001, e lei 8666/93 realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2023**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **"EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ XAVIER DE CASTRO, OFÍCIOS E DETERMINAÇÕES JUDICIAS E MANDADOS DE SEGURANÇA AO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – GO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE''** conforme as especificações, constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: https://bnccompras.com/Home/Login e/ou https://cachoeiradourada.go.gov.br/licitacao/index.php , outras informações na sede da prefeitura municipal, situado a praça três poderes nº. 10 Centro – Cachoeira Dourada-GO. ABERTURA: Dia 07/03/2023 as 09:00hs; Site: https://bnccompras.com/Home/Login.

Cachoeira Dourada-GO, 16 de Fevereiro de 2023.

***GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
**Código Identificador:**C9065A78

### SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023

### FMS DE CACHOEIRA DOURADA-GO
### SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 002/2023

O Fundo Municipal de saúde de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2001, e lei 8666/93 realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 002/2023**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A LAVANDEIRA DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ XAVIER DE CASTRO, PARA A INTEGRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL''** conforme as especificações, constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: https://bnccompras.com/Home/Login e/ou https://cachoeiradourada.go.gov.br/licitacao/index.php , outras informações na sede da prefeitura municipal, situado a praça três poderes nº. 10 Centro – Cachoeira Dourada-GO. ABERTURA: Dia 14/03/2023 as 09:00hs; Site: https://bnccompras.com/Home/Login.

Cachoeira Dourada-GO, 16 de Fevereiro de 2023.

***GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
**Código Identificador:**DE48F1C1

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2023

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 778/2023**

**PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL – LEILEIRO OFICIAL PARA O MUNICÍPIO DE CAMPINORTE/GO.**

**O MUNICÍPIO DE CAMPINORTE/GO**, vem realizar Chamada Pública para credenciamento de profissional, pessoa Jurídica e física, para o cargo de para atuar no atendimento de serviços públicos LEILOEIRO OFICIAL do Município de Campinorte/GO, pelo período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que deste fazem parte, conforme adiante especificado:

Os cadastramentos serão efetuados com a apresentação de requerimento e da documentação necessária descrita neste Edital, **a partir da publicação deste**, no departamento de protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Campinorte localizado a Praça Cristóvão Colombo s/n, centro, Campinorte - GO, de segunda à sexta-feira, das 7h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min.

**Publicado por:**
Aleandro Priscinotte Rodrigues
**Código Identificador:**15CCB766

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CRISTALINA

### CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

A Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para futuras e eventuais prestações de serviços, de forma parcelada, de cobertura fotográfica e filmagem em sessões e eventos, para atender as necessidades desta Casa de Leis, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014 e as condições do Edital à realizar-se às 9 horas do dia 06 de março de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Cristalina, Praça Otto Mohn, Palácio José Rodriguez de Queiroz, sn, Setor Oeste, Cristalina-GO. O edital com os dados completos encontra-se disponível, gratuitamente, aos interessados no endereço acima especificado e também no site: https://cristalina.go.leg.br/. Maiores informações: fone: (0xx61) 3612-2919, das 7h30min às 12h e 13h30min às 17h ou comissaodelicitacao.cmc@gmail.com.

Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 16 dias do fevereiro de 2023.

***ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
**Código Identificador:**E0D4EE75

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GO
### EXTRATO DA HABILITAÇÃO

EXTRATO DA HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CRISTALINA-GO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, torna público a 5ª Ata de habilitação do Chamamento Público para Credenciamento do FMS 003/2022, sendo que a mesma encontra-se disponível no site http://www.cristalina.go.gov.br.

Cristalina GO, 16 de fevereiro de 2023.

***MAYCON DOUGLAS SANTANA GONÇALVES***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Nara Rubia Aparecida da Silva
**Código Identificador:**B243ED1C

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
### DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/21 – 05/2023-SMS
OBJETO: LOCAÇÃO DE SCANNER. A retirada do edital está disponível a partir desta publicação junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3924. Ramal 213.
Data Limite: 22/02/2023 até ás 17h para apresentação das propostas.

Cristalina 17.02.2023

***LUDMILA LUIZ DE PAULA***
Departamento de Licitação

**Publicado por:**
Nara Rubia Aparecida da Silva
**Código Identificador:**C48B86DC

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO DE N°** 008/2023
**ONTRATANTE:** Municipio de Cristalina/GO.
**CONTRATADA**: ASTAL ASSESSORIA TRIBUTARIA E AUDITORIA S/S LTDA-EPP.
**OBJETO**: Prestação serviços técnicos profissionais na área de consultoria e auditoria contábil tributária no Município de Cristalina.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: de 16/01/2023 a 31/12/2023.
**FORMA DE PAGAMENTO**: Dez dias após a apresentação da Nota Fiscal
**VALOR DO CONTRATO**: de R$ 198.00,00 (cento e noventa e oito mil reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0054.2.774-3.3.90.39-Manut da Serc. De Finanças e Admi. Tributária
**DATA ASSINATURA**: 16/01/2023.

**Publicado por:**
Nara Rubia Aparecida da Silva
**Código Identificador:**A635B6C6

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 18 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe Sobre Feriado Municipal e Luto Oficial de 03 (três) dias em Virtude do Falecimento do Ex-Vereador JOSÉ CÂNDIDO DE OLIVEIRA e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:
**CONSIDERANDO** o falecimento do ex-vereador deste município, o senhor **JOSÉ CÂNDIDO DE OLIVEIRA,** no dia 16 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** que o senhor **JOSÉ CÂNDIDO DE OLIVEIRA** exerceu o cargo de vereador neste município nos anos de (1973/1977);
**CONSIDERANDO** os preciosos trabalhos dedicados à comunidade de Divinópolis de Goiás-GO no decorrer de sua vida como cidadão e Vereador;
**CONSIDERANDO** ainda, que é dever público Divinopolino render justas homenagens, que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade;
**CONSIDERANDO** que a municipalidade deverá prestar sua homenagem ao Ex-Vereador em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade Divinopolina;
**DECRETA**:
**Art. 1º** - Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL**, nas repartições públicas do município de Divinópolis de Goiás, no dia **16 de fevereiro de 2023,** pelo motivo do falecimento do honroso e digníssimo senhor **JOSÉ CÂNDIDO DE OLIVEIRA.**

**Parágrafo Primeiro-** Ás repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no "caput" deste artigo, tais como, coleta de lixo e urgência e emergência na área da saúde, ficam assegurados.
**Art. 2º** - Fica declarado **LUTO OFICIAL de 03 (três) dias** no Município de Divinópolis de Goiás-GO, pelo falecimento do Ex-Vereador **Sr. JOSÉ CÂNDIDO DE OLIVEIRA**
**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO**, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2023.

***CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiara da Silva Tolentino Macedo
**Código Identificador:**4CF2C631

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE FORMOSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
### AVISO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2023

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023**

A Presidente da Comissão de Licitação no uso de suas atribuições torna público, que fará realizar, no dia 24/03/2023 às 09:00hs, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Formoso, sito à Praça Vereadora Nilda Mota Lucindo, s/n° - Centro, Formoso-GO, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023**, objetivando à "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE FORMOSO – GO, NO TRECHO COMPREENDIDO NO MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO, COM EXTENSÃO DE 6.258,00 M², SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL".** Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: www.formoso.go.gov.br ou no E-mail: formosolicitacao@gmail.com e telefone: [62] 3377-6830, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Formoso-GO, 17 de fevereiro de 2023

***LIDIA GABIA VIEIRA DA SILVA***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Lidia Gabia Vieira da Silva
**Código Identificador:**CF56D1B5

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE GOIANIRA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.005/2023
**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA**
**Contratado**: **ARTHUR CESAR ALVES FERREIRA**
**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICO PLANTONISTA
**VIGÊNCIA: 24/01/2023 A 31/12/2023**
**VALOR: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)

***SONIA MARIA MARTINS***
Gestora FMS

**Publicado por:**
Leidiane Maria de Souza
**Código Identificador:**715A5319

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.006/2023
**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA**
**Contratado**: **ROBERTO GASPAR DE OLIVEIRA**
**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICO PLANTONISTA
**VIGÊNCIA: 24/01/2023 A 31/12/2023**
**VALOR: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)

***SONIA MARIA MARTINS***
Gestora FMS

**Publicado por:**
Leidiane Maria de Souza
**Código Identificador:**69E22EBF

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.012/2023
**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA**
**Contratado**: **BRUNA MANUELA ARAUJO OLIVEIRA**
**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICO DERMATOLOGISTA
**VIGÊNCIA: 24/01/2023 A 31/12/2023**
**VALOR: R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)**
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)

***SONIA MARIA MARTINS***
Gestora FMS

**Publicado por:**
Leidiane Maria de Souza
**Código Identificador:**CC2187B2

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.013/2023
**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA**
**Contratado**: **ARIANE DAMARYS COSTA**
**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PSICOLOGIA
**VIGÊNCIA: 24/01/2023 A 31/12/2023**
**VALOR: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)

***SONIA MARIA MARTINS***
Gestora FMS

**Publicado por:**
Leidiane Maria de Souza
**Código Identificador:**A9774FD1

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.014/2023

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA**
**Contratado**: **ANA KAROLINA DE ALMEIDA MATOS**
**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PSICOLOGIA
**VIGÊNCIA: 24/01/2023 A 31/12/2023**
**VALOR: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)

***SONIA MARIA MARTINS***
Gestora FMS

**Publicado por:**
Leidiane Maria de Souza
**Código Identificador:**95814EA6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.015/2023
**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA**
**Contratado**: **REGEANE CRISTINA DOS SANTOS MONTEIRO**
**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICA DE ENFERMAGEM
**VIGÊNCIA: 24/01/2023 A 31/12/2023**
**VALOR: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil quatrocentos reais)**
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)

***SONIA MARIA MARTINS***
Gestora FMS

**Publicado por:**
Leidiane Maria de Souza
**Código Identificador:**294FE218

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.016/2023
**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA**
**Contratado**: **PATRICIA CLAUDIA GOMES CAVALCANTE**
**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICA DE ENFERMAGEM
**VIGÊNCIA: 24/01/2023 A 31/12/2023**
**VALOR: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)**
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

***SONIA MARIA MARTINS***
Gestora FMS

**Publicado por:**
Leidiane Maria de Souza
**Código Identificador:**FABA1671

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.017/2023
**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA**
**Contratado**: **NAYARA CARVALHO BAILÃO**
**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMAGEM
**VIGÊNCIA: 24/01/2023 A 31/12/2023**
**VALOR: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)**
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)

***SONIA MARIA MARTINS***
Gestora FMS

**Publicado por:**
Leidiane Maria de Souza
**Código Identificador:**22FE27CD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.018/2023
**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA**
**Contratado**: **JEFFERSON DE LIMA SEREJO SOUSA**
**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCORRISTA HABILITADO
**VIGÊNCIA: 24/01/2023 A 31/12/2023**
**VALOR: R$ 20.311,20 (vinte mil trezentos e onze reais e vinte centavos)**
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

***SONIA MARIA MARTINS***
Gestora FMS

**Publicado por:**
Leidiane Maria de Souza
**Código Identificador:**07F45C01

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.019/2023
**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA**
**Contratado**: **KRYSNA AUGUSTO COIMBRA**
**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICA ENFERMAGEM
**VIGÊNCIA: 24/01/2023 A 31/12/2023**
**VALOR: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)**
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

***SONIA MARIA MARTINS***
Gestora FMS

**Publicado por:**
Leidiane Maria de Souza
**Código Identificador:**D913F180

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019-22**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**CONTRATANTE: PREFEITURA DE GOIANIRA**
**CONTRATADO: ANGELA MOUREIRA DOS SANTOS**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS, PRODUÇÃO DE CARDS, ALIMENTAÇÃO DE SITE E ASSESSORIA DE IMPRENSA.**
**VIGÊNCIA:** 12/02/2023 A 11/02/2024
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

***CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leidiane Maria de Souza
**Código Identificador:**3CF527D5

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE GOIATUBA**

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG**
**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE**

**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023**

*"Declara inexigível licitação para contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados, com o Escritório de Advocacia ARIANNA CARVALHO ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – Sociedade Especializada em Consultoria Jurídica e Assessoria Executiva, representado pela Sócia e Advogada ARIANNA CARVALHO ROCHA, e dá outras providências".*

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIAUBA - FESG,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art.74, III da lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a necessidade na continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Administração da FESG, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração, e a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de consultoria técnica jurídica à FESG, com ênfase em ações de orientação, suporte técnico, informatizado e de auditoria interna para acompanhamento sistemático sobre os atos praticados pela instituição, objeto de avaliação das ações de controle efetuadas pelo Sistema de Controle Interno e Externo passiveis de avaliação, monitoramento, julgamento e responsabilização, em especial no atendimento à IN 008/2021 do TCM/GO e NLLC (Nova Lei de Licitações e Contratos): Lei Federal nº14.133/21.

**CONSIDERANDO** que a sociedade em referência, possuir experiência na advocacia pública e no exercício de assessorias públicas, com comprovação especialização de sua responsável técnica em Direito Público;

**CONSIDERANDO** que o escritório em referência inspira elevado grau de confiança à atual Administração, para executar o objeto do contrato a ser pactuado.

**CONSIDERANDO** também o que dispõem as doutrinas e a jurisprudências de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto; conforme inclusive decidiu o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, *in verbis*:

*"Contratação de serviços técnicos profissionais especializados.*
*Notória especialização. Inexigibilidade de licitação. Singularidade. O Dec. lei nº 2.300/86 já contemplava a espécie como de inexigibilidade de licitação, desde que evidenciada a natureza singular dos serviços. Têm como natureza singular esses serviços quando, por conta de suas características particulares, demandem para a respectiva execução, não apenas habilitação legal e conhecimentos especializados, mas também, ciência, criatividade e engenho peculiares, **qualidades pessoais insuscetíveis de submissão a julgamento objetivo e por isso mesmo INVIABILIZADORAS de qualquer COMPETIÇÃO"** (TC-SP – TC –133.537/026/89, Cons. Cláudio Ferraz de Alvarenga, de 20.11.95- fls. 178). (os grifos e destaques são nossos).*

E assim também se posiciona a doutrina:

*"Inexistindo, assim, a possibilidade de confrontarem as propostas dos contratantes, a realização do certame constituir-se-ia em uma farsa, não atendendo, sua realização, aos objetivos do próprio instituto da licitação. Como afirma Celso Antônio Bandeira de Melo, "só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. **NÃO SE LICITAM COISAS DESIGUAIS. "***

*.....*

*"A notória especialização diz respeito às qualidades técnicas que o profissional ou empresa goza na sociedade, **fruto do acumulado conhecimento sobre a matéria, bem como do seu desempenho em contratações anteriores.** Seu trabalho e seu nível de conhecimento permitem à Administração considerar, de início, que estes poderão, de forma adequada, satisfazer plenamente aos objetos do contrato.*
***Há que ser, para tanto, profissionais ou empresa bem - sucedidos, credores de bom conceito na área profissional, de forma que suas credenciais tranquilizem o gestor público quanto à capacitação para desempenhar tal tarefa".** (in cit. Boletim nº4- 1999- BLC- Boletim de Licitações e Contratos, Editora NDJ Ltda.) (os grifos e destaques são nossos).*

*.....*

*"Já a natureza singular do serviço é de difícil conceituação.*
*Serviços singulares são, na opinião de grande parte da doutrina, aqueles que apresentam características tais que inviabilizam **(ou, pelo menos, dificultam, e muito)** a sua comparação com outros.*

*E isto acontece porque **É PRATICAMENTE IMPOSSÍVEL** comparar serviços cuja realização (OU RESULTADO) **decorre de conhecimento, de técnica e de cultura do ser humano, adquiridos no perpassar dos anos de sua atividade profissional.***

*.....*

*Mas vem agora a pergunta: como pode a Administração Pública considerar o serviço como de natureza singular e como pode achar que alguém (profissional ou empresa) é notoriamente especializada?*

*Em primeiro lugar, cabe-nos atentar para o que diz o §1º, in fine, do art.25, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o qual a notória especialização do profissional (ou da empresa) - decorre do conceito que dele (ou dela) se faz, diante de suas **ATIVIDADES PREGRESSAS** e de outros requisitos, e que permitam inferir "... que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato".*
*Ora, para que a Administração possa inferir sobre o mais adequado trabalho, necessário é que, baseado nas situações fáticas que o profissional (ou empresa) apresenta, decida, SUBJETIVAMENTE, **com lastro na CONFIANÇA que lhe inspira o eventual CONTRATADO,** escolhendo este ou aquele, por entender que é ele o mais capaz para EFETUAR o serviço mais adequado.*

*.....*

*Assim, podemos concluir, sem sombra de dúvida, que na aplicação da norma contida no inciso II do art.25 da Lei nº8.666/93, **estará sempre presente a DISCRICIONARIEDADE, a subjetividade da Administração, ...***

*.....*

*"... deve escolher o contratado cujo trabalho inferir como essencial e indiscutivelmente o mais adequado ao objeto do contrato de acordo, em última instância, o **grau de confiança depositado** na especialização desse contratado..... Contratação essa que a Administração deve fazer com o profissional ou empresa na qual, em relação a cada contratação, **deposite maior grau de confiança. "** (in cit. Boletim nº7- 1998- BLC- Boletim de Licitações e Contratos, Editora NDJ Ltda.) (os grifos e destaques são nossos).*

E por último, **CONSIDERANDO** a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela Sociedade em tela, com sua responsabilidade direta na execução do objeto do contrato; ***que espelha valor mensal dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;***

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica **DECLARADA INEXIGÍVEL** a licitação para contratação de empresa especializada em serviços de consultoria técnica jurídica à FESG, com ênfase em ações de orientação, suporte técnico, informatizado e de auditoria interna para acompanhamento sistemático sobre os atos praticados pela instituição, objeto de avaliação das ações de controle efetuadas pelo Sistema de Controle Interno e Externo passiveis de avaliação, monitoramento, julgamento e responsabilização, em especial no atendimento à IN 008/2021 do TCM/GO e NLLC (Nova Lei de Licitações e Contratos): Lei Federal nº14.133/21, nos termos especificados no Termo de Referência, anexo a este processo de contratação.

**Art. 2º** - Deverá constar no contrato, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta da contratada. O contrato poderá ser aditado ou rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes. E ainda poderá ser aditivado de acordo com a legislação vigente.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Goiatuba, 01 de fevereiro de 2023.

***VINICIUS VIEIRA RIBEIRO***
Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
Presidente

**Publicado por:**
Tayane Ferreira Mendes
**Código Identificador:**2C75CA45

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023**

**CONTRATANTE**: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA/GO.

**CONTRATADA:** ARIANNA CARVALHO ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços de consultoria técnica jurídica à FESG, com ênfase em ações de orientação, suporte técnico, informatizado e de auditoria interna para acompanhamento sistemático sobre os atos praticados pela instituição, objeto de avaliação das ações de controle efetuadas pelo Sistema de Controle Interno e Externo passiveis de avaliação, monitoramento, julgamento e responsabilização, em especial no atendimento à IN 008/2021 do TCM/GO e NLLC (Nova Lei de Licitações e Contratos): Lei Federal nº14. 133/21.
**PRAZO:** 01/02/2023 a 01/02/2024
**VALOR GLOBAL:** R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, III da Lei nº 14.133/2021.

*Goiatuba, 01 de fevereiro de 2023.*

***VINICIUS VIEIRA RIBEIRO***
Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
Presidente

**Publicado por:**
Tayane Ferreira Mendes
**Código Identificador:**0B08DBE9

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023**

**Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação**

| | |
|---|---|
| Contratante: | **FESG/Unicerrado** |
| Contratado: | **PEDRO PAULO DE TOLEDO MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** |
| Objeto: | Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria jurídica e judicial para a FESG/UniCerrado, durante o ano de 2023. |
| Fundamento legal: | Inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. |
| Valor Global: | R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) |
| Quant. de Parcelas: | 12(doze) parcelas iguais e consecutivas |
| Valor de Parcela | R$ 8.000,00 (Oito Mil reais) cada uma |
| Dotação: | 03.0301.12.364.0430.2217.319034 |
| Data da assinatura: | 31/01/2023 |
| Prazo de vigência: | 31/01/2023 a 31/01/2024. |

Em atendimento ao disposto no inciso I do parágrafo único do art.176 da Lei nº 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais desta instituição, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Goiatuba, 31 de janeiro de 2023.

***VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA***
Presidente da Comissão de licitação

**Publicado por:**
Tayane Ferreira Mendes
**Código Identificador:**78C9A295

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 34/2023**

*Declara dispensável a contratação de empresa especializada em representação de serviço do município junto a regulação em Goiânia, cadastramento de consultas e assessoramento p/ agilização dos serviços e soluções de demandas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde conforme solicitado no processo nº 2023004216.*

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 57.208,33 (cinquenta mil sete duzentos e oito reais e trinta três centavos) para serviços comuns.
**CONSIDERANDO** que as empresas: **AGIL CONSULTORIA EM SAUDE EIRELI CNPJ: 20.405.518/0001-67** apresentou propostas com o menor valor.

**DECLARA:**

**Art. 1º -** Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AGIL CONSULTORIA EM SAUDE EIRELI CNPJ: 20.405.518/0001-67** no **valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, pelo período de doze (12) meses, totalizando R$ 48.000,00 (quarenta oito mil reais),** situada na Rua 102 nº 174 Setor Sul – Goiânia /Goiás CEP: 74.083-250.
**Art. 2º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 14 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

***PATRÍCIA LEMES DE LIMA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Lucia Marques Dias
**Código Identificador:**9E92B002

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 36/2023**

*Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente a parte patronal ao IAG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências;*

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação e realizar as despesas junto ao IAG – Instituto Assist. Servidores Mun. de Goiatuba.

**CONSIDERANDO** que é de obrigação do Fundo Municipal de Saúde fazer o repasse referente a parte patronal ao IAG – Instituto Assist. Servidores Mun. de Goiatuba.

**DECLARA:**

**Art. 1º -** Fica declarada a dispensa de licitação para pagamento de despesas referente a parte patronal ao Instituto Assist. Servidores Mun. de Goiatuba no valor total de **R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).**

**Art. 2º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-Go, 16 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

***PATRÍCIA LEMES DE LIMA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Reginaldo Júnior de Alencar
**Código Identificador:**F30BD581

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2023**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**CONTRATADA: AGIL – GESTAO PUBLICA EIRELI**

**OBJETO: Constitui objeto do presente a Contratação de empresa especialista em representação em serviço do município junto a Regulação de Goiânia, cadastramento de consultas e assessoramento p/ agilização dos processos e soluções de demandas.**

**VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

**INICIO:** 16/02/2023

**TÉRMINO:** 16/02/2024

**PAGAMENTO:** O pagamento será em 12 (doze) parcelas no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** que será efetuado até o dia 10 do mês subsequente a prestação de serviço, mediante emissão de nota fiscal atestada pela autoridade competente, desde que a Certidão Negativa de Débito – CND, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e a prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal estejam atualizadas.

Goiatuba - GO, 16 de fevereiro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
***PATRÍCIA LEMES LIMA***

**Publicado por:**
Ana Lucia Marques Dias
**Código Identificador:**47BBB720

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 035/2023**

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente aquisição de serviço de manutenção e revisão do veículo FORD RANGER, placa RBM 4H85 do Fundo Municipal de Saúde, processo nº 2023001992.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
**CONSIDERANDO** a previsão legal do artigo 75 inciso IV alínea a da Lei 14.133/2021 Para contratação que tenha por objeto bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.
**CONSIDERANDO** que a empresa: **TRIAUTO TRIANGULO AUTOMOVEIS LTDA CNPJ: 25.758.012/0003-72** em razão de ser a empresa conveniada para este serviço.
**CONSIDERANDO** realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
**DECLARA:**
**Art. 1º -** Fica em consequência, autorizado à contratação da **TRIAUTO TRIANGULO AUTOMOVEIS LTDA CNPJ: 25.758.012/0003-72**, com endereço na AV CORONEL BENTO DE GODOY nº 2220 Itanhangá I – Caldas Novas /Goiás CEP 75.680-001 nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 3.458,65 (três mil quatrocentos cinquenta oito reais e sessenta cinco centavos
**Art. 2º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 16 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

***PATRÍCIA LEMES DE LIMA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Lucia Marques Dias
**Código Identificador:**080F2AB4

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS**

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora do **Carnatuba 2023**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residente e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº 05 a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) Klaiton Jose Moraes portador (a) da Cédula de Identidade nº 3871145 DGPC GO, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 970.619.481-91, telefone (64) 98461-3983 residente e domiciliado à Rua Presidente Vargas, 1225, Centro na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA**
- Barraca 3 x 3 metros (área dentro da feira) - R$ 900,00 (Novecentos reais)

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número **05** na área (dento da feira), conforme mapa estabelecido para a realização do **Carnatuba 2023**.
**A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.**

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES**
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 900,00 (Novecentos reais)** para o período consecutivo de 17 a 21 de fevereiro de 2023, conforme programação estabelecida.
**Parágrafo Único** – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas do **Carnatuba 2023**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

**CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O**
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público no dia 17 de janeiro de 2023 até as 10:00 horas.

**CLAUSULA QUINTA**
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

**CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:**

| | |
|---|---|
| Dia 17/02 – das 8h às 3h de 18/02 | Dia 20/02 – das 8h às 20h 21/02 |
| Dia 18/02 – das 8h às 3h de 19/02 | Dia 21/02 – das 14h às 02h de 22/02 |
| Dia 19/02 – das 14h às 3h de 20/02 | |

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
**§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.**
**§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.**
**§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).**
**§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".**
**§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.**

**CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL**
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

**CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL**
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 16 de fevereiro de 2023.

***MAKSUEL RESENDE SILVA***
Locatário (a)

**Publicado por:**
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
**Código Identificador:**86E9E106

## GABINETE DO PREFEITO
## CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora do **Carnatuba 2023**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residente e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº 16 a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) Klaiton Jose Moraes portador (a) da Cédula de Identidade nº 3871145 DGPC GO, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 970.619.481-91, telefone (64) 98461-3983 residente e domiciliado à Rua Presidente Vargas, 1225, Centro na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA**
- Barraca 3 x 3 metros (área dentro da feira) - R$ 900,00 (Novecentos reais)

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número **16** na área (dento da feira), conforme mapa estabelecido para a realização do **Carnatuba 2023**.
**A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.**

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES**
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 900,00 (Novecentos reais)** para o período consecutivo de 17 a 21 de fevereiro de 2023, conforme programação estabelecida.
**Parágrafo Único** – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas do **Carnatuba 2023**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

**CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O**
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público no dia 17 de janeiro de 2023 até as 10:00 horas.

**CLAUSULA QUINTA**
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

**CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:**

| | |
|---|---|
| Dia 17/02 – das 8h às 3h de 18/02 | Dia 20/02 – das 8h às 20h 21/02 |
| Dia 18/02 – das 8h às 3h de 19/02 | Dia 21/02 – das 14h às 02h de 22/02 |
| Dia 19/02 – das 14h às 3h de 20/02 | |

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
**§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.**
**§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.**
**§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).**
**§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".**
**§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.**

**CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL**
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

**CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL**
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 16 de fevereiro de 2023.

***MAKSUEL RESENDE SILVA***
Locatário (a)

**Publicado por:**
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
**Código Identificador:**14844FA2

## GABINETE DO PREFEITO
## CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora do **Carnatuba 2023**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residente e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº 04 a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) Maicon Wanderson da Silva Santos

portador (a) da Cédula de Identidade nº 5723847 SSP GO, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 044.212.381-71, telefone (64) 98442-8916 residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 1161, Setor Oeste, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA**
- Barraca 3 x 3 metros (área dentro da feira) - R$ 900,00 (Novecentos reais)

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número **04** na área (dento da feira), conforme mapa estabelecido para a realização do **Carnatuba 2023**.
**A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.**

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES**
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 900,00 (Novecentos reais)** para o período consecutivo de 17 a 21 de fevereiro de 2023, conforme programação estabelecida.
**Parágrafo Único** – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas do **Carnatuba 2023**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

**CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O**
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público no dia 17 de janeiro de 2023 até as 10:00 horas.

**CLAUSULA QUINTA**
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

**CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:**

| | |
|---|---|
| Dia 17/02 – das 8h às 3h de 18/02 | Dia 20/02 – das 8h às 20h 21/02 |
| Dia 18/02 – das 8h às 3h de 19/02 | Dia 21/02 – das 14h às 02h de 22/02 |
| Dia 19/02 – das 14h às 3h de 20/02 | |

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
**§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.**
**§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.**
**§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).**
**§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".**
**§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.**

**CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL**
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

**CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL**
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 16 de fevereiro de 2023.

***MAKSUEL RESENDE SILVA***
Locatário (a)

**Publicado por:**
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
**Código Identificador:**71076EBB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS**

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora do **Carnatuba 2023**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residente e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº 06 a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) Mikaela Pires Borges portador (a) da Cédula de Identidade nº 6295172 SSP GO, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 703.596.431-24, telefone (64) 98457-7193 residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 1161, Setor Oeste, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA**
- Barraca 3 x 3 metros (área dentro da feira) - R$ 900,00 (Novecentos reais)

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número **06** na área (dento da feira), conforme mapa estabelecido para a realização do **Carnatuba 2023**.
**A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.**

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES**
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 900,00 (Novecentos reais)** para o período consecutivo de 17 a 21 de fevereiro de 2023, conforme programação estabelecida.
**Parágrafo Único** – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas do **Carnatuba 2023**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

**CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O**
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público no dia 17 de janeiro de 2023 até as 10:00 horas.

**CLAUSULA QUINTA**
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

**CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:**

| | |
|---|---|
| Dia 17/02 – das 8h às 3h de 18/02 | Dia 20/02 – das 8h às 20h 21/02 |
| Dia 18/02 – das 8h às 3h de 19/02 | Dia 21/02 – das 14h às 02h de 22/02 |
| Dia 19/02 – das 14h às 3h de 20/02 | |

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.

**§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.**
**§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.**
**§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).**
**§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".**
**§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.**

**CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL**
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

**CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL**
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 16 de fevereiro de 2023.

***MAKSUEL RESENDE SILVA***
Locatário (a)

**Publicado por:**
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
**Código Identificador:**E4485D62

## GABINETE DO PREFEITO
## CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora do **Carnatuba 2023**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residente e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº 07 a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) Jessica Alves Santos portador (a) da Cédula de Identidade nº 5882027 SSP GO, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 049.380.391-25, telefone (64) 98447-9061 residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 1137, Setor Oeste, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA**
- Barraca 3 x 3 metros (área dentro da feira) - R$ 900,00 (Novecentos reais)

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número **07** na área (dento da feira), conforme mapa estabelecido para a realização do **Carnatuba 2023**.
**A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.**

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES**
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 900,00 (Novecentos reais)** para o período consecutivo de 17 a 21 de fevereiro de 2023, conforme programação estabelecida.
**Parágrafo Único** – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas do **Carnatuba 2023**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

**CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O**
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público no dia 17 de janeiro de 2023 até as 10:00 horas.

**CLAUSULA QUINTA**
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

**CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:**

| | |
|---|---|
| Dia 17/02 – das 8h às 3h de 18/02 | Dia 20/02 – das 8h às 20h 21/02 |
| Dia 18/02 – das 8h às 3h de 19/02 | Dia 21/02 – das 14h às 02h de 22/02 |
| Dia 19/02 – das 14h às 3h de 20/02 | |

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
**§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.**
**§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.**
**§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).**
**§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".**
**§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.**

**CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL**
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

**CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL**
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 16 de fevereiro de 2023.

***MAKSUEL RESENDE SILVA***
Locatário (a)

**Publicado por:**
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
**Código Identificador:**BFE9D196

## GABINETE DO PREFEITO
## CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora do **Carnatuba 2023**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residente e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº 08 a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) Geovana Gomes Andrelino Silva portador (a) da Cédula de Identidade nº 4715872 DGPC GO, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 005.025.121-05, telefone (64) 98413-8743 residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 1137, Setor Oeste, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA**
- Barraca 3 x 3 metros (área dentro da feira) - R$ 900,00 (Novecentos reais)

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número **08** na área (dento da feira), conforme mapa estabelecido para a realização do **Carnatuba 2023**.
**A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.**

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES**
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 900,00 (Novecentos reais)** para o período consecutivo de 17 a 21 de fevereiro de 2023, conforme programação estabelecida.
**Parágrafo Único** – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas do **Carnatuba 2023**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

**CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O**
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público no dia 17 de janeiro de 2023 até as 10:00 horas.

**CLAUSULA QUINTA**
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

**CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:**

| | |
|---|---|
| Dia 17/02 – das 8h às 3h de 18/02 | Dia 20/02 – das 8h às 20h 21/02 |
| Dia 18/02 – das 8h às 3h de 19/02 | Dia 21/02 – das 14h às 02h de 22/02 |
| Dia 19/02 – das 14h às 3h de 20/02 | |

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
**§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.**
**§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.**
**§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).**
**§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".**
**§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.**

**CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL**
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

**CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL**
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 16 de fevereiro de 2023.

***MAKSUEL RESENDE SILVA***
Locatário (a)

**Publicado por:**
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
**Código Identificador:**DB7E45B6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS**

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora do **Carnatuba 2023**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residente e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº 09 a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) Edson Silveira Borges portador (a) da Cédula de Identidade nº 526405 SSP GO, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 167.782.861-72, telefone (64) 98406-8112 residente e domiciliado à Rua Pernambuco, 236, Centro, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA**
- Barraca 3 x 3 metros (área dentro da feira) - R$ 900,00 (Novecentos reais)

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número **09** na área (dentro da feira), conforme mapa estabelecido para a realização do **Carnatuba 2023**.
**A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.**

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES**
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 900,00 (Novecentos reais)** para o período consecutivo de 17 a 21 de fevereiro de 2023, conforme programação estabelecida.
**Parágrafo Único** – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas do **Carnatuba 2023**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

**CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O**
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público no dia 17 de janeiro de 2023 até as 10:00 horas.

**CLAUSULA QUINTA**
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

**CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:**

| | |
|---|---|
| Dia 17/02 – das 8h às 3h de 18/02 | Dia 20/02 – das 8h às 20h 21/02 |
| Dia 18/02 – das 8h às 3h de 19/02 | Dia 21/02 – das 14h às 02h de 22/02 |
| Dia 19/02 – das 14h às 3h de 20/02 | |

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
**§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.**
**§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.**
**§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).**

**§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".**
**§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.**

**CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL**
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

**CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL**
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 16 de fevereiro de 2023.

***MAKSUEL RESENDE SILVA***
Locatário (a)

**Publicado por:**
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
**Código Identificador:**15BE83ED

## GABINETE DO PREFEITO
## CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora do **Carnatuba 2023**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residente e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº 10 a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) Alex Maciel Vieira Freitas portador (a) da Cédula de Identidade nº 3871398 DGPC GO, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 903.075.501-68, telefone (64) 98409-0168 residente e domiciliado à Rua Rio Negro, 1295, Vila Betânia, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA**
- Barraca 3 x 3 metros (área dentro da feira) - R$ 900,00 (Novecentos reais)

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número **10** na área (dentro da feira), conforme mapa estabelecido para a realização do **Carnatuba 2023**.
**A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.**

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES**
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 900,00 (Novecentos reais)** para o período consecutivo de 17 a 21 de fevereiro de 2023, conforme programação estabelecida.
**Parágrafo Único** – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas do **Carnatuba 2023**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

**CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O**
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público no dia 17 de janeiro de 2023 até as 10:00 horas.

**CLAUSULA QUINTA**
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

**CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:**

| | |
|---|---|
| Dia 17/02 – das 8h às 3h de 18/02 | Dia 20/02 – das 8h às 20h 21/02 |
| Dia 18/02 – das 8h às 3h de 19/02 | Dia 21/02 – das 14h às 02h de 22/02 |
| Dia 19/02 – das 14h às 3h de 20/02 | |

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
**§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.**
**§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.**
**§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).**
**§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".**
**§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.**

**CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL**
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

**CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL**
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 16 de fevereiro de 2023.

***MAKSUEL RESENDE SILVA***
Locatário (a)

**Publicado por:**
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
**Código Identificador:**40CBEAA6

## GABINETE DO PREFEITO
## CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora do **Carnatuba 2023**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residente e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº 12 a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) Glaucia Pontes Silva portador (a) da Cédula de Identidade nº 3168789 DGPC GO, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 527.810.111-34, telefone (64) 99250-1615 residente e domiciliado à Avenida Itumbiara Q 07 L 25, Vila Pacheco, na cidade de Panamá, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA**
- Barraca 3 x 3 metros (área dentro da feira) - R$ 900,00 (Novecentos reais)

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número **12** na área (dentro da feira), conforme mapa estabelecido para a realização do **Carnatuba 2023**.
**A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.**

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES**
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 900,00 (Novecentos reais)** para o período consecutivo de 17 a 21 de fevereiro de 2023, conforme programação estabelecida.
**Parágrafo Único** – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas do **Carnatuba 2023**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

**CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O**
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público no dia 17 de janeiro de 2023 até as 10:00 horas.

**CLAUSULA QUINTA**
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

**CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:**

| | |
|---|---|
| Dia 17/02 – das 8h às 3h de 18/02 | Dia 20/02 – das 8h às 20h 21/02 |
| Dia 18/02 – das 8h às 3h de 19/02 | Dia 21/02 – das 14h às 02h de 22/02 |
| Dia 19/02 – das 14h às 3h de 20/02 | |

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
**§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.**
**§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.**
**§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).**
**§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".**
**§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.**

**CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL**
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

**CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL**
E Por Estarem Assim Justos e Contratados, Assinam o Presente Contrato em 02 (duas) Vias de Igual Teor e Forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 16 de fevereiro de 2023.

***MAKSUEL RESENDE SILVA***
Locatário (a)

**Publicado por:**
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
**Código Identificador:**C4A7BBF4

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS**

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora do **Carnatuba 2023**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residente e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº 13 a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) Katia Aparecida Borges portador (a) da Cédula de Identidade nº 3625809 DGPC GO, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 950.226.001-53, telefone (64) 98412-7350 residente e domiciliado à Chico Inacio, 314, Bananeiras, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA**
- Barraca 3 x 3 metros (área dentro da feira) - R$ 900,00 (Novecentos reais)

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número **13** na área (dentro da feira), conforme mapa estabelecido para a realização do **Carnatuba 2023**.
**A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.**

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES**
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 900,00 (Novecentos reais)** para o período consecutivo de 17 a 21 de fevereiro de 2023, conforme programação estabelecida.
**Parágrafo Único** – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas do **Carnatuba 2023**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

**CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O**
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público no dia 17 de janeiro de 2023 até as 10:00 horas.

**CLAUSULA QUINTA**
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

**CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:**

| | |
|---|---|
| Dia 17/02 – das 8h às 3h de 18/02 | Dia 20/02 – das 8h às 20h 21/02 |
| Dia 18/02 – das 8h às 3h de 19/02 | Dia 21/02 – das 14h às 02h de 22/02 |
| Dia 19/02 – das 14h às 3h de 20/02 | |

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
**§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.**
**§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.**
**§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).**
**§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".**

**§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.**

**CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL**
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

**CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL**
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 16 de fevereiro de 2023.

***MAKSUEL RESENDE SILVA***
Locatário (a)

**Publicado por:**
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
**Código Identificador:**B3AF436E

## GABINETE DO PREFEITO
## CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora do **Carnatuba 2023**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residente e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº 31 a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) FLORENCIO ALVES SALGADO NETO portador (a) da Cédula de Identidade nº 6597306 SSP/GO, e inscrito (a) no CPF sob o nº057.964.481-29, telefone (64) 992317139 residente e domiciliado à Avenida Presidente Vargas, 1796-A, Setor Centro, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA**
- Barraca 3 x 3 metros (área tenda geo space) - R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número 31 na área (tenda geo space), conforme mapa estabelecido para a realização do **Carnatuba 2023**.
**A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.**

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES**
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)** para o período consecutivo de 17 a 21 de fevereiro de 2023, conforme programação estabelecida.
**Parágrafo Único** – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas do **Carnatuba 2023**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

**CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O**
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público no dia 17 de janeiro de 2023 até as 10:00 horas.

**CLAUSULA QUINTA**
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

**CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:**

| | |
|---|---|
| Dia 17/02 – das 8h às 3h de 18/02 | Dia 20/02 – das 8h às 20h 21/02 |
| Dia 18/02 – das 8h às 3h de 19/02 | Dia 21/02 – das 14h às 02h de 22/02 |
| Dia 19/02 – das 14h às 3h de 20/02 | |

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
**§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.**
**§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.**
**§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).**
**§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".**
**§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.**

**CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL**
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

**CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL**
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 16 de fevereiro de 2023.

***MAKSUEL RESENDE SILVA***
Locatário (a)

**Publicado por:**
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
**Código Identificador:**8BFB51C9

## GABINETE DO PREFEITO
## AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

O MUNICÍPIO DE GOIATUBA, torna pública a realização do Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital nº 001/2023, para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal permanente e para a formação de cadastro reserva, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e das demais legislações pertinentes e em consonância com as normas estabelecidas em edital, especificadamente para os seguintes cargos: Alfabetizado: Auxiliar de Serviços Gerais, Operadora Braçal, Zelador de Cemitério; Primeira Fase do Ensino Fundamental: Cozinheira, Encanador, Jardineiro, Merendeira, Operador de Vaca Mecânica, Vigilante, Armador, Mecânico Diesel e Soldador; Ensino Fundamental Completo: Auxiliar de Pedreiro, Pedreiro, Operador de Máquinas Pesadas e Rodoviárias, Maqueiro, Eletricista de Veículos e Motorista; Nível Médio: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Agente Administrativo Escolar, Auxiliar Administrativo, Auxiliar Administrativo-FESG, Cuidador, Fiscal Municipal e Recreador; Nível Técnico: Técnico de Enfermagem, Técnico em Informática, Eletricista e Auxiliar de Laboratório de Anatomia-FESG; Nível Superior: Assistente Social, Bibliotecário, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Psicólogo, Professor e Professor Marcianópolis. O concurso público será acompanhado e fiscalizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, designada pelo Decreto n.º 15.400, de 17 de Janeiro de 2023, e realizado pela Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio do Instituto Verbena/UFG. As inscrições serão realizadas exclusivamente no endereço eletrônico www.institutoverbena.ufg.br, no período de 29 de

março de 2023 a 28 de abril de 2023. A íntegra do Edital contendo todas as informações relacionados ao número de vagas, salário base, exigências de escolaridade, provas, critérios de pontuação, cronogramas, etc., estão disponíveis aos interessados no site oficial do Município de Goiatuba e no endereço eletrônico da organizadora www.institutoverbena.ufg.br.

Goiatuba, 16 de fevereiro de 2023.

***JOSÉ ALVES VIEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Vieira do Prado
**Código Identificador:**42FFA417

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS**

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora do **Carnatuba 2023**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residente e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº 15 a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) Fabiano Teixeira Martins portador (a) da Cédula de Identidade nº 5056165 SSP GO, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 023.028.751-41, telefone (64) 99267-2306 residente e domiciliado à Av. Benito Rodrigues Dias, 545, Novo Horizonte, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA**
- Barraca 3 x 3 metros (área dentro da feira) - R$ 900,00 (Novecentos reais)

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número **15** na área (dentro da feira), conforme mapa estabelecido para a realização do **Carnatuba 2023**.
**A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.**

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES**
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 900,00 (Novecentos reais)** para o período consecutivo de 17 a 21 de fevereiro de 2023, conforme programação estabelecida.
**Parágrafo Único** – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas do **Carnatuba 2023**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

**CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O**
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público no dia 17 de janeiro de 2023 até as 10:00 horas.

**CLAUSULA QUINTA**
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

**CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:**

| | |
|---|---|
| Dia 17/02 – das 8h às 3h de 18/02 | Dia 20/02 – das 8h às 20h 21/02 |
| Dia 18/02 – das 8h às 3h de 19/02 | Dia 21/02 – das 14h às 02h de 22/02 |
| Dia 19/02 – das 14h às 3h de 20/02 | |

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
**§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.**
**§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.**
**§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).**
**§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".**
**§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.**

**CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL**
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

**CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL**
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 16 de fevereiro de 2023.

***MAKSUEL RESENDE SILVA***
Locatário (A)

**Publicado por:**
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
**Código Identificador:**57591AF1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS**

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora do **Carnatuba 2023**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residente e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº 33 a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) ROGERIO LOPES MARQUES portador (a) da Cédula de Identidade nº 6237884 SSP/GO, e inscrito (a) no CPF sob o nº034.567.081-73, telefone (64) 984478637 residente e domiciliado à Rua Xingu, 288, Setor Centro, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA**
- Barraca 3 x 3 metros (área tenda geo space) - R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número 33 na área (tenda geo space), conforme mapa estabelecido para a realização do **Carnatuba 2023**.
**A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.**

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES**
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)** para o período consecutivo de 17 a 21 de fevereiro de 2023, conforme programação estabelecida.

**Parágrafo Único** – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas do **Carnatuba 2023**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

**CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O**
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público no dia 17 de janeiro de 2023 até as 10:00 horas.

**CLAUSULA QUINTA**
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

**CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:**

| | |
|---|---|
| Dia 17/02 – das 8h às 3h de 18/02 | Dia 20/02 – das 8h às 20h 21/02 |
| Dia 18/02 – das 8h às 3h de 19/02 | Dia 21/02 – das 14h às 02h de 22/02 |
| Dia 19/02 – das 14h às 3h de 20/02 | |

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
**§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.**
**§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.**
**§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).**
**§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".**
**§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.**

**CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL**
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

**CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL**
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 16 de fevereiro de 2023.

***MAKSUEL RESENDE SILVA***
Locatário (A)

**Publicado por:**
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
**Código Identificador:**8539EBC8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS**

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora do **Carnatuba 2023**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residente e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº 14 a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) Eduardo Rodrigues Oliveira portador (a) da Cédula de Identidade nº 5055667 DGPC GO, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 018.689.681-82, telefone (64) 98427-8609 residente e domiciliado à Rua Sebastião Generoso Freitas, 540, Serra Dourada, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA**
- Barraca 3 x 3 metros (área dentro da feira) - R$ 900,00 (Novecentos reais)

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número **14** na área (dentro da feira), conforme mapa estabelecido para a realização do **Carnatuba 2023**.
**A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.**

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES**
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 900,00 (Novecentos reais)** para o período consecutivo de 17 a 21 de fevereiro de 2023, conforme programação estabelecida.
**Parágrafo Único** – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas do **Carnatuba 2023**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

**CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O**
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público no dia 17 de janeiro de 2023 até as 10:00 horas.

**CLAUSULA QUINTA**
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

**CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:**

| | |
|---|---|
| Dia 17/02 – das 8h às 3h de 18/02 | Dia 20/02 – das 8h às 20h 21/02 |
| Dia 18/02 – das 8h às 3h de 19/02 | Dia 21/02 – das 14h às 02h de 22/02 |
| Dia 19/02 – das 14h às 3h de 20/02 | |

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
**§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.**
**§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.**
**§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).**
**§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".**
**§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.**

**CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL**
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

**CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL**
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 16 de fevereiro de 2023.

*MAKSUEL RESENDE SILVA*
Locatário (a)

**Publicado por:**
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
**Código Identificador:**D6668103

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS**

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora do **Carnatuba 2023**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residente e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº 03 a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) Juliene Rodrigues de Oliveira portador (a) da Cédula de Identidade nº MG-19206565 PC MG, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 005.509.641-77, telefone (64) 98456-4907 residente e domiciliado à Rua Iguaçu, 310, Centro, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA**
- Barraca 3 x 3 metros (área dentro da feira) - R$ 900,00 (Novecentos reais)

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número **03** na área (dentro da feira), conforme mapa estabelecido para a realização do **Carnatuba 2023**.
**A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.**

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES**
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 900,00 (Novecentos reais)** para o período consecutivo de 17 a 21 de fevereiro de 2023, conforme programação estabelecida.
**Parágrafo Único** – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas do **Carnatuba 2023**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

**CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O**
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público no dia 17 de janeiro de 2023 até as 10:00 horas.

**CLAUSULA QUINTA**
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

**CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:**

| | |
|---|---|
| Dia 17/02 – das 8h às 3h de 18/02 | Dia 20/02 – das 8h às 20h 21/02 |
| Dia 18/02 – das 8h às 3h de 19/02 | Dia 21/02 – das 14h às 02h de 22/02 |
| Dia 19/02 – das 14h às 3h de 20/02 | |

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
**§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.**
**§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.**
**§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).**
**§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".**
**§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.**

**CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL**
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

**CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL**
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

**Goiatuba, 16 de fevereiro de 2023.**

*MAKSUEL RESENDE SILVA*
Locatário (a)

**Publicado por:**
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
**Código Identificador:**F14C3FD1

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS**

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora do **Carnatuba 2023**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residente e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº 34 a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) UANDERSON LUIS TAVARES TEIXEIRA portador (a) da Cédula de Identidade nº4848388 SSP/GO, e inscrito (a) no CPF sob o nº036.700.031-85, telefone (64) 984390182 residente e domiciliado à Rua Conceição Modesto dias, 25, Setor Vila Betania, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA**
- Barraca 3 x 3 metros (área tenda geo space) - R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número 34 na área (tenda geo space), conforme mapa estabelecido para a realização do **Carnatuba 2023**.
**A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.**

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES**
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)** para o período consecutivo de 17 a 21 de fevereiro de 2023, conforme programação estabelecida.
**Parágrafo Único** – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas do **Carnatuba 2023**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

**CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O**

A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público no dia 17 de janeiro de 2023 até as 10:00 horas.

**CLAUSULA QUINTA**
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

**CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:**

| | |
|---|---|
| Dia 17/02 – das 8h às 3h de 18/02 | Dia 20/02 – das 8h às 20h 21/02 |
| Dia 18/02 – das 8h às 3h de 19/02 | Dia 21/02 – das 14h às 02h de 22/02 |
| Dia 19/02 – das 14h às 3h de 20/02 | |

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
**§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.**
**§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.**
**§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).**
**§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".**
**§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.**

**CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL**
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

**CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL**
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 16 de fevereiro de 2023.

***MAKSUEL RESENDE SILVA***
Locatário (A)

**Publicado por:**
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
**Código Identificador:**E437D567

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS**

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora do **Carnatuba 2023**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residente e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº 19 a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) Jovane Marques Oliveira portador (a) da Cédula de Identidade nº 5070828 DGPC GO, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 016.467.651-17, telefone (64) 98453-1274 residente e domiciliado à Rua Solimões, 190, Imperial, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA**
- Barraca 3 x 3 metros (área dentro da feira) - R$ 900,00 (Novecentos reais)

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número **19** na área (dentro da feira), conforme mapa estabelecido para a realização do **Carnatuba 2023**.
**A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.**

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES**
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 900,00 (Novecentos reais)** para o período consecutivo de 17 a 21 de fevereiro de 2023, conforme programação estabelecida.
**Parágrafo Único** – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas do **Carnatuba 2023**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

**CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O**
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público no dia 17 de janeiro de 2023 até as 10:00 horas.

**CLAUSULA QUINTA**
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

**CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:**

| | |
|---|---|
| Dia 17/02 – das 8h às 3h de 18/02 | Dia 20/02 – das 8h às 20h 21/02 |
| Dia 18/02 – das 8h às 3h de 19/02 | Dia 21/02 – das 14h às 02h de 22/02 |
| Dia 19/02 – das 14h às 3h de 20/02 | |

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
**§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.**
**§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.**
**§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).**
**§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".**
**§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.**

**CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL**
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

**CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL**
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 16 de fevereiro de 2023.

***MAKSUEL RESENDE SILVA***
Locatário (a)

**Publicado por:**
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
**Código Identificador:**AB5B6C0D

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS**

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora do **Carnatuba 2023**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residente e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº 01 a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) Alisson Almeida Silva portador (a) da Cédula de Identidade nº 4563230 DGPC GO, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 000.355.751-07, telefone (64) 98453-3455 residente e domiciliado à Rua Mende Sá, 606, Setor Oeste, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA**
- Barraca 3 x 3 metros (área dentro da feira) - R$ 900,00 (Novecentos reais)

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número **01** na área (dentro da feira), conforme mapa estabelecido para a realização do **Carnatuba 2023**.
**A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.**

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES**
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 900,00 (Novecentos reais)** para o período consecutivo de 17 a 21 de fevereiro de 2023, conforme programação estabelecida.
**Parágrafo Único** – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas do **Carnatuba 2023**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

**CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O**
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público no dia 17 de janeiro de 2023 até as 10:00 horas.

**CLAUSULA QUINTA**
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

**CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:**

| | |
|---|---|
| Dia 17/02 – das 8h às 3h de 18/02 | Dia 20/02 – das 8h às 20h 21/02 |
| Dia 18/02 – das 8h às 3h de 19/02 | Dia 21/02 – das 14h às 02h de 22/02 |
| Dia 19/02 – das 14h às 3h de 20/02 | |

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
**§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.**
**§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.**
**§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).**
**§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".**
**§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.**

**CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL**
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

**CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL**
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 16 de fevereiro de 2023.

***MAKSUEL RESENDE SILVA***
Locatário (a)

**Publicado por:**
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
**Código Identificador:**850745F7

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS**

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora do **Carnatuba 2023**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residente e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº 11 a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) Jaqueline Francisca Silverio portador (a) da Cédula de Identidade nº 3269251 SSP GO, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 787.613.601-04, telefone (64) 98456-1770 residente e domiciliado à Rua Pará, 09, Casa 02, Centro, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA**
- Barraca 3 x 3 metros (área dentro da feira) - R$ 900,00 (Novecentos reais)

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número **11** na área (dentro da feira), conforme mapa estabelecido para a realização do **Carnatuba 2023**.
**A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.**

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES**
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 900,00 (Novecentos reais)** para o período consecutivo de 17 a 21 de fevereiro de 2023, conforme programação estabelecida.
**Parágrafo Único** – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas do **Carnatuba 2023**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

**CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O**
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público no dia 17 de janeiro de 2023 até as 10:00 horas.

**CLAUSULA QUINTA**
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

**CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:**

| | |
|---|---|
| Dia 17/02 – das 8h às 3h de 18/02 | Dia 20/02 – das 8h às 20h 21/02 |
| Dia 18/02 – das 8h às 3h de 19/02 | Dia 21/02 – das 14h às 02h de 22/02 |
| Dia 19/02 – das 14h às 3h de 20/02 | |

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
**§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.**
**§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.**
**§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).**
**§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".**
**§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.**

**CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL**
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

**CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL**
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 16 de fevereiro de 2023.

***MAKSUEL RESENDE SILVA***
Locatário (a)

**Publicado por:**
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
**Código Identificador:**773A8B10

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS**

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora do **Carnatuba 2023**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residente e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº 35 a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) LUIZ MARCOS ESTEVAM DO PRADO portador (a) da Cédula de Identidade nº3341889 DGPC/GO, e inscrito (a) no CPF sob o nº836.351.141-20, telefone (64) 984142396 residente e domiciliado à Viela Aureliano, 08, Setor Centro, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA**
- Barraca 3 x 3 metros (área tenda geo space) - R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número 35 na área (tenda geo space), conforme mapa estabelecido para a realização do **Carnatuba 2023**.

**A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.**

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES**
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)** para o período consecutivo de 17 a 21 de fevereiro de 2023, conforme programação estabelecida.
**Parágrafo Único** – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas do **Carnatuba 2023**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

**CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O**
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público no dia 17 de janeiro de 2023 até as 10:00 horas.

**CLAUSULA QUINTA**
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

**CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:**

| | |
|---|---|
| Dia 17/02 – das 8h às 3h de 18/02 | Dia 20/02 – das 8h às 20h 21/02 |
| Dia 18/02 – das 8h às 3h de 19/02 | Dia 21/02 – das 14h às 02h de 22/02 |
| Dia 19/02 – das 14h às 3h de 20/02 | |

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
**§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.**
**§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.**
**§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).**
**§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".**
**§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.**

**CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL**
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

**CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL**
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 16 de fevereiro de 2023.

***MAKSUEL RESENDE SILVA***
Locatário (a)

**Publicado por:**
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
**Código Identificador:**C299C5C1

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS**

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora do **Carnatuba 2023**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residente e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº 18 a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) Jose Adonis Feliciano Pereira portador (a) da Cédula de Identidade nº 6259413 SSP GO, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 703.408.491-26, telefone (64) 99642-9083 residente e domiciliado à Rua Cezarino Cavalcante de Sousa, 1730, Jardim America, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA**
- Barraca 3 x 3 metros (área dentro da feira) - R$ 900,00 (Novecentos reais)

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número **18** na área (dentro da feira), conforme mapa estabelecido para a realização do **Carnatuba 2023**.
**A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.**

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES**
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 900,00 (Novecentos reais)** para o período consecutivo de 17 a 21 de fevereiro de 2023, conforme programação estabelecida.
**Parágrafo Único** – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas do **Carnatuba 2023**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

**CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O**
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público no dia 17 de janeiro de 2023 até as 10:00 horas.

**CLAUSULA QUINTA**
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

**CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:**

| | |
|---|---|
| Dia 17/02 – das 8h às 3h de 18/02 | Dia 20/02 – das 8h às 20h 21/02 |
| Dia 18/02 – das 8h às 3h de 19/02 | Dia 21/02 – das 14h às 02h de 22/02 |
| Dia 19/02 – das 14h às 3h de 20/02 | |

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
**§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.**
**§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.**
**§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).**
**§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".**
**§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.**

**CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL**
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

**CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL**
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 16 de fevereiro de 2023.

***MAKSUEL RESENDE SILVA***
Locatário (a)

**Publicado por:**
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
**Código Identificador:**B8748D48

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS**

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora do **Carnatuba 2023**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residente e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº 02 a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) Glaucia Rodrigues da Silva portador (a) da Cédula de Identidade nº 4933906 SSP GO, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 038.958.911-00, telefone (64) 98435-9119 residente e domiciliado à Rua Avenida B, 170, Parque das Primavera, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA**
- Barraca 3 x 3 metros (área dentro da feira) - R$ 900,00 (Novecentos reais)

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número **02** na área (dentro da feira), conforme mapa estabelecido para a realização do **Carnatuba 2023**.
**A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.**

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES**
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 900,00 (Novecentos reais)** para o período consecutivo de 17 a 21 de fevereiro de 2023, conforme programação estabelecida.
**Parágrafo Único** – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas do **Carnatuba 2023**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

**CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O**
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público no dia 17 de janeiro de 2023 até as 10:00 horas.

**CLAUSULA QUINTA**
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

**CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:**

| | |
|---|---|
| Dia 17/02 – das 8h às 3h de 18/02 | Dia 20/02 – das 8h às 20h 21/02 |
| Dia 18/02 – das 8h às 3h de 19/02 | Dia 21/02 – das 14h às 02h de 22/02 |
| Dia 19/02 – das 14h às 3h de 20/02 | |

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
**§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.**
**§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.**
**§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).**
**§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".**
**§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.**

**CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL**
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

**CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL**
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 16 de fevereiro de 2023.

***MAKSUEL RESENDE SILVA***
Locatário (a)

**Publicado por:**
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
**Código Identificador:**746DD28A

## GABINETE DO PREFEITO
## CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora do **Carnatuba 2023**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residente e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº 30 a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) LUANA ROSA RODRIGUES portador (a) da Cédula de Identidade nº 6112524 SSP/GO, e inscrito (a) no CPF sob o nº055.914.181-55, telefone (64) 984566026 residente e domiciliado à Avenida Presidente Vargas, 1059, Setor Centro, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA**
- Barraca 3 x 3 metros (área tenda geo space) - R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número 30 na área (tenda geo space), conforme mapa estabelecido para a realização do **Carnatuba 2023**.
**A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.**

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES**
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)** para o período consecutivo de 17 a 21 de fevereiro de 2023, conforme programação estabelecida.
**Parágrafo Único** – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas do **Carnatuba 2023**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

**CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O**
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público no dia 17 de janeiro de 2023 até as 10:00 horas.

**CLAUSULA QUINTA**
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

**CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:**

| | |
|---|---|
| Dia 17/02 – das 8h às 3h de 18/02 | Dia 20/02 – das 8h às 20h 21/02 |
| Dia 18/02 – das 8h às 3h de 19/02 | Dia 21/02 – das 14h às 02h de 22/02 |
| Dia 19/02 – das 14h às 3h de 20/02 | |

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
**§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.**
**§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.**
**§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).**
**§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".**
**§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.**

**CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL**
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

**CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL**
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 16 de fevereiro de 2023.

***MAKSUEL RESENDE SILVA***
Locatário (A)

**Publicado por:**
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
**Código Identificador:**80426355

## GABINETE DO PREFEITO
## CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora do **Carnatuba 2023**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residente e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº 33 a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) Catia Alves de Paiva Garcia portador

(a) da Cédula de Identidade nº 4267107 SPTC GO, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 962.106.721-91 telefone (64) 98444-0608 residente e domiciliado à Rua Wander de Souza, 290, Setor Gobato, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA**
- Barraca 3 x 3 metros (área tenda geo space) - R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número **33** na área (tenda geo space), conforme mapa estabelecido para a realização do **Carnatuba 2023**.
**A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.**

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES**
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)** para o período consecutivo de 17 a 21 de fevereiro de 2023, conforme programação estabelecida.
**Parágrafo Único** – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas do **Carnatuba 2023**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

**CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O**
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público no dia 17 de janeiro de 2023 até as 10:00 horas.

**CLAUSULA QUINTA**
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

**CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:**

| | |
|---|---|
| Dia 17/02 – das 8h às 3h de 18/02 | Dia 20/02 – das 8h às 20h 21/02 |
| Dia 18/02 – das 8h às 3h de 19/02 | Dia 21/02 – das 14h às 02h de 22/02 |
| Dia 19/02 – das 14h às 3h de 20/02 | |

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
**§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.**
**§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.**
**§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).**
**§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".**
**§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.**

**CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL**
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

**CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL**
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 16 de fevereiro de 2023.

***MAKSUEL RESENDE SILVA***
Locatário (a)

**Publicado por:**
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
**Código Identificador:**34DD0DD0

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS**

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora do **Carnatuba 2023**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residente e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº 29 a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) CHRISTOFER PEREIRA CARDOSO portador (a) da Cédula de Identidade nº 4199730 DGPC/GO, e inscrito (a) no CPF sob o nº.001.305.861-45, telefone (64) 984197902 residente e domiciliado à Rua Copacabana, 452, Setor Vila Garcia, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA**
- Barraca 3 x 3 metros (área tenda geo space) - R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número 29 na área (tenda geo space), conforme mapa estabelecido para a realização do **Carnatuba 2023**.
**A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.**

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES**
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)** para o período consecutivo de 17 a 21 de fevereiro de 2023, conforme programação estabelecida.
**Parágrafo Único** – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas do **Carnatuba 2023**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

**CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O**
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público no dia 17 de janeiro de 2023 até as 10:00 horas.

**CLAUSULA QUINTA**
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

**CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:**

| | |
|---|---|
| Dia 17/02 – das 8h às 3h de 18/02 | Dia 20/02 – das 8h às 20h 21/02 |
| Dia 18/02 – das 8h às 3h de 19/02 | Dia 21/02 – das 14h às 02h de 22/02 |
| Dia 19/02 – das 14h às 3h de 20/02 | |

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.

**§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.**
**§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.**
**§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).**
**§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".**
**§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.**

**CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL**
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

**CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL**
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 16 de fevereiro de 2023.

***MAKSUEL RESENDE SILVA***
Locatário (a)

**Publicado por:**
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
**Código Identificador:**CAE54530

## GABINETE DO PREFEITO
## CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora do **Carnatuba 2023**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residente e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº 27 a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) Lucas Eduardo da Silva portador (a) da Cédula de Identidade nº 6112517 SSP GO, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 701.250.331-92 telefone (64) 98407-7843 residente e domiciliado à Rua Maranhão, 2479, Vila Rocha, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA**
- Barraca 3 x 3 metros (área tenda geo space) - R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número **27** na área (tenda geo space), conforme mapa estabelecido para a realização do **Carnatuba 2023**.
**A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.**

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES**
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)** para o período consecutivo de 17 a 21 de fevereiro de 2023, conforme programação estabelecida.
**Parágrafo Único** – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas do **Carnatuba 2023**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

**CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O**
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público no dia 17 de janeiro de 2023 até as 10:00 horas.

**CLAUSULA QUINTA**
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

**CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:**

| | |
|---|---|
| Dia 17/02 – das 8h às 3h de 18/02 | Dia 20/02 – das 8h às 20h 21/02 |
| Dia 18/02 – das 8h às 3h de 19/02 | Dia 21/02 – das 14h às 02h de 22/02 |
| Dia 19/02 – das 14h às 3h de 20/02 | |

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
**§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.**
**§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.**
**§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).**
**§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".**
**§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.**

**CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL**
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

**CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL**
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 16 de fevereiro de 2023.

***MAKSUEL RESENDE SILVA***
Locatário (a)

**Publicado por:**
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
**Código Identificador:**95ED1BCD

## GABINETE DO PREFEITO
## CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora do **Carnatuba 2023**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residente e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº 22 a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) Victor Alves Costa portador (a) da Cédula de Identidade nº 5547233 SPTC GO, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 031.843.991-33 telefone (64) 99607-0342 residente e domiciliado à Avenida Rio Branco, 1224, Centro, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA**
- Barraca 3 x 3 metros (área tenda geo space) - R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número **22** na área (tenda geo space), conforme mapa estabelecido para a realização do **Carnatuba 2023**.
**A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.**

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES**
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)** para o período consecutivo de 17 a 21 de fevereiro de 2023, conforme programação estabelecida.
**Parágrafo Único** – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas do **Carnatuba 2023**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

**CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O**
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público no dia 17 de janeiro de 2023 até as 10:00 horas.

**CLAUSULA QUINTA**
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

**CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:**

| | |
|---|---|
| Dia 17/02 – das 8h às 3h de 18/02 | Dia 20/02 – das 8h às 20h 21/02 |
| Dia 18/02 – das 8h às 3h de 19/02 | Dia 21/02 – das 14h às 02h de 22/02 |
| Dia 19/02 – das 14h às 3h de 20/02 | |

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
**§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.**
**§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.**
**§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).**
**§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".**
**§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.**

**CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL**
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

**CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL**
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 16 de fevereiro de 2023.

***MAKSUEL RESENDE SILVA***
Locatário (a)

**Publicado por:**
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
**Código Identificador:**C1C3F45E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS**

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora do **Carnatuba 2023**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residente e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº 24 a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) Jordana Morais de Oliveira portador (a) da Cédula de Identidade nº 6880182 SSP GO, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 709.084.051-46 telefone (64) 99310-8160 residente e domiciliado à Rua Odilio Vicente Carnauba, 10, Novo Horizonte, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA**
- Barraca 3 x 3 metros (área tenda geo space) - R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número **24** na área (tenda geo space), conforme mapa estabelecido para a realização do **Carnatuba 2023**.
**A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.**

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES**
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)** para o período consecutivo de 17 a 21 de fevereiro de 2023, conforme programação estabelecida.
**Parágrafo Único** – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas do **Carnatuba 2023**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

**CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O**
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público no dia 17 de janeiro de 2023 até as 10:00 horas.

**CLAUSULA QUINTA**
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

**CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:**

| | |
|---|---|
| Dia 17/02 – das 8h às 3h de 18/02 | Dia 20/02 – das 8h às 20h 21/02 |
| Dia 18/02 – das 8h às 3h de 19/02 | Dia 21/02 – das 14h às 02h de 22/02 |
| Dia 19/02 – das 14h às 3h de 20/02 | |

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
**§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.**
**§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.**
**§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).**

**§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".**
**§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.**

**CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL**
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

**CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL**
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 16 de fevereiro de 2023.

***MAKSUEL RESENDE SILVA***
Locatário (a)

**Publicado por:**
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
**Código Identificador:**1DD587D6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS**

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora do **Carnatuba 2023**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residente e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº 20 a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) ANDERSON ALVES RODRIGUES portador (a) da Cédula de Identidade nº 6060183 SSP/GO, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 053.803.041-09, telefone 964) 984040607 residente e domiciliado à Avenida Clovis Rodrigo do Val, 355, Setor Vila Esplanada II, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA**
- Barraca 3 x 3 metros (área tenda geo space) - R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número 20 na área (tenda geo space), conforme mapa estabelecido para a realização do **Carnatuba 2023**.
**A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.**

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES**
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)** para o período consecutivo de 17 a 21 de fevereiro de 2023, conforme programação estabelecida.
**Parágrafo Único** – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas do **Carnatuba 2023**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

**CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O**
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público no dia 17 de janeiro de 2023 até as 10:00 horas.

**CLAUSULA QUINTA**
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

**CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:**

| | |
|---|---|
| Dia 17/02 – das 8h às 3h de 18/02 | Dia 20/02 – das 8h às 20h 21/02 |
| Dia 18/02 – das 8h às 3h de 19/02 | Dia 21/02 – das 14h às 02h de 22/02 |
| Dia 19/02 – das 14h às 3h de 20/02 | |

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
**§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.**
**§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.**
**§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).**
**§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".**
**§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.**

**CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL**
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

**CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL**
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 16 de fevereiro de 2023.

***MAKSUEL RESENDE SILVA***
Locatário (a)

**Publicado por:**
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
**Código Identificador:**3CD5FB41

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS**

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora do **Carnatuba 2023**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residente e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº 25 a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) Jhon Eric Silva Oliveira portador (a) da Cédula de Identidade nº 6942288 PC GO, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 069.656.511-05 telefone (64) 98427-2388 residente e domiciliado à Rua Rouxinol, Qd 08 l 13, Residencial Bouganville, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA**
- Barraca 3 x 3 metros (área tenda geo space) - R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número **25** na área (tenda geo space), conforme mapa estabelecido para a realização do **Carnatuba 2023**.
**A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.**

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES**
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)** para o período consecutivo de 17 a 21 de fevereiro de 2023, conforme programação estabelecida.
**Parágrafo Único** – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas do **Carnatuba 2023**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

**CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O**
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público no dia 17 de janeiro de 2023 até as 10:00 horas.

**CLAUSULA QUINTA**
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

**CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:**

| | |
|---|---|
| Dia 17/02 – das 8h às 3h de 18/02 | Dia 20/02 – das 8h às 20h 21/02 |
| Dia 18/02 – das 8h às 3h de 19/02 | Dia 21/02 – das 14h às 02h de 22/02 |
| Dia 19/02 – das 14h às 3h de 20/02 | |

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
**§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.**
**§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.**
**§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).**
**§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".**
**§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.**

**CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL**
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

**CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL**
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 16 de fevereiro de 2023.

***MAKSUEL RESENDE SILVA***
Locatário (a)

**Publicado por:**
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
**Código Identificador:**BED942AC

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS**

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora do **Carnatuba 2023**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residente e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº 28 a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) THALYS ENRIQUE NAVES DE CASTRO portador (a) da Cédula de Identidade nº 6900067 2ª VIA SSP/GO, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 709.243.871-30, telefone (64) 984565797 residente e domiciliado à Rua EZEQUIAS LUIZ DA COSTA, n° 66, Setor Jardim Iguaçu, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA**
- Barraca 3 x 3 metros (área tenda geo space) - R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número 28 na área (tenda geo space), conforme mapa estabelecido para a realização do **Carnatuba 2023**.
**A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.**

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES**
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)** para o período consecutivo de 17 a 21 de fevereiro de 2023, conforme programação estabelecida.
**Parágrafo Único** – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas do **Carnatuba 2023**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

**CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O**
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público no dia 17 de janeiro de 2023 até as 10:00 horas.

**CLAUSULA QUINTA**
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

**CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:**

| | |
|---|---|
| Dia 17/02 – das 8h às 3h de 18/02 | Dia 20/02 – das 8h às 20h 21/02 |
| Dia 18/02 – das 8h às 3h de 19/02 | Dia 21/02 – das 14h às 02h de 22/02 |
| Dia 19/02 – das 14h às 3h de 20/02 | |

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
**§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.**
**§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.**
**§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).**
**§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de**

**Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".**
**§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.**

**CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL**
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

**CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL**
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 16 de fevereiro de 2023.

***MAKSUEL RESENDE SILVA***
Locatário (a)

**Publicado por:**
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
**Código Identificador:**0A851863

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) ADITIVO DE PRAZO AO CREDENCIAMENTO Nº: 001/2019(SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA/GO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº: 3.044/17).**

**CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA – GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.793.624/0001-52,** com sede na Avenida Clóvis Rodrigo do Vale, nº: 647, Setor Oeste, Goiatuba/GO, neste ato representado pelo Gestor Municipal o Sr. **GILSON ROSA BATISTA**, brasileiro, divorciado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto nº 1.087,Qd. C Lote 02 Setor Oeste, nesta cidade, portador do CPF n. º 802.494.691-20 e da Carteira de Identidade n.º 2.969.439 SSP/GO.

**CREDENCIADA:** a empresa **PAX SANTA RITA ASSISTÊNCIA FAMILIAR, inscrita no CNPJ Nº:09.055.579/0001-64,** com sede na Praça Maria Amélia, nº:10, cento, Goiatuba/GO, neste ato representado pelo Sr. MARCUS VINÍCIUS ALVES, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, nascido em 26/08/1979, natural de Goiânia/GO, portador da Cédula de Identidade nº: 3213007-2617030 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº: 879.127.591-15.

Fica prorrogado pela **3ª (TERCEIRA) vez O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO Nº:0001/2019,**
por mais 12 **(DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO EM EPÍGRAFE,** conforme "cláusula sétima"- item 7.1 do **CREDENCIAMENTO** original nº:001/2019, prorrogando assim a vigência de 25 de novembro de 2022 até 25 de novembro de 2023.

OBJETO: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO/ CONTRATO tem por objeto a **SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA/GO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº: 3.044/17**, nos valores fixados conforme Decreto nº: 14.136/2019, conforme discriminação, aprovação, quantidade e necessidade estipuladas no Termo de Referência – Anexo III processo primitivo.

O pagamento será efetuado até o dia 30 (trinta) de cada mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante a emissão da fatura/nota fiscal dos serviços, sem emendas ou rasuras e atestado pelo setor requisitante, cujo pagamento ficará condicionado à efetiva prestação dos serviços.

Goiatuba/GO, 25 de novembro de 2022.

***GILSON ROSA BATISTA***
Gestor do FMAS

**Publicado por:**
José Vieira do Prado
**Código Identificador:**A9E9263B

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE INDIARA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 1000/2022 AO CONTRATO Nº 161/2022 REFERENTE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6342/2022**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 1000/2022 AO CONTRATO Nº 161/2022**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA**: **C C B SILVA MÉDICA,** inscrito no **CNPJ sob nº 44.231.600/0001-36.** Sediada na Rua Rio Verde, nº 100, Qd. 55 Lt. 09, Vila Indiara, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo ao contrato de prestação de serviços. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2022 **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 6342/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.39.00 – **Ficha** 342 – **Fonte** 107 **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 15 de fevereiro de 2023.

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**E4C57151

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 994/2022 AO CONTRATO Nº 557/2022 REFERENTE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6348/2022**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 994/2022 AO CONTRATO Nº 557/2022**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA**: **VERONICA BALDUINO BARROS,** inscrito no **CNPJ sob nº 46.611.531/0001-11.** Estabelecida na Rua da Esperança, Qd. 07, Lt. 04, Loteamento Bela Vista, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo ao contrato de locação de imóvel. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2022 **PROCESSO ADMINISTRATIVO 6348/2022**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.00 – **Ficha** 367 – **Fonte** 102 **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 15 de fevereiro de 2023.

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**F68C8959

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 995/2022 AO CONTRATO Nº 499/2022 REFERENTE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6349/2022**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 995/2022 AO CONTRATO Nº 499/2022**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA**: **VERONICA BALDUINO BARROS,** inscrito no **CNPJ sob nº 46.611.531/0001-11.** Estabelecida na Rua da Esperança, Qd. 07, Lt. 04, Loteamento Bela Vista, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo ao contrato de locação de imóvel. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2022 **PROCESSO ADMINISTRATIVO 6349/2022**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.39.00 – **Ficha** 342 – **Fonte** 107 **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 15 de fevereiro de 2023.

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**3AD77DE3

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 007/2023 AO CONTRATO Nº 504/2022 REFERENTE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6343/2022**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 007/2023 AO CONTRATO Nº 504/2022**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA**: **MOREIRA MED LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 46.856.747/0001-47.** Sediada na Rua Altina Pires Arantes, Qd. 18 Lt. 02, Serra Dourada, na cidade de Acreúna/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo ao contrato de prestação de serviços. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2022 **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 6343/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.00 – **Ficha** 367 – **Fonte** 102 **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 15 de fevereiro de 2023.

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**F39867AC

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 1003/2022 AO CONTRATO Nº 555/2022 REFERENTE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6344/2022**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 1003/2022 AO CONTRATO Nº 555/2022**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA**: **MOREIRA MED LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 46.856.747/0001-47.** Sediada na Rua Altina Pires Arantes, Qd. 18 Lt. 02, Serra Dourada, na cidade de Acreúna/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo ao contrato de prestação de serviços. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2022 **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 6344/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.39.00 – **Ficha** 342 – **Fonte** 107 **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 15 de fevereiro de 2023.

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**2DF8F83B

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 991/2023 AO CONTRATO Nº 537/2022 REFERENTE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6330/2022**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 991/2023 AO CONTRATO Nº 537/2022**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA**: **FERNANDO P. DA SILVA,** inscrito no **CNPJ sob nº 34.277.411/0001-40.** Sediada na Rua Irmã Maria Augusta, Qd. 7 Lt. 10, Vila Indiara, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo ao contrato de prestação de serviços. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 005/2022 **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 6330/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.00 – **Ficha** 367 – **Fonte** 102 **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 15 de fevereiro de 2023.

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**A9FC7743

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 987/2022 CONTRATO Nº 422/2021 REFERENTE CHAMAMENTO PUBLICO N° 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6333/2022**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 987/2022 AO CONTRATO Nº 422/2021**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA**: **ROCHA BALBINO SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 38.056.130/0001-19.** Situada na Avenida Luiz Candido de Almeida, s/n, Qd. 10 Lt. 02, centro, na cidade de Cezarina/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo ao contrato de prestação de serviços. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 004/2021 **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 6333/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). **DOTAÇÕES**

**ORÇAMENTARIAS:** N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.39.00 – **Ficha** 342 – **Fonte** 107 **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 15 de fevereiro de 2023.

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**6B3121D4

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 988/2022 CONTRATO Nº 329/2020 REFERENTE CHAMAMENTO PUBLICO N° 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6332/2022**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 988/2022 AO CONTRATO Nº 329/2020**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA**: **ROCHA BALBINO SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 38.056.130/0001-19.** Situada na Avenida Luiz Candido de Almeida, s/n, Qd. 10 Lt. 02, centro, na cidade de Cezarina/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo ao contrato de prestação de serviços. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2020 **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 6332/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.00 – **Ficha** 367 – **Fonte** 102 **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 15 de fevereiro de 2023.

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**A7DFF7AA

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 993/2022 CONTRATO Nº 130/2021 REFERENTE CHAMAMENTO PUBLICO N° 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6328/2022**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 993/2022 AO CONTRATO Nº 130/2021**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA**: **MACEDO E SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 30.721.314/0001-44.** Sediada na Rua Joaquim Tavares de Oliveira, Qd. G Lt. 12, Vila Indiara, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo ao contrato de prestação de serviços. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 002/2021 **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 6328/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.00 – **Ficha** 367 – **Fonte** 102 **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 15 de fevereiro de 2023.

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**5660B1FB

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 998/2022 AO CONTRATO Nº 285/2022 REFERENTE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6328/2022**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 998/2022 AO CONTRATO Nº 285/2022**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA**: **MACEDO E SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 30.721.314/0001-44.** Sediada na Rua Joaquim Tavares de Oliveira, Qd. G Lt. 12, Vila Indiara, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo ao contrato de prestação de serviços. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 002/2021 **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 6328/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.00 – **Ficha** 367 – **Fonte** 102 **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 15 de fevereiro de 2023.

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**4468E2F6

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa Nº 009/2023 – Processo Administrativo nº 0898/2023, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em serviços de preenchimento e envio dos dados do sistema de informação sobre o orçamento público em saúde (SIOPS), atendendo ao Fundo Municipal de Saúde de Indiara/GO. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia 27/02/2023. O valor estimado para a contratação é de R$ 41.799,96 (quarenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

***INDIARA, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de Fevereiro do ano de 2023.***

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**C7DCD20B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº013/2023**

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás, Indiara, Goiás no dia 07/03/2023 as 09:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL-SRP, Objetivando- **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS-DOSU, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal

n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE(64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 16 de Fevereiro de 2023.

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**2DAE8DF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**
**AVISO DE ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº002/2023-CPL**

Matéria veiculada nas edições do Diário Oficial dos Municípios de Goiás nº 2798 de 13/02/2023, página 37 E 38, Diário Oficial do Estado de Goiás, nº 23.981 de 13/02/2023 pagina 86, Diário Oficial da União, seção 3, nº31 de 13/02/2023 pagina 175 e no Diário da Manhã de 13/02/2023 pagina 16.
**ONDE SE LÊ- NO OBJETO: A REALIZAR NO DIA 09 DE MARÇO DE 2023 AS 09:00min HORAS.**
**LEIA-SE- NO OBJETO: A REALIZAR NO DIA 15 DE MARÇO DE 2023 AS 09:00min HORAS.**
Os demais itens do Aviso mantêm inalterados.

Indiara-GO, 16 de Fevereiro de 2023.

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**6C32CC20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**
**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa Nº 007/2023 – Processo Administrativo nº 0847/2023, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em serviços de produção de vídeos, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia 27/02/2023. O valor estimado para a contratação é de R$ 56.444,94 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

***INDIARA, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de Fevereiro do ano de 2023.***

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**5C2D4EA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**
**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa Nº 008/2023 – Processo Administrativo nº 0897/2023, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em serviços de preenchimento e envio dos dados do sistema de informação sobre orçamento público em educação (SIOPE), atendendo à Secretaria Municipal de Educação. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia 27/02/2023. O valor estimado para a contratação é de R$ 42.399,96 (quarenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

***INDIARA, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de Fevereiro do ano de 2023.***

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**E4F8F28A

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE IPAMERI**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 508/2023**

**PROCESSO DE DISPENSA DE 2023 Nº 508/2023**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Declaro dispensável a licitação referente contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE 4 BICOS INJETORES DO MOTOR DA VAN DUCATO FIAT, ANO 2013, PLACA OMO-8803, DO FMAS,** constantes do procedimento para contratação **AUTO PEÇAS DO MARCELO COSTA LTDA ME,** pessoa jurídica**,** CNPJ: 07.630.281/0001-05, localizada à Rua 9, S/N, Quadra 10 Lote 05, Vila Vera Cruz, Ipameri/GO no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais);** tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2023002270.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

**Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO**, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**
Secretário Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI** uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

**RATIFICAR** o **Ato de Dispensa de Licitação Nº 508/2023,** constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

Ipameri/GO, 15 de fevereiro de 2023.

***ELIANA PIMENTA PACHECO***
Secretária Municipal

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**FF8E485C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2023**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, PULA-PULA, MESA DE AIR GAME, DENTRE OUTROS BRINQUEDOS,** com fundamento no art. 75 da lei 14.133/21, constante do procedimento para contratação de: **JAIR GONÇALVES PACHECO JUNIOR 98648691168**, CNPJ n° 21.249.068/0001-89, com sede e domicílio na Rua São Paulo, nº 41 B, Lt. 236, Vila Souza, Ipameri-GO, Cep 75780-000, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. JAIR GONÇALVES PACHECO JÚNIOR, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 986.486.911-68, residente e domiciliado à Ipameri/GO, no valor total de **R$ 43.680,00 (quarenta e três mil seiscentos e oitenta reais).**

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

**Prefeitura Municipal de Ipameri-GO**, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2023.

**ELIANA PIMENTA PACHECO**
**GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

**O GESTOR DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

**RATIFICAR** o Ato de **Dispensa de Licitação n° 181/2023**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 16 de fevereiro de 2.023.

***ELIANA PIMENTA PACHECO***
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**8F9FE2A1

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2023**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.783.548/0001-02, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta do **processo Administrativo nº 2023002698**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E SIMILARES**, com a empresa **JAIR GONÇALVES PACHECO JUNIOR 98648691168**, CNPJ n° 21.249.068/0001-89, com sede e domicílio na Rua São Paulo, nº 41 B, Lt. 236, Vila Souza, Ipameri-GO, Cep 75780-000, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. JAIR GONÇALVES PACHECO JÚNIOR, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 986.486.911-68, residente e domiciliado á Ipameri/GO, doravante denominado (a) simplesmente **CONTRATADA**, no valor total de **R$ 43.680,00 (quarenta e três mil seiscentos e oitenta reais).**

Ipameri-Goiás, no dia 16 (dezesseis) do mês de fevereiro de 2023.

***ELIANA PIMENTA PACHECO***
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**3EF99AB5

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2023**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO CARNAVAL 2023,** com fundamento no art. 75 da lei 14.133/21, constante do procedimento para contratação da empresa: **WILLIAM XAVIER DOS SANTOS - MEI**, CNPJ n° 48.911.199/0001-36, com sede e domicílio na Rua Maria de Lourdes Guimarães Ferreira, Conj. 44, Lote 14, S/N, Parque Flamboyant, Goiânia - GO, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. **WILLIAM XAVIER DOS SANTOS**, brasileiro, microempreendedor individual, portador do CPF nº 011.617.391-22, residente e domiciliado à Goiânia - GO, no valor total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** sendo **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por cada show.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

**Prefeitura Municipal de Ipameri-GO**, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Gestor Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

**O GESTOR DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

**RATIFICAR** o Ato de **Dispensa de Licitação n° 143/2023**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 06 de fevereiro de 2.023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**49664255

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta do **processo Administrativo nº 2023002135**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO CARNAVAL 2023**, para atender aos interesses do Município de Ipameri-GO, com a empresa **WILLIAM XAVIER DOS SANTOS - MEI**, CNPJ n° 48.911.199/0001-36, com sede e domicílio na Rua Maria de Lourdes Guimarães Ferreira, Conj. 44, Lote 14, S/N, Parque Flamboyant, Goiânia - GO, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. **WILLIAM XAVIER DOS SANTOS**, brasileiro, microempreendedor individual, portador do CPF nº 011.617.391-22,

residente e domiciliado à Goiânia - GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, no valor total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** sendo **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por cada show.

Ipameri-Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**46D6101A

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 130/2023**

**O MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo oriunda da Adesão a Ata de Registro de Preços 031/2022, do Pregão Presencial nº 031/2022, firmada entre a Prefeitura Municipal de Jandaia-GO, cujo objeto é **Locação de Palco, Som, Iluminação, Gerador, Estrutura modular, etc. para realização de eventos para atender as necessidades do Município de Ipameri**, publica o extrato com a empresa: **CONTRATADA: NACIONAL PROJETOS, CONSTRUÇÕES, PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Av. Humberto Mendonça sn Qd 002A Lote 0023 São José – Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.491.007/0001-72, neste ato representada por seu sócio administrador Sr Denício Martins Aguiar de Freitas, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 3745206 DGPC/GO e CPF 886.471.021-34, no valor de **R$ 896.745,00 (oitocentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais).**

Ipameri-Goiás, 13 de fevereiro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**30F4DA2C

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 518/2023**

**PROCESSO DE DISPENSA DE 2023 Nº 518/2023**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Declaro dispensável a licitação referente contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE REPARO DA ALAVANCA DO CÂMBIO DESTINADO A MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO MUCK VOLKSWAGEN, ANO 2007, PLACA NGY-9908, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** constantes do procedimento para contratação **AUTO PEÇAS SÃO GERALDO LTDA,** pessoa jurídica**,** CNPJ: 00.421.664/0001-24, localizada à Avenida Barão do Rio Branco, nº 56 A, Centro, Ipameri/GO no valor de **R$ 108,00 (cento e oito reais);** tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2023002315.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

**Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO**, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**
Secretário Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IPAMERI** uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

**RATIFICAR** o **Ato de Dispensa de Licitação Nº 518/2023,** constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

Ipameri/GO, 15 de fevereiro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**B29F2C00

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 510/2023**

**PROCESSO DE DISPENSA DE 2023 Nº 510/2023**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Declaro dispensável a licitação referente contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE 2 PNEUS LISO 295/80/22,5 DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SCANIA R114GA CAVALO, PLACA AOA-9F19, ANO 2006,** constantes do procedimento para contratação **FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA IPAMERI,** pessoa jurídica**,** CNPJ: 03.872.008/0001-36, localizada à Avenida Professor Boa Ventura, nº 01, Quadra 02, Vila Domingues, Ipameri/GO no valor de **R$ 5.650,00 (cinco mil e seiscentos e cinquenta reais);** tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2023002415.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

**Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO**, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IPAMERI** uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

**RATIFICAR** o **Ato de Dispensa de Licitação Nº 510/2023,** constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

Ipameri/GO, 15 de fevereiro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**23AD3167

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 514/2023**

**PROCESSO DE DISPENSA DE 2023 Nº 514/2023**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Declaro dispensável a licitação referente contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE CINTA CATRACA DE AMARRAÇÃO DE CARGA 10 TONELADAS, PARA GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA DO QUE ESTÁ SENDO MOVIMENTADO E DOS TRABALHADORES,** constantes do procedimento para contratação **CENTRAL OXIGÊNIO E FERRAMENTAS LTDA,** pessoa jurídica**,** CNPJ: 09.254.741/0001-73, localizada à Avenida Marechal Costa e Silva, nº 29, Centro, Ipameri/GO no valor de **R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);** tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2023002326.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

**Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO**, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IPAMERI** uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

**RATIFICAR** o **Ato de Dispensa de Licitação Nº 514/2023,** constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

Ipameri/GO, 15 de fevereiro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**7BF27EAF

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 504/2023**

**PROCESSO DE DISPENSA DE 2023 Nº 504/2023**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Declaro dispensável a licitação referente contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA 3,60 COMPRIMENTO 1/2 POLEGADA DE GROSSURA, E TERMINAL DE ENGATE, DESTINADO AO CAMINHÃO MUCK, PLACA NGY-9908, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** constantes do procedimento para contratação **AUTO PEÇAS CLAYTON - EIRELI,** pessoa jurídica**,** CNPJ: 01.210.293/0001-02, localizada à Rua Itapagipe, nº 19, Centro, Ipameri/GO no valor de **R$ 70,00 (setenta reais);** tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2023003026.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

**Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO**, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IPAMERI** uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

**RATIFICAR** o **Ato de Dispensa de Licitação Nº 504/2023,** constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

Ipameri/GO, 15 de fevereiro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**8CB06BD1

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO N° 005/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 005/2023

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.783.548/0001-02, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios; e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Pregão (Presencial) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de **menor preço POR ITEM,** no dia **07 de MARÇO de 2023** às **09h00min**, na Sala da comissão de licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, tendo por objeto **Futura e eventual aquisição de REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO MARMITEX) para atender as necessidades do Distrito de Domiciano Ribeiro**. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

**O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00h as 17:00h), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6000.**

**Prefeitura Municipal de Ipameri-GO**, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2023.

***MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**FC25D906

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, com sede na Av. Pandiá Calógeras nº 84, Centro-GO, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo proposta de menor preço global, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA EXECUÇÃO DE PASSARELAS EM PISO INTERVALADO, MEIO FIOS (GUIAS) DE CONTENÇÃO E DELIMITAÇÃO NA PRAÇA ORLANDO TORVI VEIGA, NA CIDADE DE IPAMERI-GO,** manifestação do interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados até o dia **24 de fevereiro de 2023**, com fundamentos na Lei Federal nº 8.666/1993.

**Prefeitura Municipal de Ipameri**, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**0E16C67D

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, com sede na Av. Pandiá Calógeras nº 84, Centro-GO, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo proposta de menor preço global, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA EXECUÇÃO DE ARMAÇÃO DE VIGAS PRE MOLDADAS PARA A PONTE SOBRE O RIBEIRÃO SANTO ANTONIO NA ESTRADA DA VENDINHA, MUNICIPIO DE IPAMERI-GO,** manifestação do interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados até o dia **24 de fevereiro de 2023**, com fundamentos na Lei Federal nº 8.666/1993.

**Prefeitura Municipal de Ipameri**, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**9B815640

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE IPORÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: TATIANE RIBEIRO FERREIRA CABRAL SANTANA, brasileira, portador do CPF nº 713;953.261-34 e RG nº 4268908 DGPC/GO, DN; 27/08/1982, residência e domiciliada na Rua Ama, quadra 15, lote 198, Vila Brasília II, Iporá-Go.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato de contratação de prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 1.638,10 (Hum mil, seiscentos e trinta e oito reais e dez centavos), referente ao mês de fevereiro de 2023.
Prazo de vigência: 13/02/2023 à 28/02/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 13/02/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 13 de fevereiro de 2023.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**E090E746

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 193/2022.**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a SRA. ESTER SOUSA BESSA.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 193/2022, firmado **em 08 de março de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **ESTER SOUSA BESSA**, brasileira, professora, portador do CPF nº 065.886.491-26 e RG nº 6487188 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida São João, nº 101, quadra 01, lote 0, Mato Grosso, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

**DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:**
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 193/2022, de 08 de março de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 65, parágrafo § 1ª, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula Segunda" do contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 2.106,61 (dois mil, cento e seis reais e sessenta e um centavos)**, para pagamento de despesa de dias trabalhados em substituições de ausências de profissionais.

Objetivando a Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
Cláusula Terceira - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
**nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.**

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

***JOÃO DE ALMEIDA LARA***
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

***ESTER SOUSA BESSA***
CPF nº 065.886.491-26
RG nº 6487188 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**BAEA4484

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: LYS DAIANE OLIVEIRA BORGES, brasileiro, portador do CPF nº 029.511.241-71 e RG nº 5309673 SSP/GO, DN; 23/03/1989, residência e domiciliada na Rua Serra da Tapuia, quadra 42, lote 671, Jardim Arco Iris, Iporá-Go.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato de contratação de prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 1.700,76 (Hum mil, setecentos reais e setenta e seis centavos), referente ao mês de fevereiro de 2023.
Prazo de vigência: 07/02/2023 à 28/02/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 07/02/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 07 de fevereiro de 2023.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**244E1320

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE IPORÁ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023**

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de licitação, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Rua São José nº 11, Centro, Iporá-Go, licitação na modalidade **Tomada de Preço**, tipo "**menor preço, sob o regime de empreitada global**", com abertura às **08:00 horas** do dia **08/03/2023**, com objetivo de **"Contratação de empresa para Modernização de campo de futebol no Município de Iporá/GO"**. Conforme relação especificada no Edital. Obtenção do edital no e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Iporá-Go, 16 de fevereiro de 2023.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**815C52C9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATA DE PREGÃO PROCESSO Nº 17089/2023 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO PREGÃO PRESENCIAL 4/2023**

Às 10h10min do dia 14 de fevereiro de 2023 na sede do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, sito à RUA SAO JOSE, CENTRO, reuniram-se os membros da comissão, LUIZ MARCIO MARTINS COSTA (PREGOEIRO), DAIANE SANTOS PARREIRA DE LACERDA (MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO), NATHALIA MAIARA OLIVEIRA MORAIS (MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO), nomeados pelo decreto 198/2022 de 9 de março de 2022, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do pregão presencial Nº 4/2023, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento. Após declarada aberta a fase de credenciamento, nenhuma empresa compareceu interessada no certame. Dando continuidade a sessão pública, o(a) pregoeiro(a) em atendimento às disposições contidas no edital, deflagrou deserto o certame pelo motivo .: Nenhuma empresa interessado em participar do certame..
Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Pregoeiro

***DAIANE SANTOS PARREIRA DE LACERDA***
Membro da Equipe de Apoio

***NATHALIA MAIARA OLIVEIRA MORAIS***
Membro da Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**0DE1BA1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 11/2023".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe na Lei 14.133/21, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº**

**011/2023**, constante do processo de dispensa de Licitação para **a locação de imóvel residencial, situado na Rua das Patativas, quadra 07, lote 17-A, loteamento Jardim dos Passarinhos, Iporá-Go, registrado no cartório de registro de imóveis de Iporá, Goiás, matrícula nº R.3.M12.949, visando o funcionamento do Centro de Distribuição de Iporá – CDI,** durante 12 (doze) meses, com base no inciso X do artigo 24 da lei 8666/93, para atender as necessidades do Município de Iporá-Go.

Iporá-Go, aos 02 de janeiro de 2022.

***NAÇOITAM ARAUJO LEITE***
Prefeito Municipal de Iporá - GO

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**9A86C4CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023**

Locatário: MUNICÍPIO DE IPORÁ, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ/MF nº 01.157.536/0001-88, representado constitucionalmente pelo seu Prefeito Municipal, Sr. NAÇOITAN ARAUJO LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Iporá, portador do CPF nº 282.447.611-72 e RG nº 1030623 DGPC-GO
Locador: NORSALINO DE SOUSA ESTEVAM, brasileiro, portador do RG nº 1078294 SSP/GO e CPF nº 657.200.837-15, residente e Avenida Cruzeiro do Sul, quadra 65, lote 1362, Parque das Estrelas, Iporá-Go
Objeto: locação de imóvel residencial, situado na Rua das Patativas, quadra 07, lote 17-A, loteamento Jardim dos Passarinhos, Iporá-Go, registrado no cartório de registro de imóveis de Iporá, Goiás, matrícula nº R.3.M12.949, visando o funcionamento do Centro de Distribuição de Iporá – CDI.
Fundamento legal: Dispõe o Artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991.
Prazo de vigência: 02/12/2023 a 31/12/2023
Valor: O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Dotação: 10.03.04.122.1104.2.509 – 3.3.90.36 fichas 24 – Manutenção da secretaria de administração e planejamento.
Data da assinatura: 02/01/2023

Em atendimento ao disposto no Art. 72, parágrafo único, 94 e 174 da Lei n. 14.133/21., que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de janeiro de 2023.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**8FD4AE02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO**
**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023**

MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, torna público a contratação de empresa para fornecimento de madeira serrada para manutenção e recuperação de pontes, cercas, telhados, e outros trabalhos diversos visando a execução das atividades básicas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, tendo como vencedora as Empresas: LAERCIO DOURADO DE MOURA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.878.216/0001-42, estabelecida em RUA H, 481, CPF: 96824492191 - BAIRRO MATO GROSSO, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/1; R$ 2.045.000,00 (dois milhões, quarenta e cinco mil reais). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 2.045.000,00 (dois milhões, quarenta e cinco mil reais). Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de Assinatura e está disponível no site http://ipora.go.gov.br/licitacao/. Maiores informações no endereço: Rua São José, nº 11, Centro, Iporá, CEP: 76.200-000, Fone: (64) 0800 358 4845.

Iporá-Go, aos, 01 de fevereiro de 2023.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**BFC83979

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO**
**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023**

MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, torna público a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de conexão à rede mundial de computadores (INTERNET), com fornecimento de equipamentos para transmissão do sinal conforme especificação técnica da ANATEL, instalação e configuração de sinal via fibra ou wireless de INTERNET banda larga" para manutenção das atividades do município de Iporá – GO, tendo como vencedora as Empresas: TECHNET NETWORKS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 12.747.178/0001-80, estabelecida em AV MINAS GERAIS, 407, - CENTRO, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62, 1/63, 1/64, 1/65, 1/66, 1/67, 1/68, 1/69, 1/70, 1/71, 1/72, 1/73, 1/74, 1/75, 1/76, 1/77, 1/78, 1/79, 1/80, 1/81, 1/82, 1/83, 1/84, 1/85, 1/86, 1/87; R$ 158.166,24 (cento e cinquenta e oito mil e cento e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 158.166,24 (cento e cinquenta e oito mil e cento e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de Assinatura e está disponível no site http://ipora.go.gov.br/licitacao/. Maiores informações no endereço: Rua São José, nº 11, Centro, Iporá, CEP: 76.200-000, Fone: (64) 0800 358 4845.

Iporá-Go, aos, 02 de fevereiro de 2023.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**3AF5EFA8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1226/2023 DISPENSA Nº 005/2023**

Município de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 005/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia para assessoria e treinamento em execução de mapeamento planialtimétrico, através de levantamento aerofotogramétrico, a partir de perfilamento de imagens adquiridas em vôo com aeronave não tripulada - Drone, com apoio topográfico em solo para obtenção de ortofotocarta digital e georreferenciada, com GSD de 10 cm ou melhor, atendendo ao padrão de exatidão cartográfica -classe a (decreto 89.817/84) de áreas urbanizadas e/ou construídas que compõem a malha urbana do Município de Iporá.

**EMPRESAS HABILITADAS**:
**- RS CONSULTORIA GESTÃO EMPRESARIAL – CNPJ Nº 31.676209/0001-01**, no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais;

**- CONSTRUTORA DAVI FERREIRA PROJETO E ACESSORIA LTDA, CNPJ 39.496.214/0001-36**, no valor total de R$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais).
**- PET PROJETO TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 05.045.675/0001-70**, no valor total de R$ 85.960,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais).

**EMPRESA VENCEDORA:**
**CONSTRUTORA DAVI FERREIRA PROJETO E ACESSORIA LTDA, CNPJ 39.496.214/0001-36**, com sede a Rua PA 04, SN, Quadra 04 Lote 04, Parque das Acácias, Araguaína Nova - GO; no valor total: R$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais). Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 09 de fevereiro de 2023.

***NACOITAN ARAÚJO LEITE***
Prefeito Municipal de Iporá-Go

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**8AB3CE5C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO**
**ATO NORMATIVO Nº 001/2023 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*"Dispõe sobre o regime de substituição tributária relativo ao Imposto sobre a prestação de Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN no Município de Iporá e dá outras providências".*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,** representada pelo Secretário Sr. **RAFAEL MARTINS GONÇALVES,** no uso de suas atribuições legais, resolve regulamentar a sobre o regime de substituição tributária relativo ao Imposto sobre a prestação de Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN no Município de Iporá Município - GO.
**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 83 do Código Tributário Municipal de Iporá-GO, que o Imposto Sobre a prestação de Serviços de Qualquer Natureza tem como fato gerador a prestação, por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, de serviços constantes no Anexo I – Lista de Serviços do CTM**;**

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei nº 07/2020, que atualiza a legislação municipal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN conforme a Lei Complementar nº175, de 23 de setembro de 2020;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da Legislação Municipal de regulamentá-la;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Este Ato Normativo dispõe sobre o regime de substituição tributária relativo ao Imposto sobre Serviços - ISS, por meio da atribuição da responsabilidade a terceira pessoa vinculada ao fato gerador, na condição de contratante, fontepagadora ou intermediário, pela retenção do imposto cujo local da prestação do serviço no município de Iporá-GO.

**Art. 2º** - A responsabilidade de que trata o artigo anterior é atribuída:

I - às empresas seguradoras;
II - às administradoras de planos de saúde, de medicina de grupo, de títulos de capitalização e de previdência privada;
IV – aos bancos, às instituições financeiras, às caixas econômicas, às cooperativas de crédito e aos bancos cooperativos, bem como à Caixa Econômica Federal, inclusive pelo imposto relativo à comissão paga aos agentes lotéricos;
V – às agremiações e aos clubes esportivos ou sociais, inclusive clubes de futebol profissional;
VI - aos produtores e promotores de eventos, inclusive de jogos e diversões públicas;
VII – à concessionária e às operadoras de serviço de telecomunicação fixa e móvel, inclusive do imposto relativo aos serviços de valor adicionado prestados por intermédio de linha telefônica;
VIII - aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta;
IX - aos hospitais e clínicas privados;
X – às empresas da indústriaautomobilística concessionárias autorizadasde veículos;
XI – às construtoras, aosubcontratanteou ao empreiteiro;
XII – aos condomínios comerciais e residenciais, inclusive administradoras de shoppingcenters;
XIII – aos serviços sociais autônomos, inclusive o Serviço Social da Indústria – SESI, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, o Serviço Social do Comércio – SESC, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, o Serviço Social dos Transportes – SEST, o Serviço Nacional de Aprendizagem dos Transportes – SENAT e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE;
XIV - aos estabelecimentos industriais;
XV - aos concessionários, permissionários eautorizatáriosde serviço público regulado por órgão ou entidade federal, distrital, estadual ou municipal.
XVI – aos hipermercados e supermercados com receita bruta anual superior a três milhões e seiscentos mil reais ou com mais de cem empregados;
XVII – ao comércio atacadista ou varejista com receita bruta anual superior a três milhões e seiscentos mil reais ou com mais de cem empregados;
XVIII – às instituições de ensino médio e superior;
XIX – às empresas de incorporação imobiliária;
XX – às empresas de radiodifusão, jornais e televisão;
XXI – às federações e confederações;
XXII – aos fundos e institutos de previdência e assistência social, públicos ou particulares.

§ 1º Sem prejuízo do cumprimento, pelo contribuinte regular, das normas específicas relativas ao cadastro fiscal do município de Iporá, as pessoas relacionadas neste artigo são obrigadas à emissão de comprovante de retenção do imposto e de relatório periódico, mensalmente dentro do prazo de recolhimento do ISSQN.

§ 2º No caso dos serviços descritos nos subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, o imposto retido será equivalente a alíquota de acordo com a legislação do simples nacional ou do Município caso a empresa não seja enquadrada, sobre o preço do serviço e somente ocorrerá a dedução mediante a apresentação notas de mercadorias incorporados na obra.

§ 3º O disposto no parágrafo anterior aplica-se ao responsável de que trata o inciso II do § 2º do art. 6º daLei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

§ 4º O inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda, a qualquer título, ainda que imune ouisento, deve reter o imposto relativo aos serviços que lhe forem prestados por contribuintes que não comprovem a inscrição no Cadastro Fiscal do município de Iporá.

§ 5º A retenção do imposto de que tratam este Ato Normativo e aLei Complementar federal nº 116, de 31 de julho de 2003, não se aplica quando os serviços forem prestados por profissional autônomo e sociedadesuniprofissionaisinscritos no município de Iporá.

**Art. 3º** - O imposto será calculado pela aplicação da alíquota sobre a base de cálculo, tendo em conta o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte e as deduções previstas na legislação do imposto.

**Parágrafo único.** Nas hipóteses de reajustamento ou atualização do preço do serviço ou de prestação de contas com atraso, a retenção terá por base o valor reajustado ou atualizado.

**Art. 4º** - O regime de retenção do Imposto sobre Serviços a que se refere este ato normativo não exclui a responsabilidade supletiva do prestador pelo cumprimento total ou parcial da obrigação tributária respectiva, na hipótese de não retenção ou retenção a menor do imposto devido.

**Art. 5º** - O não-cumprimento do disposto neste Ato Normativo sujeitará o contribuinte substituto ao recolhimento do imposto atualizado monetariamente, acrescido dos juros de mora e das multas previstas na legislação tributária, inclusive as de caráter moratório e formal, sem prejuízo do disposto no art. 5º, das medidas de garantia e das demais sanções cabíveis.

**Art. 6º-** Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças de Iporá, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de fevereiro de 2023.

***RAFAEL MARTINS GONÇALVES***
Secretário de Finanças

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**A696457C

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ITAGUARU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 009/2023 - MASSA ASFÁLTICA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP
EDITAL n° 009/2023

O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de pavimentação asfáltica, para execução dos serviços de tapa buracos das principais vias de rolagem da cidade de Itaguaru, com incidência de maior tráfego de veículos automotores, de acordo com Projeto Básico de Engenharia, a realizar-se no dia **07.03.2023,** com início às **13h00min**, nos termos das Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.itaguaru.go.gov.br; e-mail licitacaoitaguaru123@gmail.com, Telefone: (62) 3398-1144, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Itaguaru/GO, 17 de fevereiro de 2023.
.
***JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jose Eduardo Capana Diniz
**Código Identificador:**9B169799

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ITAUÇU

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
### EXTRATO DE ARP - PP 002-2023

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023**
**PROCESSO 6857/2022**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU**, Estado de Goiás, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU-GO** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 07.804.588/0001-85.

**CONTRATADAS: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 24.484.451/0001-00, estabelecida na Rua 20, n.º 135, QD 56 LT 16, Jardim Goiás, CEP: 75.903-320 – Rio Verde – GO, no valor de **R$ 19.857,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais);**
**PRO-REMEDIO DIST. DE PRODUTOS FARM. E COS** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.159.591/0001-68, estabelecida na Rua São Paulo, n.º 39, Bairro Medeiros, CEP: 75.902-140 – Rio Verde – GO, no valor de **R$ 89.189,65(oitenta e nove mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos);**
**RM HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 25.029.414/0001-74, estabelecida na Avenida Sonnemberg n.º 544, QD 147 Lts 17-21, Cidade Jardim, CEP: 74.413-125, Goiânia – GO, no valor **de R$ 46.512,30 (quarenta e seis mil, quinhentos e doze reais e trinta centavos)**;
**MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 28.418.133/0001-00, estabelecida na Alameda 21 de Abril, S/N, Qd 49 Lt 08 Galpão 02 – Expansul, CEP: 74.986-750, Aparecida de Goiânia – GO, no valor de **R$ 34.339,50 (trinta e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos);**
**C e C HOSPITALAR LTDA** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 36.830.917/0001-60, estabelecida na Rua T – 29, n.º 1.160, QD 69 LT 07- CEP: 74.215-050, Setor Bueno, Goiânia – GO, no valor **de R$ 965.981,00 (novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais).**
**DIMASTER COM.PROD. HOSP. LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 02.520.829/0001-40, estabelecida na Rodovia BR 480, n.º 180, Centro, CEP: 99.740-000, Barão de Cotegipe – RS, no valor de **R$ 89.941,00 (oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais);**
**CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 07.847.837/0001-10, estabelecida na Avenida Anápolis, S/N Qd 29 –A LT 06, CEP: 74.911-360, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia – GO, no valor de **R$ 128.685,20 (cento e vinte e oito mi, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos);**
**SUPERMEDICA DISTRIB. HOSPITALAR EIRELI** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C- 159 n.º 686 QD 297 LTs 18-20, CEP: 74.255-140, Jardim América, Goiânia – GO, no valor de **R$ 49.167,90 (quarenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais, e noventa centavos);**
**COMERCIAL CIRURGIA RIOCLARENSE LTDA** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 67.729.178/0004-91, estabelecida na Praça Emílio Marconato, n.º 1.000, galpão 22 – Núcleo Residencial Dr João Aldo Nassif, CEP: 13.916-074, Jaguariúna –SP, no valor de **R$ 117.006,00 (cento e dezessete mil e seis reais)**;
**C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 26.457.348/0001-04, estabelecida na Avenida Barão do Rio Branco, S/N QD 41 LT 11, Setor Jardim Luz, CEP**:** 74.915-025, Aparecida de Goiânia – GO**,** no valor de **R$ 47.137,76 (quarenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e setenta e seis centavos);**
**VIA FHARMA DO BRASIL LTDA** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 30.949.099/0001-33, CEP: na Rua Dona Helena S/N QD 84 LT 09, Cond. Bloco – Setor Pausanes, CEP: 75.904-235, Rio Verde – Go, no valor de **R$ 51.944,00 (cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais);**
**OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.895.525/0001-56, estabelecida na Rua Presidente Rodrigues Alves n.º 66 QD 16 LT 22, Setor Jardim Presidente, CEP: 74.353-400, Goiânia – GO, no valor de **R$ 47.263,80 (quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta centavos);**
**DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 35.020.039/0001-55, estabelecida na Rua 06, S/N QD 06 LT 17 – Morada Nobre, CEP: 72.870-324, Valparaíso – GO, no valor de **R$ 48.143,40 (quarenta e oito mil, cento e quarenta e três reais e quarenta centavos);**
**HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 43.251.716/0001-74,

estabelecida na Rua Valdomiro Botelho S/N QD 10 LT 09 Sala 02 – Vila Campos, CEP: 75.375-000, Santo Antônio de Goiás – GO, no valor de **R$ 158.068,40(cento e cinquenta e oito mil, sessenta e oito reais, e quarenta centavos);**

**SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 12.927.876/0001-67, estabelecida na Est. Pedro Rosa da Silva n.º515, Residencial Park, CEP: 37.640-000, Extrema – MG, no valor de **R$ 29.130,00 (vinte e nove mil cento e trinta reais);**

**GS HOSPITALAR LTDA** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 29.587.965/0001-04, estabelecida na Rua Q n.º 128 QD 18 Lt 03, Setor Centro Oeste, CEP: 74.550-135, Goiânia – GO, no valor de **R$ 14.649,70 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos);**

**MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 44.876.008/0001-91, estabelecida na Rua X n.º 285, Vila Oswaldo Rosa, CEP: 74.633-235, Goiânia – GO, no valor de **R$ 52.731,85 (cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e um reais, e oitenta e cinco centavos);**

**PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 32.321.488/0001-45, estabelecida na Avenida Goianazes nº 955 QD 124 LT 153, Jardim Petrópolis, CEP: 74.460-590, Goiânia – GO, no valor de **R$ 2.021.664,47 (dois milhões, vinte e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).**

**TOTAL DO CERTAME**: R$ **R$ 4.011.412,93 (quatro milhões, onze mil, quatrocentos e doze reais e noventa e três centavos);**

**OBJETO CONTRATUAL: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADA AO ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU- GO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) meses.

Itauçu – GO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

***CLAYTON PEREIRA DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ramón Peres de Freitas
**Código Identificador:**83B96DB1

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 18/2021 - FMAS

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 8.666/93 e alterações posteriores.** |
| **Nº do Contrato:** | **18/2021.** |
| **Nº do Aditivo** | **2° TERMO ADITIVO** |
| **Natureza do aditivo** | **Prorrogação Contratual** |
| **Contratante:** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05** |
| **Contratada:** | **CELI PERES DE OLIVEIRA** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **081.280.651-49.** |
| **Objeto :** | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. |
| **Valor:** | R$ 29.434,56 |
| **Prazo de final da vigência:** | De 31/12/2022 até 31/12/2023 |
| **Data da publicação:** | 16/02/2023 |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**7E784C89

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 124/2022 - FMAS

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 8.666/93 e alterações posteriores.** |
| **Nº do Contrato:** | **124/2022.** |
| **Nº do Aditivo** | **1° TERMO ADITIVO** |
| **Natureza do aditivo** | **Prorrogação Contratual** |
| **Contratante:** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05** |
| **Contratada:** | **BERTULINA LOPES GONZAGA** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **586.891.841-04.** |
| **Objeto :** | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. |
| **Valor:** | R$ 24.000,00 |
| **Prazo de final da vigência:** | De 31/12/2022 até 31/12/2023 |
| **Data da publicação:** | 16/02/2023 |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**45589FA1

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### EXTRATO DE DISPENSA N° 27/2023 FME

**EXTRATO DE DISPENSA**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 8.6668/93 e alterações posteriores.** |
| **Nº de Dispensa** | **27/2023** |
| **Tipo de Dispensa** | **Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93** |
| **Contratante:** | **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.660/0001-41.** |
| **Contratada:** | **PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 00.905.760/0003-00 |
| **Objeto:** | AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PARA KITS ESCOLARES MUNICIPAIS. |
| **Valor :** | R$ 17.394,00 |
| **Forma de Pagtº:** | PAGAMENTO MEDIANTE A NF. |
| **Dotação Orçamentária:** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO<br>21.2101.12.361.0403.2104.339030.16<br>21.2101.12.365.1324.2097.339030.16<br>21.2101.12.365.1324.2098.339030.16<br>21.2101.12.366.0403.2099.339030.16<br>21.2101.12.367.0403.2101.339030.16 |
| **Data da Publicação** | 16/02/2023 |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**985D38E4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 134/2022 - FMS**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 8.666/93 e alterações posteriores.** |
| **Nº do Contrato:** | **134/2022.** |
| **Nº do Aditivo** | **1° TERMO ADITIVO** |
| **Natureza do aditivo** | **Prorrogação Contratual** |
| **Contratante:** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96** |
| **Contratada:** | **MARCOS AURELIO RODRIGUES GOMES** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **773.380.901-06.** |
| **Objeto :** | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. |
| **Valor:** | R$ 42.000,00 |
| **Prazo de final da vigência:** | De 31/12/2022 até 31/12/2023 |
| **Data da publicação:** | 16/02/2023 |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**9D7B29BB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 17/2021 - FMS**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 8.666/93 e alterações posteriores.** |
| **Nº do Contrato:** | **171/2021.** |
| **Nº do Aditivo** | **2° TERMO ADITIVO** |
| **Natureza do aditivo** | **Prorrogação Contratual** |
| **Contratante:** | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34** |
| **Contratada:** | **ILMA VIEIRA FARIA** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n° **07.241.028/0001-60** |
| **Objeto :** | AQUISIÇÃO DE MARMITEX |
| **Valor:** | R$ 75.104,80 |
| **Prazo de final da vigência:** | De 31/12/2022 até 31/12/2023 |
| **Data da publicação:** | 16/02/2023 |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**9A23D63C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2023 - FMS**

**EXTRATO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 8.666/93 e alterações posteriores.** |
| **Nº do Contrato:** | **029/2023** |
| **Origem:** | **CREDENCIAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE** |
| **Contratante:** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96** |
| **Contratada:** | **TATIANE GONÇALVES MACEDO,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° **037.817.581-50.** |
| **Objeto:** | **PRESTACAO DE SERVIÇO COMO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.** |
| **Valor Global:** | **R$ 18.585,60** |
| **Prazo de vigência** | **02/02/2023 A 31/12/2023** |
| **Data da Assinatura:** | **02/02/2023** |
| **Forma de Pagtº:** | **10° (DECIMO) DIA UTIL DO MÊS SUBSEQUENTE.** |
| **Dotação:** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.2057.339034.03** |
| **Data da publicação:** | **16/02/2023** |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**00E7B110

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**
**EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 132/2021 ADM**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 8.666/93 e alterações posteriores.** |
| **Nº do Contrato:** | **132/2021.** |
| **Nº do Aditivo** | **2° TERMO ADITIVO** |
| **Natureza do aditivo** | **Prorrogação Contratual** |
| **Contratante:** | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34** |
| **Contratada:** | **SUDOESTE RENT A CAR LTDA -ME** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n° **10.847.791/0001-43** |
| **Objeto :** | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.** |
| **Valor:** | **R$ 114.323,88** |
| **Prazo de final da vigência:** | **De 31/12/2022 até 31/12/2023** |
| **Data da publicação:** | **16/02/2023** |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**AF98166C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 007/2023**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 8.666/93 e alterações posteriores.** |
| **Nº de inexigibilidade:** | **07/2023** |
| **Tipo de Dispensa:** | **Art. 25, C/C inciso VI art. 13 da Lei 8.666/93** |
| **Contratante:** | **MUNICIPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34** |
| **Contratada:** | **LUILSON ALVES MORAES** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 28.161.977/0001-00** |
| **Objeto:** | **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR ALEX MILLAN A SER REALIZADO NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023, REFERENTE A FESTIVIDADE DE CARNAVAL** |
| **Valor Global:** | **R$ 5.000,000** |
| **Forma de Pagtº:** | **APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL** |
| **Dotação:** | **PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.23** |
| **Data da Publicação** | **16/02/2023** |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**14404FAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 006/2023**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 8.666/93 e alterações posteriores.** |
| **Nº de inexigibilidade:** | **06/2023** |
| **Tipo de Dispensa:** | **Art. 25, C/C inciso VI art. 13 da Lei 8.666/93** |
| **Contratante:** | **MUNICIPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34** |
| **Contratada:** | **LUILSON ALVES MORAES** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 28.161.977/0001-00** |
| **Objeto:** | **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA SAMBA K A SER REALIZADO NO DIA 19 E 20 DE FEVEREIRO DE 2023, REFERENTE A FESTIVIDADE DE CARNAVAL** |
| **Valor Global:** | **R$ 10.000,000** |
| **Forma de Pagtº:** | **APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL** |
| **Dotação:** | **PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.23** |
| **Data da Publicação** | **16/02/2023** |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**A50CB614

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 008/2023**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 8.666/93 e alterações posteriores.** |
| **Nº de inexigibilidade:** | **08/2023** |
| **Tipo de Dispensa:** | **Art. 25, C/C inciso VI art. 13 da Lei 8.666/93** |
| **Contratante:** | **MUNICIPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34** |
| **Contratada:** | **HMUSIC PRODUÇÕES** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 17.629.589/0001-94** |
| **Objeto:** | **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA LIVIA DETTES A SER REALIZADO NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2023, REFERENTE A FESTIVIDADE DE CARNAVAL** |
| **Valor Global:** | **R$ 12.000,00** |
| **Forma de Pagtº:** | **APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL** |
| **Dotação:** | **PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.23** |
| **Data da Publicação** | **16/02/2023** |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**F6C54278

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 009/2023**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 8.666/93 e alterações posteriores.** |
| **Nº de inexigibilidade:** | **09/2023** |
| **Tipo de Dispensa:** | **Art. 25, C/C inciso VI art. 13 da Lei 8.666/93** |
| **Contratante:** | **MUNICIPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34** |
| **Contratada:** | **LUILSON ALVES MORAES** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 28.161.977/0001-00** |
| **Objeto:** | **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA JAIRO E ROBERTO A SER REALIZADO NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023, REFERENTE A FESTIVIDADE DE CARNAVAL** |
| **Valor Global:** | **R$ 5.000,00** |
| **Forma de Pagtº:** | **APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL** |
| **Dotação:** | **PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.23** |
| **Data da Publicação** | **16/02/2023** |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**D1ECFFFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 42/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 8.666/93 e alterações posteriores.** |
| **Nº do Contrato:** | **42/2023** |
| **Contratante:** | **SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34** |
| **Contratada:** | **LUILSON ALVES MORAES** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 28.161.977/0001-00** |
| **Objeto:** | **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA JAIRO E ROBERTO A SER REALIZADO NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023, REFERENTE A FESTIVIDADE DE CARNAVAL** |
| **Valor Global:** | **R$ 5.000,00** |
| **Prazo de vigência** | DE SUA ASSINATURA ATÉ O DIA E HORA DO OBJETO SITADO NO CONTRATO. |
| **Forma de Pagtº:** | SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO. |
| **Dotação:** | **PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.23** |
| **Data da publicação:** | 16/02/2023 |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto na lei n° 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**CDBE370C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 44/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 8.666/93 e alterações posteriores.** |
| **Nº do Contrato:** | **44/2023** |
| **Contratante:** | **SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34** |
| **Contratada:** | **LUILSON ALVES MORAES** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 28.161.977/0001-00** |
| **Objeto:** | **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA SAMBA K A SER REALIZADO NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023, REFERENTE A FESTIVIDADE DE CARNAVAL** |
| **Valor Global:** | **R$ 10.000,00** |
| **Prazo de vigência** | DE SUA ASSINATURA ATÉ O DIA E HORA DO OBJETO SITADO NO CONTRATO. |
| **Forma de Pagtº:** | SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO. |
| **Dotação:** | **PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.23** |
| **Data da publicação:** | 16/02/2023 |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto na lei n° 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**37B3FAE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 45/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 8.666/93 e alterações posteriores.** |
| **Nº do Contrato:** | **45/2023** |
| **Contratante:** | **SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34** |
| **Contratada:** | **LUILSON ALVES MORAES** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 28.161.977/0001-00** |
| **Objeto:** | **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR ALEX MILLAN A SER REALIZADO NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023, REFERENTE A FESTIVIDADE DE CARNAVAL** |
| **Valor Global:** | **R$ 5.000,00** |
| **Prazo de vigência** | DE SUA ASSINATURA ATÉ O DIA E HORA DO OBJETO SITADO NO CONTRATO. |
| **Forma de Pagtº:** | SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO. |
| **Dotação:** | **PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.23** |
| **Data da publicação:** | 16/02/2023 |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto na lei n° 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**A87FD2EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 41/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 8.666/93 e alterações posteriores.** |
| **Nº do Contrato:** | **45/2023** |
| **Contratante:** | **SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34** |
| **Contratada:** | **HMUSIC PRODUÇÕES** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 17.629.589/0001-94** |
| **Objeto:** | **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA LIVIA DETTES A SER REALIZADO NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2023, REFERENTE A FESTIVIDADE DE CARNAVAL** |
| **Valor Global:** | **R$ 12.000,00** |
| **Prazo de vigência** | DE SUA ASSINATURA ATÉ O DIA E HORA DO OBJETO SITADO NO CONTRATO. |
| **Forma de Pagtº:** | SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO. |
| **Dotação:** | **PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.23** |
| **Data da publicação:** | 16/02/2023 |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto na lei n° 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**85832A9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 8.666 e alterações posteriores.** |
| **Nº do Contrato:** | **043/2023** |
| **Origem:** | **PROCESSO N° 0663/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2023** |

| | |
|---|---|
| **Contratante:** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34,** por intermédio da **SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, inscrita sob o mesmo CNPJ. |
| **Contratada:** | **HAMBADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **47.920.935/0001-50.** |
| **Objeto:** | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO FESTA DE CARNAVAL 2023.** |
| **Valor Global:** | **R$187.207,20 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)** |
| **Prazo de vigência:** | 3 MESES |
| **Data da Assinatura:** | **16/02/2023** |
| **Forma de Pagtº:** | **O pagamento será efetuado em até 30 dias após a realização dos serviços mediante a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), ou fatura, conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento dos serviços e da competente liquidação da despesa.** |
| **Dotação:** | **PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.14** |
| **Data da publicação:** | **17/02/2023** |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, na lei n° 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**7C0C3A54

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº098/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 10/02/2023, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando contratação de um profissional para confecção de itens de vestuário destinado ao cras critérios de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 16 de fevereiro de 2023.

***RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS***
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

**Publicado por:**
Nara da Silva Moreira
**Código Identificador:**A3BE6EF2

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
### DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº091/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 10/02/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de panificados critérios de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 16 de fevereiro de 2023.

***RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS***
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

**Publicado por:**
Nara da Silva Moreira
**Código Identificador:**6F7A01D1

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
### DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº091/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 10/02/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de panificados critérios de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 16 de fevereiro de 2023.

***RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS***
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

**Publicado por:**
Nara da Silva Moreira
**Código Identificador:**0B634419

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
### DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº093/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 10/02/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando contratação de serviço de desobstrução de dreno, higienização, correção de vazamento e carga de gás em ar condicionado critérios de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 16 de fevereiro de 2023.

***RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS***
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

**Publicado por:**
Nara da Silva Moreira
**Código Identificador:**479E5949

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
### DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº094/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 10/02/2023, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando contratação de serviço de manutenção e reparos nos vidros das portas, janelas e colocação de adesivos para proteção solar critérios de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 16 de fevereiro de 2023. Raquel Marcelino dos Santos Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

**Publicado por:**
Nara da Silva Moreira
**Código Identificador:**292E2010

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº095/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 10/02/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando contratação de serviço de abastecimento e manutenção de impressoras critérios de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 16 de fevereiro de 2023.

***RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS***
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

**Publicado por:**
Nara da Silva Moreira
**Código Identificador:**C56E916E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº096/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 10/02/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de produtos especializados par lavagem da frota municipal critérios de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 16 de fevereiro de 2023.

***RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS***
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

**Publicado por:**
Nara da Silva Moreira
**Código Identificador:**32E03ED0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº097/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 10/02/2023, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando contratação de serviços em digitalização dos balancetes contábeis dos nos anos de 2017 a 2020 do poder Executivo critérios de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 16 de fevereiro de 2023. Raquel Marcelino dos Santos Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

**Publicado por:**
Nara da Silva Moreira
**Código Identificador:**9A253F16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº099/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 08/02/2023, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição de peças, acessórios e serviço de mão de obra mecânica critérios de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 16 de fevereiro de 2023.

***RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS***
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

**Publicado por:**
Nara da Silva Moreira
**Código Identificador:**B2A88C9F

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO, FMAS, FMS, FME.
Contratada: JARBAS MARQUES DE CASTRO JUNIOR 99552000149
Objeto: É a **Contratação de empresa para realizar a manutenção/limpeza, higienização, instalação e recarga de ar condicionado, em manutenção das atividades das várias Secretarias** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 51.950,00** (cinquenta e um mil novecentos e cinquenta reais)
Vigência: 16 /02/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 94/176 Parágrafo único, I e II da Lei 14.133/2021.

***LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,***
Agente Municipal de Contratação (Decreto Municipal 064/2022)

**Publicado por:**
Miguel Moreira da Silva Junior
**Código Identificador:**CC936793

**PODER EXECUTIVO**
**PREGAO PRESENCIAL 07/2023**

AVISO LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL 07/2023

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 09 de março de 2023, às 09:00 horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção para todas as secretarias do municipio de Nazario/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

***MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Miguel Moreira da Silva Junior
**Código Identificador:**79E02A41

**PODER EXECUTIVO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 54/2023**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico, para os devidos fins de fato e de direto que se fizerem necessários, de conformidade com a Lei Orgânica deste Município, que publiquei, nesta data, no Placar da Prefeitura Municipal de Nazário-GO, a **Dispensa de Licitação 54/2023**, para a contratação de empresa especializada em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veiculos pertencentes a toda frota do municipio de Nazario/GO.

Declaro, ainda, que o mesmo procedimento de publicação será realizado, posteriormente, nos meios virtuais.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Departamento de Licitações, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

***LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Miguel Moreira da Silva Junior
**Código Identificador:**CA3CA15C

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**PREGAO PRESENCIAL 09/2023**

AVISO LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL 09/2023

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 13 de março de 2023, às 08:15 horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo contratação de empresa para prestação de serviços tecnico de nivel superior do suas com formação em psicologia, para compor a equipe técnica do centro de referencia de Assistencia Social-CRAS do município de Nazário/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

***MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Miguel Moreira da Silva Junior
**Código Identificador:**88324C6B

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2023**

**DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 63/2023**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 16/02/2023 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 63/2023, PROCESSO Nº 380/2023, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **MARCEDON PEDROSA DE MELO** , cujo objetivo consiste locação de imovel para o Conselho Tutelar do municipio de Nazario/GO.

Nazário, 16 de fevereiro de 2023

***ILIZENA MARIA DA CUNHA CARVALHO***
Secretaria Municipal de Assistencia Social

**Publicado por:**
Miguel Moreira da Silva Junior
**Código Identificador:**EA626021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PREGAO PRESENCIAL 06/2023**

AVISO LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL 06/2023

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 07 de março de 2023, às 09:00 horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo **registro de preços para futura e eventualprestação de serviço de exames laboratoriais, para a secretaria de saúde do município de Nazário/GO**. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

***MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Miguel Moreira da Silva Junior
**Código Identificador:**E11E6833

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PREGAO PRESENCIAL 08/2023**

AVISO LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL 08/2023

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 13 de março de 2023, às 09:00 horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo **registro de preços para futura e eventualaquisição de medicamentos e insumos hospitalares para o hospital municipal Jose Severino de Aguiar de acordo com a emenda parlamentar n.º 202100010009779, para a secretaria municipal de saúde do município de Nazário/GO.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

***MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Miguel Moreira da Silva Junior
**Código Identificador:**78B758A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2023**

*** * * CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO * * ***

**CERTIFICO** e **DOU FÉ**, para os devidos fins que se fizeram necessários que o ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO do Processo 225/2023 que se refere a contratação de pessoa jurídica ao qual possui exclusividade para prestação de serviços de avaliação técnica da câmara conservadora de vacina marca Elber, modelo CSV n.º/S192011212, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nazário-GO.

Nazário/GO, 16 de fevereiro de 2023.

***HELOISA DA CUNHA E SILVA***
Gestora Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Miguel Moreira da Silva Junior
**Código Identificador:**297F79F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2023**

*** * * CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO * * ***

**CERTIFICO** e **DOU FÉ**, para os devidos fins que se fizeram necessários que o ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO do Processo 206/2023 que se refere a Contratação da empresa DRTZ CIENTIFICO ODONTO GOSPITALAR EIRELI

para manutenção preventiva da câmara conservadora de vacina, marca ELBER, modelo CSV 120, Nº/S192011212, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Nazário-GO.

Nazário/GO, 16 de fevereiro de 2023.

***HELOISA DA CUNHA E SILVA***
Gestora Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Miguel Moreira da Silva Junior
**Código Identificador:**2CFAC1CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 64/2023**

**DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 64/2023**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 16/02/2023 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 64/2022, PROCESSO Nº 323/2023, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **ADIGUIMAR ANTONIO DOS SANTOS 91799686191**, cujo objetivo consiste contratação de empresa laje para o hospital municipal do municipio de Nazário/GO.

Nazário, 16 de fevereiro de 2023

***HELOISA CUNHA E SILVA***
Secretária Municipal de Saude

**Publicado por:**
Miguel Moreira da Silva Junior
**Código Identificador:**1755829B

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PE 085/2022**

RESULTADO DE JULGAMENTO
PE 085/2022 2ª CHAMADA
PROCESSO Nº 21349/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2022 2ª Chamada. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nerópolis-GO - CONTRATADA: GOIÁS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 27.927.653/0001-77. OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos para serem utilizados na manutenção da Iluminação Pública do Município. Conforme exigências e especificações mínimos indicadas no termo de referência. VALOR GLOBAL: R$ 246.933,00 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais).

Nerópolis, 14 de fevereiro de 2023.

***JOSÉ DOMINGOS***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
João Guilherme Freitas Rodrigues
**Código Identificador:**71A85309

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, torna público a Licitação na Modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, NO REGIME POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tem por objeto a contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação da Escola Municipal Militarizada Oscarino Caetano de Rezende em Nerópolis - Goiás. Conforme termo de referência. O recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação dar-se-á através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, a sessão será realizada dia 15 de março de 2023 as 08:00 horas. O Edital poderá ainda ser consultado no sítio do município www.neropolis.go.gov.br, demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62) 3513-1307.

Nerópolis, 15 de fevereiro de 2023.

***ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
João Guilherme Freitas Rodrigues
**Código Identificador:**2243AEF6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, torna público a Licitação na Modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, NO REGIME POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tem por objeto a contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação dos banheiros da Escola Municipal Militarizada Oscarino Caetano de Rezende em Nerópolis - Goiás. Conforme termo de referência. O recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação dar-se-á através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, a sessão será realizada dia 16 de março de 2023 as 08:00 horas. O Edital poderá ainda ser consultado no sítio do município www.neropolis.go.gov.br, demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62) 3513-1307.

Nerópolis, 15 de fevereiro de 2023.

***ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
João Guilherme Freitas Rodrigues
**Código Identificador:**9AD42895

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 003/2020**

4° Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE DE NERÓPOLIS - GO.
Contratado (A): RESIDUO ZERO AMBIENTAL S/A, CNPJ: 10.280.768/0001-10.

O novo valor da tonelada do contrato passará de R$ 100,00 /t (Cem reais por tonelada) para R$ 120,00 /t (Cento e Vinte reais por tonelada), reajustado em 20% (vinte por cento), passando a vigorar a partir do mês de Fevereiro de 2023.

***JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES***
Pregoeiro CPL

Nerópolis, 16 de Fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
João Guilherme Freitas Rodrigues
**Código Identificador:**BDEB2D2D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DA 2ª CHAMADA PARA LICITAÇÃO PÚBLICA 016/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, torna público, que irá realizar, no dia 06/03/2023 às 08hs00min, **a 2ª chamada** para o Pregão Eletrônico Nº 016/2023, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em Educação Permanente e capacitação para os profissionais das 13 equipes de ESF das 05 (cinco) unidades básicas de saúde, OS, EMAD, EMAP, CAPS, SMS, CEO e NÚCLEO DE ESPECIALIZADES, atendendo a política Estadual de Educação Permanente, visando a promoção adequada da saúde pública.

Conforme termo de referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62) 3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 16 de fevereiro de 2023.

***JOSÉ DOMINGOS -***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
João Guilherme Freitas Rodrigues
**Código Identificador:**474AB70E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2023**

**AVISO DE RESULTADO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2023**

**Dispensa nº 64/2023. Processo Administrativo nº 2536/2023.**
Objeto: contratação de empresa para realizar o abastecimento, limpeza e manutenção dos camarins , referente ao carnaval de 2023 no Município de Nerópolis.
**CONTRATADO**: LUCIMONE RODRIGUES DA SILVA
**CNPJ**: 11.165.253/0001-31
**CONTRATANTE**: MUNICIPIO DE NERÓPOLIS
**VALOR TOTAL**: **R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)**
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 16 de fevereiro de 2023.

***JOSÉ DOMINGOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
João Guilherme Freitas Rodrigues
**Código Identificador:**5E8A119F

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PALMEIRAS**

**FUMPAL**
**DÉCIMA NONA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2022**

Às 08:00min do dia 16 de fevereiro de 2023, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se o presidente da CPL LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA, e os membros da equipe de Apoio, MURIELL ARIADNE C. PEIXOTO E STEPHANIA GOMES DOURADO, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao credenciamento nº 001/2022, tendo objeto: Credenciamento de profissionais da saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme discriminado no Termo Referência, em anexo.

Às 08:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM: ALEXANDRA JOSEFA DA SILVA, CPF 929.291.681-53, PROCESSO 471/2023.**

**TÉCNICO DE RADIOLOGIA: ELEN DAIANE CAVALCANTE DA SILVA, CPF 008.882.681-30, PROCESSO 821/2023.**

***DA HABILITAÇÃO***

Após análise da documentação dos profissionais credenciados, foram **HABILITADOS** os seguintes profissionais:

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM: ALEXANDRA JOSEFA DA SILVA, CPF 929.291.681-53, PROCESSO 471/2023.**

**TÉCNICO DE RADIOLOGIA: ELEN DAIANE CAVALCANTE DA SILVA, CPF 008.882.681-30, PROCESSO 821/2023.**

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados. Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a Reunião às 09:00hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

***LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA***
Presidente da CPL

Membros:

***STEPHANIA GOMES DOURADO***

***MURIELL ARIADNE C. PEIXOTO***

**Publicado por:**
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
**Código Identificador:**FF35DA6C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023**
**REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **06/03/2023, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Pessoa Jurídica especializada no **fornecimento de materiais para pequenas reformas e equipamentos de proteção individual e coletivo que serão utilizados por 12 meses.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 17 de fevereiro de 2023.

***LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
**Código Identificador:**CCE82554

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **07/03/2023, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, **Contratação de empresa especializada no fornecimento *de Cestas Básicas*, destinadas a atender famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, enquanto benefício eventual que integra as provisões da Política Pública de Assistência Social e as ofertas do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, conforme Lei Municipal nº 1.246/2019.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 17 de fevereiro de 2023.

***LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
**Código Identificador:**25035B45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADTIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 06/2021**

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO **Nº 06/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.721/2020, PREGÃO PRESENCIAL: 39/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **VIAÇÃO LOPES SOBRINHO LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, O REEQUILÍBRIO FINANCEIRO EM UM PERCENTUAL DE 25% (CONSIDERANDO AS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS NO PROCESSO), E, AINDA, A ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS AO CONTRATO N. 06/2021, FIRMADO AOS 22 (VINTE E DOIS DE JANEIRO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021, CONFORME C.I. N. 62/2023 E PARECER JURÍDICO N. 140/2023. OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA (CAPUT), QUARTA (CAPUT) E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DO "DO OBJETO DO CONTRATO", "DA FONTE DE RECURSOS" "DOS PREÇOS", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO" E "DO VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO PARA A CIDADE DE TRINDADE, CONFORME DETALHADO ABAIXO. **PARÁGRAFO ÚNICO –** O ALUNO SERÁ RESPONSÁVEL POR PARTE DO PAGAMENTO À EMPRESA CONTRATADA, ISTO COMO COMPLEMENTAÇÃO DEFINIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL, FICANDO A EMPRESA RESPONSÁVEL POR RECEBER DOS MESMOS O VALOR ACORDADO DE R$ 100,00 (CEM REAIS) POR MÊS, DE CADA ALUNO TRANSPORTADO, EXCETO JULHO (FÉRIAS). **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS/MEDIANTE AS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.364.2006.2.232.3.3.90.39; CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS;** PELA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE, A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE **R$ 4,36 (QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)** POR KM RODADO (A PARTIR DO SEGUNDO TERMO ADITIVO O QUAL REEQUILIBROU EM UM PERCENTUAL DE 25%, QUAL SEJA: R$ 3,94 DO 1° T.A) DE CADA ÔNIBUS E **R$ 2,93 (DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)** POR KM RODADO (A PARTIR DO SEGUNDO TERMO ADITIVO O QUAL REEQUILIBROU EM UM PERCENTUAL DE 25%, QUAL SEJA: R$ 2,35 DO 1° T.A) DO MICRO-ÔNIBUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NA PLANILHA INSERIDA NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE INSTRUMENTO. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **36 (TRINTA E SEIS) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, **12 (DOZE) MESES** DO CONTRATO, **12 (DOZE) MESES DO 1° TERMO ADITIVO E 12 (DOZE) MESES DO 2° TERMO ADITIVO;** E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SE SOLICITADO E MEDIANTE PRÉVIA ANÁLISE, AUTORIZAÇÃO E CONCORDÂNCIA DO CONTRATANTE, E ASSINATURA DE/DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO.**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R$ 1.138.187,84 **(UM MILHÃO CENTO E TRINTA E OITO MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS),** SENDO R$ 309.725,12 (TREZENTOS E NOVE MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS) DO CONTRATO ORIGINAL, R$ 363.948,44 (TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) DO 1° TERMO ADITIVO E R$ 464.514,28 (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) DO 2° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E **VIAÇÃO LOPES SOBRINHO LTDA - ME.**

**Publicado por:**
Victoria Eduarda
**Código Identificador:**A1DF6768

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 100/2022**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 100/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6785/2021, PREGÃO PRESENCIAL 18/2022 E PARECER JURÍDICO 272/2022**, PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E DO OUTRO LADO A EMPRESA **VIAÇÃO LOPES SOBRINHO LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, O REEQUILÍBRIO FINANCEIRO EM UM PERCENTUAL DE 25% (CONSIDERANDO AS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS NO PROCESSO), A ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS AO CONTRATO N. 100/2022, FIRMADO AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022, CONFORME C.I. SEMEC N. 624/2022 E PARECER JURÍDICO N. 993/2022; OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA, CLÁUSULA SEGUNDA, O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA E CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DO "DO OBJETO DO CONTRATO", "DA FONTE DE RECURSOS", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO" E "DO VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM MOTORISTA, MONITORADO POR SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL (GPS), VIA SATÉLITE – ÔNIBUS (RODOVIÁRIO) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 LUGARES, CONFORME DETALHADO ABAIXO. **PARÁGRAFO ÚNICO –** O ALUNO SERÁ RESPONSÁVEL POR PARTE DO PAGAMENTO À EMPRESA CONTRATADA, ISTO COMO COMPLEMENTAÇÃO DEFINIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL, FICANDO A EMPRESA RESPONSÁVEL POR RECEBER DOS MESMOS O VALOR ACORDADO DE R$ 100,00 (CEM REAIS) POR MÊS, DE CADA ALUNO TRANSPORTADO, EXCETO JULHO (FÉRIAS). **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.364.2006.2.232.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 14 (QUATORZE) MESES E 14 (QUATORZE) DIAS, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA

ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 07 (SETE) MESES E 7 (SETE) DIAS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL E 07 (SETE) MESES E 7 (SETE) DIAS DE VIGÊNCIA ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO 1° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 01/01/2023 A 07/08/2023 E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SE SOLICITADO E MEDIANTE PRÉVIA ANÁLISE, AUTORIZAÇÃO E CONCORDÂNCIA DO CONTRATANTE, E ASSINATURA DE/DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 370.762,92 (TREZENTOS E SETENTA MIL SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS),** SENDO **R$ 164.783,52 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS),** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 205.979,40 (DUZENTOS E CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** ADVINDOS DO 2° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **VIAÇÃO LOPES SOBRINHO LTDA – ME.**

**Publicado por:**
Stephania Gomes Dourado
**Código Identificador:**38414915

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912569275, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

CONTRATANTE:
Razão Social: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS
CNPJ/MF: 02.394.757/0001-32 Inscrição Estadual:
Nome Fantasia: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS
Endereço: RUA AMERICANO DO BRASIL, 149 CENTRO
Cidade: PALMEIRAS DE GOIÁS UF: GO CEP: 76.190-000
Endereço Eletrônico: vandovitorradialista@outlook.com Telefone: (64) 3954-4035
Representante Legal : VANDO VITOR ALVES
Cargo/Função: PREFEITO RG: 1344765 PCII GO CPF: 25438077134

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATADA:
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.
Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GOIÁS
CNPJ/MF: 34.028.316/0013-47
Endereço: PRAÇA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 11 - BAIRRO SETOR CENTRAL
Cidade: GOIÂNIA UF: GO CEP: 74003-901
Endereço Eletrônico:
rjseicontratos@correios.com.br Tel: (62) 3989-2218 / 2202
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO
RG: 20.747.688-3 SSP/SP CPF: 259.583.398-77
Representante Legal II: GUSTAVO PEREIRA FERREIRA
RG: 105.185.13-6 IFP/RJ CPF: 048.279.417-85

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 08/03/2023 até 08/03/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 08/03/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:
Elemento de Despesa: 33903947
Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2.101

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**36D9C3F5

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PANAMÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O(a) MUNICIPIO DE PANAMA, através de seu representante legal no uso de suas atribuições, torna público em seu site oficial o seguinte processo:
Modalidade:Inexigibilidade

Número:33387/2023

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMA

Data publicação:06/02/2023

Fundamentação: Inexigibilidade - demais hipóteses - Art. 25, Lei 8666/93

Disponibilizado através do endereço eletrônico: https://www.panama.go.gov.br//licitacoes

Objeto: DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS (DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM E DIESEL S10).

**Publicado por:**
Fellip David Castilho Oliveira
**Código Identificador:**E9173DCB

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2022**

**Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**
**Contratada: GSS CONSTRUTORA EIRELI**

**Objeto:** Fica prorrogado por 06 (Seis) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se a partir de 11/02/2023, findando-se em 11/08/2023.

**Dotação Orçamentária**

**04.29.15.451.0077.1.116 - 4.4.90.51.00 - Pavimentação de vias urbanas - obras e instalações.**

**Fundamento Legal**: **art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 11 de Fevereiro de 2023.

***LEANDRO ANDRADE DE JESUS***
Gestora do Contrato

**Publicado por:**
Leonardo Alexandre Barbosa
**Código Identificador:**49A8E3ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**PORTARIA Nº 039/2023, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LUIZ GONÇALVES DUTRA.**

**PORTARIA N° 039/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

**Art.1°- CONCEDER**, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de fevereiro.

| MAT | NOME | PERÍODO |
|---|---|---|
| 8742 | LUIZ GONCALVES DUTRA | 06/02/2023 Á 20/02/2023 |

**Art.2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, aos 26(vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2023.

***GRETE ELISA BALZ ROCHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jucileide Francisca de Souza
**Código Identificador:**607BA7BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**PORTARIA Nº051/2023, CONCEDE 13º SALÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 051/2022 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

"CONCEDE 13° SALÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, que especifica e dá outras providências. "

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

**Art.1°- CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados, do mês de janeiro e fevereiro 13° Salário relacionado a divisão de 70% e 30% conforme a lei n°489 de 2022.

| MAT | NOME |
|---|---|
| 02 | ADAIR BATISTA MORAES |
| 06 | ANTONIETA MARTINS DA SILVA |
| 7779 | ELY SANTOS DE JESUS |
| 750 | GILCA ROSA PEREIRA CAJUEIRO |
| 7703 | JOEL SILVA BRITO |
| 7783 | JOSEANE DENISE BALZ |
| 8720 | JULIANO GABRIEL KLEMANN |
| 8234 | JUSSARA SOUZA SILVA CAFELISTA |
| 8019 | JUVENAL CANDIDO FERREIRA |
| 8203 | KELLY CRISTINA PERES VILELA |
| 8260 | MARIA APARECIDA DA SILVA |
| 8185 | RUBIA MARTINS DE SOUZA |
| 8206 | SANDRA CRISTINA CARDOSO DE JESUS |
| 43 | SEBASTIAO CANDIDO BEZERRA |
| 8109 | VALDECI JESUS ROSA |
| 8093 | LOURDES FELIZARDA DA SILVA |
| 7892 | PAULO HENRIQUE DE SOUZA LIMA |
| 7990 | ADERILENE ROSA DA SILVA |
| 8280 | MARIA ELIANE EVANGELISTA SANTANA |
| 7781 | MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS |
| 7831 | VILMA RIBEIRO DE SOUZA |
| 744 | ROSALINA FERREIRA PINTO VIEIRA |
| 8038 | VIVIANE SILVA DA SILVA |
| 8148 | LENICE MARIA SCHROEDER |
| 6764 | JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES |

**Art.2°-** Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano 2023.

***GRETE ELISA BALZ ROCHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jucileide Francisca de Souza
**Código Identificador:**4CEB2CFF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**PORTARIA Nº 052/2023, DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO, PELA PROGRESSÃO POR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA E DA´OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 052/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a progressão funcional do grupo ocupacional do magistério, pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, conforme específica e dá outras providências.*

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 268/11 de 15 de março de 2011, que trata dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.

Considerando o que determina o artigo 95 da Lei Municipal nº 268/11, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.
Considerando a formalização do processo administrativo contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.
Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Progressão Funcional do Grupo Operacional do Magistério Público Municipal efetivo, decorrente da promoção pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, a que fazem jus, conforme especificado abaixo:

| Nome da Professora | Nível e Referência – atual Quadro - Quadro do Magistério | Nível e Referência – Novo – Progressão concedida na forma desta portaria – Quadro do Magistério |
|---|---|---|
| ROSANIA RODRIGUES DA SILVA | J | K |

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

***GRETE ELISA BALZ ROCHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jucileide Francisca de Souza
**Código Identificador:**6F838884

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**PORTARIA Nº 053/2023, DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO, PELA PROGRESSÃO POR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 053/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a progressão funcional do grupo ocupacional do magistério, pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, conforme específica e dá outras providências.*

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 268/11 de 15 de março de 2011, que trata dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.

Considerando o que determina o artigo 95 da Lei Municipal nº 268/11, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.
Considerando a formalização do processo administrativo contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.
Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Progressão Funcional do Grupo Operacional do Magistério Público Municipal efetivo, decorrente da promoção pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, a que fazem jus, conforme especificado abaixo:

| Nome da Professora | Nível e Referência – atual Quadro - Quadro do Magistério | Nível e Referência – Novo – Progressão concedida na forma desta portaria – Quadro do Magistério |
|---|---|---|
| MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS | K | L |

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

***GRETE ELISA BALZ ROCHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jucileide Francisca de Souza
**Código Identificador:**9A7BC3A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**PORTARIA Nº 054/2023, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA FLAVIA CUSTODIO DE ALMEIDA.**

**PORTARIA N° 054/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

**Art.1°- CONCEDER**, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de fevereiro.

| MAT | NOME | PERÍODO |
|---|---|---|
| 8208 | FLAVIA CUSTODIO DE ALMEIDA | 20/02/2023 A 06/03/2023 |

**Art.2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano 2023.

***GRETE ELISA BALZ ROCHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jucileide Francisca de Souza
**Código Identificador:**B1B1040C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**PORTARIA Nº 055/2023, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA DAYANE FREITAS GONÇALVES.**

**PORTARIA N° 055/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

**Art.1°- CONCEDER**, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de março.

| MAT | NOME | PERÍODO |
|---|---|---|
| 8183 | DAYANE FREITAS GONCALVES | 09/03/2023 A 08/04/2023 |

**Art.2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano 2023.

***GRETE ELISA BALZ ROCHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jucileide Francisca de Souza
**Código Identificador:**D4885D8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**PORTARIA Nº 056/2023, LICENÇA PRÊMIO Á SERVIDORA DAYANE FREITAS GONÇALVES.**

**PORTARIA N°056/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

**Art.1°- CONCEDER**, a servidora abaixo relacionada, Licença Prêmio.

| MAT | NOME | PERÍODO |
|---|---|---|
| 8183 | DAYANE FREITAS GONCALVES | 10/04/2023 A 08/07/2023 |

**Art.2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, aos 13(treze) dias do mês de fevereiro do ano 2023

***GRETE ELISA BALZ ROCHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jucileide Francisca de Souza
**Código Identificador:**6C6B027D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**PORTARIA Nº 057/2023, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÈ ALBERICO NOGUEIRA JUNIOR.**

**PORTARIA N° 057/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

**Art.1°- CONCEDER**, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de fevereiro.

| MAT | NOME | PERÍODO |
|---|---|---|
| 8671 | JOSE ALBERICO NOGUEIRA JUNIOR | 13/02/2023 A 14/03/2023 |

**Art.2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano 2023.

***GRETE ELISA BALZ ROCHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jucileide Francisca de Souza
**Código Identificador:**51C7CB72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**PORTARIA Nº 058/2023, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ANDREIA VILELA PERES DA SILVA.**

**PORTARIA N° 058/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

**Art.1°- CONCEDER**, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de abril.

| MAT | NOME | PERÍODO |
|---|---|---|
| 8119 | ANDREIA VILELA PERES DA SILVA | 20/04/2023 A 09/05/2023 |

**Art.2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano 2023.

***GRETE ELISA BALZ ROCHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jucileide Francisca de Souza
**Código Identificador:**D3E959C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**PORTARIA Nº 059/2023, CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ANDREIA VILELA PERES DA SILVA.**

**PORTARIA N°059/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

**Art.1°- CONCEDER**, a servidora abaixo relacionada, Licença Prêmio.

| MAT | NOME | PERÍODO |
|---|---|---|
| 8119 | ANDREIA VILELA PERES DA SILVA | 10/05/2023 A 09/08/2023 |

**Art.2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, aos 14(quatorze) dias do mês de fevereiro do ano 2023

***GRETE ELISA BALZ ROCHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jucileide Francisca de Souza
**Código Identificador:**D5F1C32B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**PORTARIA Nº060/2023, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA JUCILEIDE FRANCISCA DE SOUZA.**

**PORTARIA N° 060/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

**Art.1°- CONCEDER**, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de março.

| MAT | NOME | PERÍODO |
|---|---|---|
| 8612 | JUCILEIDE FRANCISCA DE SOUZA | 01/03/2023 A 10/03/2023 |

**Art.2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano 2023.

***GRETE ELISA BALZ ROCHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jucileide Francisca de Souza
**Código Identificador:**23099181

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**PORTARIA Nº 061/2023, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ZILENE SILVA CARDOSO.**

**PORTARIA N° 061/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

**Art.1°- CONCEDER**, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de março.

| MAT | NOME | PERÍODO |
|---|---|---|
| 8055 | ZILENE SILVA CARDOSO | 06/03/2023 A 04/04/2023 |

**Art.2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano 2023.

***GRETE ELISA BALZ ROCHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jucileide Francisca de Souza
**Código Identificador:**638311BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**PORTARIA Nº 062/2023, CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA BIANCA ROSA SILVA.**

**PORTARIA N° 062/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

**Art.1°- CONCEDER**, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

| MAT | NOME | PERÍODO |
|---|---|---|
| 8705 | BIANCA ROSA SILVA | 03/07/2023 A 01/08/2023 |

**Art.2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano 2023.

***GRETE ELISA BALZ ROCHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jucileide Francisca de Souza
**Código Identificador:**1E6657CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - FMS CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE**

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA**, inscrito no CNPJ nº **11.317.932/0001-89**, com sede na Rua José Alves Vilela, Qd 15, Lt 1, s/n, Setor Planalto, Perolândia – GO, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e as Portarias GM/MS nº 1.606/2001, 3.410/2013 e 2.567/2016, que estará recebendo, em sua sede, no horário de expediente a partir do dia 17 de Fevereiro de 2023 os procedimentos para Cadastrar Pessoas Físicas e Jurídicas para posterior credenciamento, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Perolândia, para fins de atendimento a nível ambulatorial em consultas, procedimentos e exames, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 07h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias.

Município de Perolândia, 16 de Fevereiro de 2023.

***VANESSA LIMA DIAS***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Leonardo Alexandre Barbosa
**Código Identificador:**86A06170

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PIRANHAS

**PODER EXECUTIVO**
**AVISO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 004/2023**

**GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS**
**PROCESSO N° 919/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 004/2023**

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **14 DE MARÇO DE 2023, às 09:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 – Centro – Piranhas- Goiás- CEP 76.230-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO 0 (ZERO) KM ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR N. 2670, PROCESSO N. 202200042001358 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, E O MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO..** Edital e informações junto ao Pregoeiro E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de Fevereiro do ano de 2023.

***VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
**Código Identificador:**1A9F4F7B

**PODER EXECUTIVO**
**ATO DECLARATORIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2023**

**ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 027/2023**

*"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE POLITICA DE INVESTIMENTO. QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**O GESTOR DO IPASPI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso artigo 24, II, da Lei 8.666, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

**CONSIDERANDO** que, a empresa RPPS BRASIL CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº **13.059.070/0001-67**, apresentou as certidões negativas de regularidade fiscal, e apresentou a melhor proposta.

**CONSIDERANDO** que:
A importância da análise e dos riscos da Carteira de Investimentos do Instituto, para que possam ser aplicados da melhor maneira possível, possibilitando equilíbrio atuarial;
A importância em se saber o panorama econômico do país na aplicação dos recursos financeiros do Instituto;
A assessoria e consultoria na elaboração da Política de Investimentos;
A assessoria aos enquadramentos das aplicações financeiras conforme Resolução CMN no 3922/2010;
Auxílio no uso do sistema "CADPREV".

A contratação é fundamentada nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Federal nº. 9.412/2018. Será adotado o regime de menor preço global.

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe até 31 de dezembro de 2023.

**DECLARA:**

**Art. 1º -** Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE POLITICA DE INVESTIMENTO**, para atender as necessidades do IPASPI, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;

**Art. 2º -** Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

• **RPPS BRASIL CONSULTORIA LTDA** - CNPJ**: 13.059.070/0001-67,** com sede na Avenida C-8, nº 806, QD 95, LT 05, Setor Sudoeste, Município de Goiânia-GO, Cep: 74305-110, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor de **R$ 7.100,00** (sete mil e cem reais) conforme segue:

| Contratada | | | | Valor Global |
|---|---|---|---|---|
| RPPS BRASIL CONSULTORIA LTDA | | | | R$ 7.100,00 |
| ITEM | TOTAL | UND/SERVIÇOS | PREÇO UNIT. (R$) | PREÇO TOTAL (R$) |
| 01 | 01 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE POLITICA DE INVESTIMENTO | R$ 7.100,00 | R$ 7.100,00 |

Totalizando a Dispensa em **R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).**

**Art. 3º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 16 de fevereiro de 2023

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

***DIEGO AUGUSTO FRANCISCO EUGENIO***
Diretor Presidente do IPASPI

**Publicado por:**
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
**Código Identificador:**FC4B5A05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**ATO DECLARATORIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2023**

**ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 026/2023**

*"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA PARA IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei de Licitações 14.133/2021e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – GO.

**CONSIDERANDO** que a empresa **AMBIENTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.611.155/0001-86,** já forneceu serviço de tecnologia para implantação e licenciamento de solução de software para automação da gestão de processos de licenciamento ambiental e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

**CONSIDERANDO** que, a **AMBIENTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.611.155/0001-86**, apresentou as certidões negativas de regularidade fiscal.

**CONSIDERANDO a** utilização da tecnologia de informação para a automação do processo de licenciamento ambiental tornando-o digital. Dessa forma, objetiva-se a agilidade na abertura de processos e transparência no procedimento de análise. Utilizar validações automáticas com uso de técnicas de geoprocessamento, realizar notificações por meio eletrônico, possibilitar integração com os órgão parceiros e fiscalizadores e acima de tudo garantir o bom atendimento e satisfação dos empreendedores e cidadãos em geral, permitindo que estes possam solicitar licenças ambientais, declarações, autorizações, e visualizar áreas de interesses ambientais com o uso de geoprocessamento em um ambiente digital.

**CONSIDERANDO** que o município necessita da contratação de empresa especializada para prestação de serviço de tecnologia para implantação e licenciamento de solução de software para automação da gestão de processos de licenciamento ambiental;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de tecnologia para implantação e licenciamento de solução de software para automação

da gestão de processos de licenciamento ambiental com a empresa **AMBIENTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.611.155/0001-86**, até 31 de dezembro de 2023.

**DECLARA:**

**Art. 1º -** Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de tecnologia para implantação e licenciamento de solução de software para automação da gestão de processos de licenciamento ambiental, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;

**Art. 2º -** Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

**AMBIENTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA -** CNPJ**: 34.611.155/0001-86,** sede na Av D, nº 419, Quadra G-11, Lote 01, Sala: 401, EDIFICIO COMERCIAL MARISTA, Setor Marista, Município de Goiânia-GO, Cep: 74.150-040, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor mensal de **R$ 1.466,66 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** conforme segue:

| **Contratada** | | | | **Valor Global** |
|---|---|---|---|---|
| **AMBIENTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** | | | | **R$ 17.599,92** |
| **ITEM** | **PERIODO/MES** | **UND/SERVIÇOS** | **PREÇO UNIT. (R$)** | **PREÇO TOTAL (R$)** |
| 01 | 12 | ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA PARA IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL*** | R$ **1.466,66** | **R$ 17.599,92** |

Totalizando a Dispensa em **R$ 17.599,92 (dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**

**Art. 3º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 11 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

***DILVANEIDE SILVA SANTOS***
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
**Código Identificador:**6D65031C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DO CONTRATO 047/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2023**

**Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 026/2023**

| | |
|---|---|
| Contratante: | **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – (FAMMA)** |
| Contratado: | **AMBIENTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.611.155/0001-86** |
| Objeto: | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA PARA IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** |
| Fundamento legal: | Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO |
| Valor Global: | R$ 17.599,92 (dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) |
| Data da assinatura: | 11/01/2023 |
| Prazo de vigência: | 11/01/2023 a 31/12/2023 |

Piranhas, 11 de janeiro de 2023.

***DILVANEIDE SILVA DOS SANTOS***
Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente

**Publicado por:**
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
**Código Identificador:**6804986F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO ADITIVO DE VALOR - CONTRATO DE OBRA POR EMPREITADA GLOBAL Nº 204/2022**

**TERMO ADITIVO DE VALOR**
**CONTRATO DE OBRA POR EMPREITADA GLOBAL Nº 204/2022**
**PROCESSO Nº 5836/2022**
**TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022**

"TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 204/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS E A EMPRESA AVANTE SERVICE LTDA".

**I – PREÂMBULO**
**O MUNICÍPIO DE PIRANHAS,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 01.168.145/0001-69, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS DE GOIÁS,** Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua Alvares Pulga, n.º 1.525, Setor Jardim Primavera, Piranhas Goiás, CEP: 76.230-000, Goiás, inscrito no CNPJ (MF) n° 02.441.185/0001 - 03, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. **FERNANDA LOPES DA SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF sob o nº 872.945.671 – 15, residente e domiciliada neste município nomeada Gestora do FMS, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa: **AVANTE SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 37.206.443/0001-43, sediada à Rua Fortaleza, Quadra: 11, Lote: 04, Nº 2205, Setor Central em Porteirão - GO, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. **THOMAS ANANIAS RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, Ambiental e Segurança do Trabalho, residente e domiciliado na Rua: Fortaleza, n°2205, Quadra: 11, Lote: 04, Setor Central em Porteirão Goiás, CEP: 75.603-000, portador do RG n° 6064466 SSP/GO e inscrito no CPF n° 049.196.521-43, doravante denominada **CONTRATADA**, em face do que consta o contrato original, resolvem celebrar ADITIVO ao contrato supracitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
Primeiro termo aditivo sendo o primeiro de valor, fundamentado no art. 58, inciso I, da Lei 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 778/2023, em face do Contrato nº 204/2022, oriundo da Tomada de Preços nº 006/2022, autuado no processo nº 5836/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**:
1.1. A CONTRATADA por meio deste obriga-se e compromete-se a executar a **CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL PARA REFORMA DA UNIDADE DE BASICA DE SAUDE II, (ESFII). PROCESSO Nº 202200010002653**, de conformidade e obediência total com os anexos constantes **do Processo nº 0870/2022**, na Modalidade Tomada de Preços – **Edital nº 006/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS**
O presente aditivo tem como objeto a supressão de valor correspondente à 13,34% dos serviços avençados no contrato original e sua respectiva planilha de proposta/orçamentária, além de adição de valor correspondente à 16,7933% do total do contrato original, em vista de serviços desnecessários mediante adequação da execução da obra e serviços extraordinários necessários à obra, ante a evolução construtiva na mesma, não previstos nos projetos e planilhas primitiva

da licitação, tudo de acordo com a justificativa anexa no Processo Administrativo n° 778/2023, conforme disposto na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – **DO ACRÉSCIMO**
O valor a ser aumentado através do presente aditivo é de R$ 37.510,19 (trinta e sete mil quinhentos e dez reais e dezenove centavos), atualizando-se o valor total do contrato original de R$ 223.310,32 (**duzentos e vinte e três mil trezentos e dez reais e trinta e dois centavos**).

**Parágrafo Único:** O valor do presente aditivo importa em equivalente a 16,7933% do valor total do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA** – **DA SUPRESSÃO**
O valor a ser suprimido através do presente aditivo é de R$ 29.781,48 (vinte e nove mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos). atualizando-se o valor total do contrato original de R$ 223.310,32 (**duzentos e vinte e três mil trezentos e dez reais e trinta e dois centavos**).

**Parágrafo Único:** O valor do presente aditivo importa em equivalente a 13,34% do valor total do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO**
O contrato passa a vigorar, após acréscimo e supressão de itens da planilha orçamentária, no valor de R$ 231.039,03 (duzentos e trinta e um mil trinta e nove reais e três centavos).

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**
Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**
19.1. As partes elegem o Foro da Comarca de PIRANHAS, Estado de Goiás, para dirimirem todas as questões decorrentes do presente.

E, por estarem justos, combinados e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.**

***FERNANDA LOPES DA SILVA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Avante Service LTDA
CNPJ: 37.206.443/0001-43
***THOMAS ANANIAS RODRIGUES DE CARVALHO***
Contratada

**Publicado por:**
Vinicius Eduardo Correia Moraes
**Código Identificador:**B20639F5

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PORANGATU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023**
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PORANGATU
**CONTRATADA:** ACM LOCAÇÕES LTDA
**OBJETO:** SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para a Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a AQUISIÇÃO DE TENDAS INFLÁVEIS E TENDAS COM ESTRUTURA METÁLICA. VALOR: R$ 32.970,00 (trinta e dois mil novecentos e setenta reais). Ata firmada em 15 de fevereiro de 2023, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2022.

**Publicado por:**
Maise de Castro
**Código Identificador:**863C82DB

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
### QUINTO ADITIVO EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2021

QUINTO ADITIVO EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2021
FUNDAMENTAÇÃO: o inciso II, do art. 22, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
**CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU**
**CONTRATADA:** FUTURA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI **CNPJ** nº. 23.950.731/0001-01
**OBJETO :** Prorrogação contratual
**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 21/09/2022 ATE 22/12//2022
**DATA ASSINATURA:** 21/09/2022
**PROCESSO:** 30486/2021

**Publicado por:**
Maise de Castro
**Código Identificador:**E437FCA9

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
### PORTARIA 121

PORTARIA Nº 121/2023 Santa Fé de Goiás, 15 de Fevereiro de 2023.

*"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"*

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 15 de Fevereiro de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2023.

**Publique-se e registre.**

***CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS***
Secretario Municipal

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**25E710CA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
### PORTARIA 122

PORTARIA Nº 122/2023 Santa Fé de Goiás, 15 de Fevereiro de 2023.

*"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"*

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 15 de Fevereiro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2023.

**Publique-se e registre.**

***CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS***
Secretario Municipal

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**B3411C61

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS**
**PORTARIA 123**

PORTARIA Nº 123/2023 Santa Fé de Goiás, 15 de Fevereiro de 2023.

*"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"*

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 15 de Fevereiro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2023.

**Publique-se e registre.**

***CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS***
Secretario Municipal

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**6F6C259D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS**
**PORTARIA 124**

PORTARIA Nº 124/2023 Santa Fé de Goiás, 16 de Fevereiro de 2023.

*"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"*

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 16 de Fevereiro de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2023.

**Publique-se e registre.**

***CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS***
Secretario Municipal

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**88A1B48A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS**
**PORTARIA 125**

PORTARIA Nº 125/2023 Santa Fé de Goiás, 16 de Fevereiro de 2023.

*"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"*

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 16 de Fevereiro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2023.

**Publique-se e registre.**

***CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS***
Secretario Municipal

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**ED9FC4E1

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRADO DO CONTRATO Nº 061/2023.**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo: 8751/2022**
**Secretaria Municipal de Administração**
**Tomada de Preços Nº 002/2023**

**Assunto:** Cujo objeto é a contratação de empresa para a construção do Prédio do Almoxarifado da Prefeitura do Município de Santa Rita do Araguaia-GO, conforme descrito no projeto de Engenharia e Memorial Descritivo.

**CONTRATO Nº 061/2023.**

**DAS PARTES:**
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.

**CONTRATADA:** EBM CONSTRUTORA CONSULTORIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 49.425.930/0001-86.

**DO VALOR DO CONTRATO**: R$ 301.675,54 (Trezentos e Um Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

**VIGÊNCIA:** 15/02/2023 até 31/12/2023

**DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2023

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

**03.03.04.122.0414.1.003.4.4.90.51 – OBRAS, INST. EQUIP. PRÉDIOS PÚBLICOS.**

**Publicado por:**
Rogerio Maia de Oliveira
**Código Identificador:**3AC42A3C

**SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES**
**EXTRADO DO CONTRATO Nº 060/2023.**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo: 8811/2022**
**Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.**
**Tomada de Preços Nº 001/2023**

**Assunto:** Cujo objeto é a contratação de empresa para a construção do Muro e Calçada externa do Pátio da Secretaria de Obras do Município de Santa Rita do Araguaia-GO, conforme descrito no projeto de Engenharia e Memorial Descritivo.

**CONTRATO Nº 060/2023.**

**DAS PARTES:**
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.

**CONTRATADA:** EBM CONSTRUTORA CONSULTORIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 49.425.930/0001-86.

**DO VALOR DO CONTRATO**: R$ 77.828,96 (Setenta e Sete Mil Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos).

**VIGÊNCIA:** 15/02/2023 até 31/07/2023

**DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2023

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

**03.12.26.122.2614.1.018.4.4.90.51 – OBRAS, INST. EQUIP. TRANSPORTE EM GERAL.**

**Publicado por:**
Rogerio Maia de Oliveira
**Código Identificador:**E8E6837E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023.**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023.**

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia Móvel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2023."

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia Móvel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2023;

**CONSIDERANDO** também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

**CONSIDERANDO** que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia Móvel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2023, conforme especificado na solicitação de serviço, anexa ao requerimento inicial, sendo que a proposta mais vantajosa a ser contratada apresentou o valor de **R$ 5.208,00 (Cinco Mil Duzentos e Oito Reais)**, objeto do Processo Administrativo de n° 081/2022.

**Parágrafo único.** A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

**Art. 2º.** Fica autorizada a contratação da empresa **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIÂNIA - CDL**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 01.643.840/0001-35**, estabelecida na Rua 08 n° 624, Bairro Setor Oeste – Goiânia GO/ CEP: 74.115-100, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para

contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **AÇÃO:** MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39. **FICHA:** 325. segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

**Art. 4º** Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

**Art. 5º.** Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sr. RODRIGO BARBOSA DE JESUS, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE.** Decreto Municipal nº 019/2022, inscrito no CPF/MF sob o n. 014.778.851-02, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SANTA RITA DO ARAGUAIA, 16 de fevereiro de 2023.**

***RODRIGO BARBOSA DE JESUS***
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

**Publicado por:**
Olair de Borba Junior
**Código Identificador:**EED034FC

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

### IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO 8ª ATA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**CONSIDERANDO**, que o Edital de Credenciamento foi publicado no Jornal O Popular e nos sites www.senadorcanedo.go.gov.br e www.iamesc.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e quadro de avisos do IAMESC, obedecendo ao princípio da publicidade insculpido tanto no *caput* do Art. 37, da CF/88 como na Lei nº 8.666/93.
**CONSIDERANDO**, a declaração de saldo orçamentário e declaração de compatibilidade financeira exaradas pela contabilidade;
**CONSIDERANDO**, o parecer jurídico opinando pela legalidade da contratação mediante inexigibilidade de licitação, por meio de credenciamento, portanto, sustentando as contratações com segurança jurídica;
**CONSIDERANDO**, que a Comissão de Credenciamento, designada através da Portaria nº 012/2022, tendo como Presidente a Sra. Heylana Plácido Sousa e membros os Srs. Carlos Roberto Alves Claro e Ângela Alves de Barros, procedeu a análise da documentação de pessoas jurídicas e físicas na área de saúde bucal, tais como odontológico, ambulatoriais e diagnóstico para os beneficiários do Plano de Saúde do IAMESC, referente ao processo de Credenciamento Prevista na 8ª Ata do Edital de Credenciamento nº 003/2021 do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo – IAMESC;
**CONSIDERANDO**, que a Comissão de Credenciamento, após detida análise documental, constatou a habilitação de pessoas jurídicas e física interessadas no presente credenciamento;
**CONSIDERANDO**, que os atos praticados pela Comissão de Credenciamento estão em conformidade com as determinações contidas na Lei de Licitações;
**CONSIDERANDO**, a conveniência e a necessidade das contratações objeto deste credenciamento, posto que são essenciais e imprescindíveis para a continuidade dos serviços prestados pelo Instituto;
**HOMOLOGO**, nos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666,93 e de consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente credenciamento aos credenciados abaixo:
**PESSOA JURÍDICA**

| ORDEM | RAZÃO SOCIAL | CNPJ |
|---|---|---|
| 01 | EPRON – ESPAÇO PRIME DE ODONTOLOGIA | 37.472.310/0001-56 |
| 02 | ORAL PREV LTDA. | 36.114.021/0001-85 |

**PESSOA FÍSICA**

| ORDEM | NOME | CPF |
|---|---|---|
| 01 | RENATA DE OLIVEIRA | 024.442.351-26 |
| 02 | THAYS FERNANDES QUEIROZ PERILLO | 033.618.991-50 |

Senador Canedo/GO, 16 de fevereiro de 2023.

***STENIO NASCIMENTO DA SILVA***
Presidente do IAMESC

**Publicado por:**
Emerson Dias Sousa
**Código Identificador:**90AA262D

### PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
### ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2023**
**PROCESSO Nº. 1000000110/2023.**

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Federal nº. 9.412/2018 DECLARO caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa especializada em fornecimento de água e gás, para atender as demandas da Agência de Meio Ambiente - AMMA,** conforme solicitação da Agencia Municipal de Meio Ambiente, junto à empresa **C J DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 05.230.377/0001-50,** pelo valor total de **R$ 6.821,00** (Seis mil e oitocentos e vinte um reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 16 de fevereiro de 2023.

***PAULO ROBERTO DOS SANTOS***
Agência Municipal de Meio Ambiente

Presidente

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **032/2023**, de acordo com Art. 26, da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 16 de fevereiro de 2023.

***PAULO ROBERTO DOS SANTOS***
Agência Municipal de Meio Ambiente
Presidente

**Publicado por:**
Raquel Santos de Oliveira
**Código Identificador:**6781AA88

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO**
**RETIFICAÇÃO**

**EXTRATO**

**RETIFICAÇÃO do 6º (SEXTO) Termo Aditivo de Prazo assim como do seu Extrato, ao Contrato nº 09.13.07.003/2018, Processo nº. 1000027885/2022, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS e a empresa A SUPREMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.377.015/0001-12; ONDE SE LÊ: 6º TERMO ADITIVO – PRAZO - AO CONTRATO Nº: 09.13.07.002/2018; e CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1- Com o presente Termo Aditivo fica prorrogado o contrato n°: 09.13.07.001/2018...; LEIA-SE: 6º TERMO ADITIVO – PRAZO - AO CONTRATO Nº: 09.13.07.003/2018; e CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1- Com o presente Termo Aditivo fica prorrogado o contrato n°: 09.13.07.003/2018...**

**Município de Senador Canedo/GO, 16 de janeiro de 2023.**

Fundo Municipal De Saúde - FMS
CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Decreto: 3.715/2022
Gestora
Contratante

**Publicado por:**
Rosilene Barbosa das Neves Silva
**Código Identificador:**D92B9B65

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO**
**ADITIVO**

**EXTRATO**

**2º TERMO ADITIVO – PRAZO - AO Contrato nº.991252114, Processo nº.1000000194/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ/MF nº. 34.028.316/0013-47; Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo n°.991252114, por mais 12 meses; cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços postais, para atender a Prefeitura Municipal de Senador Canedo – GO; Prazo de vigência: de 10/02/2023 até 09/02/2024; Valor Total - R$ R$205.000,00(duzentos e cinco mil reais); Dotação Orçamentária: 03.04.04.122.4100.4168.3.3.90.39. Fonte (100); Ficha: 50 -ADM.**

**Senador Canedo/GO, 08 de fevereiro de 2023.**

Municipio de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Secretário Municipal de Administração
CPF/MF.951.297.151-87
Gestor

**Publicado por:**
Rosilene Barbosa das Neves Silva
**Código Identificador:**FE4DBD06

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO**
**RETIFICAÇÃO**

**EXTRATO**

**RETIFICAÇÃO do 1º(PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 11.01.05.002/2022, Processo nº. 1000028666/2022, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS, ESTADO DE GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF nº 13.501.444/0001-52 e a AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC, inscrita no CNPJ/MF sob o n°: 37.426.889/0001-83; termo de RETIFICAÇÃO de Data de Assinatura do Aditivo como também do seu Extrato; ONDE SE LÊ: Senador Canedo - GO, 04 de janeiro de 2022; LEIA-SE: Senador Canedo - GO, 04 de janeiro de 2023.**

**Município de Senador Canedo/GO, 16 de janeiro de 2023.**

Fundo Municipal de Assistencia Social
CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52
***DANIEL LUIZ FERREIRA NETO***
CPF/MF.734.563.651-87
Gestor
Contratante

**Publicado por:**
Rosilene Barbosa das Neves Silva
**Código Identificador:**A9AEBC78

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO**
**RETIFICAÇÃO**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO**

**2º ADITIVO – ACRÉSCIMO - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.18.04.15.001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1000002119/2023.**
Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO o 2º (Segundo) Aditivo – Acréscimo -** ao **Contrato nº 18.04.15.001/2021**, Processo nº.1000002119/2023, assim como do seu Extrato, celebrado entre a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC** e a empresa **ALEXSANDRO LIMA 70565503120**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°.17.915.623/00001-97; **Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)** ao Contrato Administrativo n°. 18.04.15.001/2021, pelo aumento da quantidade de serviços prestados, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de esgotamento, limpeza e desentupimento de fossas sépticas e sumidouros, ainda serviços de hidrojateamento de limpeza e desentupimento das caixas de passagem de esgoto, conforme especificações e quantitativos do edital de licitação nº.08/2021, processo nº.1185/2021, para atender a demanda da Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC**, conforme a previsão da Lei Federal 8.666/93.
**ONDE SE LÊ:**
Senador Canedo - GO, 13 de fevereiro de 2022.
**LEIA-SE:**
**Senador Canedo - GO, 13 de fevereiro de 2023.**

Senador Canedo/Goiás,16 de fevereiro de 2023.

| |
|---|
| Agencia de Saneamento de Senador Canedo -SANESC |
| CNPJ/MF.37.426.889/0001-83 |
| ***CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA*** |
| Presidente Interino |
| CPF/MF.021.787.191-71 |
| Gestor |
| Contratante |

**TESTEMUNHAS:**

1ª_____CPF_____

2ª_____CPF_____

**Publicado por:**
Euler Lúcio de Souza
**Código Identificador:**33FEF3DE

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO**
**CONTRATO**

**EXTRATO**
**Contrato nº.03.02.03.002/2023,** Processo nº.1000001331/2023, **Dispensa de Licitação nº.014/2023,** firmado entre o **MUNICIPIO**

**DE SENADOR CANEDO – GO,** e a empresa **WORD CONNECTION LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 34.654.531/0001-10; **Aquisição de Certificado Digital, conforme especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço**, com amparo no inciso II, art. 24 da Lei nº.8.666/93 e alterações, Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 014/2023, de 26/01/2023; **Prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir de 03/02/2023 até 03/02/2024**; **Valor total de** R$8.650,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta reais)**; Dotação Orçamentária:** 03.04.04.122.4100.4168.3.3.90.40 – Fonte 100 – Ficha 051 - ADM

Senador Canedo/GO, 03 de fevereiro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF 25.107.525/0001-51
***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
CPF/MF. 951.297.151-87
Secretário Municipal de Administração
Gestor
Contratante

**Publicado por:**
Euler Lúcio de Souza
**Código Identificador:**3BBB2B6D

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO**
**ATO DECLARATORIO DE DISPENSA**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0033/2023**
**PROCESSO Nº. 1000001370/2023**

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Federal nº. 9.412/2018 DECLARO caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa para prestação de serviço de Envio das obrigações E-SOCIAL, dctfweb E darf. Com disponibilidade de 1(um) funcionário presencial para suporte,** conforme solicitação do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo, junto a empresa **GRUPO DO EMPREENDEDOR, DERRANGEL SOUZA GOMES,** escrita no **CNPJ nº. 19.747.552/0001-96** pelo valor de **R$ 7.800,00** (Sete mil e oitocentos reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 16 de fevereiro de 2023.

***ANA MARIA EMOS FERREIRA***
Presidente SENAPREV
_____

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°.**033/2023**, de acordo com Art. 26, da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 16 de fevereiro de 2023.

***ANA MARIA EMOS FERREIRA***
Presidente SENAPREV

**Publicado por:**
Raquel Santos de Oliveira
**Código Identificador:**E654BCE0

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO**
**CONTRATO**

**EXTRATO**
**Contrato nº:** 20.02.16.001/2023, **Processo administrativo nº:** 1000002263/2021**, Tomada de Preços nº:** 028/2021**,** firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FMEC** e a empresa **TECALL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 24.944.578/0001-54; **Objeto:** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRADO – RUA RP 17 ESQ. COM RP 20 – APM 11 – RESIDENCIAL PRADO, SENADOR CANEDO/GO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo, conforme projeto básico, constante do processo administrativo nº: 1000002263/2021; **Prazo de vigência:** O prazo de vigência do contrato será de **330 (trezentos e trinta) dias,** a contar da data assinatura qual seja, de **16/02/2023 a 12/01/2024**; **Valor Total: R R$ 1.714.668,03 (um milhão, setecentos e quatorze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e três centavos),** fixos irreajustáveis até a entrega do objeto**; Dotação Orçamentária: 20.01.12.361.4126.1009.449051 Fonte: 190 – FICHA: 0731 – FMEC**.

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 16 de fevereiro de 2023.

Fundo Municipal de Educação e Cultura
CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03
***VICTOR ALVES PELLOZO***
CPF/MF: 957.490.551-91
Decreto 1.171/202
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

**Publicado por:**
Paulo Henrique Campos Mariano
**Código Identificador:**6EAA6408

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 642 23 EXO CLEIDE AYRES SOUSA - SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) I - ST I - SEMTRAE**

DECRETO Nº 642, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

> "Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002761/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) CLEIDE AYRES SOUSA, inscrito (a) no CPF sob o nº 000.556.871-48, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.575, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) I - Símbolo ST 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**99C4DE9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 643 23 NOM THAYS COSTA CAMPOS - SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) I - ST I - SEMTRAE**

DECRETO Nº 643, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

> "Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002761/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) THAYS COSTA CAMPOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 701.527.611-95, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) I - Símbolo ST 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**C71250C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 653 23 EXO TALITON ABADIA DE SOUZA - SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) I - ST-I - SEMTRAE**

DECRETO Nº 653, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002760/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) TALITON ABADIA DE SOUZA, inscrito (a) no CPF sob o nº 962.740.931-68, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.575, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) I - Símbolo ST-I, vinculado (a) a Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**D689D541

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 654 23 NOM PATRICIA LAURENTINO DE SOUZA BRAVO - SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) I - ST-I - SEMTRAE**

DECRETO Nº 654, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002760/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) PATRICIA LAURENTINO DE SOUZA BRAVO, inscrito (a) no CPF sob o nº 702.551.561-20, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) I - Símbolo ST-I, vinculado (a) a Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**485D1529

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 651 23 EXO ATAIDES CARLOS DE MOURA FILHO - SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) I - ST-I - SEMTRAE**

DECRETO Nº 651, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002754/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ATAIDES CARLOS DE MOURA FILHO, inscrito (a) no CPF sob o nº 778.263.021-53, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.007, de 16 de março de 2022, no cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) I - Símbolo ST-I, vinculado (a) a Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**79681CDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 652 23 NOM GABRIEL VIEIRA DA SILVA - SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) I - ST-I - SEMTRAE**

DECRETO Nº 652, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002754/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) GABRIEL VIEIRA DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 707.170.001-09, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) I - Símbolo ST-I, vinculado (a) a Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**170A23DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 649 23 EXO SARA REGINA DE CASTRO ROSA - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) - SA - SEMTRAE**

DECRETO Nº 649, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002752/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) SARA REGINA DE CASTRO ROSA, inscrito (a) no CPF sob o nº 949.387.171-15, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 809, de 17 de fevereiro de 2022, no cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**F3824352

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 650 23 NOM JEAN PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) - SA - SEMTRAE**

DECRETO Nº 650, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002752/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) JEAN PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 703.708.371-26, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**FB9DF8F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 647 23 EXO MIRIAN CRISTINA DA SILVA - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) - SA - CGM**

DECRETO Nº 647, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002972/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MIRIAN CRISTINA DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 862.203.811-49, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.575, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**D41DD80F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 648 23 NOM LUCILENE SIMIÃO DA SILVA - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) - SA - CGM**

DECRETO Nº 648, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002972/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) LUCILENE SIMIÃO DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 030.699.451-80, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**0046F060

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 646 23 EXO E NOM MARIA DE FATIMA ALMEIDA - ASSESSOR DE GABINETE II - AG-II - SEMEL**

DECRETO Nº 646, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002925/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MARIA DE FATIMA ALMEIDA, inscrito (a) no CPF sob o nº 908.900.781-49, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 892, de 02 de março de 2022, no cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Gabinete II - Símbolo AG-II, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**BC8C2403

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 645 23 EXO E NOM MATHEUS TEIXEIRA MARTINS - SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) I - ST I - SEMEL**

DECRETO Nº 645, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002924/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MATHEUS TEIXEIRA MARTINS, inscrito (a) no CPF sob o nº 702.035.481-59, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.575, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de Assessor (a) de Gabinete II - Símbolo AG-II, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) I - Símbolo ST 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**E3FE5F46

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 644 23 NOM RONALDO MARINHO DO NASCIMENTO - CHEFE DE GABINETE DA SEC MUN DE TRABALHO E EMPREEND DAS-8 SEMTRAE**

DECRETO Nº 644, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002774/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) RONALDO MARINHO DO NASCIMENTO, inscrito (a) no CPF sob o nº 839.625.731-00, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo - Símbolo DAS-8, vinculado (a) a Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**39F7B66D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 677 23 RETIFICA DEC 633 23 DECLARA PONTO FACULTATIVO CARNAVAL 2023**

DECRETO Nº 677, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

"Retifica o Decreto nº 633, de 13 de fevereiro de 2023 que dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Administração Municipal, e dá outras providencias".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Artigo 1º do Decreto nº 633, de 13 de fevereiro de 2023, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º No âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta, em virtude do período de carnaval, o ponto será facultativo nos dias 20, 21 de fevereiro do corrente ano e na Quarta-Feira de Cinzas, dia 22 de fevereiro de 2023, até às 13 horas. "

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados nos termos do Decreto nº 633, de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**4EC11294

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 685 23 EXO LUSILENE MOREIRA DA SILVA - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) - SA - SMS**

DECRETO Nº 685, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002770/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) LUSILENE MOREIRA DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 888.893.511-87, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.003, de 16 de março de 2022, no cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**8D433764

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 686 23 NOM MARIA APARECIDA SANTOS DO NASCIMENTO - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) - SA - SEMEC**

DECRETO Nº 686, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002770/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) MARIA APARECIDA SANTOS DO NASCIMENTO, inscrito (a) no CPF sob o nº 939.499.445-91, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**B72131A8

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS**

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023**
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GOIÁS, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, torna público que, no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 002/2023 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições, com entrega parcelada de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS E MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS, para atendimento dos órgãos do Poder Executivo e seus Fundos**, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h do dia 23/02/2023 às 09:00 horas do dia 06/03/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 06/03/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 06/03/2023. LOCAL: www.bnc.org.br_"Acesso Identificado

Serranópolis/GO., aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2023.

***MAXWILLAN DA COSTA LIMA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Maxwillan da Costa Lima
**Código Identificador:**0DB5FD5E

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICIPIO DE TRINDADE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 01/2020**

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 01/2020 – EDITAL CMDP 01/2018, DE UM LADO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TRINDADE – GOIÁS (CMDPI/FMPI), E DO OUTRO A FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS, NA FORMA ABAIXO.

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, Trindade – Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.370.452/0001-81, neste ato representado pela Sra. **GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR** brasileira, SOLTEIRA, portadora do RG nº 5075093 e inscrita no CPF sob o nº 030.818.571-47, residente e domiciliada nesta cidade, o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TRINDADE – GO,** doravante denominado **CMDPI,** na condição de interveniente, com sede na rua Av. Manoel Monteiro, nº 1220, Centro, nesta cidade, representado neste ato por sua representante Sra. **NEIDEMAR MARIA CARDOSO**, portadora do RG 520476, inscrita no CPF sob o nº 467.382.151-34, e a **FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.600.740/0001-94, situada na Rua Couto Magalhães, nº 50, Jardim da Luz, Goiânia – Goiás, doravante denominada ORGANIZAÇÂO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por seu presidente o Sr. **ZANDER CAMPOS DA SILVA**, portador do RG nº.46291 SSP/GO, registrado no CPF sob o nº. 003.323.721-20, acordar e assinar o presente Termo Aditivo, sob as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Altera a Cláusula Segunda do referido Termo de Fomento, passando, esta, a ter a seguinte redação:
"O MUNICÍPIO concede e o CMDPI aprova, através do FMPI, à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL beneficiada (PROJETO APROVADO 'PREVENINDO A CEGUEIRA EM GOIÁS – TRINDADE. *DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DAS PRINCIPAIS DOENÇAS OCULARES QUE ACOMETEM O IDOSO')*, auxílio no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, que será aplicado na seguinte finalidade: Despesas e Investimentos Correntes da Fundação **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais),** sendo que, do valor total, 20% (vinte por cento), **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** ficarão no FMPI."

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Altera a Cláusula Terceira do referido Termo de Fomento, passando, esta, a ter a seguinte redação:

"O depósito e a movimentação financeira dos recursos repassados pelo FMPI serão efetuados em conta corrente específica, em nome da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL beneficiada, conforme dados abaixo:

**Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
**Agência: 2512**
**Conta-Corrente: 00001841-8**

**CLÁUSULA TERCEIRA**
Altera o inciso 6.1 da Cláusula Sexta do referido Termo de Fomento, passando, este, a ter a seguinte redação:
"6.1. O presente Termo de Fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, e se manterá vigente enquanto houverem metas físicas a serem cumpridas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestadora do serviço.

**CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Trindade - GO, 2022 .

***GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR***
Fundo Municipal de Assistência Social

***NEIDIMAR MARIA CARDOSO***
Presidente do CMDPI

***ZANDER CAMPOS DA SILVA***
Fundação Banco de Olhos de Goiás
Presidente

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**455CD8AE

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 208/23.**

**DECRETO Nº 208/23. DE, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*"Altera dispositivos do Decreto nº 133, de 27 de janeiro de 2023 e dá outras providências".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

***CONSIDERANDO*** a necessidade de acrescentar as multas aplicadas pelo PROCON à adesão ao programa de benefícios fiscais de Trindade - REFIS, instituído pela Lei Nº 2.066, de 15 de setembro de 2021, por este ato,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** O inciso I, do art. 2º do Decreto nº 133/23, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 2º (...)***
***I - Presencial, nas unidades do VAPT VUPT Municipal (Centro Administrativo e Região Leste), da Procuradoria Fiscal e Patrimonial do Município de Trindade e no PROCON;"***

**Art. 2º -** Os demais dispositivos do Decreto nº 133/23 permanecem inalterados.

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO),** aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2023.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**B1704B1A

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2022**

A Prefeitura Municipal de Trindade/GO, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação do Aviso do Extrato – 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 015/2022, publicado no Diário Municipal de Goiás do dia 02 de fevereiro de 2023, nas páginas 60 e 61.

**Onde se lê:**

| | |
|---|---|
| **Prazo de Vigência:** | De 08/02/2023 à 31/12/2023 |

**Leia-se:**

| | |
|---|---|
| **Prazo de Vigência:** | De 08/02/2023 à 08/05/2023 |

Trindade/GO, 16 de fevereiro de 2023.

***LHINICKER PEREIRA DA SILVA D'ORAZIO***
Gestor do Executivo Municipal

**Publicado por:**
Pabrício de Souza Nascimento
**Código Identificador:**77B8A6A1

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2022**

A Prefeitura Municipal de Trindade/GO, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação do Aviso do Extrato – 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 020/2022, publicado no Diário Municipal de Goiás do dia 03 de fevereiro de 2023, na página 123.

**Onde se lê:**

| | |
|---|---|
| **Prazo de Vigência:** | De 08/02/2023 à 31/12/2023 |

**Leia-se:**

| | |
|---|---|
| **Prazo de Vigência:** | De 08/02/2023 à 08/05/2023 |

Trindade/GO, 16 de fevereiro de 2023.

***LHINICKER PEREIRA DA SILVA D'ORAZIO***
Gestor do Executivo Municipal

**Publicado por:**
Pabrício de Souza Nascimento
**Código Identificador:**AE3202E2

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 008/23 – GAB.**

PORTARIA Nº 008/23 – GAB. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

*"Dispõe sobre concessão de diárias aos servidores que menciona e dá outras providências."*

**O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do parágrafo 5º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 1.400/21, de 22 de fevereiro de 2021.

***CONSIDERANDO*** o Ofício nº 039/2023-SMSP, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, datado em 13 de fevereiro de 2023, solicitando pagamento de diárias, por este ato,

**RESOLVE:**

**I -** Concede aos servidores relacionados, 02 (duas) diárias no valor total de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), para despesas com alimentação, no dia 09 de fevereiro de 2023, referente a uma reunião em Brasília/DF no Exército Brasileiro, para estreitar laços com a organização militar e entregar o planejamento da Guarda Civil Municipal de Trindade, a saber:

| SERVIDORES | CPF |
|---|---|
| JULIANO DOS REIS | 348.662.481-49 |
| FLÁVIO ALMEIDA CARDOSO | 819.099.931-15 |

**II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO**, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023.

***MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO***
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**84DC9643

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 009/23 – GAB.**

PORTARIA Nº 009/23 – GAB. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

*"Dispõe sobre concessão de diárias aos servidores que menciona e dá outras providências."*

**O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do parágrafo 5º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 1.400/21, de 22 de fevereiro de 2021.

***CONSIDERANDO*** o Ofício nº 090/2023, do Chefe de Gabinete do Prefeito, datado em 10 de fevereiro de 2023, solicitando pagamento de diária, por este ato,

**RESOLVE:**

**I -** Concede ao servidor relacionado, 01 (uma) diária com pernoite no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para despesas com alimentação e hospedagem, nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2023, referente a uma ida em Brasília/DF para acompanhar o Prefeito Municipal em reuniões, a saber:

| SERVIDOR | CPF |
|---|---|
| RODRIGO DE CARVALHO GOMES | 026.543.061-51 |

**II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO**, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023.

***MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO***
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**3B679363

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO – 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO N° 003/2021**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | Lei 8.666/93 e alterações posteriores. |
| **N° contrato/aditivo:** | Contrato n° 003/2021 / 2° Termo Aditivo |
| **Tipo de contrato:** | LOCAÇÃO DE IMÓVEL |
| **Contratantes:** | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE – GOIÁS |
| **Contratado (a):** | **SIMONE ALVES DA SILVA MARTINS** |
| **Objeto:** | **SEGUNDO ADITIVO** (PRAZO, VALOR E REAJUSTE) REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO CEBTRI DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS CORAÇÃO DE MÃE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. |
| **Prazo de Vigência:** | **De 01/01/2023 à 31/12/2023** |
| **Valor Global:** | R$ 28.344,84 (vinte oito mil e trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). |
| **Dotação Orçamentária:** | **07.0701.10.302.1037.2096.339036-FONTE:102–FICHA:0634– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/BLOCO MEDIA E ALTA COMP.**<br>**07.0701.10.302.1037.2096.339036-FONTE:107–FICHA:0634– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/BLOCO MEDIA E ALTA COMP.**<br>**07.0701.10.302.1037.2096-339039-FONTE:102–FICHA:0635-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/BLOCO MEDIA E ALTA COMP.** |
| **Data da assinatura:** | 29/12/22 |
| **Gestor do Fundo Municipal de Saúde:** | ROGERIO TAVEIRA MIGUEL |

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 16 de fevereiro de 2023

**Publicado por:**
João Vinicius Marzagão Freire
**Código Identificador:**7DF7BE09

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 240/23.**

**DECRETO Nº 240/23. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o **Sr. FELIPE ROSA DOS SANTOS**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 09/02/2023.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**B9D8D22E

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 241/23.**

**DECRETO Nº 241/23. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a **Srª. CARLUCIANA DE SOUZA GOMES**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 07/02/2023.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**1B162C33

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 227/23.**

**DECRETO Nº 227/23. DE, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a **Srª. KELLY LOURENÇO BASILIO,** cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo ATA-1, lotada na Secretaria de Industria, Comercio e Serviços, a partir de 13/02/2023.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Bruna Paula Cardoso
**Código Identificador:**0B88CE7D

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 226/23.**

**DECRETO Nº 226/23. DE, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o **Sr. ARTUR CAVALCANTE NUNES,** cargo em comissão de Assessor Administrativo AA-1, lotado na Secretaria de Industria, Comercio e Serviços, a partir de 13/02/2023.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Bruna Paula Cardoso
**Código Identificador:**D1E9B955

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 131/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 131/23 – CASA CIVIL DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*"Dispõe sobre lotação de servidora que menciona e dá outras providências."*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 211/2023 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 15 de fevereiro de 2023, por este ato,

**RESOLVE:**

**I –** Lotar a servidora **RENATA ROSA GUEDES SANTANA,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 15 de fevereiro de 2023.

**II -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO**, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Educação

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**39D498B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 146/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 146/23 – CASA CIVIL DE, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*"Dispõe sobre lotação de servidor que menciona e dá outras providências."*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 215/2023 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 16 de fevereiro de 2023, por este ato,

**RESOLVE:**

**I –** Lotar o servidor **WEVERTON MARQUES OLIVEIRA MILHOMEM,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 16 de fevereiro de 2023.

**II -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO**, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
**Secretário Mun. de Educação**

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**07D2642E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº. 141/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº. 141/23 – CASA CIVIL DE, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 3118/2023, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **GALILEIA DE MACEDO MELO RANGEL,** Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 07.02.2023.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Educação

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**B744BBF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº. 136/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº. 136/23 – CASA CIVIL DE, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*"Concede licença para tratamento de saúde a servidor que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 3115/2023, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder ao servidor **MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS,** cargo de Motorista de Veículos Pesados em provimento de processo seletivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 07.02.2023.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Educação

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**9695E2C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 140/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 140/23 – CASA CIVIL DE, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".*

**AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2993/2023, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA BARROS,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 06.02.2023.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Educação

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**8676C7A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 137/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 137/23 – CASA CIVIL DE, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".*

**AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2960/2023, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **TANY PATRICIA MENDES FERNANDES,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 12 (doze) dias, a partir de 06.02.2023.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2023.

**LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO**
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Educação

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**A1FF18D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº. 139/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº. 139/23 – CASA CIVIL DE, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2928/2023, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **MARCIA DE FATIMA CRISPIM,** Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 05.02.2023.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Educação

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**67E34422

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº. 145/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº. 145/23 – CASA CIVIL DE, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 3489/2023, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **ELISANGELA FELIX DE OLIVEIRA,** Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 06.02.2023.
**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Educação

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**DDD5D9F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº. 134/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº. 134/23 – CASA CIVIL DE, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 3401/2023, por este ato,
**R E S O L V E:**
**I –** Conceder à servidora **ERICA DE OLIVEIRA ABREU LOPES,** Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 09.02.2023.
**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Educação

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**4CA6C73B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº. 138/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº. 138/23 – CASA CIVIL DE, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2806/2023, por este ato,
**R E S O L V E:**
**I –** Conceder à servidora **VANUSA DIVINA MENDES CARDOSO,** Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 21.01.2023.
**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Educação

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**3E8F642D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº. 133/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº. 133/23 – CASA CIVIL DE, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*"Concede licença para tratamento de saúde a servidor que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2863/2023, por este ato,
**R E S O L V E:**
**I –** Conceder ao servidor **CLAUDECY PEREIRA SANTOS,** Assessor Técnico Administrativo III, lotado no Gabinete do Prefeito, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 25.01.2023.
**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2023.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
Prefeito Municipal

***LHINICKER P. SILVA D'ORAZIO***
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**82BD87D2

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO URUANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 008/2023**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 008/2023**

A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 07 de março de 2023**, a partir das **15h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, com vistas à locação de um veiculo, tipo ônibus para atender as demandas dos acadêmicos e demais necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei n.° 10.520/02, Lei n.° 8.666/93 e das suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 16 de fevereiro de 2023

***MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVIERA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Mirian Batista Barroso Oliveira
**Código Identificador:**2DAD5364

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 007/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 007/2023**
A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **07 de março de 2023,** a partir das **08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço para a eventual aquisição parcelada de óleo lubrificante, graxa e fluido para atender as necessidades do Município de Uruana, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 16 de fevereiro de 2023

***MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Mirian Batista Barroso Oliveira
**Código Identificador:**58596290

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**4 ATA DE HABILITAÇÃO-CREDENCIMENTO N° 01/2023-FMS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**04° ATA DE HABILITAÇÃO**

Relação de proponentes por ordem cronológica do protocolo das propostas de Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica conforme Edital 001/2023.
Aos 03 dias do Mês de Janeiro de 2023, as 07:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, situada na Rua Adalto Fernandes, N 201, Centro, reuniu-se a comissão de Licitação da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce, composta por seus membros: Nádia Line Cabral dos santos- Presidente, Welmo Oliveira Borges- Pregoeiro Substituto, Andreia Oliveira de Souza-Membro e Daniela Barbosa Ferreira Santos- Membro, instituída pelo Decreto de n° 205, de 14 de setembro de 2021, com o objeto de proceder abertura dos envelopes contendo "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA", referente à credenciamento de profissionais da área da saúde em conformidade com as especificações contidas no Anexo I- Termo de Referência, parte integrante desde procedimento administrativo e de acordo com o Edital de Chamamento Público-Credenciamento n 01/2023. O presidente declarou a abertura da sessão informando o recebimento em, 16 de fevereiro de 2023, dos envelopes de Habilitação de Proposta de Preço através de Protocolo, permanecendo este em aberto a qualquer cidadão que preencha os requisitos apresentar a documentação exigida a qualquer tempo da vigência do credenciamento. Ato continuo, procedeu a abertura dos envelopes de habilitação e apresentou na integra em conformidade com edital toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo consideradas **HABILITADAS.**

| **MÉDICO CLINICO GERAL/ESPECIALISTA EM SAÚDE DA FAMILIA -APS** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **N° PROTOCOLO HORÁRIO** | **DATA** | **CPF/CNPJ** | **NOME** | **HABILITAÇÃO** |
| **01** | 64253/2023 07:10:28 | 03/01/2023 | 23.786.332/0001-49 | GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA | HABILITADO |

| **MÉDICO PLANTONISTA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 12 HORAS – DIAS UTEIS** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **N° PROTOCOLO HORÁRIO** | **DATA** | **CPF/CNPJ** | **NOME** | **HABILITAÇÃO** |
| **02** | 64253/2023 07:10:28 | 03/01/2023 | 23.786.332/0001-49 | GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA | HABILITADO |

| **MÉDICO PLANTONISTA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 12 HORAS – FINAIS DE SEMANA** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **N° PROTOCOLO HORÁRIO** | **DATA** | **CPF/CNPJ** | **NOME** | **HABILITAÇÃO** |
| **03** | 64253/2023 07:10:28 | 03/01/2023 | 23.786.332/0001-49 | GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA | HABILITADO |

| **MEDICO GINECOLOGITA** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **N° PROTOCOLO HORÁRIO** | **DATA** | **CPF/CNPJ** | **NOME** | **HABILITAÇÃO** |
| **04** | 64253/2023 07:10:28 | 03/01/2023 | 23.786.332/0001-49 | GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA | HABILITADO |

| **MÉDICO PEDIATRA** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **N° PROTOCOLO HORÁRIO** | **DATA** | **CPF/CNPJ** | **NOME** | **HABILITAÇÃO** |
| **05** | 64253/2023 07:10:28 | 03/01/2023 | 23.786.332/0001-49 | GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA | HABILITADO |

| MÉDICO CARDIOLOGISTA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **N° PROTOCOLO HORÁRIO** | **DATA** | **CPF/CNPJ** | **NOME** | **HABILITAÇÃO** |
| **06** | 64253/2023 07:10:28 | 03/01/2023 | 23.786.332/0001-49 | GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA | HABILITADO |

| MÉDICO ORTOPEDISTA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **N° PROTOCOLO HORÁRIO** | **DATA** | **CPF/CNPJ** | **NOME** | **HABILITAÇÃO** |
| **07** | 64253/2023 07:10:28 | 03/01/2023 | 23.786.332/0001-49 | GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA | HABILITADO |

| MÉDICO PSIQUIATRA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **N° PROTOCOLO HORÁRIO** | **DATA** | **CPF/CNPJ** | **NOME** | **HABILITAÇÃO** |
| **08** | 64253/2023 07:10:28 | 03/01/2023 | 23.786.332/0001-49 | GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA | HABILITADO |

| ENFERMEIRO COORDENADOR DA SAUDE DA FAMILIA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **N° PROTOCOLO HORÁRIO** | **DATA** | **CPF/CNPJ** | **NOME** | **HABILITAÇÃO** |
| **09** | 64261/2023 07:32:05 | 03/01/2023 | 858.371.641-20 | ADRIANA BATISTA LIMA | HABILITADA |

| ENFERMEIRO RESPONSAVEL TECNICO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **N° PROTOCOLO HORÁRIO** | **DATA** | **CPF/CNPJ** | **NOME** | **HABILITAÇÃO** |
| **10** | 64262/2023 07:34:29 | 03/01/2023 | 477.245.286-91 | ADRIANA OLIVEIRA BORGES | HABILITADA |

| ENFERMEIRO COORDENADOR DA VIGILANCIA EM SAUDE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **N° PROTOCOLO HORÁRIO** | **DATA** | **CPF/CNPJ** | **NOME** | **HABILITAÇÃO** |
| **11** | 64269/2023 10:52:20 | 03/01/2023 | 009.422.151-09 | GILCILENE DIAS MARTINS | DESABILITADA |
| | 64335/2023 08:22:36 | 10/01/2023 | 009.422.151-09 | GILCILENE DIAS MARTINS | HABILITADA |

| ENFERMEIRO PLANTONISTA ASSISTENCIAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **N° PROTOCOLO HORÁRIO** | **DATA** | **CPF/CNPJ** | **NOME** | **HABILITAÇÃO** |
| **12** | 64263/2023 07:36:21 | 03/01/2023 | 043.385.931-80 | FELIPE FERREIRA DA SILVA | HABILITADO |
| | 64623/2023 10:29:23 | 27/01/2023 | 024.626.221-44 | JHONAFA TAVARES SUSA GUIMARAES | HABILITADO |

| TEC. DE ENFERMAGEM -PLANTONISTA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **N° PROTOCOLO HORÁRIO** | **DATA** | **CPF/CNPJ** | **NOME** | **HABILITAÇÃO** |
| **13** | 64267/2023 09:23:02 | 03/01/2023 | 702.389.831/02 | NELTA TAYNNA MARQUES SILVA | HABILITADO |
| | 64264/2023 07:39:2023 | 03/01/2023 | 050.183.641-14 | DANIELI PEREIRA CARDOSO | HABILITADO |
| | 64266 09:20:33 | 03/01/2023 | 043.452.921-40 | CECILIA PIRES | HABILITADO |
| | 64271/2023 15:15:10 | 03/01/2023 | 074.221.586-54 | VERIDIENE APARECIDA SILVA GUIMARAES | HABILITADA |
| | 64272/2023 15:15:14 | 03/01/2023 | 044.585.469-37 | MARINES VANAZZI MORGAN | HABILITADO |
| | 64284-2023 09:05:08 | 04/01/2023 | 348.736.861-72 | OLIMPIA CRISTINA GUIMARAES SILVA | HABILITADO |
| | 64285/2023 09:07:01 | 04/01/2023 | 704.789.081-56 | ALYSSON FERREIRA DA SILVA | DESABILITADO |
| | 64346/2023 14:17:58 | 10/01/2023 | 048.119.911-09 | MONICA SILVA DA COSTA | HABILITADO |
| | 64366/2023 13:47:56 | 11/01/2023 | 704.789.081-56 | ALYSSON FERREIRA DA SILVA | HABILITADO |
| | 64435/2023 09:27:21 | 17/01/2023 | 001.981.820-31 | GENECIR MENDONÇA ASTRIZZI | HABILITADA |

| TEC. DE ENFERMAGEM -APS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **N° PROTOCOLO HORÁRIO** | **DATA** | **CPF/CNPJ** | **NOME** | **HABILITAÇÃO** |
| **14** | 64270/2023 13:15:53 | 03/01/2023 | 032.801.191-62 | MORGANA THAIS FIDELIS | HABILITADO |

| FARMACEUTICO RESP. TEC. PELA FARMACIA HOSPITALAR | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **N° PROTOCOLO HORÁRIO** | **DATA** | **CPF/CNPJ** | **NOME** | **HABILITAÇÃO** |
| **15** | 64265/2023 07:59:28 | 03/01/2023 | 003.931.541-06 | FERNANDO ARANTES REZENDE | HABILITADO |

| FARMACEUTICO RESP. TEC. PELA FARMACIA BÁSICA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **N° PROTOCOLO HORÁRIO** | **DATA** | **CPF/CNPJ** | **NOME** | **HABILITAÇÃO** |
| **16** | 64259/2023 07:26:43 | 03/01/2023 | 048.714.901-73 | JESSYKA CAROLINA RIBEIRO DE ALMEIDA | HABILITADO |

| FISIOTERAPEUTA CLINICO GERAL - APS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **N° PROTOCOLO HORÁRIO** | **DATA** | **CPF/CNPJ** | **NOME** | **HABILITAÇÃO** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 17 | 64292/2023 13:46:59 | 04/01/2023 | 20.476.862/0001-00 | JULIANA GARCIA GOMES-ME | HABILITADO |
| | 64323/2023 15:11:05 | 06/01/2023 | 038.854.141-55 | KARINNE STÉFFANE GOMES | DESABILITADA |

| ODONTOLOGO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **N° PROTOCOLO HORÁRIO** | **DATA** | **CPF/CNPJ** | **NOME** | **HABILITAÇÃO** |
| 18 | 64255/2023 07:15:32 | 03/01/2023 | 018.890.091-90 | LAILA BEATRIZ MORAIS COSTA | HABILITADO |
| | 64258/2023 07:23:03 | 10/01/2022 | 038.773.271-33 | LORRAYNE CRISTINA ALVES DE FREITAS | HABILITADO |

| AUXILIAR OU TECNICO DA SAUDE BUCAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **N° PROTOCOLO HORÁRIO** | **DATA** | **CPF/CNPJ** | **NOME** | **HABILITAÇÃO** |
| **19** | | | | | |

| LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **N° PROTOCOLO HORÁRIO** | **DATA** | **CPF/CNPJ** | **NOME** | **HABILITAÇÃO** |
| **20** | 64260/2023 07:29:05 | 10/01/2022 | 22.670.260/0001-07 | GYN ARTE PROTESE DENTARIA LTDA | HABILITADO |

| EDUCADOR FÍSICO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **N° PROTOCOLO HORÁRIO** | **DATA** | **CPF/CNPJ** | **NOME** | **HABILITAÇÃO** |
| **21** | 64254/2023 07:12:2023 | 03/01/2023 | 703.300.441-92 | DERIVALDO JUNIO SANTOS MASCARENHAS | HABILITADO |

| NUTRICIONISTA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **N° PROTOCOLO HORÁRIO** | **DATA** | **CPF/CNPJ** | **NOME** | **HABILITAÇÃO** |
| **22** | 64256/2023 07:18:25 | 03/01/2023 | 034.596.351-26 | IZABELLE SOUZA COSTA | HABILITADO |

| TECNICO DE RADIOLOGIA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **N° PROTOCOLO HORÁRIO** | **DATA** | **CPF/CNPJ** | **NOME** | **HABILITAÇÃO** |
| **23** | 64294/2023 14:44:39 | 04/01/2023 | 073378231-00 | THAIANE SILVA CARVALHO CABRAL | HABILITADO |

| EXAMES POR IMAGEM USG | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **N° PROTOCOLO HORÁRIO** | **DATA** | **CPF/CNPJ** | **NOME** | **HABILITAÇÃO** |
| **24** | | | | | |

| EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **N° PROTOCOLO HORÁRIO** | **DATA** | **CPF/CNPJ** | **NOME** | **HABILITAÇÃO** |
| **25** | 64268/2023 10:31:02 | 03/12/2023 | 04.197.009/0001-95 | WILMAR NUNES PIRES E CIA LTDA - EPP | HABILITADO |
| | 64291/2023 13:27:36 | 04/01/2023 | 22.705.017/0005-00 | VANESSA DA SILVA CABRAL LTDA | HABILITADO |

Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão

Aparecida do Rio Doce, 16 de Fevereiro de 2023

***NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Nádia Line Cabral dos Santos
**Código Identificador:**9EFBDEC4

---

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023- FMS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 006/2023**

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO A SECRETARIA DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO E DE OUTRO LADO A EMPRESA ELIÉZER DE MOURA RÉZIO-ME, CNPJ: 17.969.225/0001-53.

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Aparecida do Rio Doce, inscrito no CNPJ/MF n.º 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº, Quadra 08, Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada neste ato pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde a JACY JACINTO DE OLIVEIRA, casada, servidora pública, inscrita no CNPJ sob n° 546.451.661-15 e RG: 3006687, SSP/GO, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE,

**CONTRATADA**: **ELIÉZER DE MOURA RÉZIO-ME**, CNPJ: 17.969.225/0001-53, com sede na Arthur Ferraz de Almeida, nº 70, Casa 2, Sala A, Morada dos Sonhos, Caçu–Goiás, CEP: 75.813-000 E-mail: censusassessoria@gmail.comTELEFONE: (64) 9.8104-5909, neste ato representado pelo proprietário o senhor **ELIÉZER DE MORA RÉZIO**, portador do RG nº 2288266 e inscrito no CPF nº. 659.614.711-87, residente e domiciliado na Rua Ludgero Pereira de Castro, nº 676, CEP: 75.813-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** resolvem celebrar

o presente contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 006/2022, Processo n°17261/2023 regido pelas normas da Lei 14.133/21, legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

**1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1.1 – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoria e consultoria em gestão pública no âmbito da atenção básica, média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, vigilância em saúde, gestão financeira, administrativa e projetos técnicos).

**2.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**
• artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
• Ato administrativo que declarou a dispensa de licitação de procedimento licitatório para os serviços ora contratados, constante do processo administrativo nº 17261/2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO – DOS SERVIÇOS EXTRAS E DOS ADITAMENTOS**
Os serviços não ajustados no presente contrato que porventura venham a ser solicitados pela CONTRATANTE serão objeto de aditivo contratual, analisados caso a caso, nos termos e condições das cláusulas obrigatórias constantes do presente instrumento e respeitados os limites da Lei nº. 14.133/21.

**3.0 DETALHAMENTO DO OBJETO SEREM PRESTADOS**
*Constitui objeto do presente ato a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria e consultoria em Saúde Pública para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, no âmbito da Atenção Básica, média e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Vigilância em Saúde, Gestão Financeira, Administrativa e Projetos Técnicos, afim de atender a Administração Pública em 2023, incluindo:*
*Apoio na elaboração do plano de expansão da cobertura da estratégia de Saúde da família e equipes de saúde bucal, seus respectivos planos de trabalho, cronogramas, indicadores de efetividade acompanhamento dos resultados alcançados e adequações necessárias.*
*Apoio na programação e implementação do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica-PMAQ-AB nas Unidades de Saúde-Equipes de Saúde da Família, Núcleos de Apoio a Saúde da Família.*
*Apoio na implementação das ações e serviços previstos no Plano de Ações Regional da Rede de Urgência e Emergência (PAR-RUE).*
*Apoio no Planejamento Regional Integrado – PRI em nossa Região de Saúde.*
*Apoio e orientação na alimentação dos sistemas de informação Nacionais (Ministério da Saúde) e a acompanhamento de obras habilitadas para o Município de Aparecida de Rio Doce - GO (Ampliações, Reformas e Construções).*
*Apoio no processo de monitoramento e avalição dos indicadores de saúde e dos sistemas de informação Municipal de acordo com a normatização do Mistério da Saúde.*
*Apoio e orientação na elaboração do plano municipal de Contingência da Dengue, da Construção do plano de trabalho e da implementação das respectivas ações.*
*Apoio e orientação na elaboração do plano municipal de promoção, prevenção e assistência aos portadores de doenças negligenciadas.*
*Apoio, elaboração e acompanhamento do Plano Municipal de Saúde*
*Apoio, elaboração e acompanhamento da PAS – Programação Anual de Saúde*
*Apoio na elaboração de projetos para a habilitação de recursos de investimentos e custeio junto ao Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.*
*Orientação na construção da programação de execução orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.*
*Orientação na execução orçamentária dos recursos da Saúde de acordo com as normas dos órgãos fiscalizadores locais e estaduais e do Ministério da Saúde e do Tribunal de Contas da União e dos Municípios, zelando pelas boas práticas da Administração Pública.*
*Apoio na elaboração do Relatório Anual de Gestão por meio do sistema informatizando disponibilizando pelo Ministério da Saúde (DIGSUS).*

**40. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**
O presente contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, tendo início no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes signatárias, por meio de termo aditivo, conforme autoriza a Lei 14.133/21, observando ainda as condições previstas no Parágrafo Único, da Cláusula Segunda.

**5.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO E PREÇO**
O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviço. 5.1. Para efeito do pagamento, a CONTRATADA deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação de sua regularidade fiscal.
5.2. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em remuneração de seus serviços, a título de honorários, a importância correspondente ao valor global de R$ 42.372,00 (Quarenta e dois mil trezentos e setenta e dois reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, de R$ 3.531,00 (três mil quinhentos e trinta e um reais) cada, que serão pagas, diretamente por aquela, efetivado por meio de Depósito ou Transferência Bancária (TED, DOC, etc), na seguinte Agência e Conta:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: Havendo prorrogação do contrato os valores acima serão reajustados conforme o índice INPC/IBGE, ou o qual o vier a substituí-lo.

**6.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DA DESPESA/FONTE |
|---|---|---|---|
| 0221 | 15.16<br>Fundo Municipal de Saúde | 10.301.1004.2.203<br>Manut. Das Atividades Gerais do FMS | 3.3.90.39.00-102<br>Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica |

**7.0 – CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

7.1 A CONTRATANTE obriga-se a:
7.1.1 Especificar e estabelecer diretrizes para aceitação dos serviços executados e/ ou produzidos pela CONTRATADA.
7.1.2 Agendar as reuniões que se fizerem necessárias para o planejamento, avaliação e ajustes nas etapas previstas.

7.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através da Secretaria responsável do Município de Aparecida do Rio Doce, órgão Gestor do presente instrumento, ou de um Grupo de Trabalho por esse órgão designado.
7.1.4 Verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceito pelo CONTRATANTE, não devem ser interrompidas.
7.1.5 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
7.1.6 Fornecer documentos indispensáveis e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA, necessários à prestação do serviço.
7.1.7 Emitir, por intermédio do Gestor do Contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do Contrato, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções.

7.2 Caberá à contratada:
**A CONTRATADA obriga-se a:**
7.2.1 Prestar os serviços solicitados, assumindo inteira responsabilidade por estes, por atrasos e/ou defeitos.
7.2.2 Responsabilizar-se pelas despesas referentes aos encargos diretos e indiretos, transporte, frete, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários ou outros decorrentes ou que venham a ser devidos em razão da prestação de serviço
7.2.3 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato devendo comunicar aos CONTRATANTES, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
7.2.4 Não ceder ou transferir a terceiros o presente contrato, total ou parcialmente, sem prévia autorização dos CONTRATANTES, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.
7.2.5 Cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades do objeto deste processo.
7.2.6 Levar, imediatamente, ao conhecimento do órgão Gestor do Contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar, por escrito e de forma detalhada.
7.2.10 Fornecer todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.
7.2.11 Facilitar a supervisão, acompanhamento dos trabalhos pelo CONTRATANTE, fornecendo, sempre que solicitados, informações e documentos relacionados com a execução do objeto do presente edital.
7.2.12 Guardar o mais absoluto sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento.

**08. DO REAJUSTE**
8.1 Os preços será fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses

**9 - DA ANTICORRUPÇÃO**
Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

**10 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**
10.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.
10.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:
10.1.2 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;
10.1.3 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
10.1.4 – o comprometimento reiterado de falta na sua execução;
10.1.5 – a decretação de falência ou insolvência civil;
10.1.6 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;
10.1.7 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;
10.1.8 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.
10.2 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 104 da Lei 14.133/21.
10.3 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3.

**11.0 - CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS**
11.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 14.133/21 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

**12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**
12.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato nos site oficial do município conforme costume.

***13.0*** **– CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA ANTICORRUPÇÃO**
13.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

**14 - CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES**
A Fiscalização da Execução do presente contrato será feita Sr. **ANDRÉ WIGNER REZENDE SILVA, CPF N° 054.676.111-94**, lotado para o cargo de Secretaria de Municipal de Saúde, sendo que sua infração implicará nas seguintes penalidades:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b) Multa de:

b.1) Moratória de até 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado no início da prestação de serviço formalmente contratado sobre o valor total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;
b.2) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida.
c) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação das multas, e estas realizar-se-ão em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 14.133/21 .
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

**15.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

15.1 - O foro da Comarca de Caçu, Estado de Goiás, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma do art. 92, § 1º da Lei 14.133/2021.

**16.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 – Este contrato se sujeita ainda às Leis Municipais inerentes ao assunto.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, pelo que passam a assinar, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, em duas vias de mesmo teor e igual valor.

Aparecida do Rio Doce, 03 de janeiro de 2023

***JACY JACINTO DE OLIVEIRA***
Secretaria de Saúde
Gestora do FMS

***ELIÉZER DE MOURA RÉZIO –ME***
CNPJ: 17.969.225/0001-53
Contratado

Testemunhas:

Assinatura:_____
Nome:

Assinatura:_____
Nome:

**Publicado por:**
Nádia Line Cabral dos Santos
**Código Identificador:**B7C799C6

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 014/2023 - ÁGUIA DOURADA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**

| | |
|---|---|
| EXTRATO CONTRATO Nº **014/2023** | Processo nº **421/2023** |
| Modalidade de Licitação | Dispensa de Licitação |
| Fundamentação | Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores. |
| Contratante | **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44. |
| Contratada | **ÁGUIA DOURADA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 07.849.089/0001-04, situada à Rua das Laranjeiras s/nº, Quadra 06, Lote 34, Parque dos Buritis, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75660-000, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gustavo Rodrigues de Araújo, brasileiro, RG nº. 7.354.131 PC/GO, CPF nº. 078.002.701-90. |
| Objeto | Consiste na contratação de empresa especializada em Segurança Desarmada (diurno/noturno), sem certificado de registro homologado junto a Policia Federal, para atender as necessidades das festividades do calendário cultural do município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. |
| Dotação | **03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre**<br>03.01 – Gabinete do Prefeito<br>03.01.04 – Administração<br>03.01.04.122 – Administração Geral<br>03.01.04.122.0438 – Administração Geral<br>03.01.04.122.0438.2008 – **Festividades, Recepções e Homenagens**<br>**0039** - 3.3.90.39.77 – Vigilância Ostensiva e Monitorada<br>Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários |
| Valor do contrato | R$ **55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)** |
| Vigência | O prazo do presente contrato terá vigência a partir da data da assinatura do presente contrato até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com o artigo 107 da Lei nº 14.133/21. |
| Recursos | Recursos Ordinários |
| Data da assinatura | 08/02/2023 |

**O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 08 de Fevereiro de 2023.

***ANDRÉ DE SOUSA CHAVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**1A49575C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA RODRIGO DE OLIVEIRA ARAÚJO - FMS**

**TERMO ADITIVO N° 01/2023.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA RODRIGO DE OLIVEIRA ARAÚJO.

**PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 010/2022**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **RODRIGO DE OLIVEIRA ARAÚJO**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 33.375.921/0001-98, situada à Avenida Pedro Alvares Cabral nº 92, Bairro Afonso Pena, Itumbiara-GO, CEP 75.513-440, neste ato representada pelo Senhor **Rodrigo de Oliveira Araújo**, brasileiro, RG nº 11691375 SSP-MG e CPF nº. 894.097.441-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste instrumento contratam entre si justo e acertado, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 104/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR**

**2.1** As especificações, quantidade e preços contratados constam relacionados abaixo:

| Item | Qtd. | Und. | Descrição dos Serviços | Valor Unitário | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 03 | SERV | MANUTENÇÃO SUGADOR VORTICE CADEIRA ODONTOLÓGICA | 200,00 | 600,00 |
| 02 | 01 | SERV | MANUTENÇAO SUGADOR BOMBA VACUO | 195,00 | 195,00 |
| 03 | 03 | SERV | MANUTENÇAO SERINGA TRIPLICE CADEIRA ODONTOLOGICA | 250,00 | 750,00 |
| 04 | 12 | SERV | MANUTENÇAO TERMINAIS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO CADEIRA | 130,00 | 1.560,00 |
| 05 | 03 | SERV | MANUTENÇAO LAMPADAS ODONTOLOGICAS | 95,00 | 285,00 |
| 06 | 12 | SERV | MANUTENÇAO SUPORTES DE PONTAS MESA EQUIPO CADEIRA | 165,00 | 1.980,00 |
| 07 | 12 | SERV | MANUTENÇAO MANGUEIRAS TRIPLA PONTAS MESA CADEIRA | 95,00 | 1.140,00 |
| 08 | 03 | SERV | MANUTENÇAO PEDAL ACIONAMENTO DE PONTAS CADEIRA | 260,00 | 780,00 |
| 09 | 03 | SERV | MANUTENÇÃO PEDAL DE ACIONAMENTO COMNADO CADEIRA | 410,00 | 1.230,00 |
| 10 | 03 | SERV | MANTENÇAO COMPRESSOR ODONTOLOGICO | 420,00 | 1.260,00 |
| 11 | 03 | SERV | MANUTENÇAO VALVULA SOLENOIDE AUTOCLAVE | 430,00 | 1.290,00 |
| 12 | 03 | SERV | MANUTENÇAO SENSOR TEMPERATURA AUTOCLAVE | 210,00 | 630,00 |
| 13 | 03 | SERV | MANUTENÇAO ANEL GUARNIÇÃO PORTA AUTOCLAVE | 160,00 | 480,00 |
| 14 | 06 | SERV | MANTENÇAO SELO SEGURANÇA AUTOCLAVE | 75,00 | 450,00 |
| 15 | 03 | SERV | MANUTENÇAO CABEÇOTE RX | 690,00 | 2.070,00 |
| 16 | 03 | SERV | MANUTENÇAO ROTOR MOTOR ALTA ROTAÇÃO | 475,00 | 1.425,00 |
| 17 | 03 | SERV | MANUTENÇAO ROLAMENTOS MICRO MOTOR BAIXA ROTAÇAO | 280,00 | 840,00 |
| 18 | 03 | SERV | MANUTENÇAO CONTRA ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇAO | 270,00 | 810,00 |
| 19 | 03 | SERV | MANUTENÇAO FOTOPOLIMERIOZADOR | 290,00 | 870,00 |
| 20 | 03 | SERV | MANUTENÇAO ULTRASSOM | 320,00 | 960,00 |
| 21 | 01 | SERV | MANUTENÇAO BOMBA VACUO | 380,00 | 380,00 |
| **TOTAL** | | | | | **19.985,00** |

**CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, **contado a partir do dia 18 de Fevereiro de 2023 e término em 17 de Fevereiro de 2024**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

**06 – FMS – Buriti Alegre**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
2023 **- 0303** – 3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Recursos: 107 – Transferência Manutenção SUS União

**CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107, da Lei nº. 14.133/2021.**

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 10 de Janeiro de 2023.

***DAYSY ROSA DA SILVA***
Gestora do FMS
Contratante

***RODRIGO DE OLIVEIRA ARAÚJO***
CNPJ nº. 33.375.921/0001-98
Contratada

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**FAFDAA52

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE GOIANIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL DE PROCESSO**
**SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023**
**Rerratificação 001**
**O MUNICÍPIO DE GOIANIRA-GO**, representado pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Prefeito de Goianira, através do Decreto Municipal nº 061/2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e considerando a previsão do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e considerando o disposto na Lei Municipal 1.783/2021, modificada pela Lei Municipal nº 1.908/2023, torna público a rerratificação da abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para contratação temporária, visando o provimento de vagas e cadastro de reserva, para as funções relacionadas em linhas abaixo, na Secretaria de Promoção e Assistência Social, em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital.
**1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
1.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Prefeitura Municipal de Goianira - GO para contratação por tempo determinado que contará da análise de currículo de experiência profissional, de caráter classificatório.
1.2. A inscrição será gratuita.
1.3. O resultado final será publicado no "Diário Municipal de Goiás - https://www.diariomunicipal.com.br/agm" e no site www.goianira.go.gov.br;
1.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação já mencionada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.
1.5. O presente instrumento reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal nº. 8.745/93, Lei Municipal nº. 1.579/2014, Lei Municipal nº. 1.783/2021 e Lei Municipal nº 1.908/2023.
1.6. O contrato por prazo determinado não gerará vínculo empregatício e extinguir-se-á:
1.6.1. Pelo término do prazo contratual;
1.6.2. Por iniciativa da administração pública;
1.6.3. Por iniciativa do contratado.
1.7. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponíveis deverão observar as informações abaixo, além de ter a formação mínima de acordo com a legislação vigente:

| FUNÇÃO | ÁREA DE FORMAÇÃO/ PRÉ- REQUISITOS | QUANT. VAGAS | CADASTRO RESERVA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REMUNERAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| Técnico de Nível Superior Assistente Social CRAS | Nível superior completo em Serviço Social, registro no CRESS/GO e experiência comprovada | 01 | 02 | 40h | R$ 3.270,00 |
| Técnico de Nível Superior Psicólogo CRAS | Nível superior completo em psicologia, registro CRP-GO e experiência comprovada | 01 | 02 | 40h | R$ 3.270,00 |
| Orientador Social CRAS | Nível médio completo e experiência comprovada | 02 | 06 | 40h | R$ 1.635,00 |
| Técnico de Nível Superior Advogado CREAS e CEAM | Nível superior completo em direito, registro na OAB/GO e experiência comprovada | 01 | 02 | 40h | R$ 3.270,00 |
| Técnico de Nível Superior Assistente Social- CREAS | Nível superior completo em Serviço Social, registro no CRESS/GO e experiência comprovada | 01 | 02 | 40h | R$ 3.270,00 |
| Técnico de Nível Superior Psicólogo CREAS | Nível superior completo em psicologia, registro CRP-GO e | 01 | 02 | 40h | R$ 3.270,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | experiência comprovada | | | | |
| Orientador Social CREAS | Nível médio completo e experiência comprovada | 06 | 08 | 40h | R$ 1.635,00 |
| Visitador - Programa Criança Feliz | Nível médio **completo** e experiência comprovada | 05 | 10 | 40h | R$ 1.635,00 |
| Supervisor do Programa Criança Feliz (Psicólogo, Assistente Social e Pedagogo) | Nível superior completo, registro no órgão de classe e experiência comprovada | 01 | 02 | 40h | R$ 3.270,00 |
| Entrevistador/ Digitador Cadastro Único | Nível médio completo e experiência comprovada | 08 | 08 | 40h | R$ 1.635,00 |
| Orientador Social SCFV | Nível médio completo e experiência comprovada | 05 | 10 | 40h | R$ 1.635,00 |
| Facilitador de Oficina – Oficina de muay thai SCFV | Nível médio completo e experiência comprovada | 01 | 02 | 30h | R$ 1.308,00 |
| Facilitador de oficina – Oficina de Capoeira SCFV | Nível médio completo e experiência comprovada | 01 | 02 | 30h | R$ 1.308,00 |
| Facilitador de oficina – Oficina de dança em geral-SCFV | Nível médio completo e experiência comprovada | 01 | 02 | 30h | R$ 1.308,00 |
| Facilitador de oficina – Oficina de iniciação Esportiva- SCFV | Nível superior em Educação Física, registro no CREF/GO e experiência comprovada | 01 | 02 | 30h | R$ 2.180,00 |
| Facilitador de oficina – Recreador Oficinas Lúdicas SCFV | Nível médio completo e experiência comprovada | 01 | 02 | 30h | R$ 1.308,00 |
| Facilitador de oficina – Oficina de iniciação musical SCFV | Nível médio completo e experiência comprovada | 01 | 02 | 30h | R$ 1.308,00 |
| Facilitador de Oficina – Oficina teatro SCFV | Nível médio completo e experiência comprovada | 01 | 02 | 30h | R$ 1.308,00 |
| Facilitador de Oficina – Oficina de Jiu Jitsu SCFV | Nível médio completo e experiência comprovada | 01 | 02 | 30h | R$ 1.308,00 |
| Facilitador de Oficina – Oficina de Tae Kwon Do SCFV | Nível médio completo e experiencia comprovada | 01 | 02 | 30h | R$ 1.308,00 |
| Técnico de Nível Superior -Assistente Social SMPAS | Nível superior completo em Serviço Social, registro no CRESS/GO e experiência comprovada | 02 | 04 | 40h | R$ 3.815,00 |
| Técnico de Nível Superior (Psicólogo, Assistente Social, Pedagogo e Advogado) Gestão do SUAS SMPAS | Nível superior completo e registro no órgão de classe e experiência comprovada na função | 01 | 01 | 40h | R$ 3.815,00 |
| Orientador Social SMPAS | Nível médio completo e experiência comprovada | 06 | 12 | 40h | R$ 1.635,00 |
| Facilitador de oficina – Oficina de informática SMPAS | Nível médio **completo** e experiência comprovada | 02 | 06 | 40h | R$ 1.635,00 |
| Facilitador de oficina – Oficina de corte e costura SMPAS | Nível médio **completo** e experiência comprovada | 02 | 04 | 40h | R$ 1.635,00 |
| Confeccionador de fraldas descartáveis SMPAS | Nível médio **completo** e experiência comprovada | 05 | 10 | 40h | R$ 1.635,00 |
| Técnico de Nível Superior Assistente Social CEAM – Centro Especializado de Atendimento à Mulher | Nível superior completo em serviço social, registro no CRESS/GO e experiência comprovada | 01 | 02 | 40h | R$ 3.270,00 |
| Técnico de Nível Superior Psicólogo CEAM – Centro Especializado de Atendimento à Mulher | Nível superior completo em Psicologia, registro no CRP/GO e experiência comprovada | 01 | 02 | 40h | R$ 3.270,00 |
| Orientador Social CEAM – Centro Especializado de Atendimento à Mulher | Nível médio **completo** e experiência comprovada | 02 | 04 | 40h | R$ 1.635,00 |

1.8. Os contratos a serem celebrados com os profissionais contratados por esta lei são de natureza jurídico-administrativa, não os sujeitando ao regime celetista e/ou estatutário.
1.8.1 - O regime previdenciário será o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos dos artigos 39 e 40 da Constituição Federal.
1.8.2 - Os contratos terão sua remuneração reajustada anualmente, nos mesmos termos fixados aos servidores públicos do Poder Executivo.
1.8.3 - Os contratados farão jus à hora-extra, ajuda de custo e diária quando no exercício da função para desempenhar as atividades da administração pública, nos mesmos termos fixados aos servidores públicos do Poder Executivo.

**2 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO**

**2.1 Assistente Social – Centro de Referência da Assistência Social – CRAS:** Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias;
Realização de atendimento emergencial e suporte; plantão social; visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS; Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território;
Mediação dos socioeducativos para Famílias; Acompanhamento condicionalidades; Alimentação de ações desenvolvidas coletiva; Desenvolvimento de processos grupais do serviço das famílias em descumprimento de sistema de informação, registro e planejamento do trabalho de forma de atividades coletivas e comunitárias no território; Reuniões de equipe, atividades correlatas; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Coordenar os grupos de convivência no âmbito do PAIF.

**2.2. Psicólogo - Centro de Referência da Assistência Social – CRAS:** Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias;
Realização de atendimento emergencial e suporte; plantão psicossocial; visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS; Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; Mediação dos socioeducativos para Famílias; Acompanhamento condicionalidades; Alimentação de ações desenvolvidas coletiva; Desenvolvimento de processos grupais do serviço das famílias em descumprimento de sistema de informação, registro e planejamento do trabalho de forma de atividades coletivas e comunitárias no território; Reuniões de equipe, atividades correlatas;

Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Coordenar os grupos de convivência no âmbito do PAIF.

**2.3. Orientador Social - Centro de Referência da Assistência Social – CRAS:** desenvolver atividades com o usuário (crianças, adolescentes, jovens, mulheres e idosos); Auxiliar no acompanhamento de suas famílias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV, desenvolvidos no Centro de Referência de Assistencial Social – CRAS; Mediar e facilitar o processo de socialização e integração dos grupos de processo de socialização e integração dos grupos de suas responsabilidades; Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais, realizar registro de frequência e alimentação do sistema de informação sempre quer for designado; Realizar busca ativa, identificar o público prioritário de atendimento do CRAS, participar da elaboração e execução de campanha dos equipamentos, efetuar registro das atividades desenvolvidas e dos atendimentos em formulário próprio; Participar de reuniões periódicas com a equipe de referência do CRAS, para planejamento e avaliação dos resultados no trabalho desenvolvido; Auxiliar o coordenador na organização de palestras, reuniões nos bairros e nas associações de moradores, com o público prioritário; Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e encaminhar para técnico de referência do CRAS; Realizar visitas domiciliares e institucionais, assim como realizar contato com a rede sócio assistencial, outras atribuições que se fizerem necessárias, segundo o desenvolvimento metodológico do CRAS; Realizar oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de acordo com as orientações técnicas do ministério do desenvolvimento social e combate à fome; Promover o desenvolvimento da criatividade e técnicas diversas inclusive com matérias recicláveis participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; Participação em atividades de planejamentos, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, junto à equipe de trabalho apoiar e acompanhar os usuários e atividades externas desenvolver atividades recreativas e lúdicas; Potencializar a convivência familiar e comunitária; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas com afeta ao trabalho e ao emprego dentre outras políticas públicas contribuindo para o usufruto de direitos sociais; contribuir para melhoria da atenção prestada aos membros da família em situação de dependência; Apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; contribuir para o reconhecimento de direitos e desenvolvimento integral do grupo familiar, e apoiar famílias que possuem dentre os seus membros indivíduos que necessitam de cuidados por meio da promoção de espaço coletivos de escutas e troca de vivencia familiar.

**2.4. Advogado - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e CEAM:** Platão Jurídico, Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes,

idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.); Conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos; Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessários ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo); Conhecimentos e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos; Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos; Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Elaboração junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Orientação jurídico-social (advogado); Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; Orientações a mulheres vítimas de violências.

**2.5. Assistente Social – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:** Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.); Plantão social; Conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos; Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessários ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo); Conhecimentos e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos; Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos. Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Elaboração junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

**2.6. Psicólogo - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS:** Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.); Plantão psicossocial ; Conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos; Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessários ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo); Conhecimentos e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos; Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos; Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

**2.7. Orientador Social - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:** Conhecimento básico sobre a legislação referente à política de Assistência Social, de direitos sócio assistenciais e direitos de segmentos específicos; Conhecimento da realidade social do território e da rede de articulação do CREAS; Habilidade para se comunicar com as famílias e os indivíduos; Conhecimento e experiência no trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco; Recepção e oferta de informações às famílias do CREAS; Realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território; Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS.

**2.8. Visitador do Programa Criança Feliz:** Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; registrar as visitas em formulário próprio; identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social).

**2.9. Supervisor do Programa Criança Feliz - Técnico de Nível Superior (Psicólogo, Assistente Social, Pedagogo):** Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS/UBS, sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações; Articular encaminhamentos para inclusão das famílias na respectivas políticas sociais que possam atender as demandas identificadas nas visitas domiciliares; Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitadores, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias; Levar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais para debate no Grupo Técnico, sempre que necessário para a melhoria da atenção às famílias; Habilidades de liderança, comunicação e alimentação de sistemas (E-PCF).

**2.10. Entrevistador/Digitador – Cadastro Único:** Responsável por receber as famílias e agendar as entrevistas, entrevistar (nos postos de atendimento e na residência da família, em casos de visita domiciliar); Digitar os dados coletados no Sistema do Cadastro Único; Organizar os arquivos e conferir os formulários.

**2.11. Orientador Social - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV:** Desenvolver atividades com o usuário (crianças, adolescente, jovens, mulheres e idosos); Auxiliar no acompanhamento de suas famílias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV, desenvolvidos no Centro de Referência de Assistencial Social – CRAS; Mediar e facilitar o processo de socialização e integração dos grupos de processo de socialização e integração dos grupos de suas responsabilidades; Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais, realizar registro de frequência e alimentação do sistema de informação sempre quer for designado; Realizar busca ativa, identificar o público prioritário de atendimento do CRAS, participar da elaboração e execução de campanha dos equipamentos, efetuar registro das atividades desenvolvidas e dos atendimentos em formulário próprio; Participar de reuniões periódicas com a equipe de referência do CRAS, para planejamento e avaliação dos resultados no trabalho desenvolvido; Auxiliar o coordenador na organização de

palestras, reuniões nos bairros e nas associações de moradores, com o público prioritário; Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e encaminhar para técnico de referência do CRAS; Realizar visitas domiciliares e institucionais, assim como realizar contato com a rede sócio assistencial, outras atribuições que se fizerem necessárias, segundo o desenvolvimento metodológico do CRAS; Realizar oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de acordo com as orientações técnicas do ministério do desenvolvimento social e combate a fome; Promover o desenvolvimento da criatividade e técnicas diversas inclusive com matérias recicláveis participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; Participação em atividades de planejamentos, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, junto à equipe de trabalho apoiar e acompanhar os usuários e atividades externas desenvolver atividades recreativas e lúdicas; Potencializar a convivência familiar e comunitária; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas com afeta ao trabalho e ao emprego dentre outras políticas públicas contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Contribuir para melhoria da atenção prestada aos membros da família em situação de dependência; Apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; contribuir para o reconhecimento de direitos e desenvolvimento integral do grupo familiar, e apoiar famílias que possuem dentre os seus membros indivíduos que necessitam de cuidados por meio da promoção de espaço coletivos de escutas e troca de vivencia familiar.

**2.12. Facilitador de Oficina - Oficina de Artes Marciais Muay Thai - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV:** Planejar e executar oficinas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos; Participar de reuniões, seminários, entre outros; Participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho;

**2.13. Facilitador de Oficina - Oficina de Capoeira - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV:** Planejar e executar oficinas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos; participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho; Realizar oficinas de capoeira possibilitando o desenvolvimento da expressão corporal e vocal; Participar de capacitação, planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.

**2.14. Facilitador de Oficina – Oficina de Dança em Geral - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV:** Planejar e executar oficinas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos; planejar coreografias com preparação e participação em performances de dança; Participar de reuniões, seminários, entre outros; Participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho.

**2.15. Facilitador de Oficina – Oficina de iniciação esportiva - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV:** Desenvolver modalidades esportivas como técnico em futsal, handebol, basquete, e voleibol; Desenvolver modalidade esportiva em equipamento de esporte e lazer, ginastica, musculação, natação, hidroginástica, e atividades aquáticas e lúdicas;

Planejar e executar oficinas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos; participar de reuniões, seminários, entre outros; Participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho.

**2.16. Facilitador de Oficina - Recreador – Oficinas Lúdicas - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV:** Promover atividades recreativas, brincadeiras e jogos lúdicos, visando o entretenimento, integração social e desenvolvimento pessoal para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos; Participar de reuniões, seminários, entre outros; participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho.

**2.17. Facilitador de Oficina – Oficina de iniciação, musical - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV:** Planejar e ministrar oficinas de coral e instrumentais (percussão, violão, instrumentos de sopro, entre outros) para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos; Realizar outras atividades correlatas com a função; Participar de reuniões, seminários, entre outros; Participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho.

**2.18. Facilitador de Oficina – Oficina de teatro - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV:** Ministrar oficinas de teatro; Realizar outras atividades correlatas com a função; Participar de reuniões, seminários, entre outros; Participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho.

**2.19 Facilitador de Oficina – Oficina de jiu jitsu - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV:** Ministrar oficinas de jiu jitsu; Realizar outras atividades correlatas com a função; Participar de reuniões, seminários, entre outros; Participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho.

**2.20. Facilitador de Oficina – Oficina de Tae Kwon Do – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV:** Ministrar oficinas de Tae Kwon Do; Realizar outras atividades correlatas com a função; Participar de reuniões, seminários, entre outros; Participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho.

**2.21. Técnico de Nível Superior - Assistente Social – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social - SMPAS:** Atendimento aos usuários da Política Nacional de Assistência Social; Avaliação Socioeconômica para concessão de Benefícios Eventuais; Realização de visitas domiciliares; Planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar as ações, programas e projetos da Política de Assistência Social; plantão social; registro das atividades desenvolvidas; Participar de reuniões preparatórias ao planejamento das ações e programas desenvolvidos pela Secretaria de Promoção e Assistência Social; Desenvolver atividades correlatas.

**2.20. Técnico de Nível Superior em Gestão (Psicólogo, Assistente Social, Pedagogo ou Advogado) – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – SMPAS:** Vigilância Sócio assistencial, apoiar atividades de planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, produzindo, sistematizando e analisando informações territorializadas; Plantões; Captação de recursos; Assessorar, supervisionar a elaboração, a execução e avaliação de instrumentos e projetos, planos e programas visando obter um diagnóstico social que viabilize a implantação, implementação e ampliação da Política Nacional de Assistência Social - PNAS no município; Participação de reuniões preparatórias ao planejamento das ações e programas desenvolvidos pela Secretaria de Promoção e Assistência Social; Realização de visitas domiciliares quando necessário; Prestar consultoria às equipes que atuam na Política Nacional de Assistência Social (CRAS, CREAS, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Cadastro Único, Programa Criança Feliz dentre outros) e conselhos municipais vinculados a SMPAS; Alimentação, registro e prestação de contas das atividades desenvolvidas pelos programas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), no sistema SUAS WEB dentre outros recursos;

**2.21. Orientador Social - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – SMPAS:** Desenvolver atividades diversa com os usuários do SUAS; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas; Encaminhar as famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional e acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos; Participar de reuniões periódicas com a equipe de referência da SMPAS, para planejamento e avaliação dos resultados no trabalho desenvolvido;

**2.22. Facilitador de Oficina - Oficina de Informática básica - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – SMPAS:** Ministrar cursos de informática básica para os usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – SMPAS.

**2.23. Facilitador de Oficina - Oficina de Corte e Costura - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – SMPAS:** Conhecimentos em Sistema métrico decimal, leitura de moldes, linhas em moldes, máquinas de costura, operação e manutenção básica, razão e proporção, tipos de tecidos para tipos de linhas, tipos de máquinas de costura (Reta, Overloque, industrial, etc.), acabamento de roupas, tipos de pontos de costura.

**2.24. Confeccionador de Fraldas Geriátricas e Infantis - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social - SMPAS**: Confecção de fraldas geriátricas e infantis para os usuários da Secretaria.

**2.25. Técnico de Nível Superior - Assistente Social - Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM:** Acolher, atender, orientar e encaminhar as mulheres vítimas de violência; plantão social; realizar atendimentos individuais às mulheres e sua família; realizar visitas domiciliares após estudos dos casos; realizar visitas às instituições que venham a receber mulheres do CEAM, para acompanhamento do caso; realizar visitas institucionais governamentais e não governamentais, na perspectiva da criação de rede de atendimento; encaminhar e incentivar as mulheres à atividade de geração de emprego e renda aos programas e projetos; solicitar a concessão de benefícios sociais para as usuárias; participar de Seminários, Capacitações, Conferências, etc; encaminhar as mulheres vítimas de violência para a inclusão junto aos programas federais e municipais existentes; encaminhar as mulheres vítimas de violência para atendimento junto aos serviços da rede de atendimento; elaborar Relatórios e Pareceres Sociais, bem como relatório mensal das atividades; realizar e participar de reuniões de estudo de casos entre os setores do serviço e nos demais projetos e programas envolvidos com o caso; participar na elaboração e/ou execução de eventos como palestras, oficinas, cursos; participar de estudos de caso intersetorial; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.
**2.26. Técnico de Nível Superior – Psicólogo - Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM:** Elaborar planos de acompanhamento psicossocial, estudos, pesquisas e relatórios; atender individualmente ou em grupo o público-alvo da unidade, realizando escuta qualificada; plantão psicossocial; Realizar atendimentos individuais às mulheres vítimas de violência; solicitar avaliação psiquiátrica quando necessário; realizar visitas domiciliares; formar grupo operativo; acompanhar junto com educadoras/pedagoga o desenvolvimento das crianças, inclusive quanto ao aspecto emocional, quando verificada necessidades pela equipe técnica; elaborar parecer psicossocial e relatório de atividades; participar de estudos de caso intersetorial; participar na elaboração e/ou execução de eventos como palestras; oficinas, cursos; participar de Seminários, Capacitações, Conferências, etc; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade..
**2.27. Orientador Social - Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM:** Executar mediante supervisão, direta ou indireta, de profissional de nível superior, ações de sensibilização, recepção, acolhida, atendimento e acompanhamento a usuárias vítimas de violência doméstica e sexista, realizando os registros e encaminhamentos pertinentes; Desenvolver atividades em campanhas e eventos socioeducativos, recreativos, culturais, desportivos contemplando as dimensões individuais e coletivas, conforme planejamento do Serviço, tais como: atividades artísticas como pintura, modelagem, reaproveitamento de materiais recicláveis, música, dança, teatro, literatura, dentre outras; assegurar a participação social das usuárias em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de busca ativa; Acompanhar as usuárias do Serviço em atividades externas, ampliando seu universo de conhecimento e de convívio social; Participar de capacitações; Construir e entregar relatórios mensais sobre o desenvolvimento das atividades socioeducativas realizadas nos grupos. Atendimento a mulheres vítimas de violência doméstica e sexista.
**2.28.** Para fins do disposto acima considera-se plantões o atendimento emergencia os usuários em situação de risco pessoal e social orientando, encaminhando e assistindo, quando necessário fora do horário de expediente incluindo finas de semana e feriados.

**3 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

3.1. O presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO constitui-se num mecanismo de contratação temporária, para atender a demanda de não interrupção dos serviços da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social de Goianira - GO;
3.2. A classificação dos participantes dar-se-á conforme os itens 7.2 e 7.3;
3.3. A Comissão de Processo Seletivo nomeada pelo Decreto nº 061/2023, procederá a análise dos currículos entregues pelos próprios candidatos ou por procuração, promovendo o deferimento ou indeferimento de inscrição.

**4 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.**

4.1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal e na Lei nº. 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº. 3.298/99 e na Lei Estadual nº. 4.715/2004 suas alterações posteriores são asseguradas o direito de inscrição, em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento das funções supra referidas, desde que as atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras.
4.2. Ficam assegurados 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas no Processo Seletivo para os candidatos portadores de deficiência.
4.3. Na inexistência de candidatos portadores de deficiência ou no caso de eliminação destes, estas vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.
4.4. O candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, deverá assinalar no Formulário de Inscrição, o tipo de deficiência de que é portador e enviar o Laudo Médico. Caso não assinale esta opção, perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, consequentemente, concorrerá as demais vagas.
4.5. Serão consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem na Lei Estadual nº. 14.715/04 e suas alterações;
4.6. **REALIZADA A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA DEVERÁ:**
a) Imprimir através do site www.goianira.go.gov.br, o Laudo Médico – Anexo II do Edital que deverá ser preenchido pelo médico da área de sua deficiência;

b) Entregar o original do referido Laudo, dentro de sua documentação de inscrição, conforme edital nº 001/2023. Este não será devolvido e nem será fornecida cópia.
c) Será aceito Laudo Médico, original, assinado e expedido até 06 seis meses antes da data de encerramento das inscrições.
4.6.1. O preenchimento do Laudo Médico - Anexo II do Edital deverá obedecer às seguintes exigências:
a) Constar o nome e o número da Carteira de Identidade do candidato, nome e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e nº. do seu registro no Conselho Regional de Medicina – CRM;
b) Descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como, a provável causa da mesma, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
c) Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;
d) No caso de deficiente auditivo, o Laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
e) No caso de deficiente visual, o Laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições. 4.7. A Comissão de Processo Seletivo poderá requerer ao candidato que após a entregar o Laudo Médico, mencionado no item 4.4, que compareça na auditoria médica municipal, no dia e horário a ser agendado pela mesma, para se submeter a exame médico-pericial que confirmará sua condição de portador ou não de deficiência.
4.8. O candidato que não entregar o Laudo original, conforme especificado nos itens e subitens anteriores e/ou dentro do prazo determinado, não comparecer à perícia médica e/ou não se enquadrar no disposto nos artigos 3° e 4º (e seus incisos), do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações posteriores, não poderá concorrer a estas vagas, consequentemente, concorrerá as vagas destinadas a ampla concorrência.
4.9. O candidato portador de deficiência, após a contratação não poderá utilizar-se desta para justificar aposentadoria;
4.10. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação curricular de todos os candidatos, e a segunda, a dos portadores de deficiência.

**5 - DA INSCRIÇÃO**

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.1. Para fins de contratação serão observadas as situações de acumulação de cargos e/ou empregos públicos previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.

5.2. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

5.2.1. As inscrições e recursos serão realizados pessoalmente, pelo (a) próprio (a) candidato (a), ou por procuração com firma reconhecida, na sede da **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social,** localizada na Rua 02 Q. APM 17 Vila Leo Lynce Goianira-Go;

5.2.2. As inscrições serão gratuitas;

5.2.3. É vedada a inscrição para mais de um cargo ou proceder quaisquer alterações posteriores a entrega dos documentos;

5.2.4. **As inscrições serão abertas das 13h00 às 17h00m do dia 15/02/2023 até o dia 24/02/2023 das 13h00m às 17h00m.**

5.2.5. Preencher todos os campos do Formulário de Requerimento de Inscrição, Currículo de Experiência Profissional, documentos pessoais e comprobatórios do descrito no currículo quando for o caso;

5.2.6. Todos os documentos exigidos serão entregues **conjuntamente:** Formulário de Requerimento de Inscrição, Currículo de Experiência Profissional, Anexo II e Laudo médico quando se tratar de portador de deficiência, documentos pessoais e comprobatórios do descrito no currículo quando for o caso, e a cópia dos seguintes documentos:

• Carteira de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física - CPF;
• Certificado de conclusão de Curso indicado para a função;
• Comprovante de endereço;
• Carteira do Conselho de Classe ou Certidão de Regularidade no referido conselho, para os cargos de nível superior;
• Certificados relacionados com a área pretendida pelo candidato que comprovem a participação em Conferências, Congressos, Palestras, Seminários, Simpósios e Encontros constando a carga horária e/ou em Cursos com respectivos conteúdos programáticos e carga horária;
• Documento comprobatório de tempo de experiencia profissional conforme o especificado no subitem 7.7 deste Edital;
• Currículo de Experiência Profissional conforme o especificado no subitem 7.7 deste Edital;
• Pessoa com deficiência laudo médico conforme o especificado no item 4.6 deste Edital.

5.3. A documentação deverá ser entregue no prazo das inscrições, **em envelope lacrado pelo candidato**, assumindo o candidato a responsabilidade pela conferência dos documentos entregues;

5.4. Toda a documentação mencionada no presente edital deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado externamente com os seguintes dizeres:

**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**
**PREFEITURA DE GOIANIRA-GO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**
**NOME DO CANDIDATO:**
**CPF:**
**FUNÇÃO PRETENDIDA:**
**TELEFONE DE CONTATO (no mínimo dois):**
**ENDEREÇO RESIDENCIAL:**

5.5. Somente será confirmada a inscrição do candidato que entregar os documentos no prazo e na forma especificada na alínea 5.2.3 e 5.2.5; 5.3 e 5.4.

5.6. Para verificar a confirmação de sua inscrição, o candidato receberá protocolo de recebimento;

5.7. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração das opções.

5.8. O candidato que efetivar mais de uma inscrição, será automaticamente desclassificado.

**6 - DA DIVULGAÇÃO**

6.1. Os avisos relativos ao Processo Seletivo serão divulgados via Internet, no site www.goianira.go.gov.br e no Diário Municipal de Goiás, considerado diário oficial deste município - https://www.diariomunicipal.com.br/agm.

**7 - DA SELEÇÃO**

7.1. O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, a saber, a Análise Curricular e respectivas documentações comprobatórias.

7.1.2. O Processo Seletivo constará da análise de Certificados relacionados com a função pretendida pelo candidato e de Currículo de Experiência Profissional, de caráter classificatório, a ser realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificada da Prefeitura de Goianira, de acordo com os critérios abaixo.

**7. 2 - TÍTULOS RELACIONADOS À ÁREA PRETENDIDA:**

| Especificação | Valor | Limite de Títulos | Pontuação Máxima |
|---|---|---|---|
| Participação em congressos, palestras, conferências, seminários, simpósios e encontros. | 01 | 10 | 10 |
| Cursos de aperfeiçoamento até 20 horas | 03 | 05 | 15 |
| Cursos aperfeiçoamento acima de 20 horas | 05 | 05 | 25 |
| **TOTAL GERAL EM PONTOS** | | 50 | |

**7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA PRETENDIDA:**

| Especificação | Valor | Limite de Meses | Pontuação Máxima |
|---|---|---|---|
| A cada mês trabalhado na função pretendida | 0,4 | 125 | 50 |

7.4. A classificação final constará do somatório da pontuação obtida nos títulos e no Currículo de Experiência Profissional.

7.5. Não será considerado, para fins de pontuação, o curso exigido como requisito para contratação na função.

7.6. Para comprovação dos Títulos o candidato deverá apresentar cópia dos certificados de conclusão de cursos de aperfeiçoamento em papel timbrado da instituição e validado pela mesma.

7.7. A comprovação da Experiência Profissional dar-se-á através da apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Em Órgão Público: Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço constando a data da posse e da exoneração (se for o caso), o cargo, a função exercida e a descrição das atividades desenvolvidas, emitida em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal / Recursos Humanos do órgão responsável pela administração de pessoal, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.
b) Em Empresa Privada: páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social que identifiquem o número da mesma, o titular, o contrato de trabalho, com período de admissão e demissão (se for o caso) e respectivos empregadores, acrescida da declaração expedida pelo(os) empregador(es), em papel timbrado que deverá fazer referência expressa ao nome do cargo, descrição das atividades e período exercido.
c) Como Prestador de Serviços: contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA) acrescido de declaração da empresa, em papel timbrado, que informe as datas de início e fim (se for o caso) e a especificação do serviço realizado.
7.7.1. Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões especificados nas alíneas do subitem anterior, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa.
7.7.2. Não haverá limite para apresentação de declarações e demais documentos comprobatórios de tempo de serviço, respeitada a pontuação do quadro constante do subitem 7.4 deste Edital.
7.7.3. Será vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente.

**8 – CLASSIFICAÇÃO**

8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota obtida na análise do Currículo de Experiência Profissional, somado à nota obtida títulos relacionados à área pretendida.
8.2. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação na Experiência Profissional;
b) obtiver maior pontuação nos Cursos de Aperfeiçoamento;
c) obtiver maior pontuação em Participação em Congressos, Palestras, Conferências, Seminários, Simpósios e Encontros.

d) for mais idoso.

**9 – RESULTADO FINAL**

9.1. O resultado final do Processo Seletivo constará dos classificados, para os candidatos as vagas destinadas a ampla concorrência até o número equivalente às relacionadas no Edital, bem como, para os candidatos as vagas reservadas aos Portadores de Deficiência.
9.2. Os demais candidatos serão eliminados do Processo Seletivo.

**10 – DOS RECURSOS**

10.1. Os recursos poderão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias, contado da data da publicação do resultado preliminar, **das 08h00m às 17h00m**, protocolizados conforme o item 5.2.1.

**11 – CONVOCAÇÃO**

11.1. O candidato será convocado por Edital próprio que será divulgado conforme o item 6 deste Edital, assim como, por telefone fornecido pelo candidato no Formulário de Inscrição, e/ou por correspondência registrada e enviada ao endereço fornecido pelo candidato no Formulário de Inscrição.
11.2. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a homologação do Resultado Final e se classificado, durante todo prazo de validade do Processo Seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível o SMPAS informá-lo da convocação por falta da citada atualização.

**12 – CONTRATAÇÃO**

12.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão contratados temporariamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, por ordem de classificação, por um período de até 01 (um) ano prorrogável por igual período conforme necessidade da Administração.
12.2. Considerando a necessidade do preenchimento das vagas, a contratação dos aprovados dentro do limite de vagas, será feita conforme a chamada. Os demais aprovados poderão ser contratados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, atendendo a exclusiva necessidade da Administração.
12.3. O candidato aprovado e convocado será contratado, mediante apresentação de original e cópia da seguinte documentação:
• Carteira de Identidade;
• Número de NIT/PIS/PASEP;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

• Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e comprovante de situação cadastral;
• Exame admissional;
• Certidão de quitação eleitoral;
• Cópia da Carteira do Conselho de Classe ou Certidão de Regularidade no referido conselho, para os cargos de nível superior;
• Certificado de Reservista para homens;
• Comprovante de Endereço Atualizado;
• Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Curso requisito para área pretendida;
• Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos;
• Certidão negativa cível e criminal.
12.4. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos para a contratação e máxima de 70 (setenta) anos;
12.5. Não ocupar cargo público, exceto os previstos no artigo 37, inciso XVI, “a” e “b” da Constituição Federal, quando houver compatibilidade de horários.
12.6. Atender a todos os requisitos legais constantes deste Edital exigidos para o cargo pretendido.

**13 – NÃO PODERÁ SER CONTRATADO:** 13.1. O aposentado do serviço público por invalidez;
13.2. O aposentado compulsoriamente aos 70 (setenta) anos de idade.

**14 – LOTAÇÃO**

14.1. Os candidatos contratados serão lotados na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**15- DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento.
15.2. O Processo Seletivo terá seu Resultado Final homologado pelo Gestor Público Municipal de Goianira - GO e será publicado de acordo com item 6.
15.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação do Resultado Final, que será publicada nos termos do item 6.

15.4. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 01 (um) ano prorrogável por igual período conforme necessidade da Administração, a contar da data da publicação de seu resultado final de homologação, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

15.6. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**CRONOGRAMA**

| DATA | EVENTO |
|---|---|
| 15/02/2023 até o dia 24/02/2023 das 13h às 17h. | Período de Inscrições |
| 27 e 28/02/2023 | Análise Documental |
| 01/03/2023 | Publicação do Resultado Preliminar |
| 02 e 03/2023 (08h00 às 17h00m) | Interposição de Recursos |
| 06 e 07/03/23 | Análise e Julgamento dos Recursos |
| 08/03/2023 | Publicação do Resultado Final |

**Goianira, 15 de fevereiro de 2023.**

***CARLA DAYANNA DOS SANTOS NUNES***
Presidente da Comissão de Processo Seletivo
Decreto nº 061/2023

**ANEXO I**
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
NOME_____ FOTO
CPF: _____
RG:_____ÓRGÃO EMISSOR/UF: _____
ENDEREÇO:_____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____
FONE/FAX: _____CELULAR: _____
E-MAIL: _____
FUNÇÃO PRETENDIDA: _____
O profissional acima identificado após ter tomado ciência e concordado com as condições estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, inclusive com valores do item 1, vem solicitar à comissão do processo seletivo a inscrição no respectivo processo seletivo e, afirmo que tomei conhecimento de todos os requisitos do edital.

Goianira, ___ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Candidato.

**ANEXO II**
**LAUDO MÉDICO - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**
O candidato ou seu representante deverá entregar o original deste Laudo preenchido pelo médico da área de sua deficiência, JUNTAMENTE COM SUA DOCUMENTAÇÃO DEINSCRIÇÃO, DENTRO DO ENVELOPE. De acordo com o especificado no item 4 e 4.6, o Laudo deverá: a) constar o nome e o número da Carteira de Identidade do candidato, nome, assinatura do médico responsável pela emissão do Laudo e número do seu registro no Conselho Regional de Medicina - CRM; b) descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da mesma, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10); c) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações; d) no caso de deficiente auditivo, o Laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizada até 06 (seis) meses anterior ao último dia das inscrições; e) no caso de deficiente visual, o Laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizada até 06 (seis) meses anterior ao último dia das inscrições.
O (a) candidato(a): _____, portador da carteira de identidade:_____, órgão expedidor: _____, para a função de _____, foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA _____ de conformidade com o Decreto n.º 3.298, de 20/12/99 e suas alterações posteriores.

| DEFICIÊNCIA FÍSICA | | |
|---|---|---|
| 1- Paraplegia | 6- Tetraparesia | 11- Amputação ou ausência de membro |
| 2- Paraplegia | 7- Triplegia | 12- Paralisia Cerebral |
| 3- Monoplegia | 8- Triparesia | 13- Membros com deformidade congênita ou adquirida |
| 4- Monoparesia | 9- Hemiplegia | 14- Ostomias |
| 5- Tetraplegia | 10- Hemiparesia | 15- Nanismo |

• Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
**II – DEFICIÊNCIA AUDITIVA:** perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.
**III - DEFICIÊNCIA VISUAL:**
**1.** Cegueira - acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica. **2.** Baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica. **3.** Campo visual - em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°. **4.** A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.
**IV - DEFICIÊNCIA MENTAL:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitação associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

| | |
|---|---|
| 1- Comunicação | 5- Saúde e Segurança |
| 2- Cuidado pessoal | 6- Habilidades |
| 3- Habilidades Sociais | 7- Lazer |
| 4- Utilização dos Recursos da Comunidade | 8- Trabalho |

**V - DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA:** associação de duas ou mais deficiências.
**VI** - Autorizo a descrição do CID de minha patologia.
**CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA EM: _____**
Descrição detalhada da deficiência conforme itens "b" e "c" deste documento:

_____
_____,_____/_____/_____

_____
Assinatura, Carimbo e CRM Médico

_____
Assinatura do Candidato

**Publicado por:**
Leidiane Maria de Souza
**Código Identificador:**DA618085

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE IPORÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 361/2021.**

O FUTURO É AGORA

**QUARTO TERMO ADITIVO**
**REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 361/2021.**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA FERNANDO CASTRO MORAIS EIRELI.

Por este quarto termo aditivo ao Contrato nº 361/2021, firmado **em 10 de maio de 2021,** pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **FERNANDO CASTRO MORAIS EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 24.825.060/0001-01, com sede na Avenida Pio XII, nº 551, quadra 62, lote 365, sala 15, Centro, Iporá/GO, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pelo sócio o Sr. **FERNANDO CASTRO MORAIS,** brasileiro, médico, portador do CPF nº 908.138.981-53, RG nº 3730154 DRPC-GO, CRM-GO n° 12910.

**DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:**

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 361/2021, de 10 de maio de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

**DO OBJETO DO ADITAMENTO**

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 361/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2022.** O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Ginecologista e obstetra para atuar no Hospital Municipal de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**DOS VALORES**

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

| VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2021 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº | Procedimento | Quant/mês | Quant. Anual | Valor Unit. | Total Estimado Mês | Valor total estimado |
| 1 | Plantão de 24 Horas | 25 | 150 | R$ 1.000,00 | R$ 25.000,00 | R$ 150.000,00 |
| TOTAL GERAL ESTIMADO | | | | | **R$ 25.000,00** | **R$ 150.000,00** |

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias: **nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34, Ficha 346 Manutenção do Hospital Municipal.**

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

***DANIELA SALLUM***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

Fernando Castro Morais – ME
CNPJ/MF: nº 24.825.060/0001-01
Representado Pelo Sócio o Sr.
***FERNANDO CASTRO MORAIS***
CPF nº 908.138.981-53
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**819E922E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 363/2022.**

O FUTURO É AGORA
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**
**REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 363/2022.**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO PAULO LTDA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 363/2022, firmado **em 20 de julho de 2022,** pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO PAULO LTDA ,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 02.137.404/0001-57 com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 1319, quadra 76, lote 83, sala 05, centro, Iporá/GO, doravante denominada **CREDENCIADA,** neste ato representado pelo Diretor Administrativo Sr. **KALEBE MARCUS HEEREN DE OLIVEIRA MARQUES,** brasileiro, casado, Médico e empresário, portador do CPF nº 028.332.186-56, RG nº 3481813 SPTC-GO, doravante denominado de CREDENCIADA.

**DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:**

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 363/2022, de 20 de julho de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

**DO OBJETO DO ADITAMENTO**

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 363/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de março de 2023.**

O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a realização de exames de tomografia, a fim de atenderem a população de Iporá.

| **VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 002/2022** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Item** | **EXAME** | **Quant. Estimada** | **Valor a ser pago por exame** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | Tomografia computadorizada de coluna cervical (com ou sem contraste) | 90 | R$ 300,00 | R$ 27.000,00 |
| 02 | Tomografia computadorizada de coluna lombosacra (com ou sem contraste) | 90 | R$ 300,00 | R$ 27.000,00 |
| 03 | Tomografia computadorizada de coluna toráxica (com ou sem contraste) | 90 | R$ 300,00 | R$ 27.000,00 |
| 04 | Tomografia computadorizada de face / seios da face / articulações temporo-mandibulares | 90 | R$ 300,00 | R$ 27.000,00 |
| 05 | Tomografia computadorizada do crânio | 90 | R$ 300,00 | R$ 27.000,00 |
| 06 | Tomografia computadorizada do pescoço | 90 | R$ 300,00 | R$ 27.000,00 |
| 07 | Tomografia computadorizada de abdômen superior | 90 | R$ 350,00 | R$ 31.500,00 |
| 08 | Tomografia computadorizada de pelve / bacia / abdômen inferior | 90 | R$ 350,00 | R$ 31.500,00 |
| 09 | Tomografia computadorizada de articulações de membro superiores | 90 | R$ 310,00 | R$ 27.900,00 |
| 10 | Tomografia computadorizada de segmentos apendiculares (braço, antebraço, mão, coxa, perna, pé) | 90 | R$ 300,00 | R$ 27.000,00 |
| 11 | Tomografia computadorizada de tórax | 90 | R$ 380,00 | R$ 34.200,00 |
| 12 | Tomografia de hemitórax, pulmão ou mediastino | 90 | R$ 350,00 | R$ 31.500,00 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 345.600,00** |

**DOS VALORES**

Cláusula Terceira – O valor total deste CREDENCIAMENTO é de **R$ 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais),** o pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias: **nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.39 Ficha 376 - Manutenção da Unidade Pronto Atendimento - UPA.**
1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.
Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.
Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

***DANIELA SALLUM***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

Hospital E Maternidade São Paulo LTDA
CNPJ/MF: nº 02.137.404/0001-57
***SR. KALEBE MARCUS HEEREN DE OLIVEIRA MARQUES***
CPF nº 028.332.186-56
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**F7F46D88

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO ARP 27/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 27/2023
**PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023**
**VALOR: R$ 511.106,25 (quinhentos e onze mil cento e seis reais e vinte cinco centavos).**
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**: **nº 573/2023**.
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ/MF nº 07.816.633/0001-11) e PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CPF/CNPJ: 38.258.063/0001-15)
**OBJETO:** O objeto dessa ATA é o Registro de Preço AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , INSUMOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A MANDATO JUDICIAL POR APROXIMADAMENTE 11 MESES, conforme abaixo:

| **RAZÃO SOCIAL: PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTES/ITENS** | **UND** | **QTD** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **MENOR PREÇO UNIT.** | **PREÇO TOTAL** |
| 1/1 | UN | 11,0000 | ALPRAZOLAM 2 MG C/30 CPR | NOVA QUIMICA | 13,0000 | 143,0000 |
| 1/2 | UN | 22,0000 | ARPADOL 400 MG C/30 CPR-CX | APSEN | 91,0000 | 2.002,0000 |
| 1/3 | CX | 11,0000 | ATORVASTATINA 40MG CX C/ 28 COMRPIMIDOS | GERMED | 66,0000 | 726,0000 |
| 1/4 | UN | 22,0000 | CILOSTAZOL 100 MG C/30 CPR | BIOLAB | 43,0000 | 946,0000 |
| 1/5 | UN | 11,0000 | CLOZAPINA 25 MG C/30 CPR | SUPERA | 47,5000 | 522,5000 |
| 1/6 | CX | 22,0000 | CONCOR 5MG C/ 28 CPR CX | MERCK | 82,5000 | 1.815,0000 |
| 1/7 | UN | 24,0000 | DIGEPLUS C/ 30 CPR | ACHE | 44,5000 | 1.068,0000 |
| 1/8 | CX | 24,0000 | ENTRESTO 24/26 C/ 28 CPR | NOVARTIS | 160,0000 | 3.840,0000 |
| 1/9 | CX | 12,0000 | GLIMEPIRIDA+METFORMINA 2/1000MG C/ 30 CPR | ACHE | 50,0000 | 600,0000 |
| 1/10 | UN | 66,0000 | INSULINA LANTUS REFIL 1 X 3ML | MEDLEY | 88,5000 | 5.841,0000 |
| 1/11 | CX | 12,0000 | INSULINA NOVORAPID PENFILL C/ 5X3ML | NOVO NORDISK | 268,0000 | 3.216,0000 |
| 1/12 | CX | 11,0000 | JARDIANCE 25MG C/ 30 CPR | BOERINGER | 255,0000 | 2.805,0000 |
| 1/18 | UN | 11,0000 | NORTRIPTILINA 25 MG C/30 CPR-CX | RANBAXY | 30,5000 | 335,5000 |
| 1/19 | CX | 11,0000 | PANTOPRAZOL 40MG C/ 28 CPS | EURO FARMA | 19,7500 | 217,2500 |
| 1/20 | UN | 22,0000 | PREGABALINA 150 MG C/30 CPR | NOVA QUIMICA | 47,0000 | 1.034,0000 |
| 1/21 | UN | 22,0000 | PROCORALAN 7,5 MG C/56 CPR | SERVIER | 173,0000 | 3.806,0000 |
| 1/22 | CX | 12,0000 | ROXOLITINIBE 15MG CX C/60 (JAKAVI) | NOVARTIS | 40.000,0000 | 480.000,0000 |
| 1/23 | UN | 11,0000 | SOMALGIN CARDIO 100 MG C/32 CPR REVESTIDO | EMS | 39,5000 | 434,5000 |
| 1/24 | CX | 11,0000 | TORVAL CR 500MG C/ 30CPR | TORRENT | 69,0000 | 759,0000 |
| 1/25 | UN | 11,0000 | VENLAFAXINA 150 MG C30 CPR-CX | NOVA QUIMICA | 90,5000 | 995,5000 |

| | | |
|---|---|---|
| TOTAL: | **511.106,2500** | |

Vigência até 31 de dezembro de 2023. Data de Assinatura: 16/02/2023.

Montes Claros de Goiás – GO, 16 de fevereiro de 2023.

***DAYANNA KARLA DUTRA LIMA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Leandro Augustinho de Souza
**Código Identificador:**5D3D3546

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ARP 28/2023**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 28/2023
**PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023**
**VALOR: R$ 47.160,00 (quarenta e sete mil cento e sessenta reais).**
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**: **nº 573/2023**.
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ/MF nº 07.816.633/0001-11) e BENUTRI COMERCIAL LTDA (CPF/CNPJ: 20.720.905/0001-24)
**OBJETO:** O objeto dessa ATA é o Registro de Preço AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , INSUMOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A MANDATO JUDICIAL POR APROXIMADAMENTE 11 MESES, conforme abaixo:

| **RAZÃO SOCIAL: BENENUTRI COMERCIAL LTDA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTES/ITENS** | **UND** | **QTD** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **MENOR PREÇO UNIT.** | **PREÇO TOTAL** |
| 1/17 | CX | 72,0000 | LIRAGLUTIDA 6 MG/ML (SAXENDA), SOLUÇÃO INJETÁVEL, CX C/ 3 CANETAS DE 3ML | NOVANORDISK | 514,5500 | 37.047,6000 |
| TOTAL: | **37.047,6000** | | | | | |

Vigência até 31 de dezembro de 2023. Data de Assinatura: 16/02/2023.

Montes Claros de Goiás – GO, 16 de fevereiro de 2023.

***DAYANNA KARLA DUTRA LIMA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Leandro Augustinho de Souza
**Código Identificador:**1B54A58C

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2023 FMS**

**EXTRATO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 8.666/93 e alterações posteriores.** |
| **Nº do Contrato:** | **027/2023** |
| **Origem:** | **CREDENCIAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE** |
| **Contratante:** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96** |
| **Contratada:** | **IASMIN BARBOSA PROTO CABRAL,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° **052.731.121-92.** |
| **Objeto:** | **PRESTACAO DE SERVIÇO COMO MÉDICA CLÍNICA GERAL ESF** |
| **Valor Global:** | **R$ 165.000,00** |
| **Prazo de vigência** | **01/02/2023 A 31/12/2023** |
| **Data da Assinatura:** | **01/02/2023** |
| **Forma de Pagtº:** | **10° (DECIMO) DIA UTIL DO MÊS SUBSEQUENTE.** |
| **Dotação:** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**<br>**16.1622.10.122.1004.2052.339034.03** |
| **Data da publicação:** | **16/02/2023** |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**77234E96

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

### FMS
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 02/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **02/2023**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7441/2022, CREDENCIAMENTO 02/2022**; *CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS* E, DO OUTRO LADO, O **G.R. CONSULTORIA E SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA***;* **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS OCORRIDOS NO CONTRATO N. 02/2023, FIRMADO AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO: "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;**

| ITEM | UN. | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| (...) | | | | | |
| 07 | SV | TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE JOELHO | 30 | R$ 9.000,00 | R$ 270.000,00 |
| 08 | SV | TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÕES AGUDAS COMPLEXAS DO JOELHO | 05 | R$ 9.500,00 | R$ 47.500,00 |
| (...) | | | | | |
| TOTAL | | | | | R$ 820.500,00 |

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL/GLOBAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 820.500,00 (OITOCENTOS E VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS)**. **LEIA-SE:"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;**

| ITEM | UN. | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| (...) | | | | | |
| 07 | SV | TRATAMENTO DE FRATURA DE TÍBIA ASSOCIADA OU NÃO A FÍBULA | 05 | R$ 8.000,00 | R$ 40.000,00 |
| 08 | SV | TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÕES AGUDAS COMPLEXAS DO JOELHO | 30 | R$ 9.500,00 | R$ 285.000,00 |
| (...) | | | | | |
| TOTAL | | | | | R$ 828.000,00 |

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL/GLOBAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 828.000,00 (OITOCENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS)**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E, DO OUTRO LADO, O **G.R. CONSULTORIA E SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA.**

**Publicado por:**
Victoria Eduarda
**Código Identificador:**D1F4DDB3

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
### ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para CONFECÇÃO DE CAPA PROCESSOS processo 1591/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

| Cód. Órgão/Unidade Orçamentária | Dotação Orçamentária | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor estimado |
|---|---|---|---|---|
| 04.03 | 04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00 | 100 | 2.800,00 |
| TOTAL | | | | 2.800,00 |

**CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

**Empresa:** CARVALHO OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI
**CNPJ/CPF:** 41.725.142/0001-01

| Lote | Item | Produto | Unidade | Marca | Qtd | Valor | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | PASTAS TAM. 46X32 CM COLORIDA NO PAPEL SULFITE 240G COM CORTE JANELA E VINCO | UN | | 2.000,0000 | 1,4000 | 2.800,0000 |
| **Total** | | | | | | | **2.800,0000** |
| **Total** | | | | | | | **2.800,0000** |

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 15 de fevereiro de 2023.

Responsável

**Publicado por:**
Leidiane Vitorino de Souza
**Código Identificador:**512D84FF

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
## ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2023

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2023**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para GUIA PARAAAFERIÇÃO DE TACOGRAFO processo 1583/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

| Cód. Órgão/Unidade Orçamentária | Dotação Orçamentária | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor estimado |
|---|---|---|---|---|
| 04.12 | 04.12.12.361.0075.2132.3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00 | 101 | 90,09 |
| **TOTAL** | | | | **90,09** |

**CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

**Empresa:** INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA
**CNPJ/CPF:** 00.662.270/0003-20

| Lote | Item | Produto | Unidade | Marca | Qtd | Valor | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | GUIA PARAAFERIÇÃO DO TACOGRAFO | UND | | 1,0000 | 90,0900 | 90,0900 |
| **Total** | | | | | | | **90,0900** |

| | |
|---|---|
| **Total** | **90,0900** |

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 15 de fevereiro de 2023

Responsável

**Publicado por:**
Leidiane Vitorino de Souza
**Código Identificador:**21D5F635

## SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
## ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PROPAGANDA VOLANTE processo 1584/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

| Cód. Órgão/Unidade Orçamentária | Dotação Orçamentária | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor estimado |
|---|---|---|---|---|
| 07.19 | 07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00 | 100 | 300,00 |
| **TOTAL** | | | | **300,00** |

**CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

**Empresa:** ADENALDO KIMES DO CARMO
**CNPJ/CPF:** 12.827.649/0001-60

| Lote | Item | Produto | Unidade | Marca | Qtd | Valor | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | PROPAGANDA VOLANTE | H | | 5,0000 | 60,0000 | 300,0000 |
| **Total** | | | | | | | **300,0000** |
| **Total** | | | | | | | **300,0000** |

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 15 de fevereiro de 2023.

Responsável

**Publicado por:**
Leidiane Vitorino de Souza
**Código Identificador:**5DA426F0

**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para CONFECÇÃO DE CAPAS PROCESSOS processo 1590/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

| Cód. Órgão/Unidade Orçamentária | Dotação Orçamentária | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor estimado |
|---|---|---|---|---|
| 07.19 | 07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00 | 100 | 2.800,00 |
| **TOTAL** | | | | **2.800,00** |

**CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

**Empresa:** CARVALHO OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI
**CNPJ/CPF:** 41.725.142/0001-01

| Lote | Item | Produto | Unidade | Marca | Qtd | Valor | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | CONFECÇÃO DE CAPAS DE PROCESSOS. | UNIDADE | | 2.000,0000 | 1,4000 | 2.800,0000 |
| **Total** | | | | | | | **2.800,0000** |
| **Total** | | | | | | | **2.800,0000** |

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 15 de fevereiro de 2023.

Responsável

**Publicado por:**
Leidiane Vitorino de Souza
**Código Identificador:**20758742

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PIRANHAS**

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DO CONTRATO 048/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2023**

**Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 027/2023**

| | |
|---|---|
| Contratante: | **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE PIRANHAS - IPASPI** |
| Contratado: | **RPPS BRASIL CONSULTORIAS LTDA** - CNPJ**: 13.059.070/0001-67** |
| Objeto: | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE POLITICA DE INVESTIMENTO** |
| Fundamento legal: | Artigo 24, II, da Lei 8.666, e suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO. |
| Valor Global: | R$ 7.100,00 (SETE MIL E CEM REAIS) |
| Dotação: | FICHA 514<br>ORGÃO 38<br>UNIDADE 38<br>FUNÇÃO 09<br>SUB-FUNÇÃO 272<br>PROGRAMA 313<br>PROJETO/ATIVIDADE 2.223<br>ELEMENTO 33903905<br>FONTE DE RECURSO 1.03.000 |
| Data da assinatura: | 16/02/2023 |
| Prazo de vigência: | 16/02/2023 A 31/12/2023 |

Piranhas, 16 de Fevereiro de 2023.

***DIEGO AUGUSTO FRANCISCO EUGENIO***
Diretor Presidente do IPASPI
Contratante

**Publicado por:**
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
**Código Identificador:**D2DDF115

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE TRINDADE

### PREFEITURA MUNICIPAL
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 632/2023

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | Lei 8.666/93 e alterações posteriores. |
| **N° do contrato:** | 632/2023 – Pregão Presencial n° 109/2022 |
| **Tipo de contrato:** | CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO |
| **Contratante:** | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| **Contratado:** | **GOYAZ HOSPITALAR LTDA** |
| **Objeto:** | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, FISIOTERAPIA, ODONTOLÓGICOS E ELETRODOMÉSTICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** |
| **Valor Global:** | R$ **443.499,96 (quatrocentos e quarenta e três mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).** |
| **Prazo de Vigência:** | 27/01/2023 até 27/01/2024 |
| **Dotação ORÇAMENTARIA:** | **n° 07.0701.10.122.1037.2038.339039 (102) – Man. das Ativ. da Sec. de Saúde;**<br>**n° 07.0701.10.301.1037.2095.339039 (102) – Man. do Bloco da Atenção Básica;**<br>**n° 07.0701.10.301.1037.2095.339039 (107) – Man. do Bloco da Atenção Básica;**<br>**n° 07.0701.10.301.1037.2095.339039 (131) – Man. do Bloco da Atenção Básica;**<br>**n° 07.0701.10.302.1037.2096.339039 (102) – Man. do Bloco de MAC**<br>**n° 07.0701.10.302.1037.2096.339039 (107) – Man. do Bloco de MAC;**<br>**n° 07.0701.10.302.1037.2096.339039 (131) – Man. do Bloco de MAC;**<br>**n° 07.0701.10.305.1037.2099.339039 (102) – Man. do Bloco da Vig. Epidemiológica;**<br>**n° 07.0701.10.305.1037.2099.339039 (107) – Man. do Bloco da Vig. Epidemiológica;**<br>**n° 07.0701.10.305.1037.2099.339039 (131) – Man. do Bloco da Vig. Epidemiológica;** |
| **Data da assinatura:** | 27/01/2023 |

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 16 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
João Vinicius Marzagão Freire
**Código Identificador:**E7F84DC9



**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO Nº 17602/2022 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, Constitui objeto do presente Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos; equipamentos; materiais hospitalares e laboratorial; e insumos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriti de Goiás, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência – Anexo I – que faz parte integrante do presente Edital.**

**DESPACHO.** Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO,** no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023,** objetivando, a Constitui objeto do presente Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos; equipamentos; materiais hospitalares e laboratorial; e insumos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriti de Goiás, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência – Anexo I – que faz parte integrante do presente Edital., para o cumprimento das atribuições do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das Empresas:

**C.A. DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.457.348/0001-04 estabelecida na na cidade de GOIÂNIA-GO, BRASIL, CEP: 74915025, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| ITEM | NOME ITEM | DESCRIÇÃO ITEM | MARCA | QUANT | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 527 | (A1) SULFATO DE MORFINA 1MG/ML, AMPOLA 1ML | | | 300.0 | AMP | R$ 3,060 | R$ 918,000 |
| 662 | (C1) FENITOÍNA 50MG/ML, AMPOLA 5ML | | | 400.0 | AMP | R$ 2,500 | R$ 1.000,000 |
| 588 | ÁCIDO FÓLICO 5MG | | | 5200.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,040 | R$ 208,000 |
| 582 | AGUA DESTILADA GALAO 5 LITROS | | | 9.0 | GALAO | R$ 9,860 | R$ 88,740 |
| 43 | ALCOOL GEL 70 % GALAO 5 LITROS | | | 50.0 | Unidade | R$ 36,010 | R$ 1.800,500 |
| 45 | ALMOTOLIA PLASTICA COR AMBAR DE 250ML E PONTA RETA | | | 300.0 | Unidade | R$ 2,600 | R$ 780,000 |
| 617 | AMINOFILINA 100MG CPR | | | 6000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,080 | R$ 480,000 |
| 68 | APARELHO DE PRESSÃO MANUAL C/ ESTETOSCOPIO | | | 15.0 | Unidade | R$ 64,180 | R$ 962,700 |
| 67 | APARELHO DE PRESSÃO MANUAL INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO | | | 6.0 | Unidade | R$ 60,880 | R$ 365,280 |
| 82 | ASPIRADOR HOSPITALAR DE SECREÇÕES ELÉTRICO PORTÁTIL COM BATERIA RECARREGÁVEL. | | | 2.0 | Unidade | R$ 3.566,250 | R$ 7.132,500 |
| 163 | BOLSA PORTA TALAS E COLARES COM BOLSO TRANSPARENTE COMPLETA | | | 2.0 | Unidade | R$ 150,000 | R$ 300,000 |
| 127 | BROMETO DE IPATROPIO 0,25MG/20ML, FRASCO 20 ML | | | 120.0 | FRASCO | R$ 1,230 | R$ 147,600 |
| 304 | CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO | | | 1400.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,130 | R$ 182,000 |
| 307 | CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO | | | 1400.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,130 | R$ 182,000 |
| 562 | CATETERNASALTIPOOCULOSOXIGENIO PACOTE C/ 10 UNIDADE | | | 260.0 | PACOTE | R$ 9,860 | R$ 2.563,600 |
| 107 | Cinto para Prancha Longa de Resgate - KIT COM 3 UNIDADES - UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO. | | | 6.0 | KIT | R$ 24,380 | R$ 146,280 |
| 426 | CITALOPRAM 20 MG CPR | | | 2000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,160 | R$ 320,000 |
| 200 | CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 5MG/ML + GLICOSE 80MG/ML, AMPOLA 4ML | | | 150.0 | AMP | R$ 3,880 | R$ 582,000 |
| 245 | CLORPROMAZINA 25MG CPR | | | 3300.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,280 | R$ 924,000 |
| 301 | COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO COM 10 UNIDADES | | | 20.0 | PACOTE | R$ 3,440 | R$ 68,800 |
| 299 | COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO COM 10 UNIDADES | | | 20.0 | PACOTE | R$ 3,440 | R$ 68,800 |
| 260 | COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL PARA URINA PACOTE COM 100 UNIDADES . | | | 106.0 | PACOTE | R$ 41,250 | R$ 4.372,500 |
| 432 | CURATIVO PÓS COLETA ROLO 25 MM 500UN/CAIXA | | | 11.0 | CAIXA | R$ 13,550 | R$ 149,050 |
| 401 | CURATIVO PÓS-COLETA INFANTIL INDIVIDUAL C/500 UND | | | 15.0 | PACOTE | R$ 14,880 | R$ 223,200 |
| 11 | DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML , AMPOLA 1ML | | | 700.0 | AMP | R$ 3,980 | R$ 2.786,000 |
| 377 | DRENOS DE PENROSE NUMERO 01 | | | 10.0 | Unidade | R$ 1,460 | R$ 14,600 |
| 387 | DRENOS DE PENROSE NUMERO 02 | | | 10.0 | UNID | R$ 1,710 | R$ 17,100 |
| 195 | DRENOS DE PENROSE NUMERO 03 | | | 10.0 | Unidade | R$ 1,880 | R$ 18,800 |
| 480 | ENALAPRIL 10MG CPR | | | 4000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,050 | R$ 200,000 |
| 469 | ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL | | | 150.0 | AMP | R$ 18,500 | R$ 2.775,000 |
| 580 | EPINEFRASCOINA 1 MG/ML, AMPOLA 1 ML | | | 5000.0 | AMP | R$ 1,130 | R$ 5.650,000 |
| 598 | EQUIPO PARA NUTRICAO ENTERAL | | | 100.0 | Unidade | R$ 1,240 | R$ 124,000 |
| 322 | FENITOÍNA 100MG CPR | | | 5500.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,110 | R$ 605,000 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 226 | FLUCONAZOL 150 MG CPR BLISTER C/ 1CPR | | | 5300.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,570 | R$ 3.021,000 |
| 408 | FRASCO PARA NUTRICAO 300ML | | | 1000.0 | Unidade | R$ 1,010 | R$ 1.010,000 |
| 7 | FUROSEMIDA 10MG/ML, AMPOLA 2ML | | | 1500.0 | AMP | R$ 1,310 | R$ 1.965,000 |
| 371 | GLIBENCLAMIDA 5MG CPR | | | 10300.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,030 | R$ 309,000 |
| 133 | HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA 1ML | | | 100.0 | AMP | R$ 6,190 | R$ 619,000 |
| 391 | HIDRALAZINA 25MG CPR | | | 300.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,350 | R$ 105,000 |
| 394 | HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CPR | | | 6000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,030 | R$ 180,000 |
| 121 | KOLLAGENASE C/ CLORANFENICOL POMADA 30G | | | 130.0 | TUBO | R$ 14,150 | R$ 1.839,500 |
| 157 | LENÇOL DE TNT DESCARTAVEL PARA MACA COM ELÁSTICO - TAMANHO: 2,00M X 0,90CM - PACOTE COM 10 UNIDADES | | | 180.0 | PACOTE | R$ 14,250 | R$ 2.565,000 |
| 4 | LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA 100ML | | | 30.0 | BSA | R$ 17,250 | R$ 517,500 |
| 268 | LUVAS NITRILICAS SEM PÓ COM 100 UNIDADES TAMANHO G | | | 500.0 | CAIXA | R$ 13,750 | R$ 6.875,000 |
| 166 | MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA ISOLANTE TIPO COBERTOR PARA RESGATE - TAMANHO: 2,10M X 1,40M. | | | 100.0 | Unidade | R$ 5,630 | R$ 563,000 |
| 341 | MÁSCARA CIRÚRGICA COM PREGA, DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA, COM CLIPS NASAL E COM ELÁSTICO CAIXA C/ 50 UNIDADE | | | 1100.0 | CAIXA | R$ 5,380 | R$ 5.918,000 |
| 372 | MASCARA P/ OXINOTERAPIA COM RESERVATÓRIO | | | 70.0 | Unidade | R$ 4,690 | R$ 328,300 |
| 100 | MASCARA P/ OXINOTERAPIA INFANTIL COM RESERVATÓRIO | | | 100.0 | Unidade | R$ 4,690 | R$ 469,000 |
| 646 | METOPROLOL 25MG CPR | | | 2500.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,360 | R$ 900,000 |
| 39 | NORADRENALINA 2MG/ML OU EQUIVALENTE | | | 200.0 | AMP | R$ 3,380 | R$ 676,000 |
| 481 | OLANZAPINA 10 MG CPR | | | 600.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,560 | R$ 336,000 |
| 153 | ONDANSETRONA INJ. 4MG AP 2ML | | | 1300.0 | AMP | R$ 2,250 | R$ 2.925,000 |
| 576 | PAPEL GRAU CIRURGICO 25CMX100M | | | 80.0 | ROL | R$ 106,790 | R$ 8.543,200 |
| 642 | PRANCHA LONGA | | | 1.0 | Unidade | R$ 387,500 | R$ 387,500 |
| 247 | PREGABALINA 75MG CPR | | | 4500.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,450 | R$ 2.025,000 |
| 497 | SIMETICONA GOTAS 75MG/ML | | | 2200.0 | FRASCO | R$ 1,880 | R$ 4.136,000 |
| 549 | SONDA NASOENTERICA | | | 300.0 | Unidade | R$ 9,000 | R$ 2.700,000 |
| 521 | SULFATO FERROSO 40MG CPR | | | 11000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,040 | R$ 440,000 |
| 367 | SUPORTE WESTERGREEN PARA 10 PROVAS, MOD.: S10 (PRECISION) | | | 1.0 | Unidade | R$ 313,750 | R$ 313,750 |
| 160 | TALA ARAMADA EM EVA - UTILIZADA EM RESGATE PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - TAMANHO: G | | | 20.0 | Unidade | R$ 13,810 | R$ 276,200 |
| 161 | TALA ARAMADA EM EVA - UTILIZADA EM RESGATE PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - TAMANHO: M | | | 20.0 | Unidade | R$ 11,190 | R$ 223,800 |
| 112 | TALA ARAMADA EM EVA - UTILIZADA EM RESGATE PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - TAMANHO: P | | | 20.0 | Unidade | R$ 9,500 | R$ 190,000 |
| 169 | TERMOMETRO DIGITAL COM CABO EXTENSOR MAX.E MIM.(P/ GELADEIRA) | | | 29.0 | Unidade | R$ 63,550 | R$ 1.842,950 |
| 110 | TIRANTE PARA TESTA - UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO EM PRANCHA LONGA DE RESGATE | | | 10.0 | Unidade | R$ 37,500 | R$ 375,000 |
| 197 | TOPIRAMATO 100 MG CPR | | | 300.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,510 | R$ 153,000 |
| 201 | TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO C/100 UNID. | | | 160.0 | PCT | R$ 7,630 | R$ 1.220,800 |
| 566 | TUBO FLUORETO DE SÓDIO 4 ML SILICONADO ( TAMPA CINZA) 100 UNIDADES. | | | 50.0 | CAIXA | R$ 83,280 | R$ 4.164,000 |
| 344 | TUBO HEPARINA TAMPA VERDE DE 4 ML CAIXA COM 100 UNIDADES | | | 3.0 | CAIXA | R$ 79,190 | R$ 237,570 |
| **TOTAL DO FORNECEDOR** | | | | **R$ 94.506,120** | | | |

**VFB BRASIL LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.949.099/0001-33 estabelecida na RUA 14, nº 14, complemento QUADRA 17 LOTE 15, bairro JARDIM IPANEMA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| ITEM | NOME ITEM | DESCRIÇÃO ITEM | MARCA | QUANT | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 512 | (B1) DIAZEPAM 5MG/ML, AMPOLA 2ML | | SANTISA | 900.0 | AMP | R$ 0,750 | R$ 675,000 |
| 588 | ÁCIDO FÓLICO 5MG | | HIPOLABOR | 5200.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,050 | R$ 260,000 |
| 624 | AKINETON RETARD 4MG CPR | | BAGO | 1600.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,790 | R$ 1.264,000 |
| 46 | ALGODÃO PARA ASSEPSIA ESTÉRIL PACOTE 500 G | | COLINA TEXTIL | 160.0 | Unidade | R$ 11,000 | R$ 1.760,000 |
| 495 | ANAFRANIL 75 MG CPR | | SANDOZ | 600.0 | COMPRIMIDO | R$ 4,600 | R$ 2.760,000 |
| 496 | ANDES 100 MG CPR | | SUPERA | 650.0 | COMPRIMIDO | R$ 1,880 | R$ 1.222,000 |
| 72 | APARELHO PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO | | PREMIUM | 34.0 | Unidade | R$ 91,780 | R$ 3.120,520 |
| 508 | APRESOLINA 25 MG CPR | | NOVARTIS | 600.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,340 | R$ 204,000 |
| 530 | ASPIRINA PREVENT 100 MG CPR | | BAYER | 600.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,570 | R$ 342,000 |
| 535 | ATORVASTATINA 40MG CPR | | EUROFARMA | 16200.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,590 | R$ 9.558,000 |
| 550 | AVAL 320 MG CPR | | SUPERA | 600.0 | COMPRIMIDO | R$ 1,480 | R$ 888,000 |
| 553 | AZUKON 30 MG CPR | | TORRENT | 600.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,570 | R$ 342,000 |
| 560 | BISOPROLOL 5 MG CPR | | EMS | 600.0 | COMPRIMIDO | R$ 1,050 | R$ 630,000 |
| 557 | BRASART BCC 320/5MG CPR | | EMS | 600.0 | COMPRIMIDO | R$ 2,920 | R$ 1.752,000 |
| 281 | CARBAMAZEPINA 400MG LIBERAÇÃO PROLONGADA | | NOVARTIS | 120.0 | COMPRIMIDO | R$ 2,580 | R$ 309,600 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | CPR | | | | | | |
| 22 | CEFALEXINA 500MG CPR | | UNIAO QUIMICA | 21000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,650 | R$ 13.650,000 |
| 175 | CLOBAZAM 10MG CPR | | MEDLEY | 4040.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,800 | R$ 3.232,000 |
| 192 | CLOMIPRAMINA 75 MG CPR | | SANDOZ | 600.0 | COMPRIMIDO | R$ 1,600 | R$ 960,000 |
| 134 | CLONAZEPAM 2,5MG/ML FRASCO 20ML | | HIPOLABOR | 120.0 | FRASCO | R$ 3,280 | R$ 393,600 |
| 32 | CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE FRASCO 1L | | RIOQUIMICA | 62.0 | Litro | R$ 19,690 | R$ 1.220,780 |
| 210 | CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG CPR | | NOVA QUIMICA | 600.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,730 | R$ 438,000 |
| 445 | CLORIDRATO DE LIDOCAINA GELÉIA 2%, 100MG/5G, TUBO COM 30G | | PHARLAB | 550.0 | TUBO | R$ 2,300 | R$ 1.265,000 |
| 223 | CLORIDRATO DE METFORMINA 1G ACAO PROLONGADA | | MERCK | 900.0 | COMPRIMIDO | R$ 1,510 | R$ 1.359,000 |
| 216 | CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 7MG+DIMETICONA 40MG+ PEPSINA 50MG CPR | | ACHE | 300.0 | COMPRIMIDO | R$ 1,500 | R$ 450,000 |
| 310 | CONECTOR MULTIVIAS 2 VIAS COM CLAMP | | MEDIX | 3200.0 | Unidade | R$ 0,700 | R$ 2.240,000 |
| 421 | DEVOLCON ER 500 MG CPR | | ABBOTT | 600.0 | COMPRIMIDO | R$ 1,830 | R$ 1.098,000 |
| 412 | DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG CPR | | BELFAR | 11000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,059 | R$ 649,000 |
| 438 | DILTIAZEM 60MG CPR | | NOVA QUIMICA | 500.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,420 | R$ 210,000 |
| 447 | DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA CPR | | ABBOTT | 300.0 | COMPRIMIDO | R$ 1,510 | R$ 453,000 |
| 608 | EQUIPO PARA SORO, ESTÉRIL, CÂMARA GOTEJADORA EM MICROGOTAS | | MEDIX | 2500.0 | Unidade | R$ 1,190 | R$ 2.975,000 |
| 320 | ESOMEPRAZOL 40MG CPR | | NOVA QUIMICA | 840.0 | COMPRIMIDO | R$ 2,640 | R$ 2.217,600 |
| 207 | ESPATULA DE AIRES PCT. C/ 100 UNIDADE | | ESTILO | 105.0 | PACOTE | R$ 4,040 | R$ 424,200 |
| 658 | ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO G, ESTÉRIL, LUBRIFICADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PGC. | | MEDGRAN | 400.0 | Unidade | R$ 1,050 | R$ 420,000 |
| 352 | FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO TAMANHO P PCT C/ 10UNIDADE | | CONFORT MASTER | 100.0 | PACOTE | R$ 13,150 | R$ 1.315,000 |
| 360 | GLICLAZIDA 60MG CPR | | PHARLAB | 1200.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,640 | R$ 768,000 |
| 376 | HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG CPR | | EUROFARMA | 7500.0 | COMPRIMIDO | R$ 2,680 | R$ 20.100,000 |
| 6 | HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML, FRASCO 0,25ML | | HIPOLABOR | 100.0 | AMP | R$ 8,000 | R$ 800,000 |
| 479 | IBUPROFENO 300 MG CPR | | VITAMEDIC | 12000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,170 | R$ 2.040,000 |
| 473 | IBUPROFENO 600MG CPR | | VITAMEDIC | 18000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,190 | R$ 3.420,000 |
| 591 | ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG CPR | | EMS | 3300.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,380 | R$ 1.254,000 |
| 631 | LUVA DE VINIL TAM.PP C/100 UND | | MEDIX | 500.0 | CAIXA | R$ 11,000 | R$ 5.500,000 |
| 274 | MEBENDAZOL 100 MG CPR | | BELFAR | 5000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,209 | R$ 1.045,000 |
| 652 | METROCLORPRAMIDA 10MG CPR | | HIPOLABOR | 2800.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,080 | R$ 224,000 |
| 363 | METRONIDAZOL 250 MG CPR | | PRATI | 15500.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,180 | R$ 2.790,000 |
| 490 | OXCARBAMAZEPINA 300MG CPR | | MEDLEY | 15000.0 | COMPRIMIDO | R$ 1,050 | R$ 15.750,000 |
| 79 | OXIMETRO DE DEDO | | VITALPULSE | 35.0 | Unidade | R$ 46,250 | R$ 1.618,750 |
| 154 | PAMELOR 50 MG CPR | | CELLERA | 600.0 | COMPRIMIDO | R$ 2,400 | R$ 1.440,000 |
| 252 | PROPRANOLOL 40MG CPR | | HIPOLABOR | 6500.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,040 | R$ 260,000 |
| 409 | SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ ENVELOPE COM 27,9 GRAMAS | | IFAL | 5000.0 | ENV | R$ 0,900 | R$ 4.500,000 |
| 650 | SAPATILHA PRO-PÉ OU SIMILAR DESCATÁVEL 20G, PACOTE C/ 100 UNIDADEADES | | ANAPOLIS TEXTIL | 400.0 | PACOTE | R$ 6,960 | R$ 2.784,000 |
| 559 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 | | MEDIX | 300.0 | Unidade | R$ 0,600 | R$ 180,000 |
| 34 | SULFATO DE MAGNESIO 100MG/ML | | ISOFARMA | 1000.0 | AMP | R$ 1,150 | R$ 1.150,000 |
| 309 | SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG JATO-DOSE FRASCO 200 DOSES + ADAPTADOR | | GLENMARK | 40.0 | FRASCO | R$ 11,980 | R$ 479,200 |
| 224 | VARFARINA SODICA 5MG CPR | | DIVCOM | 150.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,880 | R$ 132,000 |
| 228 | VELIFIT OD 37,5 MG CPR | | TORRENT | 2000.0 | COMPRIMIDO | R$ 1,360 | R$ 2.720,000 |
| **TOTAL DO FORNECEDOR** | | | | **R$ 129.012,250** | | | |

**DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40 estabelecida na RODOVIA BR 480, Nº 180, bairro CENTRO, na cidade de BARÃO DE COTEGIPE-RS, BRASIL, CEP: 99740000, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| ITEM | NOME ITEM | DESCRIÇÃO ITEM | MARCA | QUANT | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 499 | (C1) CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML, AMPOLA 1ML | | HIPOLABOR | 2500.0 | AMP | R$ 3,300 | R$ 8.250,000 |
| 385 | (C1) FENOBARBITAL 100 MG | | CRISTALIA | 22000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,210 | R$ 4.620,000 |
| 392 | (C1) HALOPERIDOL 5MG | | CRISTALIA | 20600.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,280 | R$ 5.768,000 |
| 647 | ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML, AMPOLA 5ML | | HIPOLABOR | 2000.0 | AMP | R$ 5,070 | R$ 10.140,000 |
| 590 | ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML | | FARMACE | 12200.0 | AMP | R$ 0,400 | R$ 4.880,000 |
| 626 | AMOXICILINA 500MG CÁPSULA | | PRATI DONADUZZI | 21000.0 | CAPSULA | R$ 0,345 | R$ 7.245,000 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 609 | AZITROMICINA SUSPENSÃO 200MG/5ML | | PRATI DONADUZZI | 2500.0 | FRASCO | R$ 8,500 | R$ 21.250,000 |
| 563 | BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG CPR | | AUROBINDO | 58800.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,390 | R$ 22.932,000 |
| 290 | CARBOCISTEINA XAROPE 20MG/ML (INFANTIL) 100ML | | PRATI DONADUZZI | 1100.0 | FRASCO | R$ 4,050 | R$ 4.455,000 |
| 404 | CARBONATO DE LÍTIO 300MG CPR | | HIPOLABOR | 20000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,190 | R$ 3.800,000 |
| 171 | CIPROFLOXACINO 500MG CPR | | PRATI DONADUZZI | 6000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,239 | R$ 1.434,000 |
| 182 | CLONAZEPAN 0,5MG CPR | | GEOLAB | 5500.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,080 | R$ 440,000 |
| 186 | CLONAZEPAN 2MG CPR | | GEOLAB | 21000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,060 | R$ 1.260,000 |
| 123 | CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASO, FRASCO 20 ML | | HIPOLABOR | 300.0 | FRASCO | R$ 7,300 | R$ 2.190,000 |
| 219 | CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG CPR | | PRATI DONADUZZI | 17000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,200 | R$ 3.400,000 |
| 345 | DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4 MG/ML | | HIPOLABOR | 2200.0 | FRASCO | R$ 2,290 | R$ 5.038,000 |
| 339 | FLUOXETINA 20MG CPR | | HIPOLABOR | 25600.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,080 | R$ 2.048,000 |
| 348 | FUROSEMIDA 40MG CPR | | HIPOLABOR | 7000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,060 | R$ 420,000 |
| 368 | GABAPENTINA 300MG CPR | | PRATI DONADUZZI | 5600.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,400 | R$ 2.240,000 |
| 374 | HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG CPR | | GEOLAB | 7500.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,160 | R$ 1.200,000 |
| 417 | LEVOMEPRONAZINA 100MG CPR | | HIPOLABOR | 5000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,680 | R$ 3.400,000 |
| 403 | LORATADINA XAROPE 0,5MG/ML FRASCO C/ 100 ML | | PRATI DONADUZZI | 550.0 | FRASCO | R$ 5,090 | R$ 2.799,500 |
| 623 | LORATADINA XAROPE 1MG/ML 100ML | | PRATI DONADUZZI | 2500.0 | FRASCO | R$ 5,090 | R$ 12.725,000 |
| 634 | METFORMINA 850MG CPR | | PRATI DONADUZZI | 3500.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,110 | R$ 385,000 |
| 136 | METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML | | BELFAR | 520.0 | FRASCO | R$ 7,590 | R$ 3.946,800 |
| 149 | NIMESULIDA 100MG CPR | | CIMED | 17500.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,100 | R$ 1.750,000 |
| 467 | OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG CPR | | GEOLAB | 3000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,190 | R$ 570,000 |
| 294 | SINVASTATINA 20MG CPR | | CIMED | 5300.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,100 | R$ 530,000 |
| 183 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG/80MG CPR | | VITAMEDIC | 6000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,199 | R$ 1.194,000 |
| **TOTAL DO FORNECEDOR** | | | | **R$ 140.310,300** | | | |

**PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.321.488/0001-45 estabelecida na, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| ITEM | NOME ITEM | DESCRIÇÃO ITEM | MARCA | QUANT | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 523 | (A1) SULFATO DE MORFINA 10MG/ML, AMPOLA 2ML | | | 700.0 | AMP | R$ 2,570 | R$ 1.799,000 |
| 393 | (B1) DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO | | | 20500.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,079 | R$ 1.619,500 |
| 509 | (B1) MIDAZOLAM 5MG/ML, AMPOLA 3ML | | | 250.0 | AMP | R$ 1,980 | R$ 495,000 |
| 380 | (C1) AMITRIPTILINA 25MG | | | 20500.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,060 | R$ 1.230,000 |
| 390 | (C1) CARBAMAZEPINA 200MG CPR | | | 20300.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,252 | R$ 5.115,600 |
| 505 | (C1) CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML, AMPOLA 10ML | | | 50.0 | AMP | R$ 17,740 | R$ 887,000 |
| 501 | (C1) CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML, AMPOLA 5ML | | | 500.0 | AMP | R$ 1,900 | R$ 950,000 |
| 661 | (C1) FENOBARBITAL 200MG/ML, AMPOLA 1ML | | | 700.0 | AMP | R$ 2,190 | R$ 1.533,000 |
| 657 | (C1) HALOPERIDOL 5MG/ML, AMPOLA 1ML | | | 700.0 | AMP | R$ 2,020 | R$ 1.414,000 |
| 575 | ABAIXADOR DE LINGUA CONFECCIONADO EM MADEIRA. PACOTE COM 100 UNIDADES | | | 303.0 | PACOTE | R$ 4,370 | R$ 1.324,110 |
| 234 | ABX MINILYSE LMG MARCA (HORIBA) | | | 14.0 | Unidade | R$ 632,970 | R$ 8.861,580 |
| 229 | ABX MINOCLAIR MARCA (HORIBA) | | | 14.0 | Unidade | R$ 632,970 | R$ 8.861,580 |
| 51 | ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO ENTERICA COM REVESTIMENTO RESISTENTE A ACIDO CAIXA C/30 CPR | | | 40.0 | CAIXA | R$ 18,290 | R$ 731,600 |
| 53 | ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO100MG C/ 30CPR OU GENÉRICO/EQUIVALENTE | | | 240.0 | CAIXA | R$ 0,550 | R$ 132,000 |
| 653 | ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML | | | 3500.0 | AMP | R$ 1,760 | R$ 6.160,000 |
| 606 | AGULHA HIPODÉRMICA 13X45 C/100 UNIDADES | | | 520.0 | CAIXA | R$ 6,070 | R$ 3.156,400 |
| 612 | AGULHA HIPODÉRMICA 20X0,55 C/100 UNIDADES | | | 520.0 | CAIXA | R$ 6,070 | R$ 3.156,400 |
| 596 | AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,7 C/100 UNIDADES | | | 520.0 | CAIXA | R$ 6,070 | R$ 3.156,400 |
| 601 | AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,8 C/100 UNIDADES | | | 520.0 | CAIXA | R$ 6,070 | R$ 3.156,400 |
| 620 | AGULHA HIPODÉRMICA 40X1,2 C/100 UNIDADES | | | 520.0 | CAIXA | R$ 7,490 | R$ 3.894,800 |
| 572 | AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,6 MM C/100 UNIDADES | | | 520.0 | CAIXA | R$ 6,070 | R$ 3.156,400 |
| 577 | AGULHA HIPODÉRMICA 30X0,7MM C/100 UNIDADES | | | 520.0 | CAIXA | R$ 6,070 | R$ 3.156,400 |
| 40 | AGULHA P/ RAQUI 23GX90MM | | | 2000.0 | Unidade | R$ 3,510 | R$ 7.020,000 |
| 42 | AGULHA P/ RAQUI 25GX90MM | | | 2000.0 | Unidade | R$ 3,510 | R$ 7.020,000 |
| 41 | AGULHA P/ RAQUI 27GX90MM | | | 2000.0 | Unidade | R$ 3,510 | R$ 7.020,000 |
| 595 | ALBENDAZOL 400MG BLISTER C/ 1 CPR | | | 5100.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,390 | R$ 1.989,000 |
| 638 | ÁLCOOL 70% 1000 ML FRASCO | | | 4464.0 | FRASCO | R$ 4,560 | R$ 20.355,840 |
| 610 | ALGODÃO HIDRÓFILO COMPOSTO DE FIBRAS 100% DE ALGODÃO ALVEJADOS, ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS E ALVEJANTES ÓPTICO.MANTAS UNIFORMES ENVOLVIDAS EM PAPEL | | | 600.0 | PACOTE | R$ 10,990 | R$ 6.594,000 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ESPECIAL E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO COM 500G. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.635, PRINCIPALMENTE NO QUESITO HIDROFILIDADE E CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. | | | | | | |
| 48 | ALMOTOLIA PLASTICA COR BRANCA (OU TRANSPARENTE) DE 250ML E PONTA RETA | | | 310.0 | Unidade | R$ 2,380 | R$ 737,800 |
| 630 | ALOPURINOL 300MG CPR | | | 6600.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,324 | R$ 2.138,400 |
| 633 | ALTA D 7000 CAPSULA | | | 6000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,380 | R$ 2.280,000 |
| 659 | AMBROXOL ADL 6MG/ML XPE | | | 4000.0 | FRASCO | R$ 6,200 | R$ 24.800,000 |
| 640 | AMINOFILINA 24 MG/ML, AMPOLA 10ML | | | 1000.0 | AMP | R$ 9,360 | R$ 9.360,000 |
| 615 | AMIODARONA 200MG CPR | | | 5600.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,430 | R$ 2.408,000 |
| 635 | AMIODARONA INJ 150 MG X 3 ML | | | 200.0 | AMP | R$ 1,550 | R$ 310,000 |
| 65 | AMOXICILINA TRI-HIDRATADA 500MG CAPSULA DURA+CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO REVESTIDO+ ESOMEPRAZOL MAGNESICO TRI-HIDRATADO 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA CAIXA Com 126 cápsulas (ESOGASTRO IBP 14) -ou similar | | | 120.0 | CAIXA | R$ 399,000 | R$ 47.880,000 |
| 511 | ANLODIPINO 5MG CPR | | | 5600.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,050 | R$ 280,000 |
| 515 | ANSITEC 10 MG CPR | | | 600.0 | COMPRIMIDO | R$ 2,050 | R$ 1.230,000 |
| 504 | ANTARA 250 MG CPR | | | 600.0 | COMPRIMIDO | R$ 1,289 | R$ 773,400 |
| 70 | APARELHO DE PRESSAO MANUAL P/ OBESO C/ ESTETOSCOPIO | | | 12.0 | Unidade | R$ 76,290 | R$ 915,480 |
| 69 | APARELHO GLICOSIMETRO ACCU CHEK ACTIVE DESLIGAMENTO AUTOMATICO MONITOR DE LCD FONTE DE ALIMENTAÇÃO BATERIA DE LITIO ACOMPANHA SOFTWARE PARA MONITORAÇÃO DOS NIVEIS DE GLICEMIA SEM O USO DE CHIP. | | | 127.0 | Unidade | R$ 52,650 | R$ 6.686,550 |
| 74 | APARELHO PRESSÃO DIGITAL DE PULSO | | | 11.0 | Unidade | R$ 69,890 | R$ 768,790 |
| 526 | ASEA HCT 40/2,5MG CPR | | | 600.0 | COMPRIMIDO | R$ 2,020 | R$ 1.212,000 |
| 73 | ASPIRADOR PORTÁTIL HOSPITALAR | | | 2.0 | Unidade | R$ 680,000 | R$ 1.360,000 |
| 76 | Atadura gessada 10 cmx3 metros (100 % algodão, lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento.) CAIXA c/ 20 unids secagem ultra rapida com giro ingles. | | | 50.0 | CAIXA | R$ 33,990 | R$ 1.699,500 |
| 75 | Atadura gessada 15 cmx3 metros (100 % algodão, lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento.) CAIXA c/ 20 unids secagem ultra rapida com giro ingles. | | | 50.0 | CAIXA | R$ 52,990 | R$ 2.649,500 |
| 77 | Atadura gessada 20 cmx3 metros (100 % algodão, lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento.) CAIXA c/ 20 unids secagem ultra rapida com giro ingles. | | | 50.0 | CAIXA | R$ 81,000 | R$ 4.050,000 |
| 507 | Atadura ortopedica de algodão hidrofobo tamanho 10cmx1,80 metros elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru em rolos de mantas uniformes com camada de goma aplicada em uma das faces enrolada sobre si envolvida em papel acetinado isenta de amido e acondicionada em saco plastico com 12 unidades peso por pacote de no minimo 156 gramas o produto devera atender na integra as especificações da NBR 15.620 sob pena de desclassificação. | | | 200.0 | PACOTE | R$ 9,170 | R$ 1.834,000 |
| 503 | Atadura ortopedica de algodão hidrofobo tamanho 15cmx1,80 metros elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru em rolos de mantas uniformes com camada de goma aplicada em uma das faces enrolada sobre si envolvida em papel acetinado isenta de amido e acondicionada em saco plastico com 12 unidades peso por pacote de no minimo 156 gramas o produto devera atender na integra as especificações da NBR 15.620 sob pena de desclassificação. | | | 200.0 | PACOTE | R$ 13,480 | R$ 2.696,000 |
| 514 | Atadura ortopedica de algodão hidrofobo tamanho 20cmx1,80 metros elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru em rolos de mantas uniformes com camada de goma aplicada em uma das faces enrolada sobre si envolvida em papel acetinado isenta de amido e acondicionada em saco plastico com 12 unidades peso por pacote de no minimo 156 gramas o produto devera atender na integra as especificações da NBR 15.620 sob pena de desclassificação. | | | 200.0 | PACOTE | R$ 18,330 | R$ 3.666,000 |
| 525 | AZITROMICINA 500MG CPR | | | 25000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,830 | R$ 20.750,000 |
| 397 | BANDEIJA INOX LISA 32X24 X 2 CM | | | 4.0 | Unidade | R$ 70,090 | R$ 280,360 |
| 410 | BANDEIJA INOX LISA 42X30 X 4 CM | | | 4.0 | Unidade | R$ 203,580 | R$ 814,320 |
| 407 | BECKER DE VIDRO FORMA BAIXA EM VIDRO BORO 50 ml | | | 3.0 | Unidade | R$ 9,360 | R$ 28,080 |
| 544 | BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI | | | 2300.0 | AMP | R$ 8,900 | R$ 20.470,000 |
| 547 | BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI | | | 1400.0 | AMP | R$ 9,830 | R$ 13.762,000 |
| 540 | BETNOVATE 1 MG/G CREME | | | 600.0 | BISNAGA | R$ 34,990 | R$ 20.994,000 |
| 632 | BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, AMPOLA 10ML | | | 140.0 | AMP | R$ 0,790 | R$ 110,600 |
| 628 | BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG, AMPOLA 2 ML | | | 7000.0 | AMP | R$ 1,170 | R$ 8.190,000 |
| 619 | BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 4MG/ML+DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, AMPOLA 5ML | | | 7000.0 | AMP | R$ 1,600 | R$ 11.200,000 |
| 616 | BROMOPRIDA 5MG/ML, AMPOLA 2ML | | | 10000.0 | AMP | R$ 1,760 | R$ 17.600,000 |
| 80 | BULBO ASPIRADOR Nº 8 | | | 18.0 | Unidade | R$ 32,000 | R$ 576,000 |
| 288 | CAPTOPRIL 50MG CPR | | | 5000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,070 | R$ 350,000 |
| 402 | CARBOLITIUM CR 450MG CPR | | | 5000.0 | COMPRIMIDO | R$ 1,480 | R$ 7.400,000 |
| 295 | CARBONATO DE CÁLCIO 500MG CPR | | | 600.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,139 | R$ 83,400 |
| 315 | CARBONATO DE LITIO 450MG CPR | | | 120.0 | COMPRIMIDO | R$ 1,485 | R$ 178,200 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 64 | CATETER INTRAVENOSO Nº 14, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO | | | 3300.0 | Unidade | R$ 0,629 | R$ 2.075,700 |
| 63 | CATETER INTRAVENOSO Nº 16, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO | | | 3300.0 | Unidade | R$ 0,629 | R$ 2.075,700 |
| 116 | CATETER INTRAVENOSO Nº 18, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO | | | 3300.0 | Unidade | R$ 0,579 | R$ 1.910,700 |
| 115 | CATETER INTRAVENOSO Nº 22, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO | | | 5500.0 | Unidade | R$ 0,559 | R$ 3.074,500 |
| 117 | CATETER INTRAVENOSO Nº 24, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO | | | 7500.0 | Unidade | R$ 0,729 | R$ 5.467,500 |
| 170 | CATETERNASALINFANTIL TIPOOCULOSOXIGENIO PACOTE C/ 10 UNIDADE | | | 10.0 | PACOTE | R$ 9,890 | R$ 98,900 |
| 128 | CEFALEXINA SUSPENSÃO 250MG/5ML | | | 2100.0 | FRASCO | R$ 9,360 | R$ 19.656,000 |
| 129 | CEFTRIAXONA 1G IV/IM SEM DILUENTE | | | 6000.0 | FRASCO | R$ 2,400 | R$ 14.400,000 |
| 292 | CETOCONAZOL 20MG/G CREME BISNAGA 30G | | | 500.0 | Unidade | R$ 3,820 | R$ 1.910,000 |
| 131 | CILINDRO DE AR MEDICINAL 6,6M CÚBICO DE GÁS A 10M QUADRADO | | | 4.0 | Unidade | R$ 2.860,000 | R$ 11.440,000 |
| 614 | CIMETIDINA INJ. 150 MG/ML, AMPOLA 2ML | | | 1700.0 | AMP | R$ 0,900 | R$ 1.530,000 |
| 422 | CINARIZINA 25MG CPR | | | 10000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,290 | R$ 2.900,000 |
| 125 | CIPROFLOXACINO 0,2% EV, 100ML EM BOLSA (OU FRASCO) PLASTICA TRANSPARENTE | | | 2000.0 | FRASCO | R$ 12,990 | R$ 25.980,000 |
| 603 | CLORETO DE SUXAMETONIO PO 100MG | | | 1000.0 | AMP | R$ 9,290 | R$ 9.290,000 |
| 196 | CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG CPR | | | 3600.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,379 | R$ 1.364,400 |
| 592 | CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML, AMPOLA 1ML | | | 100.0 | AMP | R$ 7,680 | R$ 768,000 |
| 586 | CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG/ML, AMPOLA 20ML | | | 2000.0 | AMP | R$ 7,800 | R$ 15.600,000 |
| 579 | CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML | | | 3000.0 | AMP | R$ 7,190 | R$ 21.570,000 |
| 30 | CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG CPR | | | 5100.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,120 | R$ 612,000 |
| 18 | CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML, AMPOLA 1ML | | | 40.0 | AMP | R$ 5,740 | R$ 229,600 |
| 17 | CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, AMPOLA 2 ML | | | 4000.0 | AMP | R$ 2,470 | R$ 9.880,000 |
| 71 | COLESTEROL ENZ. LIQUIDO | | | 15.0 | KIT | R$ 92,430 | R$ 1.386,450 |
| 271 | COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE PARA 07 LITROS UNIDADE | | | 600.0 | Unidade | R$ 2,990 | R$ 1.794,000 |
| 275 | COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS UNIDADE | | | 2000.0 | Unidade | R$ 4,090 | R$ 8.180,000 |
| 264 | COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS UNIDADE | | | 2500.0 | Unidade | R$ 5,790 | R$ 14.475,000 |
| 298 | Compressas Cirúrgicas Campo Operatório não estéril tipo I medindo 45x50cm, confeccionadas com fios 100% algodão em tecido quádruplo sobreposto tipo tela, fixadas entre si, de forma a evitar deslizamento das camadas, COM FIO RADIOPACO. Possuir costuras para evitar desfiamento das laterais e dispositivo para fixação em forma de cadarço duplo formando uma alça livre contendo no mínimo 30cm de comprimento. A compressa deve ser isentas de substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, manchas, impurezas, fios soltos, rasgos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas em pacotes com 50 unidades. O produto deverá atender as características específicas da NBR 14.767 e ter o peso mínimo de 35g por unidade, sob pena de desclassificação. | | | 600.0 | PACOTE | R$ 50,000 | R$ 30.000,000 |
| 236 | CONCOR 10 MG CPR | | | 600.0 | COMPRIMIDO | R$ 2,790 | R$ 1.674,000 |
| 399 | CONCOR 5 MG CPR | | | 600.0 | COMPRIMIDO | R$ 2,140 | R$ 1.284,000 |
| 332 | CURATIVO DE CARVAO ATIVADO COM PRATA RECORTAVEL 10X10CM | | | 20.0 | Unidade | R$ 9,830 | R$ 196,600 |
| 98 | DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML | | | 500.0 | AMP | R$ 9,760 | R$ 4.880,000 |
| 15 | DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML, AMPOLA 2ML | | | 500.0 | AMP | R$ 1,640 | R$ 820,000 |
| 14 | DEXAMETASONA INJ. 4MG/ML, AMPOLA 2,5 ML | | | 4000.0 | AMP | R$ 1,990 | R$ 7.960,000 |
| 13 | DICLOFENACO DE SODIO 25MG/ML, AMPOLA 3ML | | | 6000.0 | AMP | R$ 1,170 | R$ 7.020,000 |
| 354 | DICLOFENACO RESINADO GOTAS | | | 1200.0 | FRASCO | R$ 3,400 | R$ 4.080,000 |
| 191 | DIMENIDRINATO +CLORIDRATO DE PIRIDOXIMA ( DRAMIM B6) CPR | | | 5300.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,470 | R$ 2.491,000 |
| 434 | DIOVAM 160 MG CPR | | | 450.0 | COMPRIMIDO | R$ 3,390 | R$ 1.525,500 |
| 10 | DIPIRONA INJ. 500MG/ML, AMPOLA 2 ML | | | 11700.0 | AMP | R$ 1,740 | R$ 20.358,000 |
| 593 | DRAMIN B6 DL 10 ML | | | 1300.0 | AMP | R$ 9,360 | R$ 12.168,000 |
| 453 | DULOXETINA 30MG CAPSULA DE LIBERAÇÃO RETARDADA CPR | | | 1200.0 | COMPRIMIDO | R$ 1,720 | R$ 2.064,000 |
| 267 | ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA ESTÉRIL (PARA CITOLOGIA), PACOTE COM 100 UNIDADES, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. | | | 100.0 | PACOTE | R$ 22,230 | R$ 2.223,000 |
| 629 | ESCOVA PARA ASSEPSIA DAS MÃOS COM CLOREXIDINA CAIXA C/ 48 UNIDADES | | | 20.0 | CAIXA | R$ 128,610 | R$ 2.572,200 |
| 641 | ESCOVA PARA ASSEPSIA DAS MÃOS COM POLVIDINE CAIXA C/ 48 UNIDADES | | | 20.0 | CAIXA | R$ 128,610 | R$ 2.572,200 |
| 441 | ESCOVA PARA LIMPEZA TUBO DIAM 35MM | | | 4.0 | Unidade | R$ 10,110 | R$ 40,440 |
| 648 | Esparadrapo impermeável medindo 10cm X 4,5m composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, que possui excelente adesividade, inclusive sobre sua própria superfície. Apresentam bordas serrilhadas que favorecem o corte | | | 1000.0 | Unidade | R$ 8,490 | R$ 8.490,000 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte. Embalagem individual em carretel de plástico e com capa. | | | | | | |
| 212 | ESPESSANTE ALIMENTAR - AMIDO DE MILHO MODIFICADO INSTANTANEO PARA ESPESSAR ALIMENTOS - LATA 300G | | | 5.0 | Litro | R$ 92,430 | R$ 462,150 |
| 108 | ESTETOSCÓPIO COM AUSCULTADOR DE DUPLA FUNÇÃO, TUBO DUPLO DE ALTA RESISTÊNCIA, DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE | | | 2.0 | UNID | R$ 12,870 | R$ 25,740 |
| 506 | FILME RADIOLOGICO, 35x43CM (14X17"), CAIXA COM 125 FOLHAS (REVELACAO DIGITAL – PARA IMPRESSORA DRY 832, MARCA KONICA MINOLTA. REG. ANVISA | | | 1.0 | CAIXA | R$ 702,000 | R$ 702,000 |
| 510 | FIO ALGODAO/POLIESTER 0 AZUL TORCIDO CLASSE II ESTERIL 15X45CM SEM AGULHA CAIXA C/24 | | | 50.0 | CAIXA | R$ 43,290 | R$ 2.164,500 |
| 520 | FIO CAT GUT CROMADO 0, COM AGULHA DE 4,5CM (CAIXA C/24 UNIDADES) | | | 50.0 | CAIXA | R$ 88,920 | R$ 4.446,000 |
| 517 | FIO CAT GUT CROMADO 1, COM AGULHA DE 4,5CM (CAIXA C/24 UNIDADES) | | | 50.0 | CAIXA | R$ 88,920 | R$ 4.446,000 |
| 528 | FIO CAT GUT CROMADO 2-0, COM AGULHA DE 4,0CM (CAIXA C/24 UNIDADES) | | | 50.0 | CAIXA | R$ 88,920 | R$ 4.446,000 |
| 524 | FIO CAT GUT CROMADO 3-0, COM AGULHA DE 3,0CM (CAIXA C/ 24 UNIDADES) | | | 50.0 | CAIXA | R$ 88,920 | R$ 4.446,000 |
| 531 | FIO CAT GUT CROMADO 4-0, COM AGULHA DE 3,0CM (CAIXA C/ 24 UNIDADES) | | | 50.0 | CAIXA | R$ 88,920 | R$ 4.446,000 |
| 538 | FIO CAT GUT SIMPLES 0, COM AGULHA DE 4,0CM (CAIXA C/24 UNIDADES) | | | 50.0 | CAIXA | R$ 88,920 | R$ 4.446,000 |
| 536 | FIO CAT GUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA DE 3,0CM (CAIXA C/ 24 UNIDADES) | | | 50.0 | CAIXA | R$ 88,920 | R$ 4.446,000 |
| 545 | FIO CAT GUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA DE 4,0CM (CAIXA C/ 24 UNIDADES) | | | 25.0 | CAIXA | R$ 88,920 | R$ 2.223,000 |
| 542 | FIO CAT GUT SIMPLES 3-0, COM AGULHA DE 3,0CM (CAIXA C/ 24 UNIDADES) | | | 50.0 | CAIXA | R$ 88,920 | R$ 4.446,000 |
| 551 | FIO CAT GUT SIMPLES 4-0, COM AGULHA DE 3,0CM (CAIXA C/ 24 UNIDADES) | | | 50.0 | CAIXA | R$ 88,920 | R$ 4.446,000 |
| 548 | FIO CAT GUT SIMPLES 5-0, COM AGULHA DE 2,0CM (CAIXA C/ 24 UNIDADES) | | | 50.0 | CAIXA | R$ 88,920 | R$ 4.446,000 |
| 558 | FIO CAT GUT SIMPLES 6-0, COM AGULHA DE 2,0CM (CAIXA C/ 24 UNIDADES) | | | 50.0 | CAIXA | R$ 88,920 | R$ 4.446,000 |
| 26 | FIO GUIA ADULTO COM BOTÃO | | | 5.0 | Unidade | R$ 65,060 | R$ 325,300 |
| 25 | FIO GUIA ADULTO SEM BOTÃO | | | 5.0 | Unidade | R$ 43,410 | R$ 217,050 |
| 28 | FIO GUIA INFANTIL COM BOTÃO | | | 5.0 | Unidade | R$ 65,060 | R$ 325,300 |
| 27 | FIO GUIA INFANTIL SEM BOTÃO | | | 5.0 | Unidade | R$ 43,410 | R$ 217,050 |
| 31 | FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE MEDINDO 19MMX30METROS CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO A BAS DE CELULOSE RECEBENDO EM UMA DE SUAS FACES MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL OXIDO DE ZINCO E RESINAS E NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRILICA APRESENTAR LISTRAS DIAGONAIS CONTINUAS INDICADORAS DE TINTA TERMO REATIVA EMBALAGEM INDIVIDUAL. | | | 400.0 | Unidade | R$ 3,500 | R$ 1.400,000 |
| 106 | FITA MICROPOROSA MEDINDO 10CMX4,5METROS | | | 300.0 | Unidade | R$ 5,270 | R$ 1.581,000 |
| 9 | FITOMENADIONA (VITAMINA K), 10MG/ML, AMPOLA 1ML | | | 2500.0 | AMP | R$ 1,950 | R$ 4.875,000 |
| 8 | FLUMAZEMIL 0,1MG/ML, AMPOLA 1ML | | | 200.0 | AMP | R$ 8,976 | R$ 1.795,200 |
| 137 | FORMOL A 10%, FRASCO 1000ML | | | 7.0 | FRASCO | R$ 14,830 | R$ 103,810 |
| 343 | FORXIGA 10 MG CPR | | | 3200.0 | COMPRIMIDO | R$ 4,550 | R$ 14.560,000 |
| 330 | FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG+CLORIDRATO DE METFORMINA1000MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA CPR | | | 1500.0 | COMPRIMIDO | R$ 3,200 | R$ 4.800,000 |
| 334 | FOSFATO DE SITAGLIPTINA50MG+CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG CPR | | | 1400.0 | COMPRIMIDO | R$ 3,600 | R$ 5.040,000 |
| 420 | GARROTE DE LATEX FINO PARA PUNÇÃO (TUBO DE LATEX N° 206 pacote com 15m) | | | 20.0 | PACOTE | R$ 57,620 | R$ 1.152,400 |
| 184 | GARROTE ELÁSTICO COM ABOTOADURA PUNÇÃO VENOSO PREMIUM AZUL. | | | 40.0 | Unidade | R$ 20,530 | R$ 821,200 |
| 433 | GEL CONDUTOR ESPECIFICO PARA CARDIOVERSAO GALAO 5L | | | 10.0 | GALAO | R$ 23,970 | R$ 239,700 |
| 189 | GEL PARA ULTRASSOM, GALÃO 5 LITROS | | | 6.0 | Unidade | R$ 23,970 | R$ 143,820 |
| 113 | GLICOSE ENZIMÁTICA LIQUIDO | | | 18.0 | KIT | R$ 42,010 | R$ 756,180 |
| 442 | HALOPERIDOL 50MG/ML | | | 400.0 | AMP | R$ 2,020 | R$ 808,000 |
| 384 | HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG CPR | | | 2100.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,590 | R$ 1.239,000 |
| 458 | HIDROCORTISONA 500MG AMPOLA | | | 1000.0 | AMP | R$ 5,100 | R$ 5.100,000 |
| 564 | HIDROXICLOROQUINA 400MG CPR | | | 600.0 | COMPRIMIDO | R$ 1,740 | R$ 1.044,000 |
| 225 | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62 MG/ML FRASCO. 240ML | | | 1530.0 | FRASCO | R$ 3,540 | R$ 5.416,200 |
| 221 | HIPOCLORITO 1% 5 LITROS | | | 20.0 | Unidade | R$ 8,290 | R$ 165,800 |
| 233 | HIPOCLORITO DE SÓDIO 3 % 5L | | | 18.0 | CAIXA | R$ 51,890 | R$ 934,020 |
| 585 | HYZAAR 100/25MG CPR | | | 600.0 | COMPRIMIDO | R$ 3,200 | R$ 1.920,000 |
| 111 | IMOBILIZADOR DORSAL KED INFANTIL - Utilizado para imobilizar a coluna vertebral; Confeccionado em material resistente e impermeabilizado; Possui alças que facilitam o levantamento da vítima; Apresenta cintos com cores padronizadas; Produto feito de material radio-transparente; Acompanha bolsa para acondicionamento; Tirante para testa e queixo. | | | 1.0 | Unidade | R$ 157,950 | R$ 157,950 |
| 5 | IMUNOGLOBULINA ANTI-RH 300MCG/ML, AMPOLA 2ML | | | 20.0 | AMP | R$ 243,360 | R$ 4.867,200 |
| 406 | INSULINA GLULISINA 100UI/ML REFIL P/ CANETA 3ML | | | 28.0 | FRASCO | R$ 34,890 | R$ 976,920 |
| 414 | INSULINA LISPRO 100UI/ML REFIL P/ CANETA 3ML | | | 22.0 | FRASCO | R$ 48,890 | R$ 1.075,580 |
| 573 | IVERMECTINA 6MG CPR | | | 2000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,810 | R$ 1.620,000 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 54 | KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO | | | 2.0 | KIT | R$ 700,830 | R$ 1.401,660 |
| 431 | LÂMINA BISTURI Nº 10, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO ESPECIAL, CAIXA COM 100 UNIDADE | | | 169.0 | CAIXA | R$ 20,000 | R$ 3.380,000 |
| 427 | LÂMINA BISTURI Nº 11, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO ESPECIAL, CAIXA COM 100 UNIDADE | | | 4.0 | CAIXA | R$ 20,000 | R$ 80,000 |
| 440 | LÂMINA BISTURI Nº 12, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO ESPECIAL, CAIXA COM 100 UNIDADE | | | 4.0 | CAIXA | R$ 20,000 | R$ 80,000 |
| 436 | LÂMINA BISTURI Nº 15, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO ESPECIAL, CAIXA COM 100 UNIDADE | | | 4.0 | CAIXA | R$ 20,000 | R$ 80,000 |
| 446 | LÂMINA BISTURI Nº 21, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO ESPECIAL, CAIXA COM 100 UNIDADE | | | 4.0 | CAIXA | R$ 20,000 | R$ 80,000 |
| 459 | LÂMINA BISTURI Nº 22, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO ESPECIAL, CAIXA COM 100 UNIDADE | | | 7.0 | CAIXA | R$ 20,000 | R$ 140,000 |
| 456 | LÂMINA BISTURI Nº 24, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO ESPECIAL, CAIXA COM 100 UNIDADE | | | 12.0 | CAIXA | R$ 20,000 | R$ 240,000 |
| 482 | LAMINA EXTENSORA ACRÍLICA CAIXA C/ 50 UNIDADE | | | 80.0 | CAIXA | R$ 53,800 | R$ 4.304,000 |
| 328 | LAMÍNULA 24 X24 MM (PERFECTA ) CAIXA CONTENTO 100 UNIDADES . | | | 60.0 | CAIXA | R$ 48,000 | R$ 2.880,000 |
| 621 | LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL PARA MACA 70CMX50MTS | | | 900.0 | Unidade | R$ 7,800 | R$ 7.020,000 |
| 435 | LEVOTIROXINA SODICA 100MCG CPR | | | 900.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,190 | R$ 171,000 |
| 439 | LEVOTIROXINA SODICA 175MCG CPR | | | 900.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,250 | R$ 225,000 |
| 462 | LEVOTIROXINA SODICA 50MCG CPR | | | 900.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,200 | R$ 180,000 |
| 471 | LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA E PEDAL | | | 57.0 | Unidade | R$ 80,730 | R$ 4.601,610 |
| 485 | LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA E PEDAL | | | 23.0 | Unidade | R$ 222,300 | R$ 5.112,900 |
| 324 | LORATADINA 10MG CPR | | | 12000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,120 | R$ 1.440,000 |
| 151 | LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 6,0 | | | 1200.0 | PAR | R$ 1,119 | R$ 1.342,800 |
| 150 | LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 6,5 | | | 1200.0 | PAR | R$ 1,119 | R$ 1.342,800 |
| 148 | LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 7,0 | | | 5200.0 | PAR | R$ 1,119 | R$ 5.818,800 |
| 146 | LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 7,5 | | | 5200.0 | PAR | R$ 1,119 | R$ 5.818,800 |
| 144 | LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 8,0 | | | 5200.0 | PAR | R$ 1,119 | R$ 5.818,800 |
| 492 | LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ TAMANHO EXTRA P - CAIXA. 100 UNIDADES, EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL | | | 1260.0 | CAIXA | R$ 12,250 | R$ 15.435,000 |
| 319 | LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ TAMANHO M - CAIXA. 100 UNIDADES, EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL | | | 1700.0 | CAIXA | R$ 12,250 | R$ 20.825,000 |
| 639 | LUVA DE VINIL TAM.G C/100 UND | | | 510.0 | CAIXA | R$ 10,990 | R$ 5.604,900 |
| 644 | LUVA DE VINIL TAM.M C/100 UND | | | 510.0 | CAIXA | R$ 10,990 | R$ 5.604,900 |
| 3 | MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML, AMPOLA 1ML | | | 300.0 | AMP | R$ 1,790 | R$ 537,000 |
| 383 | MASCARA P/INALAÇÃO INFANTIL | | | 30.0 | Unidade | R$ 5,390 | R$ 161,700 |
| 378 | MASCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CAIXA C/ 50 UNIDADES. | | | 1560.0 | CAIXA | R$ 4,750 | R$ 7.410,000 |
| 388 | MEROPENEM 1G PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL | | | 800.0 | FRASCO | R$ 15,990 | R$ 12.792,000 |
| 454 | MIRTAZAPINA 45 MG CPR | | | 600.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,920 | R$ 552,000 |
| 2 | MONOCLORIDRATO DE METROCLOPRAMIDA 5MG/ML, AMPOLA 2ML | | | 600.0 | AMP | R$ 0,719 | R$ 431,400 |
| 140 | MOTILIUM 10 MG CPR | | | 600.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,799 | R$ 479,400 |
| 138 | NESINA 25 MG CPR | | | 1200.0 | COMPRIMIDO | R$ 3,650 | R$ 4.380,000 |
| 574 | NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL 60G + 10 APLICADORES | | | 1050.0 | TUBO | R$ 5,850 | R$ 6.142,500 |
| 1 | NITROPRUSSETO DE SODIO 50MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETAVEL | | | 30.0 | AMP | R$ 16,750 | R$ 502,500 |
| 19 | NUTREN SENIOR 400 G | | | 10.0 | LATAS | R$ 59,990 | R$ 599,900 |
| 38 | OCITOCINA 5UI/ML, AMPOLA 1ML | | | 500.0 | AMP | R$ 2,460 | R$ 1.230,000 |
| 145 | OMEPRAZOL 20MG CPR | | | 56560.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,089 | R$ 5.033,840 |
| 152 | OMEPRAZOL SODICO PO LIOF.SOL.INJ. ADL | | | 2050.0 | AMP | R$ 8,430 | R$ 17.281,500 |
| 599 | OTOSCÓPIO MÉDIO | | | 2.0 | Unidade | R$ 228,150 | R$ 456,300 |
| 494 | OXCARBAZEPINA 600MG CPR | | | 6000.0 | COMPRIMIDO | R$ 1,700 | R$ 10.200,000 |
| 158 | PAMELOR 75 MG CPR | | | 300.0 | COMPRIMIDO | R$ 3,090 | R$ 927,000 |
| 303 | PAPEL FILTRO QUALITATIVO PACOTE C 100 UNIDADE . | | | 12.0 | PACOTE | R$ 21,060 | R$ 252,720 |
| 567 | PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100M | | | 80.0 | ROL | R$ 70,030 | R$ 5.602,400 |
| 49 | PAPEL KRAFT LAMINADO - bobina de 80g 60cm | | | 30.0 | ROL | R$ 177,840 | R$ 5.335,200 |
| 600 | PARACETAMOL 750MG CPR | | | 21000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,168 | R$ 3.528,000 |
| 251 | PAROXETINA 20MG CPR | | | 15300.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,215 | R$ 3.289,500 |
| 89 | PILOCARPINA 4% FRASCO 10ML | | | 5.0 | FRASCO | R$ 59,000 | R$ 295,000 |
| 93 | POLIETILENOGLICOL 400 + PROPILENOGLICOL + HIDROXIPROPILGUAR | | | 2.0 | FRASCO | R$ 29,240 | R$ 58,480 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | FRASCO 15ML MIRUGELL OU SIMILAR | | | | | | |
| 611 | POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (P.V.P.I. TÓPICO), FRASCO 1000ML | | | 30.0 | FRASCO | R$ 24,650 | R$ 739,500 |
| 605 | POLIVINIL PIRROLIDONA IODO + LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO - (P.V.P.I. DEGERMANTE ), FRASCO 1000ML | | | 20.0 | FRASCO | R$ 31,930 | R$ 638,600 |
| 627 | PREDNISONA 5MG CPR | | | 17000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,079 | R$ 1.343,000 |
| 249 | PROPOFOL (1%) 10MG/ML 20 ML IV | | | 30.0 | AMP | R$ 7,800 | R$ 234,000 |
| 651 | REANIMADOR AUT. TIPO AMBU C/ RES. ADL | | | 6.0 | Unidade | R$ 105,300 | R$ 631,800 |
| 645 | REANIMADOR AUT. TIPO AMBU S/ RES. ADL | | | 4.0 | Unidade | R$ 105,300 | R$ 421,200 |
| 665 | REANIMADOR AUT. TIPO AMBU S/ RES. INF | | | 6.0 | Unidade | R$ 105,300 | R$ 631,800 |
| 265 | ROZAPINA 15 MG CPR | | | 600.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,530 | R$ 318,000 |
| 484 | SECNIDAZOL 1000 G CPR | | | 2000.0 | COMPRIMIDO | R$ 1,400 | R$ 2.800,000 |
| 269 | SELOZOK 25 MG CPR | | | 1200.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,800 | R$ 960,000 |
| 302 | SERINGA 05 ML DESC. C/ AGULHA | | | 40500.0 | Unidade | R$ 0,230 | R$ 9.315,000 |
| 289 | SERINGA 10 ML DESC. C/ AGULHA | | | 40000.0 | Unidade | R$ 0,310 | R$ 12.400,000 |
| 279 | SERINGA 20 ML DESC. C/ AGULHA | | | 25500.0 | Unidade | R$ 0,010 | R$ 255,000 |
| 296 | SINVASTATINA 40MG CPR | | | 15300.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,090 | R$ 1.377,000 |
| 316 | SOL. FISIOL. 0,9% 250 ML FRASCO SISTEMA FECHADO | | | 6000.0 | FRASCO | R$ 5,280 | R$ 31.680,000 |
| 308 | SOL. GLICOSADA 5% 500 ML FRASCO SISTEMA FECHADO | | | 2500.0 | FRASCO | R$ 4,300 | R$ 10.750,000 |
| 177 | SOL. RINGER LACTADO 500ML FRASCO SISTEMA FECHADO | | | 2500.0 | FRASCO | R$ 6,800 | R$ 17.000,000 |
| 180 | SOL. RINGER SIMPLES 500 ML FRASCO SISTEMA FECHADO | | | 6000.0 | FRASCO | R$ 7,610 | R$ 45.660,000 |
| 370 | SOLUÇÃO SALINA (CLORETO DE SÓDIO 0,9% ) COM 30 ML | | | 2.0 | Unidade | R$ 11,030 | R$ 22,060 |
| 172 | SOMALGIN CARDIO 100 MG CPR | | | 1500.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,470 | R$ 705,000 |
| 86 | SONDA ASPIRAÇÃO Nº 04 | | | 100.0 | Unidade | R$ 0,520 | R$ 52,000 |
| 88 | SONDA ASPIRAÇÃO Nº 08 | | | 100.0 | Unidade | R$ 0,550 | R$ 55,000 |
| 97 | SONDA ASPIRAÇÃO Nº 12 | | | 100.0 | Unidade | R$ 0,570 | R$ 57,000 |
| 95 | SONDA ASPIRAÇÃO Nº 16 | | | 100.0 | Unidade | R$ 0,600 | R$ 60,000 |
| 529 | SONDA ASPIRAÇÃO Nº 20 | | | 320.0 | Unidade | R$ 0,570 | R$ 182,400 |
| 102 | SONDA ASPIRAÇÃO Nº 24 | | | 100.0 | Unidade | R$ 0,570 | R$ 57,000 |
| 534 | SONDA DE FOLEY Nº . 10 | | | 500.0 | Unidade | R$ 2,100 | R$ 1.050,000 |
| 532 | SONDA DE FOLEY Nº . 12 | | | 500.0 | Unidade | R$ 2,100 | R$ 1.050,000 |
| 539 | SONDA DE FOLEY Nº . 14 | | | 500.0 | Unidade | R$ 2,100 | R$ 1.050,000 |
| 537 | SONDA DE FOLEY Nº . 16 | | | 500.0 | Unidade | R$ 2,100 | R$ 1.050,000 |
| 546 | SONDA DE FOLEY Nº . 18 | | | 500.0 | Unidade | R$ 2,100 | R$ 1.050,000 |
| 543 | SONDA DE FOLEY Nº . 6 | | | 500.0 | Unidade | R$ 2,100 | R$ 1.050,000 |
| 552 | SONDA DE FOLEY Nº . 8 | | | 100.0 | Unidade | R$ 2,100 | R$ 210,000 |
| 270 | SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL MODELO DOBBHOFF | | | 20.0 | Unidade | R$ 83,070 | R$ 1.661,400 |
| 280 | SONDA URETRAL Nº 04 | | | 1000.0 | Unidade | R$ 0,520 | R$ 520,000 |
| 277 | SONDA URETRAL Nº 06 | | | 1000.0 | Unidade | R$ 0,590 | R$ 590,000 |
| 287 | SONDA URETRAL Nº 08 | | | 1000.0 | Unidade | R$ 0,590 | R$ 590,000 |
| 187 | SULFAMETOXAZOL 40 MG + TRIMETROPINA 8MG/ML SUSP. 100ML | | | 550.0 | FRASCO | R$ 5,390 | R$ 2.964,500 |
| 37 | SULFATO DE ATROPINA 0,5MG/ML, AMPOLA 1ML | | | 300.0 | AMP | R$ 2,320 | R$ 696,000 |
| 35 | SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/2ML, AMPOLA 2ML | | | 1000.0 | AMP | R$ 1,210 | R$ 1.210,000 |
| 33 | SULFATO DE TERBUTALINA, AMPOLA 1ML | | | 500.0 | AMP | R$ 2,860 | R$ 1.430,000 |
| 141 | SULFATO FERROSO 25MG/5ML XRP FRASCO. 120ML | | | 1000.0 | FRASCO | R$ 6,430 | R$ 6.430,000 |
| 203 | TEGRETOL CR 200 MG CPR | | | 1500.0 | COMPRIMIDO | R$ 1,150 | R$ 1.725,000 |
| 206 | TENOXICAN INJ.20MG F/A IM/IV | | | 2000.0 | AMP | R$ 7,900 | R$ 15.800,000 |
| 47 | TERMOMETRO CLINICO DIGITAL | | | 90.0 | Unidade | R$ 7,830 | R$ 704,700 |
| 178 | TERMOMETRO DO TIPO TERMOHIDROMETRO, COM MARCAÇÃO DE MÁXIMA E MÍNIMA, ALÉM DE UMIDADE.COM SENSOR EXTERNO | | | 15.0 | Unidade | R$ 72,000 | R$ 1.080,000 |
| 357 | TERMOMETRO P/ ESTUFA ESTERIÇIZAÇAO A SECO ESCALA INTERNA -10 +210 °C | | | 6.0 | Unidade | R$ 58,500 | R$ 351,000 |
| 185 | TESOURA CABO DE PLÁSTICO STAILESS 24 CM | | | 10.0 | Unidade | R$ 12,870 | R$ 128,700 |
| 162 | TESOURA RETA COM PONTA ROMBA 19CM - UTILIZADA EM RESGATE PARA CORTAR VESTES | | | 5.0 | Unidade | R$ 24,210 | R$ 121,050 |
| 373 | TIMER DIGITAL COM CRONÔMETRO E ALARME SONORO CONTAGEMM PROGRESSIVA E REGERSSIVA DE 99 MIN 59SEG | | | 4.0 | Unidade | R$ 59,000 | R$ 236,000 |
| 190 | Tiras para Controle de Glicemia Accu-Chek Active com 50 unidades | | | 1160.0 | CAIXA | R$ 40,950 | R$ 47.502,000 |
| 211 | TRILEPTAL 600 MG CPR | | | 300.0 | COMPRIMIDO | R$ 5,180 | R$ 1.554,000 |
| 214 | TRIMEDAZINA MR 35 MG CPR | | | 600.0 | COMPRIMIDO | R$ 2,479 | R$ 1.487,400 |
| 198 | TUBO DE SILICONE PARA OXIGENIO 4MM INTERNO 8MM EXTERNO | | | 2.0 | TUBO | R$ 39,780 | R$ 79,560 |
| 335 | TUBO SITRATO DE SÓDIO 3,2% TAMBA PRETA CAIXA COM 100 UNIDADES | | | 6.0 | CAIXA | R$ 277,290 | R$ 1.663,740 |
| 92 | UBO DE UROFITA PRODMOL 10 DLU (TIRAS PARA URINÁLISE), CADA TUBO CONTENDO 150 TIRAS. | | | 20.0 | CAIXA | R$ 60,700 | R$ 1.214,000 |
| 209 | VASELINA LÍQUIDA 1000ML | | | 7.0 | FRASCO | R$ 31,210 | R$ 218,470 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 217 | VELIJA 60 MG CPR | | | 1300.0 | COMPRIMIDO | R$ 2,020 | R$ 2.626,000 |
| 220 | VENLAFAXINA 150MG CPR | | | 2100.0 | COMPRIMIDO | R$ 1,250 | R$ 2.625,000 |
| 242 | VENLAFAXINA 75MG CPR | | | 2100.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,850 | R$ 1.785,000 |
| 246 | VILDAGLIPTINA 50MG+CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG CPR | | | 3920.0 | COMPRIMIDO | R$ 3,400 | R$ 13.328,000 |
| 232 | VITAMINA B12 500MCG CPR | | | 1000.0 | COMPRIMIDO | R$ 1,510 | R$ 1.510,000 |
| 237 | ZOLPIDEM 10MG CAIXA CPR | | | 3900.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,240 | R$ 936,000 |
| **TOTAL DO FORNECEDOR** | | | | **R$ 1.208.846,040** | | | |

**HOSPGYN HOSPITALAR**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.239.945/0001-73 estabelecida na AV GUIOMAR DE MELO, nº 128, complemento SETOR PORTAL SANTA RITA, bairro SETOR PORTAL SANTA RITA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| ITEM | NOME ITEM | DESCRIÇÃO ITEM | MARCA | QUANT | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 516 | (B1) CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML, AMPOLA 2ML | | | 300.0 | AMP | R$ 2,990 | R$ 897,000 |
| 50 | (C1) COLÍRIO ANESTÉSICO (CLORID. TETRACAÍNA + CLORID. DEFENILEFRASCOINA 1MG + ÁC. BÓRICO 15MG), FRASCO. 10ML | | | 60.0 | FRASCO | R$ 12,300 | R$ 738,000 |
| 52 | ACEBROFILINA 25 MG/5ML | | | 1500.0 | FRASCO | R$ 3,790 | R$ 5.685,000 |
| 643 | ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO C/ GLICERINA C/ DOSADOR FRASCO 500ML | | | 500.0 | FRASCO | R$ 5,990 | R$ 2.995,000 |
| 44 | ALGINATO DE CALCIO E SODIO+CARBOXIMETILCELULOSE SODICA GEL TUBO 85G | | | 10.0 | TUBO | R$ 18,270 | R$ 182,700 |
| 522 | ATENOLOL 50MG CPR | | | 3000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,079 | R$ 237,000 |
| 541 | ATENSINA 150 MG CPR | | | 600.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,330 | R$ 198,000 |
| 533 | ATORVASTATINA 20MG CPR | | | 15300.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,280 | R$ 4.284,000 |
| 78 | BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DRENAVEL, OPACA, RECORTAVEL 19-64MM C/ PLACA ADESIVA PROTETORA DE PELE E CLIPE DE FECHAMENTO COR BEGE | | | 300.0 | Unidade | R$ 10,390 | R$ 3.117,000 |
| 278 | CARBAMAZEPINA 400MG CPR | | | 15600.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,519 | R$ 8.096,400 |
| 293 | CARBOCISTEINA XAROPE 50MG/ML (ADULTO) 100ML | | | 1100.0 | FRASCO | R$ 4,595 | R$ 5.054,500 |
| 202 | CLORETO DE POTASSIO INJ. 19,1% 10ML | | | 2000.0 | FRASCO | R$ 0,540 | R$ 1.080,000 |
| 205 | CLORETO DE SÓDIO 17,55% 10 ML | | | 2000.0 | FR | R$ 0,400 | R$ 800,000 |
| 213 | CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG CPR | | | 15600.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,189 | R$ 2.948,400 |
| 208 | CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG CPR | | | 15600.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,090 | R$ 1.404,000 |
| 241 | CLORPROMAZINA 100MG CPR | | | 6300.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,340 | R$ 2.142,000 |
| 231 | CLORTALIDONA 50MG CPR | | | 6000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,520 | R$ 3.120,000 |
| 306 | Compressas de Gaze não estéril medindo 7,5x7,5cm fechada e 15x30cm quando aberta, densidade de 13 fios por cm², confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Possuir dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. Embaladas em pacotes com 500 unidades com peso mínimo de 450 gramas por pacote. | | | 1100.0 | PACOTE | R$ 11,410 | R$ 12.551,000 |
| 349 | DEXAMETASONA XAROPE 100ML | | | 2050.0 | FRASCO | R$ 3,030 | R$ 6.211,500 |
| 425 | DEXILANT 60 MG CPR | | | 600.0 | COMPRIMIDO | R$ 3,110 | R$ 1.866,000 |
| 12 | DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10MG/G, BISNAGA 60G | | | 550.0 | BISNAGA | R$ 5,460 | R$ 3.003,000 |
| 443 | DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG CPR | | | 1350.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,720 | R$ 972,000 |
| 429 | DIOSMINA 900MG+HESPERIDINA 100MG CPR | | | 900.0 | COMPRIMIDO | R$ 4,670 | R$ 4.203,000 |
| 451 | DOMPERIDONA 10MG CPR | | | 4200.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,120 | R$ 504,000 |
| 204 | DROPROPIZINA XAROPE FRASCO 120ML | | | 1050.0 | FRASCO | R$ 9,660 | R$ 10.143,000 |
| 474 | DULOXETINA 60MG CAPSULA DE LIBERAÇÃO RETARDADA CPR | | | 1200.0 | COMPRIMIDO | R$ 3,199 | R$ 3.838,800 |
| 569 | ELETRODOS DESCATÁVEIS, CAIXA C/ 50 UNIDADES | | | 10.0 | CAIXA | R$ 12,650 | R$ 126,500 |
| 466 | ENALAPRIL 20MG CPR | | | 4000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,069 | R$ 276,000 |
| 489 | ESCALPE ESTÉRIL, TIPO BORBOLETA, PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO Nº 19 | | | 4600.0 | Unidade | R$ 0,239 | R$ 1.099,400 |
| 327 | ESCALPE ESTÉRIL, TIPO BORBOLETA, PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO Nº 27 | | | 4100.0 | Unidade | R$ 0,239 | R$ 979,900 |
| 413 | FENOFIBRATO 160MG CPR | | | 600.0 | COMPRIMIDO | R$ 2,940 | R$ 1.764,000 |
| 135 | FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 1MG FRASCO COM 100ML | | | 100.0 | FRASCO | R$ 6,890 | R$ 689,000 |
| 415 | FRASCO PARA NUTRICAO 500ML | | | 1000.0 | Unidade | R$ 1,280 | R$ 1.280,000 |
| 356 | FRISIUM 20 MG CPR | | | 600.0 | COMPRIMIDO | R$ 1,700 | R$ 1.020,000 |
| 465 | IBUPROFENO 50MG/ML FRASCO 20ML | | | 1800.0 | FRASCO | R$ 1,750 | R$ 3.150,000 |
| 597 | KEPPRA 250 MG CPR | | | 600.0 | COMPRIMIDO | R$ 1,680 | R$ 1.008,000 |
| 448 | KIT BETA-HCG (IMUNOENSAIO CROMATOGRAFIA DETECÇÃO QUALITATIVA CORIÔNICA HUMANA NO SORO). | | | 10.0 | KIT | R$ 53,250 | R$ 532,500 |
| 452 | MEBENDAZOL 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 30 ML | | | 2500.0 | FRASCO | R$ 1,199 | R$ 2.997,500 |
| 656 | METILDOPA 250MG CPR | | | 3000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,459 | R$ 1.377,000 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 565 | MICONAZOL CREME VAGINAL | | | 1010.0 | TUBO | R$ 6,900 | R$ 6.969,000 |
| 142 | MYTEDOM 10 MG CPR | | | 300.0 | COMPRIMIDO | R$ 1,260 | R$ 378,000 |
| 449 | NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250UI/G POMADA BISNAGA 10G | | | 2400.0 | BNG | R$ 2,149 | R$ 5.157,600 |
| 475 | NORTRIPTILINA 25MG CPR | | | 600.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,479 | R$ 287,400 |
| 470 | OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG CPR | | | 3000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,469 | R$ 1.407,000 |
| 155 | PANTOPRAZOL 40MG CPR | | | 2240.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,280 | R$ 627,200 |
| 250 | PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30MG CPR | | | 6000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,479 | R$ 2.874,000 |
| 649 | PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO - FRASCO 100ML | | | 510.0 | FRASCO | R$ 6,860 | R$ 3.498,600 |
| 258 | ROSUVASTATINA CALCICA 10MG CPR | | | 3600.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,260 | R$ 936,000 |
| 276 | ROSUVASTATINA CALCICA 5MG CPR | | | 3600.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,270 | R$ 972,000 |
| 253 | Saco branco leitoso para resíduo hospitalar infectante 100 L | | | 10000.0 | Unidade | R$ 0,330 | R$ 3.300,000 |
| 248 | Saco branco leitoso para resíduo hospitalar infectante 30 L | | | 10000.0 | Unidade | R$ 0,130 | R$ 1.300,000 |
| 637 | SACO BRANCO LEITOSO PARA RESÍDUO HOSPITALAR INFECTANTE 40 L | | | 10000.0 | Unidade | R$ 0,170 | R$ 1.700,000 |
| 254 | Saco branco leitoso para resíduo hospitalar infectante 60 L | | | 10000.0 | Unidade | R$ 0,200 | R$ 2.000,000 |
| **TOTAL DO FORNECEDOR** | | | | **R$ 133.977,900** | | | |

**ARMAZÉM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.830.966/0001-30 estabelecida na ENDEREÇO: R 9 QD 7 LOTE 36 A 41, bairro GARAVELO SUL LL, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| ITEM | NOME ITEM | DESCRIÇÃO ITEM | MARCA | QUANT | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 386 | ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO | | IMEC | 17000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,050 | R$ 850,000 |
| 119 | ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10ML | | PRATI | 500.0 | FRASCO | R$ 1,300 | R$ 650,000 |
| 655 | AMBROXOL INF 3MG/ML XPE | | NATULAB | 2200.0 | FRASCO | R$ 3,200 | R$ 7.040,000 |
| 118 | AMOXICILINA + -AC. CLAVULANICO 500+125MG CPR | | SANDOZ | 5500.0 | COMPRIMIDO | R$ 2,413 | R$ 13.271,500 |
| 126 | AMOXICILINA 250MG/5ML PÓ P/ PREP. FRASCO 150ML. | | SANDOZ | 2600.0 | FRASCO | R$ 6,970 | R$ 18.122,000 |
| 518 | ATENOLOL 100MG CPR | | PRATI | 2000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,090 | R$ 180,000 |
| 81 | BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML | | PRATI | 1700.0 | FRASCO | R$ 1,990 | R$ 3.383,000 |
| 604 | BUDESONIDA 100MCG SPRAY FRASCO C/ 120DOSES | | ACHE | 50.0 | FRASCO | R$ 50,000 | R$ 2.500,000 |
| 257 | BUSCOPAM COMPOSTO CPR | | PHARLAB | 10100.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,400 | R$ 4.040,000 |
| 400 | BUSCOPAM SIMPLES CPR | | PHARLAB | 10000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,460 | R$ 4.600,000 |
| 285 | CAPTOPRIL 25MG CPR | | PRATI | 5000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,050 | R$ 250,000 |
| 312 | CARBONATO DE CALCIO+ COLECALCIFEROL 600MG+200UI CPR | | CATARINENSE | 1200.0 | COMPRIMIDO | R$ 1,600 | R$ 1.920,000 |
| 130 | CEFALOTINA 1G SEM DILUENTE | | BLAU | 6000.0 | FRASCO | R$ 2,700 | R$ 16.200,000 |
| 284 | CETOCONAZOL 200MG CPR | | PRATI | 5000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,250 | R$ 1.250,000 |
| 176 | CIMETIDINA 200MG CPR | | PRATI | 6000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,150 | R$ 900,000 |
| 179 | CINARIZINA 75 MG CPR | | NEO QUIMICA | 11000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,450 | R$ 4.950,000 |
| 122 | CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM VASO, FRASCO 20 ML | | HIPOLABOR | 200.0 | FRASCO | R$ 7,600 | R$ 1.520,000 |
| 227 | CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG ACAO PROLONGADA | | PRATI | 900.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,139 | R$ 125,100 |
| 120 | CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG | | TEUTO | 15500.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,200 | R$ 3.100,000 |
| 325 | COLETORURINASISTEMA FECHADO2LT | | LABOR IMPORT | 160.0 | Unidade | R$ 4,100 | R$ 656,000 |
| 16 | COMPLEXO B, AMPOLA 2 ML | | HYPOFARMA | 10000.0 | AMP | R$ 2,000 | R$ 20.000,000 |
| 336 | DEXAMETASONA 0,1% CREME, TUBO COM 10G | | PRATI | 2700.0 | TUBO | R$ 1,700 | R$ 4.590,000 |
| 416 | DIGOXINA 0,25MG CPR | | GEOLAB | 3000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,150 | R$ 450,000 |
| 199 | DIPIRONA 500MG CPR | | PRATI | 30500.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,120 | R$ 3.660,000 |
| 365 | DIPIRONA 500MG GOTAS FRASCO. 10ML | | FARMACE | 6250.0 | FRASCO | R$ 1,100 | R$ 6.875,000 |
| 594 | EQUIPO PARA SORO, ESTÉRIL, CÂMARA GOTEJADORA EM MACROGOTAS | | MEDIX | 15100.0 | Unidade | R$ 1,020 | R$ 15.402,000 |
| 493 | ESCALPE ESTÉRIL, TIPO BORBOLETA, PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO Nº 21 | | MEDIX | 5100.0 | Unidade | R$ 0,240 | R$ 1.224,000 |
| 483 | ESCALPE ESTÉRIL, TIPO BORBOLETA, PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO Nº 23 | | MEDIX | 8100.0 | Unidade | R$ 0,240 | R$ 1.944,000 |
| 486 | ESCALPE ESTÉRIL, TIPO BORBOLETA, PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO Nº 25 | | MEDIX | 8100.0 | Unidade | R$ 0,240 | R$ 1.944,000 |
| 654 | ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO M, ESTÉRIL, LUBRIFICADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PGC. | | CRAL | 800.0 | Unidade | R$ 1,050 | R$ 840,000 |
| 663 | ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO P, ESTÉRIL, LUBRIFICADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PGC. | | CRAL | 400.0 | Unidade | R$ 1,000 | R$ 400,000 |
| 218 | ESPIRONOLACTONA 25MG CPR | | GERMED | 16500.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,250 | R$ 4.125,000 |
| 502 | FIO ALGODÃO PRETO 0 SEM AGULHA, C/ 24 UNIDADES | | MEDIX | 50.0 | CAIXA | R$ 40,000 | R$ 2.000,000 |
| 513 | FIO ALGODÃO PRETO 2 SEM AGULHA, C/ 24 UNIDADES | | MEDIX | 50.0 | CAIXA | R$ 38,900 | R$ 1.945,000 |
| 554 | FIO DE SUTURA NYLON Nr. 0 COM AGULHA DE 4,0CM, CIRC. 1/2 - 20MM TRG, (CAIXA C/24 UNIDADES) | | MEDIX | 50.0 | CAIXA | R$ 40,000 | R$ 2.000,000 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 561 | FIO DE SUTURA NYLON Nr. 2-0 COM AGULHA DE 3,0CM, CIRC. 1/2 - 20MM TRG, (CAIXA C/24 UNIDADES) | | MEDIX | 50.0 | CAIXA | R$ 40,000 | R$ 2.000,000 |
| 21 | FIO DE SUTURA NYLON Nr. 3-0 COM AGULHA DE 3,5CM, CIRC. 3/8 - 30MM TRG, (CAIXA C/24 UNIDADES). | | MEDIX | 50.0 | CAIXA | R$ 40,000 | R$ 2.000,000 |
| 20 | FIO DE SUTURA NYLON Nr. 4-0 COM AGULHA DE 2,0CM, CIRC. 1/2 - 25MM TRG, (CAIXA C/24 UNIDADES). | | MEDIX | 50.0 | CAIXA | R$ 40,000 | R$ 2.000,000 |
| 24 | FIO DE SUTURA NYLON Nr. 5-0 COM AGULHA DE 2,0CM, CIRC. 1/2 - 20MM TRG, (CAIXA C/24 UNIDADES). | | MEDIX | 50.0 | CAIXA | R$ 40,000 | R$ 2.000,000 |
| 23 | FIO DE SUTURA NYLON Nr. 6-0 COM AGULHA DE 2,0CM, CIRC. 1/2 - 20MM TRG, (CAIXA C/24 UNIDADES). | | MEDIX | 50.0 | CAIXA | R$ 40,000 | R$ 2.000,000 |
| 29 | FITA MICROPOROSA MEDINDO 2,5CMX10METROS CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE RESINA ACRILICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPO-ALERGICA INDICADA PARA REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE INCLUSIVE SOBRE SUA PROPRIA SUPERFICIE EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLASTICO E COM CAPA. | | MISSNER | 600.0 | Unidade | R$ 2,140 | R$ 1.284,000 |
| 230 | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. LATA 400G | | DANONE | 10.0 | Litro | R$ 48,230 | R$ 482,300 |
| 240 | FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO TAMANHO G PCT C/ 8UNIDADE | | MARDAN | 100.0 | PACOTE | R$ 10,490 | R$ 1.049,000 |
| 398 | FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO TAMANHO M PCT C/ 8UNIDADE | | MARDAN | 100.0 | PACOTE | R$ 10,490 | R$ 1.049,000 |
| 478 | FRASCO LÁTEX (FATOR REUMATOIDE) PRONTO USO - REAGENTE COM 01 VIDRO EM CADA CAIXA. | | EBRAM | 12.0 | Unidade | R$ 41,350 | R$ 496,200 |
| 364 | GLICOSE 25% 10 ML AMP | | EQUIPLEX | 4400.0 | AMP | R$ 0,450 | R$ 1.980,000 |
| 381 | GLICOSE 50% 10 ML AMP | | EQUIPLEX | 4400.0 | AMP | R$ 0,440 | R$ 1.936,000 |
| 461 | HIDROCORTISONA 100MG AMPOLA | | BLAU | 500.0 | AMP | R$ 3,590 | R$ 1.795,000 |
| 396 | INSULINA ASPARTE 100UI/ML C/ SIST. DE APLICAÇÃO, REFIL 3ML. | | NOVO NORDISK | 28.0 | FRASCO | R$ 57,300 | R$ 1.604,400 |
| 395 | INSULINA GLARGINA100UI/ML, REFIL 3ML C/ CANETA DE APLICAÇÃO | | MEDLEY | 28.0 | FRASCO | R$ 86,000 | R$ 2.408,000 |
| 578 | JALECOS (AVENTAL) DESCARTAVEL COM MANGA E PUNHO, TAMANHOS: G | | DESCTEXTIL | 7020.0 | Unidade | R$ 1,630 | R$ 11.442,600 |
| 607 | JALECOS (AVENTAL) DESCARTAVEL COM MANGA E PUNHO, TAMANHOS: M | | DESCTEXTIL | 10010.0 | Unidade | R$ 1,730 | R$ 17.317,300 |
| 613 | JALECOS (AVENTAL) DESCARTAVEL COM MANGA E PUNHO, TAMANHOS: P | | DESCTEXTIL | 6260.0 | Unidade | R$ 1,730 | R$ 10.829,800 |
| 263 | KIT PAPANICOLAU TAMANHO MÉDIO | | VAGISPEC | 5000.0 | Unidade | R$ 2,400 | R$ 12.000,000 |
| 423 | KIT TESTE RÁPIDO COVID-19 SANGUÍNEO (PARA REAGENTE SANGUE) | | NUTRIEX | 1000.0 | Unidade | R$ 6,000 | R$ 6.000,000 |
| 464 | LANCETAS PARA HGT CAIXA. C/ 200 LANCETAS | | PONTURA | 60.0 | CAIXA | R$ 39,770 | R$ 2.386,200 |
| 444 | LEVOTIROXINA SODICA 25MCG CPR | | MERCK | 900.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,200 | R$ 180,000 |
| 430 | LEVOTIROXINA SODICA 62,5MCG CPR | | MERCK | 900.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,230 | R$ 207,000 |
| 625 | LOSARTANA 50MG CPR | | PRATI | 6500.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,060 | R$ 390,000 |
| 488 | LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ TAMANHO G - CAIXA. 100 UNIDADES, EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL | | MEDIX | 1320.0 | CAIXA | R$ 12,280 | R$ 16.209,600 |
| 326 | LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ TAMANHO P - CAIXA. 100 UNIDADES, EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL | | MEDIX | 1600.0 | CAIXA | R$ 12,240 | R$ 19.584,000 |
| 366 | MASCARA N-95 | | LIFE | 10000.0 | Unidade | R$ 0,580 | R$ 5.800,000 |
| 660 | METILDOPA 500MG CPR | | SANVAL | 6000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,870 | R$ 5.220,000 |
| 85 | METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL TUBO 50G + 10 APLICADORES | | PRATI | 1025.0 | BNG | R$ 5,690 | R$ 5.832,250 |
| 139 | NIFEDIPINO 10MG CPR | | GEOLAB | 6000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,100 | R$ 600,000 |
| 147 | NIFEDIPINO RETARD 20MG CPR | | GEOLAB | 1500.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,100 | R$ 150,000 |
| 143 | NITAZOXANIDA 500MG CPR | | ALTHAIA | 5300.0 | COMPRIMIDO | R$ 2,600 | R$ 13.780,000 |
| 159 | PANTOPRAZOL 20MG CPR | | GERMED | 2240.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,170 | R$ 380,800 |
| 571 | PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216MMX30M | | BIONET | 23.0 | ROL | R$ 22,180 | R$ 510,140 |
| 156 | PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 15 ML | | FARMACE | 1200.0 | FRASCO | R$ 1,100 | R$ 1.320,000 |
| 583 | PARACETAMOL 500MG CPR | | HIPOLABOR | 14000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,090 | R$ 1.260,000 |
| 618 | PREDNISONA 20MG CPR | | SANVAL | 12000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,150 | R$ 1.800,000 |
| 272 | ROSUVASTATINA CALCICA 20MG CPR | | TEUTO | 3600.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,480 | R$ 1.728,000 |
| 286 | SERINGA 01 ML DESC. C/ AGULHA | | TKL | 30000.0 | Unidade | R$ 0,190 | R$ 5.700,000 |
| 282 | SERINGA 03 ML DESC. C/ AGULHA | | DESCARPACK | 40500.0 | Unidade | R$ 0,208 | R$ 8.424,000 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 279 | SERINGA 20 ML DESC. C/ AGULHA | | DESCARPACK | 25500.0 | Unidade | R$ 0,370 | R$ 9.435,000 |
| 313 | SOL. FISIOL. 0,9% 100 ML FRASCO SISTEMA FECHADO | | EQUIPLEX | 9000.0 | FRASCO | R$ 4,340 | R$ 39.060,000 |
| 305 | SOL. FISIOL. 0,9% 500 ML FRASCO SISTEMA FECHADO | | EQUIPLEX | 6000.0 | FRASCO | R$ 3,990 | R$ 23.940,000 |
| 266 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 | | MEDSONDA | 300.0 | Unidade | R$ 0,800 | R$ 240,000 |
| 262 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 | | MEDSONDA | 300.0 | Unidade | R$ 0,800 | R$ 240,000 |
| 188 | SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG CPR | | MEDLEY | 300.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,900 | R$ 270,000 |
| 193 | SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG CPR | | MEDLEY | 300.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,530 | R$ 159,000 |
| 36 | SULFATO DE GENTAMICINA 20MG/2ML, AMPOLA 2ML | | SANTISA | 700.0 | AMP | R$ 1,400 | R$ 980,000 |
| 379 | TUBO CITRATO DE SÓDIO 3, 2 % 1.8 ML SILICONADO ( TAMPA AZUL ) 100 UNIDADES . | | DHR | 10.0 | CAIXA | R$ 85,000 | R$ 850,000 |
| 194 | UMIDIFICADOR 02 C/EXT.MASC.METAL | | PROTEC | 10.0 | Unidade | R$ 27,430 | R$ 274,300 |
| 215 | VALSARTANA160MG CPR | | ALTHAIA | 1050.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,750 | R$ 787,500 |
| **TOTAL DO FORNECEDOR** | | | | **R$ 402.277,990** | | | |

**Max Lab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.724.729/0001-61 estabelecida na RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, nº 435, complemento QD 14 LT 20, bairro FAIÇALVILLE 2, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| ITEM | NOME ITEM | DESCRIÇÃO ITEM | MARCA | QUANT | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 222 | ABX MINICLEAN MARCA (HORIBA) | | HORIBA | 14.0 | Unidade | R$ 550,000 | R$ 7.700,000 |
| 244 | ABX MINOTON LMG 20 LITROS MARCA ( HORIBA) | | HORIBA | 10.0 | Unidade | R$ 1.750,000 | R$ 17.500,000 |
| 584 | ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS, LECITINA DE SOJA, VITAMINA A e VITAMINA E (DERSANI OU SIMILAR) FRASCO 100ML | | FARMACHEM | 1240.0 | FRASCO | R$ 3,620 | R$ 4.488,800 |
| 165 | ÁGUA DEIONIZADA 1 LITRO | | DINAMICA | 104.0 | Unidade | R$ 5,600 | R$ 582,400 |
| 622 | AGULHA P/ CANETA INSULINA 4MM - 32G (0,23MMG) C/100 UND | | INJEX | 140.0 | CAIXA | R$ 16,640 | R$ 2.329,600 |
| 103 | AMBÚ NEONATO | | SAFTI | 3.0 | Unidade | R$ 128,800 | R$ 386,400 |
| 318 | ASO LATEX (ANTI-ESTREPTOLISINA O) KIT COMPLETO REAGENTE COM CONTROLE . | | VIDA | 5.0 | KIT | R$ 122,000 | R$ 610,000 |
| 239 | ASO LATEX (ANTI-ESTREPTOLISINA O) PRONTO USO - REAGENTE COM 01 VIDRO EM CADA CAIXA. | | VIDA | 12.0 | Unidade | R$ 35,000 | R$ 420,000 |
| 105 | BRACELETES DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉM-NESCIDO | | WILTEX | 10.0 | UNID | R$ 0,620 | R$ 6,200 |
| 411 | CÂMARA DE NEUBAUER -DUPLA MELHORADA ESPELHADA | | GLOBAL | 20.0 | Unidade | R$ 279,260 | R$ 5.585,200 |
| 56 | CANULA DE GUEDEL ADULTO | | ADVANTIVE | 30.0 | Unidade | R$ 2,100 | R$ 63,000 |
| 55 | CANULA DE GUEDEL INFANTIL | | ADVANTIVE | 30.0 | Unidade | R$ 2,100 | R$ 63,000 |
| 57 | CANULA DE GUEDEL RECEM NASCIDO | | ADVANTIVE | 15.0 | Unidade | R$ 2,100 | R$ 31,500 |
| 59 | CANULA ENDOTRAQUEL COM BALÃO Nº 3 | | SOLIDOR | 20.0 | Unidade | R$ 3,770 | R$ 75,400 |
| 58 | CANULA ENDOTRAQUEL COM BALÃO Nº 6 | | SOLIDOR | 40.0 | Unidade | R$ 3,770 | R$ 150,800 |
| 61 | CANULA ENDOTRAQUEL COM BALÃO Nº 7 | | SOLIDOR | 40.0 | Unidade | R$ 4,060 | R$ 162,400 |
| 60 | CANULA ENDOTRAQUEL COM BALÃO Nº 7,5 | | SOLIDOR | 60.0 | Unidade | R$ 3,940 | R$ 236,400 |
| 556 | CARVÃO ATIVADO 1 KG | | DINAMICA | 8.0 | PACOTE | R$ 76,540 | R$ 612,320 |
| 164 | CINTO TIRANTE ARANHA INFANTIL - UTILIZADO PARA IMOBILIZAR PACIENTE EM PRANCHA LONGA DE RESGATE - Modelo infantil; 01 tirante principal na cor preta, com sistema em "V" e altura regulável. Adaptável para prancha rígida; 03 tirantes transversais em diversas cores, com altura regulável, fecho de regulagem em velcro e regulador plástico; Confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e coloridas com aproximadamente 48mm de largura. | | RESGATE SP | 4.0 | Unidade | R$ 27,300 | R$ 109,200 |
| 132 | CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL | | FOYOMED | 210.0 | Unidade | R$ 0,610 | R$ 128,100 |
| 109 | COLAR CERVICAL DE ESPUMA INFANTIL | | MSO | 5.0 | Unidade | R$ 8,670 | R$ 43,350 |
| 491 | COLAR CERVICAL G | | MSO | 15.0 | Unidade | R$ 8,670 | R$ 130,050 |
| 83 | COLAR CERVICAL INFANTIL | | MSO | 10.0 | Unidade | R$ 8,670 | R$ 86,700 |
| 167 | COLAR CERVICAL INFANTIL REGULÁVEL | | RESGATE SP | 3.0 | Unidade | R$ 12,550 | R$ 37,650 |
| 487 | COLAR CERVICAL M | | MSO | 15.0 | Unidade | R$ 8,670 | R$ 130,050 |
| 317 | COLAR CERVICAL P | | MSO | 15.0 | Unidade | R$ 8,670 | R$ 130,050 |
| 84 | COLAR CERVICAL PP | | MSO | 10.0 | Unidade | R$ 8,670 | R$ 86,700 |
| 66 | COLESTEROL HDL LIQUIDO | | BIOANALITICA | 15.0 | KIT | R$ 26,500 | R$ 397,500 |
| 424 | coloracao hemato 3- suporte para 3 cubas e 1 berço para 25 lâminas | | EASYPATH | 3.0 | Unidade | R$ 1.050,000 | R$ 3.150,000 |
| 419 | CREATININA | | INVITRO | 15.0 | KIT | R$ 98,000 | R$ 1.470,000 |
| 323 | CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO E SODIO 10X10CM | | KANGLI | 20.0 | Unidade | R$ 10,210 | R$ 204,200 |
| 382 | DRENO DE KEHR. DISPOSITIVO COM FORMATO TUBULAR EM FORMA DE "T" CONSTINTUÍDO DE LÁTEX SILICONIZADO | | WELL LEAD | 10.0 | Unidade | R$ 10,340 | R$ 103,400 |
| 437 | ESTANTE DE POLIPROPILENO AUTOCLAVAVEL PARA 40 TUBOS DE ENSAIO | | OLEN | 4.0 | Unidade | R$ 51,000 | R$ 204,000 |
| 450 | ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO 20MM 20 FUROS ARAME REVESTIDO | | RICILAB | 4.0 | Unidade | R$ 64,000 | R$ 256,000 |
| 460 | ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO 20MM 40 FUROS ARAME REVESTIDO | | RICILAB | 6.0 | Unidade | R$ 39,000 | R$ 234,000 |
| 457 | ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO 22MM 40 FUROS ARAME REVESTIDO | | RICILAB | 2.0 | Unidade | R$ 64,000 | R$ 128,000 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 94 | FIXADOR CITOLÓGICO 100ML (FRASCO PLÁSTICO 50ML DE SOLUÇÃO FIXADORA ACOMPANHADO DE ATOMIZADOR) | | CRAL | 54.0 | Unidade | R$ 9,300 | R$ 502,200 |
| 235 | FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO | | HAOXI | 15.0 | Unidade | R$ 49,900 | R$ 748,500 |
| 243 | Imobilizador de Cabeça ( head block ): Confeccionado em ABS, resistente a impactos; utilizado em conjunto com prancha de imobilização; anatômico, regulagem com velcro, base com regulagem. Produzido em material totalmente impermeável e lavável. É composto por uma base para fixação na prancha, blocos laterais ajustáveis e refis de testa e queixo. | | RESGATE SP | 10.0 | Unidade | R$ 93,800 | R$ 938,000 |
| 238 | IMOBILIZADOR DE CABEÇA ALCOCHOADA | | RESGATE SP | 10.0 | Unidade | R$ 93,800 | R$ 938,000 |
| 87 | Imobilizador de Cabeça INFANTIL ( head block ): Confeccionado em ABS, resistente a impactos; utilizado em conjunto com prancha de imobilização; anatômico, regulagem com velcro, base com regulagem. Produzido em material totalmente impermeável e lavável. É composto por uma base para fixação na prancha, blocos laterais ajustáveis e refis de testa e queixo. | | RESGATE SP | 4.0 | Unidade | R$ 93,800 | R$ 375,200 |
| 472 | INSTANTE PROV ( CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL DE HEMATOLOGIA). | | RENYLAB | 8.0 | FRASCO | R$ 65,000 | R$ 520,000 |
| 418 | KIT TESTE RÁPIDO COVID-19 SWAB (PARA REAGENTE MUCO NARIZ) | | VIDA | 1000.0 | Unidade | R$ 8,400 | R$ 8.400,000 |
| 340 | KIT TESTE RÁPIDO DENGUE COMBO NS1+ IGG/IGM CAIXA COM 20 UNIDADES | | ECO | 40.0 | KIT | R$ 440,000 | R$ 17.600,000 |
| 602 | LAMINA 25,4 X 76,2 MM COM EXTREMIDADE FOSCA PERFECTA CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES. | | PRECISION | 4.0 | CAIXA | R$ 10,000 | R$ 40,000 |
| 468 | LANCETAS PARA AFERIÇÃO DE GLICOSE CAIXA COM 100UNIDADE | | PONTURA | 62.0 | CAIXA | R$ 10,360 | R$ 642,320 |
| 168 | LANTERNA DE CABEÇA COM BATERIA RECARREGAVEL | | SM | 10.0 | Unidade | R$ 49,840 | R$ 498,400 |
| 91 | LUGOL FRASCO DE 500 ML | | NEWPROV | 6.0 | Unidade | R$ 46,650 | R$ 279,900 |
| 337 | MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 1 (INDICADO PARA RECEM NASCIDO A LACTENTE ATÉ 5KG). | | VITALGOLD | 10.0 | Unidade | R$ 22,000 | R$ 220,000 |
| 350 | MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 1,5 (INDICADO PARA LACTENTE DE 5 A 10KG). | | VITALGOLD | 10.0 | Unidade | R$ 22,000 | R$ 220,000 |
| 346 | MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 2 (INDICADO PARA LACTENTES DE 10KG ATE PRE ESCOLARES DE 20KG). | | VITALGOLD | 10.0 | Unidade | R$ 22,000 | R$ 220,000 |
| 355 | MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 2,5 (INDICADO PARA CRIANÇAS DE 20 A 30KG). | | VITALGOLD | 10.0 | Unidade | R$ 22,000 | R$ 220,000 |
| 361 | MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 3 (INDICADO PARA CRIANÇAS/ADOLESCENTES DE 30 A 50KG). | | VITALGOLD | 10.0 | Unidade | R$ 22,000 | R$ 220,000 |
| 359 | MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 4,0 (INDICADOS PARA ADULTO DE 50 A 70KG). COSNTITUIDA POR CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTENO MACHO PADRÃO DE 15MM | | VITALGOLD | 10.0 | Unidade | R$ 22,000 | R$ 220,000 |
| 369 | MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 5,0 (INDICADA PARA ADULTOS DE 70 A 100KG). COSNTITUIDA POR CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTENO MACHO PADRÃO DE 15MM | | VITALGOLD | 10.0 | Unidade | R$ 22,000 | R$ 220,000 |
| 375 | MASCARA P/ INALAÇÃO ADULTO | | VITAGOLD | 45.0 | Unidade | R$ 6,150 | R$ 276,750 |
| 570 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM PELÍCULA ANTI-EMBASSANTE, FECHADO LATERALMENTE | | DELTA | 120.0 | Unidade | R$ 2,590 | R$ 310,800 |
| 321 | ÓLEO DE IMERSÃO 100ML | | GOLD | 8.0 | FRASCO | R$ 14,130 | R$ 113,040 |
| 589 | PAPEL PARA ULTRASSOM MARCA: SONY, TYPE V (HIGH GLOSSY)UPP-110HG , 110MM X 18M | | MEDPEX | 3.0 | ROL | R$ 119,590 | R$ 358,770 |
| 314 | PARÁTESTE FORMALINA 5 % (COLETOR DE FEZES ) PACOTE 25 UNIDADE . | | DK DIAGNOSTICS | 45.0 | PACOTE | R$ 102,000 | R$ 4.590,000 |
| 333 | PCR LÁTEX ( PROTEÍNA C REATIVA ) PRONTO USO - REAGENTE COM 01 VIDRO EM CADA CAIXA. | | VIDA | 9.0 | Unidade | R$ 60,000 | R$ 540,000 |
| 476 | PCR LÁTEX ( PROTEÍNA C REATIVA ). KIT COMPLETO REAGENTE COM CONTROLE . | | VIDA | 12.0 | KIT | R$ 43,960 | R$ 527,520 |
| 329 | PINÇA ANATÔMICA DISSEÇAO COM SERRILHA | | RICHARDS | 6.0 | Unidade | R$ 24,000 | R$ 144,000 |
| 342 | PIPETA VOLUMÉTRICA 10 MICROLITROS COM DESPREZADOR AUTOMÁTICO | | PEGUEPET | 3.0 | Unidade | R$ 110,000 | R$ 330,000 |
| 338 | PIPETA VOLUMÉTRICA 20 MICROLITROS COM DESPREZADOR AUTOMÁTICO | | PEGUEPET | 3.0 | Unidade | R$ 110,000 | R$ 330,000 |
| 351 | PIPETA VOLUMÉTRICA 25 MICROLITROS COM DESPREZADOR AUTOMÁTICO | | PEGUEPET | 3.0 | Unidade | R$ 110,000 | R$ 330,000 |
| 347 | PIPETA DE VIDRO GRADUADA PARA VHS | | PRECISION | 10.0 | Unidade | R$ 13,000 | R$ 130,000 |
| 358 | PIPETADOR VOLUME MANUAL PI PUMP ( PARA USO COM PIPETAS DE VIDRO OU PLÁSTICO) | | CRAL | 2.0 | Unidade | R$ 33,000 | R$ 66,000 |
| 311 | PONTEIRA AMARELA 0-200UL PACOTE COM 1000 UNIDADES | | OLEN | 20.0 | PACOTE | R$ 19,900 | R$ 398,000 |
| 174 | PONTEIRA AZUL 100 - 1000 UL PACOTE COM 1000 UNIDADES | | OLEN | 20.0 | PACOTE | R$ 60,000 | R$ 1.200,000 |
| 362 | REAGENTE HIV PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS DOS ISÓTIPOS (IGG , IGM E IGA) ESPECÍFICOS PARA HIV-1 E HIV-2 . | | GT | 8.0 | CAIXA | R$ 145,000 | R$ 1.160,000 |
| 463 | REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-A (QUE TEM COMO COR AZUL). | | IMUNOSCAN | 8.0 | KIT | R$ 30,000 | R$ 240,000 |
| 104 | REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-B ( QUE TEM COMO COR | | IMUNOSCAN | 8.0 | KIT | R$ 30,000 | R$ 240,000 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | AMARELO). | | | | | | |
| 455 | REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-D (EM COLOR). | | IMUNOSCAN | 8.0 | KIT | R$ 50,000 | R$ 400,000 |
| 555 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 | | BIOBASE | 300.0 | Unidade | R$ 0,690 | R$ 207,000 |
| 261 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04 | | BIOBASE | 300.0 | Unidade | R$ 0,680 | R$ 204,000 |
| 259 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 | | BIOBASE | 300.0 | Unidade | R$ 0,720 | R$ 216,000 |
| 273 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 8 | | BIOBASE | 300.0 | Unidade | R$ 0,700 | R$ 210,000 |
| 283 | SONDA URETRAL Nº 10 | | BIOBASE | 1000.0 | Unidade | R$ 0,630 | R$ 630,000 |
| 291 | SONDA URETRAL Nº 12 | | BIOBASE | 1000.0 | Unidade | R$ 0,650 | R$ 650,000 |
| 300 | SONDA URETRAL Nº 14 | | BIOBASE | 1000.0 | Unidade | R$ 0,660 | R$ 660,000 |
| 297 | SONDA URETRAL Nº 16 | | BIOBASE | 1000.0 | Unidade | R$ 0,680 | R$ 680,000 |
| 405 | SORO CONTROLE N | | GOLD | 8.0 | KIT | R$ 93,000 | R$ 744,000 |
| 255 | SORO CONTROLE P | | GOLD | 8.0 | Unidade | R$ 93,000 | R$ 744,000 |
| 114 | TALA ARAMADA EM EVA - UTILIZADA EM RESGATE PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - TAMANHO: PP | | RESGATE SP | 20.0 | Unidade | R$ 7,590 | R$ 151,800 |
| 173 | TELA DE MARLEX EM PROPILENO 26CMX36CM | | WALTEX | 2.0 | Unidade | R$ 98,000 | R$ 196,000 |
| 181 | TESTE BIOLOGICO PARA AUTOCLAVE | | 2i | 110.0 | Unidade | R$ 6,000 | R$ 660,000 |
| 353 | TESTE RÁPIDO TROPONINA KIT COM 25 TESTES | | EBRAM | 40.0 | KIT | R$ 113,800 | R$ 4.552,000 |
| 101 | TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICA LIQUIDO | | BIOANALITICA | 18.0 | KIT | R$ 225,000 | R$ 4.050,000 |
| 99 | TUBO DE CENTRIFUGAÇÃO TIPO FALCON 15 ML PACOTE PLÁSTICO COM TAMPA COM 40 UNIDADES | | CRAL | 20.0 | PACOTE | R$ 43,000 | R$ 860,000 |
| 389 | TUBO DE ENSAIO 12 X 75 4 ML ( VIDRO) | | PRECISION | 200.0 | Unidade | R$ 0,890 | R$ 178,000 |
| 568 | TUBO EDTA K3 4ML SILICONADO ( TAMPA LILÁS ) 100 UNIDADES. | | VACUPLAST | 50.0 | CAIXA | R$ 73,000 | R$ 3.650,000 |
| 331 | TUBO GEL SEPARADOR TAMPA AMARELA 5 ML CAIXA COM 100 UNIDADES | | VACUPLAST | 20.0 | CAIXA | R$ 80,700 | R$ 1.614,000 |
| 587 | tubo para centrifuga (cônico) de vidro graduado 12 ml | | PHOX | 40.0 | Unidade | R$ 7,100 | R$ 284,000 |
| 581 | TUBO SILICONADO COM ATIVADOR COAGULO 5 ML ( TAMPA VERMELHA) 100 UNIDADES. | | VACUPLAST | 50.0 | CAIXA | R$ 119,300 | R$ 5.965,000 |
| 96 | URATO ENZIMÁTICO LIQUIDO | | BIOANALITICA | 18.0 | KIT | R$ 115,000 | R$ 2.070,000 |
| 90 | UREIA 250-500 DET ENZIMATICA | | GOLD | 18.0 | KIT | R$ 125,000 | R$ 2.250,000 |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 17602/2022 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, Constitui objeto do presente Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos; equipamentos; materiais hospitalares e laboratorial; e insumos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriti de Goiás, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência – Anexo I – que faz parte integrante do presente Edital.**

**DESPACHO.** Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO,** no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023,** objetivando, a Constitui objeto do presente Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos; equipamentos; materiais hospitalares e laboratorial; e insumos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriti de Goiás, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência – Anexo I – que faz parte integrante do presente Edital., para o cumprimento das atribuições do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das Empresas:

**C.A. DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.457.348/0001-04 estabelecida na na cidade de GOIÂNIA-GO, BRASIL, CEP: 74915025, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| ITEM | NOME ITEM | DESCRIÇÃO ITEM | MARCA | QUANT | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 527 | (A1) SULFATO DE MORFINA 1MG/ML, AMPOLA 1ML | | | 300.0 | AMP | R$ 3,060 | R$ 918,000 |
| 662 | (C1) FENITOÍNA 50MG/ML, AMPOLA 5ML | | | 400.0 | AMP | R$ 2,500 | R$ 1.000,000 |
| 588 | ÁCIDO FÓLICO 5MG | | | 5200.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,040 | R$ 208,000 |
| 582 | AGUA DESTILADA GALAO 5 LITROS | | | 9.0 | GALAO | R$ 9,860 | R$ 88,740 |
| 43 | ALCOOL GEL 70 % GALAO 5 LITROS | | | 50.0 | Unidade | R$ 36,010 | R$ 1.800,500 |
| 45 | ALMOTOLIA PLASTICA COR AMBAR DE 250ML E PONTA RETA | | | 300.0 | Unidade | R$ 2,600 | R$ 780,000 |
| 617 | AMINOFILINA 100MG CPR | | | 6000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,080 | R$ 480,000 |
| 68 | APARELHO DE PRESSÃO MANUAL C/ ESTETOSCOPIO | | | 15.0 | Unidade | R$ 64,180 | R$ 962,700 |
| 67 | APARELHO DE PRESSÃO MANUAL INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO | | | 6.0 | Unidade | R$ 60,880 | R$ 365,280 |
| 82 | ASPIRADOR HOSPITALAR DE SECREÇÕES ELÉTRICO PORTÁTIL COM BATERIA RECARREGÁVEL. | | | 2.0 | Unidade | R$ 3.566,250 | R$ 7.132,500 |
| 163 | BOLSA PORTA TALAS E COLARES COM BOLSO TRANSPARENTE COMPLETA | | | 2.0 | Unidade | R$ 150,000 | R$ 300,000 |
| 127 | BROMETO DE IPATROPIO 0,25MG/20ML, FRASCO 20 ML | | | 120.0 | FRASCO | R$ 1,230 | R$ 147,600 |
| 304 | CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO | | | 1400.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,130 | R$ 182,000 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 307 | CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO | | | 1400.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,130 | R$ 182,000 |
| 562 | CATETERNASALTIPOOCULOSOXIGENIO PACOTE C/ 10 UNIDADE | | | 260.0 | PACOTE | R$ 9,860 | R$ 2.563,600 |
| 107 | Cinto para Prancha Longa de Resgate - KIT COM 3 UNIDADES - UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO. | | | 6.0 | KIT | R$ 24,380 | R$ 146,280 |
| 426 | CITALOPRAM 20 MG CPR | | | 2000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,160 | R$ 320,000 |
| 200 | CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 5MG/ML + GLICOSE 80MG/ML, AMPOLA 4ML | | | 150.0 | AMP | R$ 3,880 | R$ 582,000 |
| 245 | CLORPROMAZINA 25MG CPR | | | 3300.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,280 | R$ 924,000 |
| 301 | COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO COM 10 UNIDADES | | | 20.0 | PACOTE | R$ 3,440 | R$ 68,800 |
| 299 | COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO COM 10 UNIDADES | | | 20.0 | PACOTE | R$ 3,440 | R$ 68,800 |
| 260 | COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL PARA URINA PACOTE COM 100 UNIDADES . | | | 106.0 | PACOTE | R$ 41,250 | R$ 4.372,500 |
| 432 | CURATIVO PÓS COLETA ROLO 25 MM 500UN/CAIXA | | | 11.0 | CAIXA | R$ 13,550 | R$ 149,050 |
| 401 | CURATIVO PÓS-COLETA INFANTIL INDIVIDUAL C/500 UND | | | 15.0 | PACOTE | R$ 14,880 | R$ 223,200 |
| 11 | DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML , AMPOLA 1ML | | | 700.0 | AMP | R$ 3,980 | R$ 2.786,000 |
| 377 | DRENOS DE PENROSE NUMERO 01 | | | 10.0 | Unidade | R$ 1,460 | R$ 14,600 |
| 387 | DRENOS DE PENROSE NUMERO 02 | | | 10.0 | UNID | R$ 1,710 | R$ 17,100 |
| 195 | DRENOS DE PENROSE NUMERO 03 | | | 10.0 | Unidade | R$ 1,880 | R$ 18,800 |
| 480 | ENALAPRIL 10MG CPR | | | 4000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,050 | R$ 200,000 |
| 469 | ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL | | | 150.0 | AMP | R$ 18,500 | R$ 2.775,000 |
| 580 | EPINEFRASCOINA 1 MG/ML, AMPOLA 1 ML | | | 5000.0 | AMP | R$ 1,130 | R$ 5.650,000 |
| 598 | EQUIPO PARA NUTRICAO ENTERAL | | | 100.0 | Unidade | R$ 1,240 | R$ 124,000 |
| 322 | FENITOÍNA 100MG CPR | | | 5500.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,110 | R$ 605,000 |
| 226 | FLUCONAZOL 150 MG CPR BLISTER C/ 1CPR | | | 5300.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,570 | R$ 3.021,000 |
| 408 | FRASCO PARA NUTRICAO 300ML | | | 1000.0 | Unidade | R$ 1,010 | R$ 1.010,000 |
| 7 | FUROSEMIDA 10MG/ML, AMPOLA 2ML | | | 1500.0 | AMP | R$ 1,310 | R$ 1.965,000 |
| 371 | GLIBENCLAMIDA 5MG CPR | | | 10300.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,030 | R$ 309,000 |
| 133 | HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA 1ML | | | 100.0 | AMP | R$ 6,190 | R$ 619,000 |
| 391 | HIDRALAZINA 25MG CPR | | | 300.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,350 | R$ 105,000 |
| 394 | HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CPR | | | 6000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,030 | R$ 180,000 |
| 121 | KOLLAGENASE C/ CLORANFENICOL POMADA 30G | | | 130.0 | TUBO | R$ 14,150 | R$ 1.839,500 |
| 157 | LENÇOL DE TNT DESCARTAVEL PARA MACA COM ELÁSTICO - TAMANHO: 2,00M X 0,90CM - PACOTE COM 10 UNIDADES | | | 180.0 | PACOTE | R$ 14,250 | R$ 2.565,000 |
| 4 | LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA 100ML | | | 30.0 | BSA | R$ 17,250 | R$ 517,500 |
| 268 | LUVAS NITRILICAS SEM PÓ COM 100 UNIDADES TAMANHO G | | | 500.0 | CAIXA | R$ 13,750 | R$ 6.875,000 |
| 166 | MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA ISOLANTE TIPO COBERTOR PARA RESGATE - TAMANHO: 2,10M X 1,40M. | | | 100.0 | Unidade | R$ 5,630 | R$ 563,000 |
| 341 | MÁSCARA CIRÚRGICA COM PREGA, DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA, COM CLIPS NASAL E COM ELÁSTICO CAIXA C/ 50 UNIDADE | | | 1100.0 | CAIXA | R$ 5,380 | R$ 5.918,000 |
| 372 | MASCARA P/ OXINOTERAPIA COM RESERVATÓRIO | | | 70.0 | Unidade | R$ 4,690 | R$ 328,300 |
| 100 | MASCARA P/ OXINOTERAPIA INFANTIL COM RESERVATÓRIO | | | 100.0 | Unidade | R$ 4,690 | R$ 469,000 |
| 646 | METOPROLOL 25MG CPR | | | 2500.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,360 | R$ 900,000 |
| 39 | NORADRENALINA 2MG/ML OU EQUIVALENTE | | | 200.0 | AMP | R$ 3,380 | R$ 676,000 |
| 481 | OLANZAPINA 10 MG CPR | | | 600.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,560 | R$ 336,000 |
| 153 | ONDANSETRONA INJ. 4MG AP 2ML | | | 1300.0 | AMP | R$ 2,250 | R$ 2.925,000 |
| 576 | PAPEL GRAU CIRURGICO 25CMX100M | | | 80.0 | ROL | R$ 106,790 | R$ 8.543,200 |
| 642 | PRANCHA LONGA | | | 1.0 | Unidade | R$ 387,500 | R$ 387,500 |
| 247 | PREGABALINA 75MG CPR | | | 4500.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,450 | R$ 2.025,000 |
| 497 | SIMETICONA GOTAS 75MG/ML | | | 2200.0 | FRASCO | R$ 1,880 | R$ 4.136,000 |
| 549 | SONDA NASOENTERICA | | | 300.0 | Unidade | R$ 9,000 | R$ 2.700,000 |
| 521 | SULFATO FERROSO 40MG CPR | | | 11000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,040 | R$ 440,000 |
| 367 | SUPORTE WESTERGREEN PARA 10 PROVAS, MOD.: S10 (PRECISION) | | | 1.0 | Unidade | R$ 313,750 | R$ 313,750 |
| 160 | TALA ARAMADA EM EVA - UTILIZADA EM RESGATE PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - TAMANHO: G | | | 20.0 | Unidade | R$ 13,810 | R$ 276,200 |
| 161 | TALA ARAMADA EM EVA - UTILIZADA EM RESGATE PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - TAMANHO: M | | | 20.0 | Unidade | R$ 11,190 | R$ 223,800 |
| 112 | TALA ARAMADA EM EVA - UTILIZADA EM RESGATE PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - TAMANHO: P | | | 20.0 | Unidade | R$ 9,500 | R$ 190,000 |
| 169 | TERMOMETRO DIGITAL COM CABO EXTENSOR MAX.E MIM.(P/ GELADEIRA) | | | 29.0 | Unidade | R$ 63,550 | R$ 1.842,950 |
| 110 | TIRANTE PARA TESTA - UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO EM PRANCHA LONGA DE RESGATE | | | 10.0 | Unidade | R$ 37,500 | R$ 375,000 |
| 197 | TOPIRAMATO 100 MG CPR | | | 300.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,510 | R$ 153,000 |
| 201 | TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO C/100 UNID. | | | 160.0 | PCT | R$ 7,630 | R$ 1.220,800 |
| 566 | TUBO FLUORETO DE SÓDIO 4 ML SILICONADO ( TAMPA CINZA) 100 UNIDADES. | | | 50.0 | CAIXA | R$ 83,280 | R$ 4.164,000 |
| 344 | TUBO HEPARINA TAMPA VERDE DE 4 ML CAIXA COM 100 UNIDADES | | | 3.0 | CAIXA | R$ 79,190 | R$ 237,570 |
| **TOTAL DO FORNECEDOR** | | | | **R$ 94.506,120** | | | |

**VFB BRASIL LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.949.099/0001-33 estabelecida na RUA 14, nº 14, complemento QUADRA 17 LOTE 15, bairro JARDIM IPANEMA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| ITEM | NOME ITEM | DESCRIÇÃO ITEM | MARCA | QUANT | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 512 | (B1) DIAZEPAM 5MG/ML, AMPOLA 2ML | | SANTISA | 900.0 | AMP | R$ 0,750 | R$ 675,000 |
| 588 | ÁCIDO FÓLICO 5MG | | HIPOLABOR | 5200.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,050 | R$ 260,000 |
| 624 | AKINETON RETARD 4MG CPR | | BAGO | 1600.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,790 | R$ 1.264,000 |
| 46 | ALGODÃO PARA ASSEPSIA ESTÉRIL PACOTE 500 G | | COLINA TEXTIL | 160.0 | Unidade | R$ 11,000 | R$ 1.760,000 |
| 495 | ANAFRANIL 75 MG CPR | | SANDOZ | 600.0 | COMPRIMIDO | R$ 4,600 | R$ 2.760,000 |
| 496 | ANDES 100 MG CPR | | SUPERA | 650.0 | COMPRIMIDO | R$ 1,880 | R$ 1.222,000 |
| 72 | APARELHO PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO | | PREMIUM | 34.0 | Unidade | R$ 91,780 | R$ 3.120,520 |
| 508 | APRESOLINA 25 MG CPR | | NOVARTIS | 600.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,340 | R$ 204,000 |
| 530 | ASPIRINA PREVENT 100 MG CPR | | BAYER | 600.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,570 | R$ 342,000 |
| 535 | ATORVASTATINA 40MG CPR | | EUROFARMA | 16200.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,590 | R$ 9.558,000 |
| 550 | AVAL 320 MG CPR | | SUPERA | 600.0 | COMPRIMIDO | R$ 1,480 | R$ 888,000 |
| 553 | AZUKON 30 MG CPR | | TORRENT | 600.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,570 | R$ 342,000 |
| 560 | BISOPROLOL 5 MG CPR | | EMS | 600.0 | COMPRIMIDO | R$ 1,050 | R$ 630,000 |
| 557 | BRASART BCC 320/5MG CPR | | EMS | 600.0 | COMPRIMIDO | R$ 2,920 | R$ 1.752,000 |
| 281 | CARBAMAZEPINA 400MG LIBERAÇÃO PROLONGADA CPR | | NOVARTIS | 120.0 | COMPRIMIDO | R$ 2,580 | R$ 309,600 |
| 22 | CEFALEXINA 500MG CPR | | UNIAO QUIMICA | 21000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,650 | R$ 13.650,000 |
| 175 | CLOBAZAM 10MG CPR | | MEDLEY | 4040.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,800 | R$ 3.232,000 |
| 192 | CLOMIPRAMINA 75 MG CPR | | SANDOZ | 600.0 | COMPRIMIDO | R$ 1,600 | R$ 960,000 |
| 134 | CLONAZEPAM 2,5MG/ML FRASCO 20ML | | HIPOLABOR | 120.0 | FRASCO | R$ 3,280 | R$ 393,600 |
| 32 | CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE FRASCO 1L | | RIOQUIMICA | 62.0 | Litro | R$ 19,690 | R$ 1.220,780 |
| 210 | CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG CPR | | NOVA QUIMICA | 600.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,730 | R$ 438,000 |
| 445 | CLORIDRATO DE LIDOCAINA GELÉIA 2%, 100MG/5G, TUBO COM 30G | | PHARLAB | 550.0 | TUBO | R$ 2,300 | R$ 1.265,000 |
| 223 | CLORIDRATO DE METFORMINA 1G ACAO PROLONGADA | | MERCK | 900.0 | COMPRIMIDO | R$ 1,510 | R$ 1.359,000 |
| 216 | CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 7MG+DIMETICONA 40MG+ PEPSINA 50MG CPR | | ACHE | 300.0 | COMPRIMIDO | R$ 1,500 | R$ 450,000 |
| 310 | CONECTOR MULTIVIAS 2 VIAS COM CLAMP | | MEDIX | 3200.0 | Unidade | R$ 0,700 | R$ 2.240,000 |
| 421 | DEVOLCON ER 500 MG CPR | | ABBOTT | 600.0 | COMPRIMIDO | R$ 1,830 | R$ 1.098,000 |
| 412 | DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG CPR | | BELFAR | 11000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,059 | R$ 649,000 |
| 438 | DILTIAZEM 60MG CPR | | NOVA QUIMICA | 500.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,420 | R$ 210,000 |
| 447 | DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA CPR | | ABBOTT | 300.0 | COMPRIMIDO | R$ 1,510 | R$ 453,000 |
| 608 | EQUIPO PARA SORO, ESTÉRIL, CÂMARA GOTEJADORA EM MICROGOTAS | | MEDIX | 2500.0 | Unidade | R$ 1,190 | R$ 2.975,000 |
| 320 | ESOMEPRAZOL 40MG CPR | | NOVA QUIMICA | 840.0 | COMPRIMIDO | R$ 2,640 | R$ 2.217,600 |
| 207 | ESPATULA DE AIRES PCT. C/ 100 UNIDADE | | ESTILO | 105.0 | PACOTE | R$ 4,040 | R$ 424,200 |
| 658 | ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO G, ESTÉRIL, LUBRIFICADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PGC. | | MEDGRAN | 400.0 | Unidade | R$ 1,050 | R$ 420,000 |
| 352 | FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO TAMANHO P PCT C/ 10UNIDADE | | CONFORT MASTER | 100.0 | PACOTE | R$ 13,150 | R$ 1.315,000 |
| 360 | GLICLAZIDA 60MG CPR | | PHARLAB | 1200.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,640 | R$ 768,000 |
| 376 | HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG CPR | | EUROFARMA | 7500.0 | COMPRIMIDO | R$ 2,680 | R$ 20.100,000 |
| 6 | HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML, FRASCO 0,25ML | | HIPOLABOR | 100.0 | AMP | R$ 8,000 | R$ 800,000 |
| 479 | IBUPROFENO 300 MG CPR | | VITAMEDIC | 12000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,170 | R$ 2.040,000 |
| 473 | IBUPROFENO 600MG CPR | | VITAMEDIC | 18000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,190 | R$ 3.420,000 |
| 591 | ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG CPR | | EMS | 3300.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,380 | R$ 1.254,000 |
| 631 | LUVA DE VINIL TAM.PP C/100 UND | | MEDIX | 500.0 | CAIXA | R$ 11,000 | R$ 5.500,000 |
| 274 | MEBENDAZOL 100 MG CPR | | BELFAR | 5000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,209 | R$ 1.045,000 |
| 652 | METROCLORPRAMIDA 10MG CPR | | HIPOLABOR | 2800.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,080 | R$ 224,000 |
| 363 | METRONIDAZOL 250 MG CPR | | PRATI | 15500.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,180 | R$ 2.790,000 |
| 490 | OXCARBAMAZEPINA 300MG CPR | | MEDLEY | 15000.0 | COMPRIMIDO | R$ 1,050 | R$ 15.750,000 |
| 79 | OXIMETRO DE DEDO | | VITALPULSE | 35.0 | Unidade | R$ 46,250 | R$ 1.618,750 |
| 154 | PAMELOR 50 MG CPR | | CELLERA | 600.0 | COMPRIMIDO | R$ 2,400 | R$ 1.440,000 |
| 252 | PROPRANOLOL 40MG CPR | | HIPOLABOR | 6500.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,040 | R$ 260,000 |
| 409 | SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ ENVELOPE COM 27,9 GRAMAS | | IFAL | 5000.0 | ENV | R$ 0,900 | R$ 4.500,000 |
| 650 | SAPATILHA PRO-PÉ OU SIMILAR DESCATÁVEL 20G, PACOTE C/ 100 UNIDADEADES | | ANAPOLIS TEXTIL | 400.0 | PACOTE | R$ 6,960 | R$ 2.784,000 |
| 559 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 | | MEDIX | 300.0 | Unidade | R$ 0,600 | R$ 180,000 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 34 | SULFATO DE MAGNESIO 100MG/ML | | ISOFARMA | 1000.0 | AMP | R$ 1,150 | R$ 1.150,000 |
| 309 | SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG JATO-DOSE FRASCO 200 DOSES + ADAPTADOR | | GLENMARK | 40.0 | FRASCO | R$ 11,980 | R$ 479,200 |
| 224 | VARFARINA SODICA 5MG CPR | | DIVCOM | 150.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,880 | R$ 132,000 |
| 228 | VELIFIT OD 37,5 MG CPR | | TORRENT | 2000.0 | COMPRIMIDO | R$ 1,360 | R$ 2.720,000 |
| **TOTAL DO FORNECEDOR** | | | | **R$ 129.012,250** | | | |

**DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40 estabelecida na RODOVIA BR 480, Nº 180, bairro CENTRO, na cidade de BARÃO DE COTEGIPE-RS, BRASIL, CEP: 99740000, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| ITEM | NOME ITEM | DESCRIÇÃO ITEM | MARCA | QUANT | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 499 | (C1) CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML, AMPOLA 1ML | | HIPOLABOR | 2500.0 | AMP | R$ 3,300 | R$ 8.250,000 |
| 385 | (C1) FENOBARBITAL 100 MG | | CRISTALIA | 22000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,210 | R$ 4.620,000 |
| 392 | (C1) HALOPERIDOL 5MG | | CRISTALIA | 20600.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,280 | R$ 5.768,000 |
| 647 | ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML, AMPOLA 5ML | | HIPOLABOR | 2000.0 | AMP | R$ 5,070 | R$ 10.140,000 |
| 590 | ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML | | FARMACE | 12200.0 | AMP | R$ 0,400 | R$ 4.880,000 |
| 626 | AMOXICILINA 500MG CÁPSULA | | PRATI DONADUZZI | 21000.0 | CAPSULA | R$ 0,345 | R$ 7.245,000 |
| 609 | AZITROMICINA SUSPENSÃO 200MG/5ML | | PRATI DONADUZZI | 2500.0 | FRASCO | R$ 8,500 | R$ 21.250,000 |
| 563 | BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG CPR | | AUROBINDO | 58800.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,390 | R$ 22.932,000 |
| 290 | CARBOCISTEINA XAROPE 20MG/ML (INFANTIL) 100ML | | PRATI DONADUZZI | 1100.0 | FRASCO | R$ 4,050 | R$ 4.455,000 |
| 404 | CARBONATO DE LÍTIO 300MG CPR | | HIPOLABOR | 20000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,190 | R$ 3.800,000 |
| 171 | CIPROFLOXACINO 500MG CPR | | PRATI DONADUZZI | 6000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,239 | R$ 1.434,000 |
| 182 | CLONAZEPAN 0,5MG CPR | | GEOLAB | 5500.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,080 | R$ 440,000 |
| 186 | CLONAZEPAN 2MG CPR | | GEOLAB | 21000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,060 | R$ 1.260,000 |
| 123 | CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASO, FRASCO 20 ML | | HIPOLABOR | 300.0 | FRASCO | R$ 7,300 | R$ 2.190,000 |
| 219 | CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG CPR | | PRATI DONADUZZI | 17000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,200 | R$ 3.400,000 |
| 345 | DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4 MG/ML | | HIPOLABOR | 2200.0 | FRASCO | R$ 2,290 | R$ 5.038,000 |
| 339 | FLUOXETINA 20MG CPR | | HIPOLABOR | 25600.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,080 | R$ 2.048,000 |
| 348 | FUROSEMIDA 40MG CPR | | HIPOLABOR | 7000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,060 | R$ 420,000 |
| 368 | GABAPENTINA 300MG CPR | | PRATI DONADUZZI | 5600.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,400 | R$ 2.240,000 |
| 374 | HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG CPR | | GEOLAB | 7500.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,160 | R$ 1.200,000 |
| 417 | LEVOMEPRONAZINA 100MG CPR | | HIPOLABOR | 5000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,680 | R$ 3.400,000 |
| 403 | LORATADINA XAROPE 0,5MG/ML FRASCO C/ 100 ML | | PRATI DONADUZZI | 550.0 | FRASCO | R$ 5,090 | R$ 2.799,500 |
| 623 | LORATADINA XAROPE 1MG/ML 100ML | | PRATI DONADUZZI | 2500.0 | FRASCO | R$ 5,090 | R$ 12.725,000 |
| 634 | METFORMINA 850MG CPR | | PRATI DONADUZZI | 3500.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,110 | R$ 385,000 |
| 136 | METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML | | BELFAR | 520.0 | FRASCO | R$ 7,590 | R$ 3.946,800 |
| 149 | NIMESULIDA 100MG CPR | | CIMED | 17500.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,100 | R$ 1.750,000 |
| 467 | OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG CPR | | GEOLAB | 3000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,190 | R$ 570,000 |
| 294 | SINVASTATINA 20MG CPR | | CIMED | 5300.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,100 | R$ 530,000 |
| 183 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG/80MG CPR | | VITAMEDIC | 6000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,199 | R$ 1.194,000 |
| **TOTAL DO FORNECEDOR** | | | | **R$ 140.310,300** | | | |

**PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.321.488/0001-45 estabelecida na, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| ITEM | NOME ITEM | DESCRIÇÃO ITEM | MARCA | QUANT | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 523 | (A1) SULFATO DE MORFINA 10MG/ML, AMPOLA 2ML | | | 700.0 | AMP | R$ 2,570 | R$ 1.799,000 |
| 393 | (B1) DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO | | | 20500.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,079 | R$ 1.619,500 |
| 509 | (B1) MIDAZOLAM 5MG/ML, AMPOLA 3ML | | | 250.0 | AMP | R$ 1,980 | R$ 495,000 |
| 380 | (C1) AMITRIPTILINA 25MG | | | 20500.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,060 | R$ 1.230,000 |
| 390 | (C1) CARBAMAZEPINA 200MG CPR | | | 20300.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,252 | R$ 5.115,600 |
| 505 | (C1) CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML, AMPOLA 10ML | | | 50.0 | AMP | R$ 17,740 | R$ 887,000 |
| 501 | (C1) CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML, AMPOLA 5ML | | | 500.0 | AMP | R$ 1,900 | R$ 950,000 |
| 661 | (C1) FENOBARBITAL 200MG/ML, AMPOLA 1ML | | | 700.0 | AMP | R$ 2,190 | R$ 1.533,000 |
| 657 | (C1) HALOPERIDOL 5MG/ML, AMPOLA 1ML | | | 700.0 | AMP | R$ 2,020 | R$ 1.414,000 |
| 575 | ABAIXADOR DE LINGUA CONFECCIONADO EM MADEIRA. PACOTE COM 100 UNIDADES | | | 303.0 | PACOTE | R$ 4,370 | R$ 1.324,110 |
| 234 | ABX MINILYSE LMG MARCA (HORIBA) | | | 14.0 | Unidade | R$ 632,970 | R$ 8.861,580 |
| 229 | ABX MINOCLAIR MARCA (HORIBA) | | | 14.0 | Unidade | R$ 632,970 | R$ 8.861,580 |
| 51 | ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO ENTERICA | | | 40.0 | CAIXA | R$ 18,290 | R$ 731,600 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | COM REVESTIMENTO RESISTENTE A ACIDO CAIXA C/30 CPR | | | | | | |
| 53 | ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO100MG C/ 30CPR OU GENÉRICO/EQUIVALENTE | | | 240.0 | CAIXA | R$ 0,550 | R$ 132,000 |
| 653 | ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML | | | 3500.0 | AMP | R$ 1,760 | R$ 6.160,000 |
| 606 | AGULHA HIPODÉRMICA 13X45 C/100 UNIDADES | | | 520.0 | CAIXA | R$ 6,070 | R$ 3.156,400 |
| 612 | AGULHA HIPODÉRMICA 20X0,55 C/100 UNIDADES | | | 520.0 | CAIXA | R$ 6,070 | R$ 3.156,400 |
| 596 | AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,7 C/100 UNIDADES | | | 520.0 | CAIXA | R$ 6,070 | R$ 3.156,400 |
| 601 | AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,8 C/100 UNIDADES | | | 520.0 | CAIXA | R$ 6,070 | R$ 3.156,400 |
| 620 | AGULHA HIPODÉRMICA 40X1,2 C/100 UNIDADES | | | 520.0 | CAIXA | R$ 7,490 | R$ 3.894,800 |
| 572 | AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,6 MM C/100 UNIDADES | | | 520.0 | CAIXA | R$ 6,070 | R$ 3.156,400 |
| 577 | AGULHA HIPODÉRMICA 30X0,7MM C/100 UNIDADES | | | 520.0 | CAIXA | R$ 6,070 | R$ 3.156,400 |
| 40 | AGULHA P/ RAQUI 23GX90MM | | | 2000.0 | Unidade | R$ 3,510 | R$ 7.020,000 |
| 42 | AGULHA P/ RAQUI 25GX90MM | | | 2000.0 | Unidade | R$ 3,510 | R$ 7.020,000 |
| 41 | AGULHA P/ RAQUI 27GX90MM | | | 2000.0 | Unidade | R$ 3,510 | R$ 7.020,000 |
| 595 | ALBENDAZOL 400MG BLISTER C/ 1 CPR | | | 5100.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,390 | R$ 1.989,000 |
| 638 | ÁLCOOL 70% 1000 ML FRASCO | | | 4464.0 | FRASCO | R$ 4,560 | R$ 20.355,840 |
| 610 | ALGODÃO HIDRÓFILO COMPOSTO DE FIBRAS 100% DE ALGODÃO ALVEJADOS, ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS E ALVEJANTES ÓPTICO.MANTAS UNIFORMES ENVOLVIDAS EM PAPEL ESPECIAL E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO COM 500G. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.635, PRINCIPALMENTE NO QUESITO HIDROFILIDADE E CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. | | | 600.0 | PACOTE | R$ 10,990 | R$ 6.594,000 |
| 48 | ALMOTOLIA PLASTICA COR BRANCA (OU TRANSPARENTE) DE 250ML E PONTA RETA | | | 310.0 | Unidade | R$ 2,380 | R$ 737,800 |
| 630 | ALOPURINOL 300MG CPR | | | 6600.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,324 | R$ 2.138,400 |
| 633 | ALTA D 7000 CAPSULA | | | 6000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,380 | R$ 2.280,000 |
| 659 | AMBROXOL ADL 6MG/ML XPE | | | 4000.0 | FRASCO | R$ 6,200 | R$ 24.800,000 |
| 640 | AMINOFILINA 24 MG/ML, AMPOLA 10ML | | | 1000.0 | AMP | R$ 9,360 | R$ 9.360,000 |
| 615 | AMIODARONA 200MG CPR | | | 5600.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,430 | R$ 2.408,000 |
| 635 | AMIODARONA INJ 150 MG X 3 ML | | | 200.0 | AMP | R$ 1,550 | R$ 310,000 |
| 65 | AMOXICILINA TRI-HIDRATADA 500MG CAPSULA DURA+CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO REVESTIDO+ ESOMEPRAZOL MAGNESICO TRI-HIDRATADO 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA CAIXA Com 126 cápsulas (ESOGASTRO IBP 14) -ou similar | | | 120.0 | CAIXA | R$ 399,000 | R$ 47.880,000 |
| 511 | ANLODIPINO 5MG CPR | | | 5600.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,050 | R$ 280,000 |
| 515 | ANSITEC 10 MG CPR | | | 600.0 | COMPRIMIDO | R$ 2,050 | R$ 1.230,000 |
| 504 | ANTARA 250 MG CPR | | | 600.0 | COMPRIMIDO | R$ 1,289 | R$ 773,400 |
| 70 | APARELHO DE PRESSAO MANUAL P/ OBESO C/ ESTETOSCOPIO | | | 12.0 | Unidade | R$ 76,290 | R$ 915,480 |
| 69 | APARELHO GLICOSIMETRO ACCU CHEK ACTIVE DESLIGAMENTO AUTOMATICO MONITOR DE LCD FONTE DE ALIMENTAÇÃO BATERIA DE LITIO ACOMPANHA SOFTWARE PARA MONITORAÇÃO DOS NIVEIS DE GLICEMIA SEM O USO DE CHIP. | | | 127.0 | Unidade | R$ 52,650 | R$ 6.686,550 |
| 74 | APARELHO PRESSÃO DIGITAL DE PULSO | | | 11.0 | Unidade | R$ 69,890 | R$ 768,790 |
| 526 | ASEA HCT 40/2,5MG CPR | | | 600.0 | COMPRIMIDO | R$ 2,020 | R$ 1.212,000 |
| 73 | ASPIRADOR PORTÁTIL HOSPITALAR | | | 2.0 | Unidade | R$ 680,000 | R$ 1.360,000 |
| 76 | Atadura gessada 10 cmx3 metros (100 % algodão, lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento.) CAIXA c/ 20 unids secagem ultra rapida com giro ingles. | | | 50.0 | CAIXA | R$ 33,990 | R$ 1.699,500 |
| 75 | Atadura gessada 15 cmx3 metros (100 % algodão, lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento.) CAIXA c/ 20 unids secagem ultra rapida com giro ingles. | | | 50.0 | CAIXA | R$ 52,990 | R$ 2.649,500 |
| 77 | Atadura gessada 20 cmx3 metros (100 % algodão, lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento.) CAIXA c/ 20 unids secagem ultra rapida com giro ingles. | | | 50.0 | CAIXA | R$ 81,000 | R$ 4.050,000 |
| 507 | Atadura ortopedica de algodão hidrofobo tamanho 10cmx1,80 metros elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru em rolos de mantas uniformes com camada de goma aplicada em uma das faces enrolada sobre si envolvida em papel acetinado isenta de amido e acondicionada em saco plastico com 12 unidades peso por pacote de no minimo 156 gramas o produto devera atender na integra as especificações da NBR 15.620 sob pena de desclassificação. | | | 200.0 | PACOTE | R$ 9,170 | R$ 1.834,000 |
| 503 | Atadura ortopedica de algodão hidrofobo tamanho 15cmx1,80 metros elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru em rolos de mantas uniformes com camada de goma aplicada em uma das faces enrolada sobre si envolvida em papel acetinado isenta de amido e acondicionada em saco plastico com 12 unidades peso por pacote de no minimo 156 gramas o produto devera atender na integra as especificações da NBR 15.620 sob pena de desclassificação. | | | 200.0 | PACOTE | R$ 13,480 | R$ 2.696,000 |
| 514 | Atadura ortopedica de algodão hidrofobo tamanho 20cmx1,80 metros elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru em rolos de mantas uniformes com camada de goma aplicada em uma das faces enrolada sobre si envolvida em papel acetinado isenta de amido e acondicionada em saco plastico com 12 unidades peso por pacote de no minimo 156 gramas | | | 200.0 | PACOTE | R$ 18,330 | R$ 3.666,000 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | o produto devera atender na integra as especificações da NBR 15.620 sob pena de desclassificação. | | | | | | |
| 525 | AZITROMICINA 500MG CPR | | | 25000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,830 | R$ 20.750,000 |
| 397 | BANDEIJA INOX LISA 32X24 X 2 CM | | | 4.0 | Unidade | R$ 70,090 | R$ 280,360 |
| 410 | BANDEIJA INOX LISA 42X30 X 4 CM | | | 4.0 | Unidade | R$ 203,580 | R$ 814,320 |
| 407 | BECKER DE VIDRO FORMA BAIXA EM VIDRO BORO 50 ml | | | 3.0 | Unidade | R$ 9,360 | R$ 28,080 |
| 544 | BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI | | | 2300.0 | AMP | R$ 8,900 | R$ 20.470,000 |
| 547 | BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI | | | 1400.0 | AMP | R$ 9,830 | R$ 13.762,000 |
| 540 | BETNOVATE 1 MG/G CREME | | | 600.0 | BISNAGA | R$ 34,990 | R$ 20.994,000 |
| 632 | BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, AMPOLA 10ML | | | 140.0 | AMP | R$ 0,790 | R$ 110,600 |
| 628 | BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG, AMPOLA 2 ML | | | 7000.0 | AMP | R$ 1,170 | R$ 8.190,000 |
| 619 | BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 4MG/ML+DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, AMPOLA 5ML | | | 7000.0 | AMP | R$ 1,600 | R$ 11.200,000 |
| 616 | BROMOPRIDA 5MG/ML, AMPOLA 2ML | | | 10000.0 | AMP | R$ 1,760 | R$ 17.600,000 |
| 80 | BULBO ASPIRADOR Nº 8 | | | 18.0 | Unidade | R$ 32,000 | R$ 576,000 |
| 288 | CAPTOPRIL 50MG CPR | | | 5000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,070 | R$ 350,000 |
| 402 | CARBOLITIUM CR 450MG CPR | | | 5000.0 | COMPRIMIDO | R$ 1,480 | R$ 7.400,000 |
| 295 | CARBONATO DE CÁLCIO 500MG CPR | | | 600.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,139 | R$ 83,400 |
| 315 | CARBONATO DE LITIO 450MG CPR | | | 120.0 | COMPRIMIDO | R$ 1,485 | R$ 178,200 |
| 64 | CATETER INTRAVENOSO Nº 14, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO | | | 3300.0 | Unidade | R$ 0,629 | R$ 2.075,700 |
| 63 | CATETER INTRAVENOSO Nº 16, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO | | | 3300.0 | Unidade | R$ 0,629 | R$ 2.075,700 |
| 116 | CATETER INTRAVENOSO Nº 18, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO | | | 3300.0 | Unidade | R$ 0,579 | R$ 1.910,700 |
| 115 | CATETER INTRAVENOSO Nº 22, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO | | | 5500.0 | Unidade | R$ 0,559 | R$ 3.074,500 |
| 117 | CATETER INTRAVENOSO Nº 24, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO | | | 7500.0 | Unidade | R$ 0,729 | R$ 5.467,500 |
| 170 | CATETERNASALINFANTIL TIPOOCULOSOXIGENIO PACOTE C/ 10 UNIDADE | | | 10.0 | PACOTE | R$ 9,890 | R$ 98,900 |
| 128 | CEFALEXINA SUSPENSÃO 250MG/5ML | | | 2100.0 | FRASCO | R$ 9,360 | R$ 19.656,000 |
| 129 | CEFTRIAXONA 1G IV/IM SEM DILUENTE | | | 6000.0 | FRASCO | R$ 2,400 | R$ 14.400,000 |
| 292 | CETOCONAZOL 20MG/G CREME BISNAGA 30G | | | 500.0 | Unidade | R$ 3,820 | R$ 1.910,000 |
| 131 | CILINDRO DE AR MEDICINAL 6,6M CÚBICO DE GÁS A 10M QUADRADO | | | 4.0 | Unidade | R$ 2.860,000 | R$ 11.440,000 |
| 614 | CIMETIDINA INJ. 150 MG/ML, AMPOLA 2ML | | | 1700.0 | AMP | R$ 0,900 | R$ 1.530,000 |
| 422 | CINARIZINA 25MG CPR | | | 10000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,290 | R$ 2.900,000 |
| 125 | CIPROFLOXACINO 0,2% EV, 100ML EM BOLSA (OU FRASCO) PLASTICA TRANSPARENTE | | | 2000.0 | FRASCO | R$ 12,990 | R$ 25.980,000 |
| 603 | CLORETO DE SUXAMETONIO PO 100MG | | | 1000.0 | AMP | R$ 9,290 | R$ 9.290,000 |
| 196 | CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG CPR | | | 3600.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,379 | R$ 1.364,400 |
| 592 | CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML, AMPOLA 1ML | | | 100.0 | AMP | R$ 7,680 | R$ 768,000 |
| 586 | CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG/ML, AMPOLA 20ML | | | 2000.0 | AMP | R$ 7,800 | R$ 15.600,000 |
| 579 | CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML | | | 3000.0 | AMP | R$ 7,190 | R$ 21.570,000 |
| 30 | CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG CPR | | | 5100.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,120 | R$ 612,000 |
| 18 | CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML, AMPOLA 1ML | | | 40.0 | AMP | R$ 5,740 | R$ 229,600 |
| 17 | CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, AMPOLA 2 ML | | | 4000.0 | AMP | R$ 2,470 | R$ 9.880,000 |
| 71 | COLESTEROL ENZ. LIQUIDO | | | 15.0 | KIT | R$ 92,430 | R$ 1.386,450 |
| 271 | COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE PARA 07 LITROS UNIDADE | | | 600.0 | Unidade | R$ 2,990 | R$ 1.794,000 |
| 275 | COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS UNIDADE | | | 2000.0 | Unidade | R$ 4,090 | R$ 8.180,000 |
| 264 | COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS UNIDADE | | | 2500.0 | Unidade | R$ 5,790 | R$ 14.475,000 |
| 298 | Compressas Cirúrgicas Campo Operatório não estéril tipo I medindo 45x50cm, confeccionadas com fios 100% algodão em tecido quádruplo sobreposto tipo tela, fixadas entre si, de forma a evitar deslizamento das camadas, COM FIO RADIOPACO. Possuir costuras para evitar desfiamento das laterais e dispositivo para fixação em forma de cadarço duplo formando uma alça livre contendo no mínimo 30cm de comprimento. A compressa deve ser isentas de substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, manchas, impurezas, fios soltos, rasgos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas em pacotes com 50 unidades. O produto deverá atender as características específicas da NBR 14.767 e ter o peso mínimo de 35g por unidade, sob pena de desclassificação. | | | 600.0 | PACOTE | R$ 50,000 | R$ 30.000,000 |
| 236 | CONCOR 10 MG CPR | | | 600.0 | COMPRIMIDO | R$ 2,790 | R$ 1.674,000 |
| 399 | CONCOR 5 MG CPR | | | 600.0 | COMPRIMIDO | R$ 2,140 | R$ 1.284,000 |
| 332 | CURATIVO DE CARVAO ATIVADO COM PRATA RECORTAVEL 10X10CM | | | 20.0 | Unidade | R$ 9,830 | R$ 196,600 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 98 | DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML | | | 500.0 | AMP | R$ 9,760 | R$ 4.880,000 |
| 15 | DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML, AMPOLA 2ML | | | 500.0 | AMP | R$ 1,640 | R$ 820,000 |
| 14 | DEXAMETASONA INJ. 4MG/ML, AMPOLA 2,5 ML | | | 4000.0 | AMP | R$ 1,990 | R$ 7.960,000 |
| 13 | DICLOFENACO DE SODIO 25MG/ML, AMPOLA 3ML | | | 6000.0 | AMP | R$ 1,170 | R$ 7.020,000 |
| 354 | DICLOFENACO RESINADO GOTAS | | | 1200.0 | FRASCO | R$ 3,400 | R$ 4.080,000 |
| 191 | DIMENIDRINATO +CLORIDRATO DE PIRIDOXIMA ( DRAMIM B6) CPR | | | 5300.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,470 | R$ 2.491,000 |
| 434 | DIOVAM 160 MG CPR | | | 450.0 | COMPRIMIDO | R$ 3,390 | R$ 1.525,500 |
| 10 | DIPIRONA INJ. 500MG/ML, AMPOLA 2 ML | | | 11700.0 | AMP | R$ 1,740 | R$ 20.358,000 |
| 593 | DRAMIN B6 DL 10 ML | | | 1300.0 | AMP | R$ 9,360 | R$ 12.168,000 |
| 453 | DULOXETINA 30MG CAPSULA DE LIBERAÇÃO RETARDADA CPR | | | 1200.0 | COMPRIMIDO | R$ 1,720 | R$ 2.064,000 |
| 267 | ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA ESTÉRIL (PARA CITOLOGIA), PACOTE COM 100 UNIDADES, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. | | | 100.0 | PACOTE | R$ 22,230 | R$ 2.223,000 |
| 629 | ESCOVA PARA ASSEPSIA DAS MÃOS COM CLOREXIDINA CAIXA C/ 48 UNIDADES | | | 20.0 | CAIXA | R$ 128,610 | R$ 2.572,200 |
| 641 | ESCOVA PARA ASSEPSIA DAS MÃOS COM POLVIDINE CAIXA C/ 48 UNIDADES | | | 20.0 | CAIXA | R$ 128,610 | R$ 2.572,200 |
| 441 | ESCOVA PARA LIMPEZA TUBO DIAM 35MM | | | 4.0 | Unidade | R$ 10,110 | R$ 40,440 |
| 648 | Esparadrapo impermeável medindo 10cm X 4,5m composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, que possui excelente adesividade, inclusive sobre sua própria superfície. Apresentam bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte. Embalagem individual em carretel de plástico e com capa. | | | 1000.0 | Unidade | R$ 8,490 | R$ 8.490,000 |
| 212 | ESPESSANTE ALIMENTAR - AMIDO DE MILHO MODIFICADO INSTANTANEO PARA ESPESSAR ALIMENTOS - LATA 300G | | | 5.0 | Litro | R$ 92,430 | R$ 462,150 |
| 108 | ESTETOSCÓPIO COM AUSCULTADOR DE DUPLA FUNÇÃO, TUBO DUPLO DE ALTA RESISTÊNCIA, DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE | | | 2.0 | UNID | R$ 12,870 | R$ 25,740 |
| 506 | FILME RADIOLOGICO, 35x43CM (14X17"), CAIXA COM 125 FOLHAS (REVELACAO DIGITAL – PARA IMPRESSORA DRY 832, MARCA KONICA MINOLTA. REG. ANVISA | | | 1.0 | CAIXA | R$ 702,000 | R$ 702,000 |
| 510 | FIO ALGODAO/POLIESTER 0 AZUL TORCIDO CLASSE II ESTERIL 15X45CM SEM AGULHA CAIXA C/24 | | | 50.0 | CAIXA | R$ 43,290 | R$ 2.164,500 |
| 520 | FIO CAT GUT CROMADO 0, COM AGULHA DE 4,5CM (CAIXA C/24 UNIDADES) | | | 50.0 | CAIXA | R$ 88,920 | R$ 4.446,000 |
| 517 | FIO CAT GUT CROMADO 1, COM AGULHA DE 4,5CM (CAIXA C/24 UNIDADES) | | | 50.0 | CAIXA | R$ 88,920 | R$ 4.446,000 |
| 528 | FIO CAT GUT CROMADO 2-0, COM AGULHA DE 4,0CM (CAIXA C/24 UNIDADES) | | | 50.0 | CAIXA | R$ 88,920 | R$ 4.446,000 |
| 524 | FIO CAT GUT CROMADO 3-0, COM AGULHA DE 3,0CM (CAIXA C/ 24 UNIDADES) | | | 50.0 | CAIXA | R$ 88,920 | R$ 4.446,000 |
| 531 | FIO CAT GUT CROMADO 4-0, COM AGULHA DE 3,0CM (CAIXA C/ 24 UNIDADES) | | | 50.0 | CAIXA | R$ 88,920 | R$ 4.446,000 |
| 538 | FIO CAT GUT SIMPLES 0, COM AGULHA DE 4,0CM (CAIXA C/24 UNIDADES) | | | 50.0 | CAIXA | R$ 88,920 | R$ 4.446,000 |
| 536 | FIO CAT GUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA DE 3,0CM (CAIXA C/ 24 UNIDADES) | | | 50.0 | CAIXA | R$ 88,920 | R$ 4.446,000 |
| 545 | FIO CAT GUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA DE 4,0CM (CAIXA C/ 24 UNIDADES) | | | 25.0 | CAIXA | R$ 88,920 | R$ 2.223,000 |
| 542 | FIO CAT GUT SIMPLES 3-0, COM AGULHA DE 3,0CM (CAIXA C/ 24 UNIDADES) | | | 50.0 | CAIXA | R$ 88,920 | R$ 4.446,000 |
| 551 | FIO CAT GUT SIMPLES 4-0, COM AGULHA DE 3,0CM (CAIXA C/ 24 UNIDADES) | | | 50.0 | CAIXA | R$ 88,920 | R$ 4.446,000 |
| 548 | FIO CAT GUT SIMPLES 5-0, COM AGULHA DE 2,0CM (CAIXA C/ 24 UNIDADES) | | | 50.0 | CAIXA | R$ 88,920 | R$ 4.446,000 |
| 558 | FIO CAT GUT SIMPLES 6-0, COM AGULHA DE 2,0CM (CAIXA C/ 24 UNIDADES) | | | 50.0 | CAIXA | R$ 88,920 | R$ 4.446,000 |
| 26 | FIO GUIA ADULTO COM BOTÃO | | | 5.0 | Unidade | R$ 65,060 | R$ 325,300 |
| 25 | FIO GUIA ADULTO SEM BOTÃO | | | 5.0 | Unidade | R$ 43,410 | R$ 217,050 |
| 28 | FIO GUIA INFANTIL COM BOTÃO | | | 5.0 | Unidade | R$ 65,060 | R$ 325,300 |
| 27 | FIO GUIA INFANTIL SEM BOTÃO | | | 5.0 | Unidade | R$ 43,410 | R$ 217,050 |
| 31 | FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE MEDINDO 19MMX30METROS CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO A BAS DE CELULOSE RECEBENDO EM UMA DE SUAS FACES MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL OXIDO DE ZINCO E RESINAS E NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRILICA APRESENTAR LISTRAS DIAGONAIS CONTINUAS INDICADORAS DE TINTA TERMO REATIVA EMBALAGEM INDIVIDUAL. | | | 400.0 | Unidade | R$ 3,500 | R$ 1.400,000 |
| 106 | FITA MICROPOROSA MEDINDO 10CMX4,5METROS | | | 300.0 | Unidade | R$ 5,270 | R$ 1.581,000 |
| 9 | FITOMENADIONA (VITAMINA K), 10MG/ML, AMPOLA 1ML | | | 2500.0 | AMP | R$ 1,950 | R$ 4.875,000 |
| 8 | FLUMAZEMIL 0,1MG/ML, AMPOLA 1ML | | | 200.0 | AMP | R$ 8,976 | R$ 1.795,200 |
| 137 | FORMOL A 10%, FRASCO 1000ML | | | 7.0 | FRASCO | R$ 14,830 | R$ 103,810 |
| 343 | FORXIGA 10 MG CPR | | | 3200.0 | COMPRIMIDO | R$ 4,550 | R$ 14.560,000 |
| 330 | FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG+CLORIDRATO DE METFORMINA1000MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA CPR | | | 1500.0 | COMPRIMIDO | R$ 3,200 | R$ 4.800,000 |
| 334 | FOSFATO DE SITAGLIPTINA50MG+CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG CPR | | | 1400.0 | COMPRIMIDO | R$ 3,600 | R$ 5.040,000 |
| 420 | GARROTE DE LATEX FINO PARA PUNÇÃO (TUBO DE LATEX N° 206 pacote com 15m) | | | 20.0 | PACOTE | R$ 57,620 | R$ 1.152,400 |
| 184 | GARROTE ELÁSTICO COM ABOTOADURA PUNÇÃO VENOSO PREMIUM AZUL. | | | 40.0 | Unidade | R$ 20,530 | R$ 821,200 |
| 433 | GEL CONDUTOR ESPECIFICO PARA CARDIOVERSAO GALAO 5L | | | 10.0 | GALAO | R$ 23,970 | R$ 239,700 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 189 | GEL PARA ULTRASSOM, GALÃO 5 LITROS | | | 6.0 | Unidade | R$ 23,970 | R$ 143,820 |
| 113 | GLICOSE ENZIMÁTICA LIQUIDO | | | 18.0 | KIT | R$ 42,010 | R$ 756,180 |
| 442 | HALOPERIDOL 50MG/ML | | | 400.0 | AMP | R$ 2,020 | R$ 808,000 |
| 384 | HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG CPR | | | 2100.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,590 | R$ 1.239,000 |
| 458 | HIDROCORTISONA 500MG AMPOLA | | | 1000.0 | AMP | R$ 5,100 | R$ 5.100,000 |
| 564 | HIDROXICLOROQUINA 400MG CPR | | | 600.0 | COMPRIMIDO | R$ 1,740 | R$ 1.044,000 |
| 225 | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62 MG/ML FRASCO. 240ML | | | 1530.0 | FRASCO | R$ 3,540 | R$ 5.416,200 |
| 221 | HIPOCLORITO 1% 5 LITROS | | | 20.0 | Unidade | R$ 8,290 | R$ 165,800 |
| 233 | HIPOCLORITO DE SÓDIO 3 % 5L | | | 18.0 | CAIXA | R$ 51,890 | R$ 934,020 |
| 585 | HYZAAR 100/25MG CPR | | | 600.0 | COMPRIMIDO | R$ 3,200 | R$ 1.920,000 |
| 111 | IMOBILIZADOR DORSAL KED INFANTIL - Utilizado para imobilizar a coluna vertebral; Confeccionado em material resistente e impermeabilizado; Possui alças que facilitam o levantamento da vítima; Apresenta cintos com cores padronizadas; Produto feito de material radio-transparente; Acompanha bolsa para acondicionamento; Tirante para testa e queixo. | | | 1.0 | Unidade | R$ 157,950 | R$ 157,950 |
| 5 | IMUNOGLOBULINA ANTI-RH 300MCG/ML, AMPOLA 2ML | | | 20.0 | AMP | R$ 243,360 | R$ 4.867,200 |
| 406 | INSULINA GLULISINA 100UI/ML REFIL P/ CANETA 3ML | | | 28.0 | FRASCO | R$ 34,890 | R$ 976,920 |
| 414 | INSULINA LISPRO 100UI/ML REFIL P/ CANETA 3ML | | | 22.0 | FRASCO | R$ 48,890 | R$ 1.075,580 |
| 573 | IVERMECTINA 6MG CPR | | | 2000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,810 | R$ 1.620,000 |
| 54 | KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO | | | 2.0 | KIT | R$ 700,830 | R$ 1.401,660 |
| 431 | LÂMINA BISTURI Nº 10, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO ESPECIAL, CAIXA COM 100 UNIDADE | | | 169.0 | CAIXA | R$ 20,000 | R$ 3.380,000 |
| 427 | LÂMINA BISTURI Nº 11, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO ESPECIAL, CAIXA COM 100 UNIDADE | | | 4.0 | CAIXA | R$ 20,000 | R$ 80,000 |
| 440 | LÂMINA BISTURI Nº 12, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO ESPECIAL, CAIXA COM 100 UNIDADE | | | 4.0 | CAIXA | R$ 20,000 | R$ 80,000 |
| 436 | LÂMINA BISTURI Nº 15, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO ESPECIAL, CAIXA COM 100 UNIDADE | | | 4.0 | CAIXA | R$ 20,000 | R$ 80,000 |
| 446 | LÂMINA BISTURI Nº 21, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO ESPECIAL, CAIXA COM 100 UNIDADE | | | 4.0 | CAIXA | R$ 20,000 | R$ 80,000 |
| 459 | LÂMINA BISTURI Nº 22, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO ESPECIAL, CAIXA COM 100 UNIDADE | | | 7.0 | CAIXA | R$ 20,000 | R$ 140,000 |
| 456 | LÂMINA BISTURI Nº 24, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO ESPECIAL, CAIXA COM 100 UNIDADE | | | 12.0 | CAIXA | R$ 20,000 | R$ 240,000 |
| 482 | LAMINA EXTENSORA ACRÍLICA CAIXA C/ 50 UNIDADE | | | 80.0 | CAIXA | R$ 53,800 | R$ 4.304,000 |
| 328 | LAMÍNULA 24 X24 MM (PERFECTA ) CAIXA CONTENTO 100 UNIDADES . | | | 60.0 | CAIXA | R$ 48,000 | R$ 2.880,000 |
| 621 | LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL PARA MACA 70CMX50MTS | | | 900.0 | Unidade | R$ 7,800 | R$ 7.020,000 |
| 435 | LEVOTIROXINA SODICA 100MCG CPR | | | 900.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,190 | R$ 171,000 |
| 439 | LEVOTIROXINA SODICA 175MCG CPR | | | 900.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,250 | R$ 225,000 |
| 462 | LEVOTIROXINA SODICA 50MCG CPR | | | 900.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,200 | R$ 180,000 |
| 471 | LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA E PEDAL | | | 57.0 | Unidade | R$ 80,730 | R$ 4.601,610 |
| 485 | LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA E PEDAL | | | 23.0 | Unidade | R$ 222,300 | R$ 5.112,900 |
| 324 | LORATADINA 10MG CPR | | | 12000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,120 | R$ 1.440,000 |
| 151 | LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 6,0 | | | 1200.0 | PAR | R$ 1,119 | R$ 1.342,800 |
| 150 | LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 6,5 | | | 1200.0 | PAR | R$ 1,119 | R$ 1.342,800 |
| 148 | LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 7,0 | | | 5200.0 | PAR | R$ 1,119 | R$ 5.818,800 |
| 146 | LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 7,5 | | | 5200.0 | PAR | R$ 1,119 | R$ 5.818,800 |
| 144 | LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 8,0 | | | 5200.0 | PAR | R$ 1,119 | R$ 5.818,800 |
| 492 | LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ TAMANHO EXTRA P - CAIXA. 100 UNIDADES, EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL | | | 1260.0 | CAIXA | R$ 12,250 | R$ 15.435,000 |
| 319 | LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ TAMANHO M - CAIXA. 100 UNIDADES, EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL | | | 1700.0 | CAIXA | R$ 12,250 | R$ 20.825,000 |
| 639 | LUVA DE VINIL TAM.G C/100 UND | | | 510.0 | CAIXA | R$ 10,990 | R$ 5.604,900 |
| 644 | LUVA DE VINIL TAM.M C/100 UND | | | 510.0 | CAIXA | R$ 10,990 | R$ 5.604,900 |
| 3 | MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML, AMPOLA 1ML | | | 300.0 | AMP | R$ 1,790 | R$ 537,000 |
| 383 | MASCARA P/INALAÇÃO INFANTIL | | | 30.0 | Unidade | R$ 5,390 | R$ 161,700 |
| 378 | MASCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CAIXA C/ 50 UNIDADES. | | | 1560.0 | CAIXA | R$ 4,750 | R$ 7.410,000 |
| 388 | MEROPENEM 1G PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL | | | 800.0 | FRASCO | R$ 15,990 | R$ 12.792,000 |
| 454 | MIRTAZAPINA 45 MG CPR | | | 600.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,920 | R$ 552,000 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | MONOCLORIDRATO DE METROCLOPRAMIDA 5MG/ML, AMPOLA 2ML | | | 600.0 | AMP | R$ 0,719 | R$ 431,400 |
| 140 | MOTILIUM 10 MG CPR | | | 600.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,799 | R$ 479,400 |
| 138 | NESINA 25 MG CPR | | | 1200.0 | COMPRIMIDO | R$ 3,650 | R$ 4.380,000 |
| 574 | NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL 60G + 10 APLICADORES | | | 1050.0 | TUBO | R$ 5,850 | R$ 6.142,500 |
| 1 | NITROPRUSSETO DE SODIO 50MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETAVEL | | | 30.0 | AMP | R$ 16,750 | R$ 502,500 |
| 19 | NUTREN SENIOR 400 G | | | 10.0 | LATAS | R$ 59,990 | R$ 599,900 |
| 38 | OCITOCINA 5UI/ML, AMPOLA 1ML | | | 500.0 | AMP | R$ 2,460 | R$ 1.230,000 |
| 145 | OMEPRAZOL 20MG CPR | | | 56560.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,089 | R$ 5.033,840 |
| 152 | OMEPRAZOL SODICO PO LIOF.SOL.INJ. ADL | | | 2050.0 | AMP | R$ 8,430 | R$ 17.281,500 |
| 599 | OTOSCÓPIO MÉDIO | | | 2.0 | Unidade | R$ 228,150 | R$ 456,300 |
| 494 | OXCARBAZEPINA 600MG CPR | | | 6000.0 | COMPRIMIDO | R$ 1,700 | R$ 10.200,000 |
| 158 | PAMELOR 75 MG CPR | | | 300.0 | COMPRIMIDO | R$ 3,090 | R$ 927,000 |
| 303 | PAPEL FILTRO QUALITATIVO PACOTE C 100 UNIDADE . | | | 12.0 | PACOTE | R$ 21,060 | R$ 252,720 |
| 567 | PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100M | | | 80.0 | ROL | R$ 70,030 | R$ 5.602,400 |
| 49 | PAPEL KRAFT LAMINADO - bobina de 80g 60cm | | | 30.0 | ROL | R$ 177,840 | R$ 5.335,200 |
| 600 | PARACETAMOL 750MG CPR | | | 21000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,168 | R$ 3.528,000 |
| 251 | PAROXETINA 20MG CPR | | | 15300.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,215 | R$ 3.289,500 |
| 89 | PILOCARPINA 4% FRASCO 10ML | | | 5.0 | FRASCO | R$ 59,000 | R$ 295,000 |
| 93 | POLIETILENOGLICOL 400 + PROPILENOGLICOL + HIDROXIPROPILGUAR FRASCO 15ML MIRUGELL OU SIMILAR | | | 2.0 | FRASCO | R$ 29,240 | R$ 58,480 |
| 611 | POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (P.V.P.I. TÓPICO), FRASCO 1000ML | | | 30.0 | FRASCO | R$ 24,650 | R$ 739,500 |
| 605 | POLIVINIL PIRROLIDONA IODO + LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO - (P.V.P.I. DEGERMANTE ), FRASCO 1000ML | | | 20.0 | FRASCO | R$ 31,930 | R$ 638,600 |
| 627 | PREDNISONA 5MG CPR | | | 17000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,079 | R$ 1.343,000 |
| 249 | PROPOFOL (1%) 10MG/ML 20 ML IV | | | 30.0 | AMP | R$ 7,800 | R$ 234,000 |
| 651 | REANIMADOR AUT. TIPO AMBU C/ RES. ADL | | | 6.0 | Unidade | R$ 105,300 | R$ 631,800 |
| 645 | REANIMADOR AUT. TIPO AMBU S/ RES. ADL | | | 4.0 | Unidade | R$ 105,300 | R$ 421,200 |
| 665 | REANIMADOR AUT. TIPO AMBU S/ RES. INF | | | 6.0 | Unidade | R$ 105,300 | R$ 631,800 |
| 265 | ROZAPINA 15 MG CPR | | | 600.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,530 | R$ 318,000 |
| 484 | SECNIDAZOL 1000 G CPR | | | 2000.0 | COMPRIMIDO | R$ 1,400 | R$ 2.800,000 |
| 269 | SELOZOK 25 MG CPR | | | 1200.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,800 | R$ 960,000 |
| 302 | SERINGA 05 ML DESC. C/ AGULHA | | | 40500.0 | Unidade | R$ 0,230 | R$ 9.315,000 |
| 289 | SERINGA 10 ML DESC. C/ AGULHA | | | 40000.0 | Unidade | R$ 0,310 | R$ 12.400,000 |
| 279 | SERINGA 20 ML DESC. C/ AGULHA | | | 25500.0 | Unidade | R$ 0,010 | R$ 255,000 |
| 296 | SINVASTATINA 40MG CPR | | | 15300.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,090 | R$ 1.377,000 |
| 316 | SOL. FISIOL. 0,9% 250 ML FRASCO SISTEMA FECHADO | | | 6000.0 | FRASCO | R$ 5,280 | R$ 31.680,000 |
| 308 | SOL. GLICOSADA 5% 500 ML FRASCO SISTEMA FECHADO | | | 2500.0 | FRASCO | R$ 4,300 | R$ 10.750,000 |
| 177 | SOL. RINGER LACTADO 500ML FRASCO SISTEMA FECHADO | | | 2500.0 | FRASCO | R$ 6,800 | R$ 17.000,000 |
| 180 | SOL. RINGER SIMPLES 500 ML FRASCO SISTEMA FECHADO | | | 6000.0 | FRASCO | R$ 7,610 | R$ 45.660,000 |
| 370 | SOLUÇÃO SALINA (CLORETO DE SÓDIO 0,9% ) COM 30 ML | | | 2.0 | Unidade | R$ 11,030 | R$ 22,060 |
| 172 | SOMALGIN CARDIO 100 MG CPR | | | 1500.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,470 | R$ 705,000 |
| 86 | SONDA ASPIRAÇÃO Nº 04 | | | 100.0 | Unidade | R$ 0,520 | R$ 52,000 |
| 88 | SONDA ASPIRAÇÃO Nº 08 | | | 100.0 | Unidade | R$ 0,550 | R$ 55,000 |
| 97 | SONDA ASPIRAÇÃO Nº 12 | | | 100.0 | Unidade | R$ 0,570 | R$ 57,000 |
| 95 | SONDA ASPIRAÇÃO Nº 16 | | | 100.0 | Unidade | R$ 0,600 | R$ 60,000 |
| 529 | SONDA ASPIRAÇÃO Nº 20 | | | 320.0 | Unidade | R$ 0,570 | R$ 182,400 |
| 102 | SONDA ASPIRAÇÃO Nº 24 | | | 100.0 | Unidade | R$ 0,570 | R$ 57,000 |
| 534 | SONDA DE FOLEY Nº . 10 | | | 500.0 | Unidade | R$ 2,100 | R$ 1.050,000 |
| 532 | SONDA DE FOLEY Nº . 12 | | | 500.0 | Unidade | R$ 2,100 | R$ 1.050,000 |
| 539 | SONDA DE FOLEY Nº . 14 | | | 500.0 | Unidade | R$ 2,100 | R$ 1.050,000 |
| 537 | SONDA DE FOLEY Nº . 16 | | | 500.0 | Unidade | R$ 2,100 | R$ 1.050,000 |
| 546 | SONDA DE FOLEY Nº . 18 | | | 500.0 | Unidade | R$ 2,100 | R$ 1.050,000 |
| 543 | SONDA DE FOLEY Nº . 6 | | | 500.0 | Unidade | R$ 2,100 | R$ 1.050,000 |
| 552 | SONDA DE FOLEY Nº . 8 | | | 100.0 | Unidade | R$ 2,100 | R$ 210,000 |
| 270 | SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL MODELO DOBBHOFF | | | 20.0 | Unidade | R$ 83,070 | R$ 1.661,400 |
| 280 | SONDA URETRAL Nº 04 | | | 1000.0 | Unidade | R$ 0,520 | R$ 520,000 |
| 277 | SONDA URETRAL Nº 06 | | | 1000.0 | Unidade | R$ 0,590 | R$ 590,000 |
| 287 | SONDA URETRAL Nº 08 | | | 1000.0 | Unidade | R$ 0,590 | R$ 590,000 |
| 187 | SULFAMETOXAZOL 40 MG + TRIMETROPINA 8MG/ML SUSP. 100ML | | | 550.0 | FRASCO | R$ 5,390 | R$ 2.964,500 |
| 37 | SULFATO DE ATROPINA 0,5MG/ML, AMPOLA 1ML | | | 300.0 | AMP | R$ 2,320 | R$ 696,000 |
| 35 | SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/2ML, AMPOLA 2ML | | | 1000.0 | AMP | R$ 1,210 | R$ 1.210,000 |
| 33 | SULFATO DE TERBUTALINA, AMPOLA 1ML | | | 500.0 | AMP | R$ 2,860 | R$ 1.430,000 |
| 141 | SULFATO FERROSO 25MG/5ML XRP FRASCO. 120ML | | | 1000.0 | FRASCO | R$ 6,430 | R$ 6.430,000 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 203 | TEGRETOL CR 200 MG CPR | | | 1500.0 | COMPRIMIDO | R$ 1,150 | R$ 1.725,000 |
| 206 | TENOXICAN INJ.20MG F/A IM/IV | | | 2000.0 | AMP | R$ 7,900 | R$ 15.800,000 |
| 47 | TERMOMETRO CLINICO DIGITAL | | | 90.0 | Unidade | R$ 7,830 | R$ 704,700 |
| 178 | TERMOMETRO DO TIPO TERMOHIDROMETRO, COM MARCAÇÃO DE MÁXIMA E MÍNIMA, ALÉM DE UMIDADE.COM SENSOR EXTERNO | | | 15.0 | Unidade | R$ 72,000 | R$ 1.080,000 |
| 357 | TERMOMETRO P/ ESTUFA ESTERIÇIZAÇAO A SECO ESCALA INTERNA -10 +210 °C | | | 6.0 | Unidade | R$ 58,500 | R$ 351,000 |
| 185 | TESOURA CABO DE PLÁSTICO STAILESS 24 CM | | | 10.0 | Unidade | R$ 12,870 | R$ 128,700 |
| 162 | TESOURA RETA COM PONTA ROMBA 19CM - UTILIZADA EM RESGATE PARA CORTAR VESTES | | | 5.0 | Unidade | R$ 24,210 | R$ 121,050 |
| 373 | TIMER DIGITAL COM CRONÔMETRO E ALARME SONORO CONTAGEMM PROGRESSIVA E REGERSSIVA DE 99 MIN 59SEG | | | 4.0 | Unidade | R$ 59,000 | R$ 236,000 |
| 190 | Tiras para Controle de Glicemia Accu-Chek Active com 50 unidades | | | 1160.0 | CAIXA | R$ 40,950 | R$ 47.502,000 |
| 211 | TRILEPTAL 600 MG CPR | | | 300.0 | COMPRIMIDO | R$ 5,180 | R$ 1.554,000 |
| 214 | TRIMEDAZINA MR 35 MG CPR | | | 600.0 | COMPRIMIDO | R$ 2,479 | R$ 1.487,400 |
| 198 | TUBO DE SILICONE PARA OXIGENIO 4MM INTERNO 8MM EXTERNO | | | 2.0 | TUBO | R$ 39,780 | R$ 79,560 |
| 335 | TUBO SITRATO DE SÓDIO 3,2% TAMBA PRETA CAIXA COM 100 UNIDADES | | | 6.0 | CAIXA | R$ 277,290 | R$ 1.663,740 |
| 92 | UBO DE UROFITA PRODMOL 10 DLU (TIRAS PARA URINÁLISE), CADA TUBO CONTENDO 150 TIRAS. | | | 20.0 | CAIXA | R$ 60,700 | R$ 1.214,000 |
| 209 | VASELINA LÍQUIDA 1000ML | | | 7.0 | FRASCO | R$ 31,210 | R$ 218,470 |
| 217 | VELIJA 60 MG CPR | | | 1300.0 | COMPRIMIDO | R$ 2,020 | R$ 2.626,000 |
| 220 | VENLAFAXINA 150MG CPR | | | 2100.0 | COMPRIMIDO | R$ 1,250 | R$ 2.625,000 |
| 242 | VENLAFAXINA 75MG CPR | | | 2100.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,850 | R$ 1.785,000 |
| 246 | VILDAGLIPTINA 50MG+CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG CPR | | | 3920.0 | COMPRIMIDO | R$ 3,400 | R$ 13.328,000 |
| 232 | VITAMINA B12 500MCG CPR | | | 1000.0 | COMPRIMIDO | R$ 1,510 | R$ 1.510,000 |
| 237 | ZOLPIDEM 10MG CAIXA CPR | | | 3900.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,240 | R$ 936,000 |
| **TOTAL DO FORNECEDOR** | | | | **R$ 1.208.846,040** | | | |

**HOSPGYN HOSPITALAR**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.239.945/0001-73 estabelecida na AV GUIOMAR DE MELO, nº 128, complemento SETOR PORTAL SANTA RITA, bairro SETOR PORTAL SANTA RITA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| ITEM | NOME ITEM | DESCRIÇÃO ITEM | MARCA | QUANT | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 516 | (B1) CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML, AMPOLA 2ML | | | 300.0 | AMP | R$ 2,990 | R$ 897,000 |
| 50 | (C1) COLÍRIO ANESTÉSICO (CLORID. TETRACAÍNA + CLORID. DEFENILEFRASCOINA 1MG + ÁC. BÓRICO 15MG), FRASCO. 10ML | | | 60.0 | FRASCO | R$ 12,300 | R$ 738,000 |
| 52 | ACEBROFILINA 25 MG/5ML | | | 1500.0 | FRASCO | R$ 3,790 | R$ 5.685,000 |
| 643 | ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO C/ GLICERINA C/ DOSADOR FRASCO 500ML | | | 500.0 | FRASCO | R$ 5,990 | R$ 2.995,000 |
| 44 | ALGINATO DE CALCIO E SODIO+CARBOXIMETILCELULOSE SODICA GEL TUBO 85G | | | 10.0 | TUBO | R$ 18,270 | R$ 182,700 |
| 522 | ATENOLOL 50MG CPR | | | 3000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,079 | R$ 237,000 |
| 541 | ATENSINA 150 MG CPR | | | 600.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,330 | R$ 198,000 |
| 533 | ATORVASTATINA 20MG CPR | | | 15300.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,280 | R$ 4.284,000 |
| 78 | BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DRENAVEL, OPACA, RECORTAVEL 19-64MM C/ PLACA ADESIVA PROTETORA DE PELE E CLIPE DE FECHAMENTO COR BEGE | | | 300.0 | Unidade | R$ 10,390 | R$ 3.117,000 |
| 278 | CARBAMAZEPINA 400MG CPR | | | 15600.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,519 | R$ 8.096,400 |
| 293 | CARBOCISTEINA XAROPE 50MG/ML (ADULTO) 100ML | | | 1100.0 | FRASCO | R$ 4,595 | R$ 5.054,500 |
| 202 | CLORETO DE POTASSIO INJ. 19,1% 10ML | | | 2000.0 | FRASCO | R$ 0,540 | R$ 1.080,000 |
| 205 | CLORETO DE SÓDIO 17,55% 10 ML | | | 2000.0 | FR | R$ 0,400 | R$ 800,000 |
| 213 | CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG CPR | | | 15600.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,189 | R$ 2.948,400 |
| 208 | CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG CPR | | | 15600.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,090 | R$ 1.404,000 |
| 241 | CLORPROMAZINA 100MG CPR | | | 6300.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,340 | R$ 2.142,000 |
| 231 | CLORTALIDONA 50MG CPR | | | 6000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,520 | R$ 3.120,000 |
| 306 | Compressas de Gaze não estéril medindo 7,5x7,5cm fechada e 15x30cm quando aberta, densidade de 13 fios por cm², confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Possuir dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. Embaladas em pacotes com 500 unidades com peso mínimo de 450 gramas por pacote. | | | 1100.0 | PACOTE | R$ 11,410 | R$ 12.551,000 |
| 349 | DEXAMETASONA XAROPE 100ML | | | 2050.0 | FRASCO | R$ 3,030 | R$ 6.211,500 |
| 425 | DEXILANT 60 MG CPR | | | 600.0 | COMPRIMIDO | R$ 3,110 | R$ 1.866,000 |
| 12 | DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10MG/G, BISNAGA 60G | | | 550.0 | BISNAGA | R$ 5,460 | R$ 3.003,000 |
| 443 | DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG CPR | | | 1350.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,720 | R$ 972,000 |
| 429 | DIOSMINA 900MG+HESPERIDINA 100MG CPR | | | 900.0 | COMPRIMIDO | R$ 4,670 | R$ 4.203,000 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 451 | DOMPERIDONA 10MG CPR | | | 4200.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,120 | R$ 504,000 |
| 204 | DROPROPIZINA XAROPE FRASCO 120ML | | | 1050.0 | FRASCO | R$ 9,660 | R$ 10.143,000 |
| 474 | DULOXETINA 60MG CAPSULA DE LIBERAÇÃO RETARDADA CPR | | | 1200.0 | COMPRIMIDO | R$ 3,199 | R$ 3.838,800 |
| 569 | ELETRODOS DESCATÁVEIS, CAIXA C/ 50 UNIDADES | | | 10.0 | CAIXA | R$ 12,650 | R$ 126,500 |
| 466 | ENALAPRIL 20MG CPR | | | 4000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,069 | R$ 276,000 |
| 489 | ESCALPE ESTÉRIL, TIPO BORBOLETA, PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO Nº 19 | | | 4600.0 | Unidade | R$ 0,239 | R$ 1.099,400 |
| 327 | ESCALPE ESTÉRIL, TIPO BORBOLETA, PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO Nº 27 | | | 4100.0 | Unidade | R$ 0,239 | R$ 979,900 |
| 413 | FENOFIBRATO 160MG CPR | | | 600.0 | COMPRIMIDO | R$ 2,940 | R$ 1.764,000 |
| 135 | FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 1MG FRASCO COM 100ML | | | 100.0 | FRASCO | R$ 6,890 | R$ 689,000 |
| 415 | FRASCO PARA NUTRICAO 500ML | | | 1000.0 | Unidade | R$ 1,280 | R$ 1.280,000 |
| 356 | FRISIUM 20 MG CPR | | | 600.0 | COMPRIMIDO | R$ 1,700 | R$ 1.020,000 |
| 465 | IBUPROFENO 50MG/ML FRASCO 20ML | | | 1800.0 | FRASCO | R$ 1,750 | R$ 3.150,000 |
| 597 | KEPPRA 250 MG CPR | | | 600.0 | COMPRIMIDO | R$ 1,680 | R$ 1.008,000 |
| 448 | KIT BETA-HCG (IMUNOENSAIO CROMATOGRAFIA DETECÇÃO QUALITATIVA CORIÔNICA HUMANA NO SORO). | | | 10.0 | KIT | R$ 53,250 | R$ 532,500 |
| 452 | MEBENDAZOL 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 30 ML | | | 2500.0 | FRASCO | R$ 1,199 | R$ 2.997,500 |
| 656 | METILDOPA 250MG CPR | | | 3000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,459 | R$ 1.377,000 |
| 565 | MICONAZOL CREME VAGINAL | | | 1010.0 | TUBO | R$ 6,900 | R$ 6.969,000 |
| 142 | MYTEDOM 10 MG CPR | | | 300.0 | COMPRIMIDO | R$ 1,260 | R$ 378,000 |
| 449 | NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250UI/G POMADA BISNAGA 10G | | | 2400.0 | BNG | R$ 2,149 | R$ 5.157,600 |
| 475 | NORTRIPTILINA 25MG CPR | | | 600.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,479 | R$ 287,400 |
| 470 | OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG CPR | | | 3000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,469 | R$ 1.407,000 |
| 155 | PANTOPRAZOL 40MG CPR | | | 2240.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,280 | R$ 627,200 |
| 250 | PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30MG CPR | | | 6000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,479 | R$ 2.874,000 |
| 649 | PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO - FRASCO 100ML | | | 510.0 | FRASCO | R$ 6,860 | R$ 3.498,600 |
| 258 | ROSUVASTATINA CALCICA 10MG CPR | | | 3600.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,260 | R$ 936,000 |
| 276 | ROSUVASTATINA CALCICA 5MG CPR | | | 3600.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,270 | R$ 972,000 |
| 253 | Saco branco leitoso para resíduo hospitalar infectante 100 L | | | 10000.0 | Unidade | R$ 0,330 | R$ 3.300,000 |
| 248 | Saco branco leitoso para resíduo hospitalar infectante 30 L | | | 10000.0 | Unidade | R$ 0,130 | R$ 1.300,000 |
| 637 | SACO BRANCO LEITOSO PARA RESÍDUO HOSPITALAR INFECTANTE 40 L | | | 10000.0 | Unidade | R$ 0,170 | R$ 1.700,000 |
| 254 | Saco branco leitoso para resíduo hospitalar infectante 60 L | | | 10000.0 | Unidade | R$ 0,200 | R$ 2.000,000 |
| **TOTAL DO FORNECEDOR** | | | | **R$ 133.977,900** | | | |

**ARMAZÉM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.830.966/0001-30 estabelecida na ENDEREÇO: R 9 QD 7 LOTE 36 A 41, bairro GARAVELO SUL LL, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| ITEM | NOME ITEM | DESCRIÇÃO ITEM | MARCA | QUANT | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 386 | ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO | | IMEC | 17000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,050 | R$ 850,000 |
| 119 | ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10ML | | PRATI | 500.0 | FRASCO | R$ 1,300 | R$ 650,000 |
| 655 | AMBROXOL INF 3MG/ML XPE | | NATULAB | 2200.0 | FRASCO | R$ 3,200 | R$ 7.040,000 |
| 118 | AMOXICILINA + -AC. CLAVULANICO 500+125MG CPR | | SANDOZ | 5500.0 | COMPRIMIDO | R$ 2,413 | R$ 13.271,500 |
| 126 | AMOXICILINA 250MG/5ML PÓ P/ PREP. FRASCO 150ML. | | SANDOZ | 2600.0 | FRASCO | R$ 6,970 | R$ 18.122,000 |
| 518 | ATENOLOL 100MG CPR | | PRATI | 2000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,090 | R$ 180,000 |
| 81 | BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML | | PRATI | 1700.0 | FRASCO | R$ 1,990 | R$ 3.383,000 |
| 604 | BUDESONIDA 100MCG SPRAY FRASCO C/ 120DOSES | | ACHE | 50.0 | FRASCO | R$ 50,000 | R$ 2.500,000 |
| 257 | BUSCOPAM COMPOSTO CPR | | PHARLAB | 10100.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,400 | R$ 4.040,000 |
| 400 | BUSCOPAM SIMPLES CPR | | PHARLAB | 10000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,460 | R$ 4.600,000 |
| 285 | CAPTOPRIL 25MG CPR | | PRATI | 5000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,050 | R$ 250,000 |
| 312 | CARBONATO DE CALCIO+ COLECALCIFEROL 600MG+200UI CPR | | CATARINENSE | 1200.0 | COMPRIMIDO | R$ 1,600 | R$ 1.920,000 |
| 130 | CEFALOTINA 1G SEM DILUENTE | | BLAU | 6000.0 | FRASCO | R$ 2,700 | R$ 16.200,000 |
| 284 | CETOCONAZOL 200MG CPR | | PRATI | 5000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,250 | R$ 1.250,000 |
| 176 | CIMETIDINA 200MG CPR | | PRATI | 6000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,150 | R$ 900,000 |
| 179 | CINARIZINA 75 MG CPR | | NEO QUIMICA | 11000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,450 | R$ 4.950,000 |
| 122 | CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM VASO, FRASCO 20 ML | | HIPOLABOR | 200.0 | FRASCO | R$ 7,600 | R$ 1.520,000 |
| 227 | CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG ACAO PROLONGADA | | PRATI | 900.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,139 | R$ 125,100 |
| 120 | CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG | | TEUTO | 15500.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,200 | R$ 3.100,000 |
| 325 | COLETORURINASISTEMA FECHADO2LT | | LABOR IMPORT | 160.0 | Unidade | R$ 4,100 | R$ 656,000 |
| 16 | COMPLEXO B, AMPOLA 2 ML | | HYPOFARMA | 10000.0 | AMP | R$ 2,000 | R$ 20.000,000 |
| 336 | DEXAMETASONA 0,1% CREME, TUBO COM 10G | | PRATI | 2700.0 | TUBO | R$ 1,700 | R$ 4.590,000 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 416 | DIGOXINA 0,25MG CPR | | GEOLAB | 3000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,150 | R$ 450,000 |
| 199 | DIPIRONA 500MG CPR | | PRATI | 30500.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,120 | R$ 3.660,000 |
| 365 | DIPIRONA 500MG GOTAS FRASCO. 10ML | | FARMACE | 6250.0 | FRASCO | R$ 1,100 | R$ 6.875,000 |
| 594 | EQUIPO PARA SORO, ESTÉRIL, CÂMARA GOTEJADORA EM MACROGOTAS | | MEDIX | 15100.0 | Unidade | R$ 1,020 | R$ 15.402,000 |
| 493 | ESCALPE ESTÉRIL, TIPO BORBOLETA, PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO Nº 21 | | MEDIX | 5100.0 | Unidade | R$ 0,240 | R$ 1.224,000 |
| 483 | ESCALPE ESTÉRIL, TIPO BORBOLETA, PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO Nº 23 | | MEDIX | 8100.0 | Unidade | R$ 0,240 | R$ 1.944,000 |
| 486 | ESCALPE ESTÉRIL, TIPO BORBOLETA, PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO Nº 25 | | MEDIX | 8100.0 | Unidade | R$ 0,240 | R$ 1.944,000 |
| 654 | ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO M, ESTÉRIL, LUBRIFICADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PGC. | | CRAL | 800.0 | Unidade | R$ 1,050 | R$ 840,000 |
| 663 | ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO P, ESTÉRIL, LUBRIFICADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PGC. | | CRAL | 400.0 | Unidade | R$ 1,000 | R$ 400,000 |
| 218 | ESPIRONOLACTONA 25MG CPR | | GERMED | 16500.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,250 | R$ 4.125,000 |
| 502 | FIO ALGODÃO PRETO 0 SEM AGULHA, C/ 24 UNIDADES | | MEDIX | 50.0 | CAIXA | R$ 40,000 | R$ 2.000,000 |
| 513 | FIO ALGODÃO PRETO 2 SEM AGULHA, C/ 24 UNIDADES | | MEDIX | 50.0 | CAIXA | R$ 38,900 | R$ 1.945,000 |
| 554 | FIO DE SUTURA NYLON Nr. 0 COM AGULHA DE 4,0CM, CIRC. 1/2 - 20MM TRG, (CAIXA C/24 UNIDADES) | | MEDIX | 50.0 | CAIXA | R$ 40,000 | R$ 2.000,000 |
| 561 | FIO DE SUTURA NYLON Nr. 2-0 COM AGULHA DE 3,0CM, CIRC. 1/2 - 20MM TRG, (CAIXA C/24 UNIDADES) | | MEDIX | 50.0 | CAIXA | R$ 40,000 | R$ 2.000,000 |
| 21 | FIO DE SUTURA NYLON Nr. 3-0 COM AGULHA DE 3,5CM, CIRC. 3/8 - 30MM TRG, (CAIXA C/24 UNIDADES). | | MEDIX | 50.0 | CAIXA | R$ 40,000 | R$ 2.000,000 |
| 20 | FIO DE SUTURA NYLON Nr. 4-0 COM AGULHA DE 2,0CM, CIRC. 1/2 - 25MM TRG, (CAIXA C/24 UNIDADES). | | MEDIX | 50.0 | CAIXA | R$ 40,000 | R$ 2.000,000 |
| 24 | FIO DE SUTURA NYLON Nr. 5-0 COM AGULHA DE 2,0CM, CIRC. 1/2 - 20MM TRG, (CAIXA C/24 UNIDADES). | | MEDIX | 50.0 | CAIXA | R$ 40,000 | R$ 2.000,000 |
| 23 | FIO DE SUTURA NYLON Nr. 6-0 COM AGULHA DE 2,0CM, CIRC. 1/2 - 20MM TRG, (CAIXA C/24 UNIDADES). | | MEDIX | 50.0 | CAIXA | R$ 40,000 | R$ 2.000,000 |
| 29 | FITA MICROPOROSA MEDINDO 2,5CMX10METROS CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE RESINA ACRILICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPO-ALERGICA INDICADA PARA REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE INCLUSIVE SOBRE SUA PROPRIA SUPERFICIE EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLASTICO E COM CAPA. | | MISSNER | 600.0 | Unidade | R$ 2,140 | R$ 1.284,000 |
| 230 | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. LATA 400G | | DANONE | 10.0 | Litro | R$ 48,230 | R$ 482,300 |
| 240 | FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO TAMANHO G PCT C/ 8UNIDADE | | MARDAN | 100.0 | PACOTE | R$ 10,490 | R$ 1.049,000 |
| 398 | FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO TAMANHO M PCT C/ 8UNIDADE | | MARDAN | 100.0 | PACOTE | R$ 10,490 | R$ 1.049,000 |
| 478 | FRASCO LÁTEX (FATOR REUMATOIDE) PRONTO USO - REAGENTE COM 01 VIDRO EM CADA CAIXA. | | EBRAM | 12.0 | Unidade | R$ 41,350 | R$ 496,200 |
| 364 | GLICOSE 25% 10 ML AMP | | EQUIPLEX | 4400.0 | AMP | R$ 0,450 | R$ 1.980,000 |
| 381 | GLICOSE 50% 10 ML AMP | | EQUIPLEX | 4400.0 | AMP | R$ 0,440 | R$ 1.936,000 |
| 461 | HIDROCORTISONA 100MG AMPOLA | | BLAU | 500.0 | AMP | R$ 3,590 | R$ 1.795,000 |
| 396 | INSULINA ASPARTE 100UI/ML C/ SIST. DE APLICAÇÃO, REFIL 3ML. | | NOVO NORDISK | 28.0 | FRASCO | R$ 57,300 | R$ 1.604,400 |
| 395 | INSULINA GLARGINA100UI/ML, REFIL 3ML C/ CANETA DE APLICAÇÃO | | MEDLEY | 28.0 | FRASCO | R$ 86,000 | R$ 2.408,000 |
| 578 | JALECOS (AVENTAL) DESCARTAVEL COM MANGA E PUNHO, TAMANHOS: G | | DESCTEXTIL | 7020.0 | Unidade | R$ 1,630 | R$ 11.442,600 |
| 607 | JALECOS (AVENTAL) DESCARTAVEL COM MANGA E PUNHO, TAMANHOS: M | | DESCTEXTIL | 10010.0 | Unidade | R$ 1,730 | R$ 17.317,300 |
| 613 | JALECOS (AVENTAL) DESCARTAVEL COM MANGA E PUNHO, TAMANHOS: P | | DESCTEXTIL | 6260.0 | Unidade | R$ 1,730 | R$ 10.829,800 |
| 263 | KIT PAPANICOLAU TAMANHO MÉDIO | | VAGISPEC | 5000.0 | Unidade | R$ 2,400 | R$ 12.000,000 |
| 423 | KIT TESTE RÁPIDO COVID-19 SANGUÍNEO (PARA REAGENTE SANGUE) | | NUTRIEX | 1000.0 | Unidade | R$ 6,000 | R$ 6.000,000 |
| 464 | LANCETAS PARA HGT CAIXA. C/ 200 LANCETAS | | PONTURA | 60.0 | CAIXA | R$ 39,770 | R$ 2.386,200 |
| 444 | LEVOTIROXINA SODICA 25MCG CPR | | MERCK | 900.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,200 | R$ 180,000 |
| 430 | LEVOTIROXINA SODICA 62,5MCG CPR | | MERCK | 900.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,230 | R$ 207,000 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 625 | LOSARTANA 50MG CPR | | PRATI | 6500.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,060 | R$ 390,000 |
| 488 | LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ TAMANHO G - CAIXA. 100 UNIDADES, EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL | | MEDIX | 1320.0 | CAIXA | R$ 12,280 | R$ 16.209,600 |
| 326 | LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ TAMANHO P - CAIXA. 100 UNIDADES, EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL | | MEDIX | 1600.0 | CAIXA | R$ 12,240 | R$ 19.584,000 |
| 366 | MASCARA N-95 | | LIFE | 10000.0 | Unidade | R$ 0,580 | R$ 5.800,000 |
| 660 | METILDOPA 500MG CPR | | SANVAL | 6000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,870 | R$ 5.220,000 |
| 85 | METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL TUBO 50G + 10 APLICADORES | | PRATI | 1025.0 | BNG | R$ 5,690 | R$ 5.832,250 |
| 139 | NIFEDIPINO 10MG CPR | | GEOLAB | 6000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,100 | R$ 600,000 |
| 147 | NIFEDIPINO RETARD 20MG CPR | | GEOLAB | 1500.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,100 | R$ 150,000 |
| 143 | NITAZOXANIDA 500MG CPR | | ALTHAIA | 5300.0 | COMPRIMIDO | R$ 2,600 | R$ 13.780,000 |
| 159 | PANTOPRAZOL 20MG CPR | | GERMED | 2240.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,170 | R$ 380,800 |
| 571 | PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216MMX30M | | BIONET | 23.0 | ROL | R$ 22,180 | R$ 510,140 |
| 156 | PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 15 ML | | FARMACE | 1200.0 | FRASCO | R$ 1,100 | R$ 1.320,000 |
| 583 | PARACETAMOL 500MG CPR | | HIPOLABOR | 14000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,090 | R$ 1.260,000 |
| 618 | PREDNISONA 20MG CPR | | SANVAL | 12000.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,150 | R$ 1.800,000 |
| 272 | ROSUVASTATINA CALCICA 20MG CPR | | TEUTO | 3600.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,480 | R$ 1.728,000 |
| 286 | SERINGA 01 ML DESC. C/ AGULHA | | TKL | 30000.0 | Unidade | R$ 0,190 | R$ 5.700,000 |
| 282 | SERINGA 03 ML DESC. C/ AGULHA | | DESCARPACK | 40500.0 | Unidade | R$ 0,208 | R$ 8.424,000 |
| 279 | SERINGA 20 ML DESC. C/ AGULHA | | DESCARPACK | 25500.0 | Unidade | R$ 0,370 | R$ 9.435,000 |
| 313 | SOL. FISIOL. 0,9% 100 ML FRASCO SISTEMA FECHADO | | EQUIPLEX | 9000.0 | FRASCO | R$ 4,340 | R$ 39.060,000 |
| 305 | SOL. FISIOL. 0,9% 500 ML FRASCO SISTEMA FECHADO | | EQUIPLEX | 6000.0 | FRASCO | R$ 3,990 | R$ 23.940,000 |
| 266 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 | | MEDSONDA | 300.0 | Unidade | R$ 0,800 | R$ 240,000 |
| 262 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 | | MEDSONDA | 300.0 | Unidade | R$ 0,800 | R$ 240,000 |
| 188 | SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG CPR | | MEDLEY | 300.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,900 | R$ 270,000 |
| 193 | SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG CPR | | MEDLEY | 300.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,530 | R$ 159,000 |
| 36 | SULFATO DE GENTAMICINA 20MG/2ML, AMPOLA 2ML | | SANTISA | 700.0 | AMP | R$ 1,400 | R$ 980,000 |
| 379 | TUBO CITRATO DE SÓDIO 3, 2 % 1.8 ML SILICONADO ( TAMPA AZUL ) 100 UNIDADES . | | DHR | 10.0 | CAIXA | R$ 85,000 | R$ 850,000 |
| 194 | UMIDIFICADOR 02 C/EXT.MASC.METAL | | PROTEC | 10.0 | Unidade | R$ 27,430 | R$ 274,300 |
| 215 | VALSARTANA160MG CPR | | ALTHAIA | 1050.0 | COMPRIMIDO | R$ 0,750 | R$ 787,500 |
| **TOTAL DO FORNECEDOR** | | | | **R$ 402.277,990** | | | |

**Max Lab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.724.729/0001-61 estabelecida na RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, nº 435, complemento QD 14 LT 20, bairro FAIÇALVILLE 2, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| ITEM | NOME ITEM | DESCRIÇÃO ITEM | MARCA | QUANT | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 222 | ABX MINICLEAN MARCA (HORIBA) | | HORIBA | 14.0 | Unidade | R$ 550,000 | R$ 7.700,000 |
| 244 | ABX MINOTON LMG 20 LITROS MARCA ( HORIBA) | | HORIBA | 10.0 | Unidade | R$ 1.750,000 | R$ 17.500,000 |
| 584 | ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS, LECITINA DE SOJA, VITAMINA A e VITAMINA E (DERSANI OU SIMILAR) FRASCO 100ML | | FARMACHEM | 1240.0 | FRASCO | R$ 3,620 | R$ 4.488,800 |
| 165 | ÁGUA DEIONIZADA 1 LITRO | | DINAMICA | 104.0 | Unidade | R$ 5,600 | R$ 582,400 |
| 622 | AGULHA P/ CANETA INSULINA 4MM - 32G (0,23MMG) C/100 UND | | INJEX | 140.0 | CAIXA | R$ 16,640 | R$ 2.329,600 |
| 103 | AMBÚ NEONATO | | SAFTI | 3.0 | Unidade | R$ 128,800 | R$ 386,400 |
| 318 | ASO LATEX (ANTI-ESTREPTOLISINA O) KIT COMPLETO REAGENTE COM CONTROLE . | | VIDA | 5.0 | KIT | R$ 122,000 | R$ 610,000 |
| 239 | ASO LATEX (ANTI-ESTREPTOLISINA O) PRONTO USO - REAGENTE COM 01 VIDRO EM CADA CAIXA. | | VIDA | 12.0 | Unidade | R$ 35,000 | R$ 420,000 |
| 105 | BRACELETES DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉM-NESCIDO | | WILTEX | 10.0 | UNID | R$ 0,620 | R$ 6,200 |
| 411 | CÂMARA DE NEUBAUER -DUPLA MELHORADA ESPELHADA | | GLOBAL | 20.0 | Unidade | R$ 279,260 | R$ 5.585,200 |
| 56 | CANULA DE GUEDEL ADULTO | | ADVANTIVE | 30.0 | Unidade | R$ 2,100 | R$ 63,000 |
| 55 | CANULA DE GUEDEL INFANTIL | | ADVANTIVE | 30.0 | Unidade | R$ 2,100 | R$ 63,000 |
| 57 | CANULA DE GUEDEL RECEM NASCIDO | | ADVANTIVE | 15.0 | Unidade | R$ 2,100 | R$ 31,500 |
| 59 | CANULA ENDOTRAQUEL COM BALÃO Nº 3 | | SOLIDOR | 20.0 | Unidade | R$ 3,770 | R$ 75,400 |
| 58 | CANULA ENDOTRAQUEL COM BALÃO Nº 6 | | SOLIDOR | 40.0 | Unidade | R$ 3,770 | R$ 150,800 |
| 61 | CANULA ENDOTRAQUEL COM BALÃO Nº 7 | | SOLIDOR | 40.0 | Unidade | R$ 4,060 | R$ 162,400 |
| 60 | CANULA ENDOTRAQUEL COM BALÃO Nº 7,5 | | SOLIDOR | 60.0 | Unidade | R$ 3,940 | R$ 236,400 |
| 556 | CARVÃO ATIVADO 1 KG | | DINAMICA | 8.0 | PACOTE | R$ 76,540 | R$ 612,320 |
| 164 | CINTO TIRANTE ARANHA INFANTIL - UTILIZADO PARA IMOBILIZAR PACIENTE EM PRANCHA LONGA DE RESGATE - Modelo infantil; 01 tirante principal na cor preta, com sistema em "V" e altura regulável. Adaptável para prancha rígida; 03 tirantes transversais em diversas cores, com altura regulável, fecho de regulagem em velcro e | | RESGATE SP | 4.0 | Unidade | R$ 27,300 | R$ 109,200 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | regulador plástico; Confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e coloridas com aproximadamente 48mm de largura. | | | | | | |
| 132 | CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL | | FOYOMED | 210.0 | Unidade | R$ 0,610 | R$ 128,100 |
| 109 | COLAR CERVICAL DE ESPUMA INFANTIL | | MSO | 5.0 | Unidade | R$ 8,670 | R$ 43,350 |
| 491 | COLAR CERVICAL G | | MSO | 15.0 | Unidade | R$ 8,670 | R$ 130,050 |
| 83 | COLAR CERVICAL INFANTIL | | MSO | 10.0 | Unidade | R$ 8,670 | R$ 86,700 |
| 167 | COLAR CERVICAL INFANTIL REGULÁVEL | | RESGATE SP | 3.0 | Unidade | R$ 12,550 | R$ 37,650 |
| 487 | COLAR CERVICAL M | | MSO | 15.0 | Unidade | R$ 8,670 | R$ 130,050 |
| 317 | COLAR CERVICAL P | | MSO | 15.0 | Unidade | R$ 8,670 | R$ 130,050 |
| 84 | COLAR CERVICAL PP | | MSO | 10.0 | Unidade | R$ 8,670 | R$ 86,700 |
| 66 | COLESTEROL HDL LIQUIDO | | BIOANALITICA | 15.0 | KIT | R$ 26,500 | R$ 397,500 |
| 424 | coloracao hemato 3- suporte para 3 cubas e 1 berço para 25 lâminas | | EASYPATH | 3.0 | Unidade | R$ 1.050,000 | R$ 3.150,000 |
| 419 | CREATININA | | INVITRO | 15.0 | KIT | R$ 98,000 | R$ 1.470,000 |
| 323 | CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO E SODIO 10X10CM | | KANGLI | 20.0 | Unidade | R$ 10,210 | R$ 204,200 |
| 382 | DRENO DE KEHR. DISPOSITIVO COM FORMATO TUBULAR EM FORMA DE "T" CONSTINTUÍDO DE LÁTEX SILICONIZADO | | WELL LEAD | 10.0 | Unidade | R$ 10,340 | R$ 103,400 |
| 437 | ESTANTE DE POLIPROPILENO AUTOCLAVAVEL PARA 40 TUBOS DE ENSAIO | | OLEN | 4.0 | Unidade | R$ 51,000 | R$ 204,000 |
| 450 | ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO 20MM 20 FUROS ARAME REVESTIDO | | RICILAB | 4.0 | Unidade | R$ 64,000 | R$ 256,000 |
| 460 | ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO 20MM 40 FUROS ARAME REVESTIDO | | RICILAB | 6.0 | Unidade | R$ 39,000 | R$ 234,000 |
| 457 | ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO 22MM 40 FUROS ARAME REVESTIDO | | RICILAB | 2.0 | Unidade | R$ 64,000 | R$ 128,000 |
| 94 | FIXADOR CITOLÓGICO 100ML (FRASCO PLÁSTICO 50ML DE SOLUÇÃO FIXADORA ACOMPANHADO DE ATOMIZADOR) | | CRAL | 54.0 | Unidade | R$ 9,300 | R$ 502,200 |
| 235 | FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO | | HAOXI | 15.0 | Unidade | R$ 49,900 | R$ 748,500 |
| 243 | Imobilizador de Cabeça ( head block ): Confeccionado em ABS, resistente a impactos; utilizado em conjunto com prancha de imobilização; anatômico, regulagem com velcro, base com regulagem. Produzido em material totalmente impermeável e lavável. É composto por uma base para fixação na prancha, blocos laterais ajustáveis e refis de testa e queixo. | | RESGATE SP | 10.0 | Unidade | R$ 93,800 | R$ 938,000 |
| 238 | IMOBILIZADOR DE CABEÇA ALCOCHOADA | | RESGATE SP | 10.0 | Unidade | R$ 93,800 | R$ 938,000 |
| 87 | Imobilizador de Cabeça INFANTIL ( head block ): Confeccionado em ABS, resistente a impactos; utilizado em conjunto com prancha de imobilização; anatômico, regulagem com velcro, base com regulagem. Produzido em material totalmente impermeável e lavável. É composto por uma base para fixação na prancha, blocos laterais ajustáveis e refis de testa e queixo. | | RESGATE SP | 4.0 | Unidade | R$ 93,800 | R$ 375,200 |
| 472 | INSTANTE PROV ( CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL DE HEMATOLOGIA). | | RENYLAB | 8.0 | FRASCO | R$ 65,000 | R$ 520,000 |
| 418 | KIT TESTE RÁPIDO COVID-19 SWAB (PARA REAGENTE MUCO NARIZ) | | VIDA | 1000.0 | Unidade | R$ 8,400 | R$ 8.400,000 |
| 340 | KIT TESTE RÁPIDO DENGUE COMBO NS1+ IGG/IGM CAIXA COM 20 UNIDADES | | ECO | 40.0 | KIT | R$ 440,000 | R$ 17.600,000 |
| 602 | LAMINA 25,4 X 76,2 MM COM EXTREMIDADE FOSCA PERFECTA CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES. | | PRECISION | 4.0 | CAIXA | R$ 10,000 | R$ 40,000 |
| 468 | LANCETAS PARA AFERIÇÃO DE GLICOSE CAIXA COM 100UNIDADE | | PONTURA | 62.0 | CAIXA | R$ 10,360 | R$ 642,320 |
| 168 | LANTERNA DE CABEÇA COM BATERIA RECARREGAVEL | | SM | 10.0 | Unidade | R$ 49,840 | R$ 498,400 |
| 91 | LUGOL FRASCO DE 500 ML | | NEWPROV | 6.0 | Unidade | R$ 46,650 | R$ 279,900 |
| 337 | MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 1 (INDICADO PARA RECEM NASCIDO A LACTENTE ATÉ 5KG). | | VITALGOLD | 10.0 | Unidade | R$ 22,000 | R$ 220,000 |
| 350 | MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 1,5 (INDICADO PARA LACTENTE DE 5 A 10KG). | | VITALGOLD | 10.0 | Unidade | R$ 22,000 | R$ 220,000 |
| 346 | MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 2 (INDICADO PARA LACTENTES DE 10KG ATE PRE ESCOLARES DE 20KG). | | VITALGOLD | 10.0 | Unidade | R$ 22,000 | R$ 220,000 |
| 355 | MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 2,5 (INDICADO PARA CRIANÇAS DE 20 A 30KG). | | VITALGOLD | 10.0 | Unidade | R$ 22,000 | R$ 220,000 |
| 361 | MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 3 (INDICADO PARA CRIANÇAS/ADOLESCENTES DE 30 A 50KG). | | VITALGOLD | 10.0 | Unidade | R$ 22,000 | R$ 220,000 |
| 359 | MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 4,0 (INDICADOS PARA ADULTO DE 50 A 70KG). COSNTITUIDA POR CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTENO MACHO PADRÃO DE 15MM | | VITALGOLD | 10.0 | Unidade | R$ 22,000 | R$ 220,000 |
| 369 | MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 5,0 (INDICADA PARA ADULTOS DE 70 A 100KG). COSNTITUIDA POR CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTENO MACHO PADRÃO DE 15MM | | VITALGOLD | 10.0 | Unidade | R$ 22,000 | R$ 220,000 |
| 375 | MASCARA P/ INALAÇÃO ADULTO | | VITAGOLD | 45.0 | Unidade | R$ 6,150 | R$ 276,750 |
| 570 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM | | DELTA | 120.0 | Unidade | R$ 2,590 | R$ 310,800 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | PELÍCULA ANTI-EMBASSANTE, FECHADO LATERALMENTE | | | | | | |
| 321 | ÓLEO DE IMERSÃO 100ML | | GOLD | 8.0 | FRASCO | R$ 14,130 | R$ 113,040 |
| 589 | PAPEL PARA ULTRASSOM MARCA: SONY, TYPE V (HIGH GLOSSY)UPP-110HG , 110MM X 18M | | MEDPEX | 3.0 | ROL | R$ 119,590 | R$ 358,770 |
| 314 | PARÁTESTE FORMALINA 5 % (COLETOR DE FEZES ) PACOTE 25 UNIDADE . | | DK DIAGNOSTICS | 45.0 | PACOTE | R$ 102,000 | R$ 4.590,000 |
| 333 | PCR LÁTEX ( PROTEÍNA C REATIVA ) PRONTO USO - REAGENTE COM 01 VIDRO EM CADA CAIXA. | | VIDA | 9.0 | Unidade | R$ 60,000 | R$ 540,000 |
| 476 | PCR LÁTEX ( PROTEÍNA C REATIVA ). KIT COMPLETO REAGENTE COM CONTROLE . | | VIDA | 12.0 | KIT | R$ 43,960 | R$ 527,520 |
| 329 | PINÇA ANATÔMICA DISSEÇAO COM SERRILHA | | RICHARDS | 6.0 | Unidade | R$ 24,000 | R$ 144,000 |
| 342 | PIPETA VOLUMÉTRICA 10 MICROLITROS COM DESPREZADOR AUTOMÁTICO | | PEGUEPET | 3.0 | Unidade | R$ 110,000 | R$ 330,000 |
| 338 | PIPETA VOLUMÉTRICA 20 MICROLITROS COM DESPREZADOR AUTOMÁTICO | | PEGUEPET | 3.0 | Unidade | R$ 110,000 | R$ 330,000 |
| 351 | PIPETA VOLUMÉTRICA 25 MICROLITROS COM DESPREZADOR AUTOMÁTICO | | PEGUEPET | 3.0 | Unidade | R$ 110,000 | R$ 330,000 |
| 347 | PIPETA DE VIDRO GRADUADA PARA VHS | | PRECISION | 10.0 | Unidade | R$ 13,000 | R$ 130,000 |
| 358 | PIPETADOR VOLUME MANUAL PI PUMP ( PARA USO COM PIPETAS DE VIDRO OU PLÁSTICO) | | CRAL | 2.0 | Unidade | R$ 33,000 | R$ 66,000 |
| 311 | PONTEIRA AMARELA 0-200UL PACOTE COM 1000 UNIDADES | | OLEN | 20.0 | PACOTE | R$ 19,900 | R$ 398,000 |
| 174 | PONTEIRA AZUL 100 - 1000 UL PACOTE COM 1000 UNIDADES | | OLEN | 20.0 | PACOTE | R$ 60,000 | R$ 1.200,000 |
| 362 | REAGENTE HIV PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS DOS ISÓTIPOS (IGG , IGM E IGA) ESPECÍFICOS PARA HIV-1 E HIV-2 . | | GT | 8.0 | CAIXA | R$ 145,000 | R$ 1.160,000 |
| 463 | REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-A (QUE TEM COMO COR AZUL). | | IMUNOSCAN | 8.0 | KIT | R$ 30,000 | R$ 240,000 |
| 104 | REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-B ( QUE TEM COMO COR AMARELO). | | IMUNOSCAN | 8.0 | KIT | R$ 30,000 | R$ 240,000 |
| 455 | REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-D (EM COLOR). | | IMUNOSCAN | 8.0 | KIT | R$ 50,000 | R$ 400,000 |
| 555 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 | | BIOBASE | 300.0 | Unidade | R$ 0,690 | R$ 207,000 |
| 261 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04 | | BIOBASE | 300.0 | Unidade | R$ 0,680 | R$ 204,000 |
| 259 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 | | BIOBASE | 300.0 | Unidade | R$ 0,720 | R$ 216,000 |
| 273 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 8 | | BIOBASE | 300.0 | Unidade | R$ 0,700 | R$ 210,000 |
| 283 | SONDA URETRAL Nº 10 | | BIOBASE | 1000.0 | Unidade | R$ 0,630 | R$ 630,000 |
| 291 | SONDA URETRAL Nº 12 | | BIOBASE | 1000.0 | Unidade | R$ 0,650 | R$ 650,000 |
| 300 | SONDA URETRAL Nº 14 | | BIOBASE | 1000.0 | Unidade | R$ 0,660 | R$ 660,000 |
| 297 | SONDA URETRAL Nº 16 | | BIOBASE | 1000.0 | Unidade | R$ 0,680 | R$ 680,000 |
| 405 | SORO CONTROLE N | | GOLD | 8.0 | KIT | R$ 93,000 | R$ 744,000 |
| 255 | SORO CONTROLE P | | GOLD | 8.0 | Unidade | R$ 93,000 | R$ 744,000 |
| 114 | TALA ARAMADA EM EVA - UTILIZADA EM RESGATE PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - TAMANHO: PP | | RESGATE SP | 20.0 | Unidade | R$ 7,590 | R$ 151,800 |
| 173 | TELA DE MARLEX EM PROPILENO 26CMX36CM | | WALTEX | 2.0 | Unidade | R$ 98,000 | R$ 196,000 |
| 181 | TESTE BIOLOGICO PARA AUTOCLAVE | | 2i | 110.0 | Unidade | R$ 6,000 | R$ 660,000 |
| 353 | TESTE RÁPIDO TROPONINA KIT COM 25 TESTES | | EBRAM | 40.0 | KIT | R$ 113,800 | R$ 4.552,000 |
| 101 | TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICA LIQUIDO | | BIOANALITICA | 18.0 | KIT | R$ 225,000 | R$ 4.050,000 |
| 99 | TUBO DE CENTRIFUGAÇÃO TIPO FALCON 15 ML PACOTE PLÁSTICO COM TAMPA COM 40 UNIDADES | | CRAL | 20.0 | PACOTE | R$ 43,000 | R$ 860,000 |
| 389 | TUBO DE ENSAIO 12 X 75 4 ML ( VIDRO) | | PRECISION | 200.0 | Unidade | R$ 0,890 | R$ 178,000 |
| 568 | TUBO EDTA K3 4ML SILICONADO ( TAMPA LILÁS ) 100 UNIDADES. | | VACUPLAST | 50.0 | CAIXA | R$ 73,000 | R$ 3.650,000 |
| 331 | TUBO GEL SEPARADOR TAMPA AMARELA 5 ML CAIXA COM 100 UNIDADES | | VACUPLAST | 20.0 | CAIXA | R$ 80,700 | R$ 1.614,000 |
| 587 | tubo para centrifuga (cônico) de vidro graduado 12 ml | | PHOX | 40.0 | Unidade | R$ 7,100 | R$ 284,000 |
| 581 | TUBO SILICONADO COM ATIVADOR COAGULO 5 ML ( TAMPA VERMELHA) 100 UNIDADES. | | VACUPLAST | 50.0 | CAIXA | R$ 119,300 | R$ 5.965,000 |
| 96 | URATO ENZIMÁTICO LIQUIDO | | BIOANALITICA | 18.0 | KIT | R$ 115,000 | R$ 2.070,000 |
| 90 | UREIA 250-500 DET ENZIMATICA | | GOLD | 18.0 | KIT | R$ 125,000 | R$ 2.250,000 |
| **TOTAL DO FORNECEDOR** | | | | **R$ 124.165,570** | | | |
| **TOTAL DO CERTAME** | | | | **R$ 2.233.096,170** | | | |

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 2.233.096,170** (Dois Milhões, Duzentos e Trinta e Três Mil, Noventa e Seis Reais e Dezessete Centavos) cuja despesa deverá correr a conta das Dotações Orçamentárias:

**05.01.10.302.0028.2.074.3.3.90.30.00,**
**05.01.10.301.0028.2.073.3.3.90.30.00,**

**05.01.10.122.0028.2.081.3.3.90.30.00,**
**05.01.10.302.0028.1.088.4.4.90.52.00,**

**PUBLIQUE-SE.**

**BURITI DE GOIÁS - GO,** 16 de Fevereiro de 2023.

***ROBIÇON ANTONIO BUENO***
Gestor Do Fundo Municipal De Saúde

| | |
|---|---|
| **TOTAL DO FORNECEDOR** | **R$ 124.165,570** |

| | |
|---|---|
| **TOTAL DO CERTAME** | **R$ 2.233.096,170** |

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 2.233.096,170** (Dois Milhões, Duzentos e Trinta e Três Mil, Noventa e Seis Reais e Dezessete Centavos) cuja despesa deverá correr a conta das Dotações Orçamentárias:
**05.01.10.302.0028.2.074.3.3.90.30.00,**
**05.01.10.301.0028.2.073.3.3.90.30.00,**
**05.01.10.122.0028.2.081.3.3.90.30.00,**
**05.01.10.302.0028.1.088.4.4.90.52.00,**

**PUBLIQUE-SE.**

**BURITI DE GOIÁS - GO,** 16 de Fevereiro de 2023.

***ROBIÇON ANTONIO BUENO***
Gestor Do Fundo Municipal De Saúde

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**1EFBF060

